



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROCESSO

*Comarca
Medalhas
etc.*

N.º 534/2024 Data / /

"DISPENSA ELETRÔNICA"

Vol 01

**MEDALHAS, TÍTULOS E
CONVITES.**

DISP. ELETRÔNICA 01.24

FELIPE

CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO



Sistema de Controle do Protocolo

Planilha de Encaminhamento de Processos

ORIGEM: DIR GERAL - COORDENADORIA ADMIN

DESTINO: COMPRAS - COMPRAS E LICITACAO

Ano	Processo	Volume	I/E	Tipo	Processo	Assunto	Interessado	Pgs	Aceito
2024	534	0	I	PAD		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	DIREÇÃO GERAL	0	N

(Observações da Última Tramitação:

Total de Processos: 1

Assinatura / Carimbo ou Nome Legível

COMPRAS E LICITACAO

Felipe Simas de Lima
Diretor Geral de Administração
Matrícula: 400667



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Diretoria Geral de Administração

Processo nº 534 / 2024
Fls: 03
Rubrica: B

DOCUMENTO DE OFICILIZAÇÃO DA DEMANDA (D.O.D)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Setor Requisitante (Unidade/Setor): Diretoria Geral de Administração

Responsável pela Demanda:
Diretor Geral de Administração

Matrícula: 400667

E-mail: admicmcf@cabofrio.rj.leg.br

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Trata-se da realização de “**SESSÃO SOLENE comemorativa do aniversário do Município 2024**”, promovida pela Câmara Municipal de Cabo Frio e que, nesses moldes, acontece anualmente, conforme disposto no Art. 178 do Regimento Interno, atualizado com a Resolução nº 1.642 de novembro de 2023.

O Artigo 389 do Regimento desta Casa Legislativa estabelece que o **Título Honorífico de Cidadão Cabo-friense** será concedido à personalidade nacional ou estrangeira, que der provas de identidade e afetividade para com o Município; e ainda, que aos homenageados serão expedidos 51 (cinquenta e um) Diplomas e seus nomes inscritos em livros próprios, além da entrega de **Medalhas**, sendo elas: **Medalha Jedihel Azevedo, Medalha Victorino Carriço, Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha, Medalha Daracy Dinucci Francisconi, Medalha Major Belegard, Medalha Otime Cardoso**, propostas por iniciativa da Mesa Diretora, através de Projeto de Resolução e aprovado por maioria absoluta, nos termos do Art. 390 do Regimento Interno

Em virtude da entrega dos **TÍTULOS HONORÍFICOS, MEDALHAS E CONVITES** que são entregues para e na realização da referida sessão, faz-se necessário a contratação de empresa especializada na confecção e entrega dos mesmos em tempo hábil.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Diretoria Geral de Administração

Processo nº 524 /2024
Fls: 04
Rubrica: 13

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DOS TÍTULOS HONORÍFICOS, MEDALHAS E CONVITES para a “SESSÃO SOLENE comemorativa do aniversário do Município 2024” DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2024.

1. Quantidade de serviço a ser contratado:

No que versa sobre os quantitativos constantes no Documento de Formalização da Demanda, é importante esclarecer que o escopo da necessidade apontada para realização da “SESSÃO SOLENE, comemorativa do aniversário do Município 2024”, fazendo uso do método da última sessão solene realizada no ano passado, como forma de prever as referidas demandas, ressaltando ainda que, o evento além dos respectivos convidados é aberto ao público.

Estima-se o seguinte:

LOTES	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES
01	CONVITES	650
	CONVITES INDIVIDUAIS	650
	ENVELOPES	650
02	TÍTULOS HONORÍFICOS	51
	MEDALHAS	10

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SE PRETENDE CONTRATAR:

LOTE 01

CONFECÇÃO E ENTREGA DOS CONVITES COM ENVELOPE

650 Convites (anexo I)

650 Envelopes (Anexo III)

650 Convites individuais. (anexo II)

ESPECIFICAÇÃO DO CONVITE:

Confecção e impressão dos convites com dobra: tamanho A4 (21X29,7cm) tipo retrato frente e verso cor 4/4 Papel couchê FOSCO 250g impresso em 4/4 cores, com faca especial, verniz localizado hi-gloss nas fotos e imagens (Brasão da frente e “CABO FRIO 409 Anos” e laminação fosca, revisão ortográfica, diagramação e design (conforme modelo entregue pela CMCF)

ESPECIFICAÇÃO DO ENVELOPE:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Diretoria Geral de Administração

Processo nº 524 /2024
Fls: 05
Rubrica: B

Confecção de Envelopes em papel couchê matte 150g (Azul marinho), Cores 4/0, Formato aberto 25,5x50cm, formato fechado 24x18cm, Acabamento dobras e cola, Aplicação de verniz total (1lado).

ESPECIFICAÇÃO DO CONVITE INDIVIDUAL:

Confecção de convite individual: Tamanho 5x3,5cm, Papel sulfite 90g, colorido. Já cortado.

LOTE 02

DOS TÍTULOS HONORÍFICOS E MEDALHAS

- 51 (cinquenta e um) TÍTULOS HONORÍFICOS DE CIDADÃO CABO-FRIENSE;
- 10 MEDALHAS

MODELO DO TÍTULO:



ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS: Título de cidadania Cabo-friense em aço inoxidável, de 1mm x 18 cm x 28 cm com gravação em baixo relevo, pintura em tinta epóxi colorida, escovado, afixado em peça de acrílico de 3mm x 24cm x 34 cm, **em estojo de veludo luxo azul marinho para acomodação.**

Observação: Os títulos são nominais a cada agraciado. Informações com os nomes serão enviadas ao CONTRATADO logo após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Diretoria Geral de Administração

Processo nº 534 / 2024
Fls: 06
Rubrica: B

MEDALHAS e quantidades.

- Medalha José Bonifácio (01)
- Medalha Jedihel Azevedo (02)
- Medalha Victorino Carriço (02)
- Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha (01)
- Medalha Daracy Dinucci Francisconi (01)
- Medalha Major Belegard (2)
- Medalha Otime Cardoso (01)

MODELO DA MEDALHA VICTORINO CARRIÇO:



Frente



Verso



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Diretoria Geral de Administração

Processo nº 574 /2024
Fls: 07
Rubrica: B

ESPECIFICAÇÃO DA MEDALHA: Medalha confeccionada em ZAMAC, diâmetro 60mm x 4 mm de espessura, arte em alto relevo pintada e banho em ouro velho, afixada em estojo de veludo luxo azul marinho.

Observação: As imagens das medalhas serão encaminhadas ao CONTRATADO. A imagem acima é para dar conhecimento do objeto que se pretende adquirir.

DEFINIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços do item 2 serão executados conforme discriminado abaixo:

- A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.
- A prestação do serviço deverá contemplar a participação de um Representante da Empresa CONTRATADA em reunião prévia com a equipe técnica da Câmara.
- O agendamento da reunião será realizado por meio de e-mail enviado pela CONTRATANTE com até 24 horas de antecedência e com os dados necessários para a preparação do Representante para a reunião.
- Após a solicitação do serviço a CONTRATADA deverá submeter a arte dos títulos e medalhas à aprovação da CMCF em até 5 (cinco) dias, a contar da solicitação (LOGO APÓS REUNIÃO QUE PRECEDERÁ A HOMOLOGAÇÃO), no horário compreendido entre 9h e 16 horas (as imagens das medalhas para confecção dos moldes serão encaminhadas ao Contratado logo após a homologação).
- Após aprovação do material (TÍTULOS E MEDALHAS), a CONTRATADA deverá realizar a entrega no prazo máximo de até 07 uteis dias anteriores à Sessão Solene, **DEVIDAMENTE NOS ESTOJOS DE VELUDO LUXO AZUL MARINHO**, na sede da CMCF, de 9h às 12 horas, para que haja tempo hábil para a organização do evento.
- **Os convites individuais e envelopes deverão ser entregues** pela Empresa após anuência formal dada pelo Fiscal do contrato quanto ao Layout das artes finais, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Os convites precisam estar de posse da CMCF no máximo 15 dias antes do evento.
- **Observação:** É imprescindível a entrega dos objetos dentro do prazo estipulado no Edital, sob pena de a Empresa incorrer em aplicação de penalidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Diretoria Geral de Administração

Processo nº ~~571~~ /2024
Fls: 06
Rubrica: [assinatura]

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Solicitamos que a referida licitação ocorra com urgência e que a contratação seja iniciada o mais breve possível para atender as necessidades e não interferir na organização e realização da Sessão Solene, que ocorrerá no dia **07 de novembro de 2024**.

Não se aplica o fracionamento na referida contratação.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela FISCALIZAÇÃO

(FISCAL) Nome: (a ser nomeado posteriormente)

Matrícula: xxxxxxxx

ANEXOS:

ANEXO I: MODELO DO CONVITE:

ANEXO II: MODELO DO CONVITE INDIVIDUAL

ANEXO III: MODELO DO ENVELOPE

Cabo Frio, 17 de setembro de 2024.


Felipe Simas de Lima
Diretor Geral de Administração
Matrícula: 400667



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Diretoria Geral de Administração

Processo nº 574 /2024

Fls: 01

Rubrica: B

**ANEXO I
LAYOUT DO CONVITE**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Diretoria Geral de Administração

Processo nº 574 / 2024

Fls: 10

Rubrica: B



*A Câmara Municipal de Cabo Frio,
por meio do Presidente Miguel Fornaciari Alencar e dos Vereadores:*

*Adelir Novais
Alexandra dos Santos Codazzo
Alexandre Marques Cordeiro
André Luiz Lobo Filho
Átila Monteiro de Campos Molla
Caroline Midori da Costa Silva
Davi dos Santos Souza
Douglas Serafim Felizardo*

*Jean Carlos Corrêa Estevão
Josias Rocha Madeiros
Leonardo Mendes de Abrantes
Luís Geraldo Simas de Azevedo
Oséias Rodrigues Csule
Rodolfo Aguiar de Faria
Ruy Sérgio França de Oliveira
Thiago Vasconcelos Leite Pinheiro*

*Convêda para a Sessão Solene comemorativa dos 409 anos da fundação da cidade de Cabo Frio.
Na ocasião serão entregues os Títulos Honoríficos de Cidadão Cabo-friense, as Medalhas
José Bonifácio, Jedihel Azevedo, Victorino Carrizo, Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha,
Darcy Dinucci Franciscani, Clíma Cardoso dos Santos e Major Belgard.*



*7 de novembro de 2024 - a partir das 19h
Salão Nobre do Tamoio Esporte Clube*



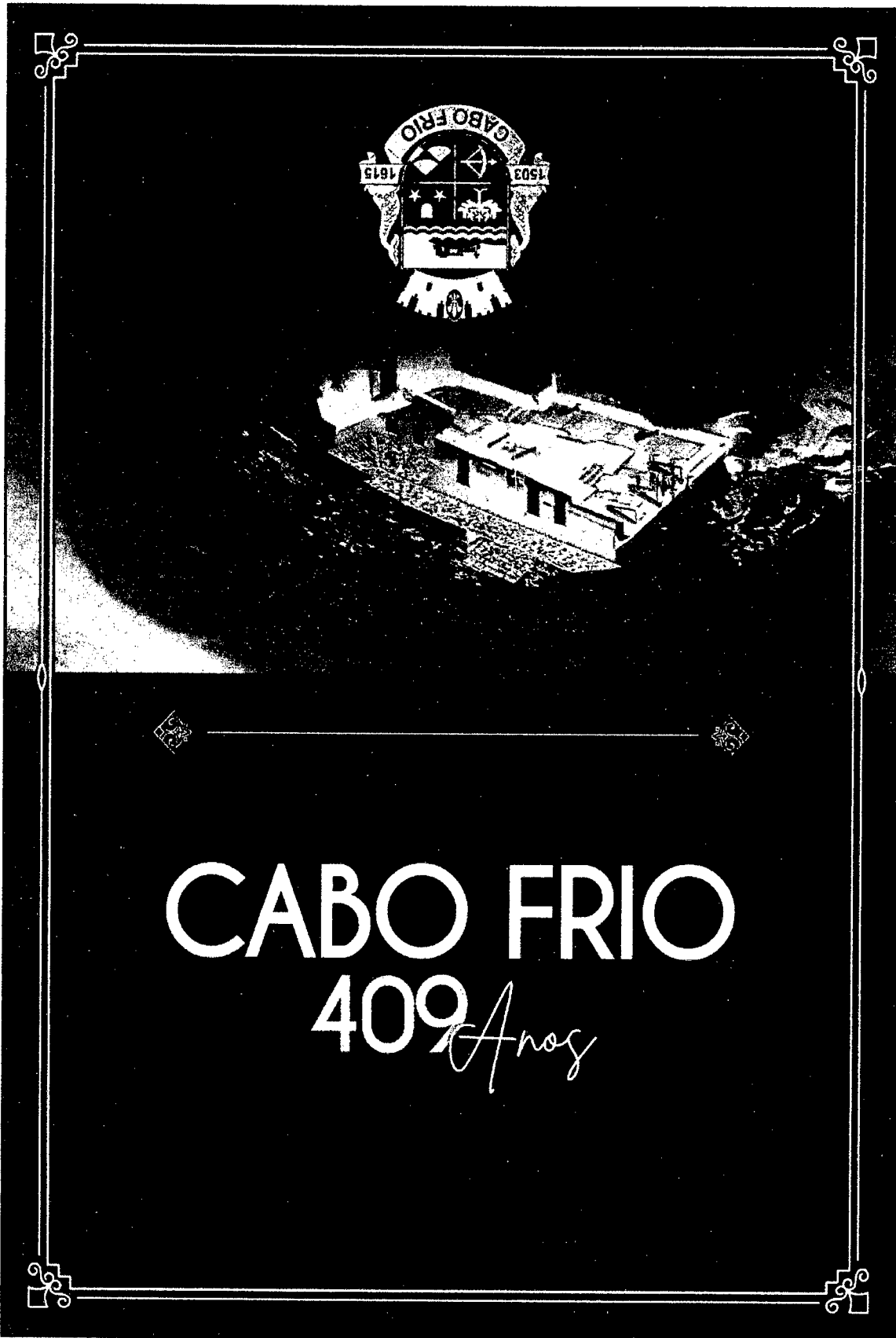


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Diretoria Geral de Administração

Processo nº 54 /2024

Fls: 11

Rubrica: B

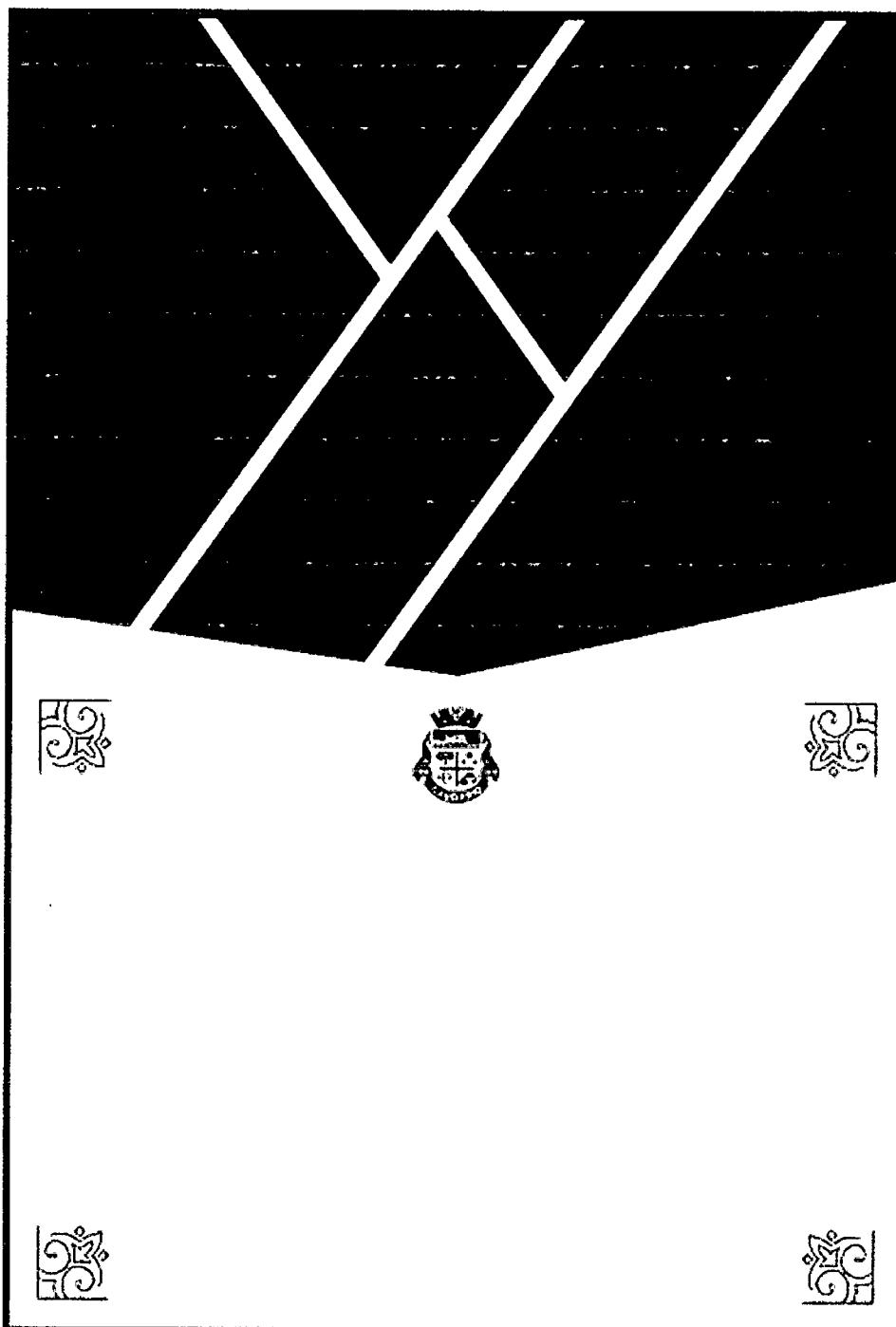




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Diretoria Geral de Administração

Processo nº 574 / 2024
Fls: 12
Rubrica:

MARCA DE VERNIZ DO CONVITE





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Diretoria Geral de Administração

Processo nº 534 / 2024

Fls: 13

Rubrica: 13



CABO FRIO
409 *Anos*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Diretoria Geral de Administração

Processo nº 574 /2024

Fls: 14

Rubrica: B

ANEXO II
LAYOUT DO CONVITE INDIVIDUAL



Convite Individual

CABO FRIO 409 Anos



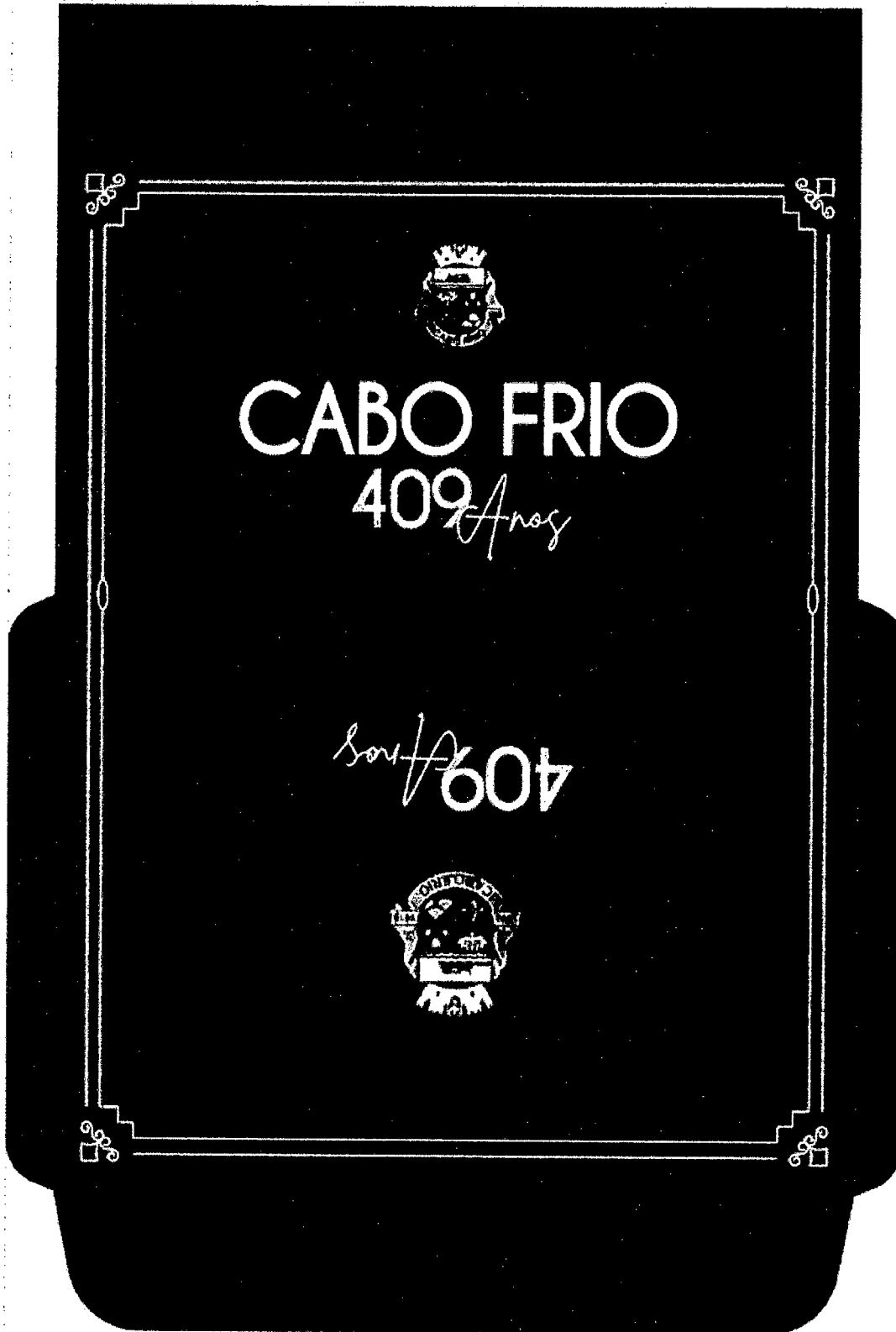
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Diretoria Geral de Administração

Processo nº 534 / 2024

Fls: 15

Rubrica: B

ANEXO III
ENVELOPE





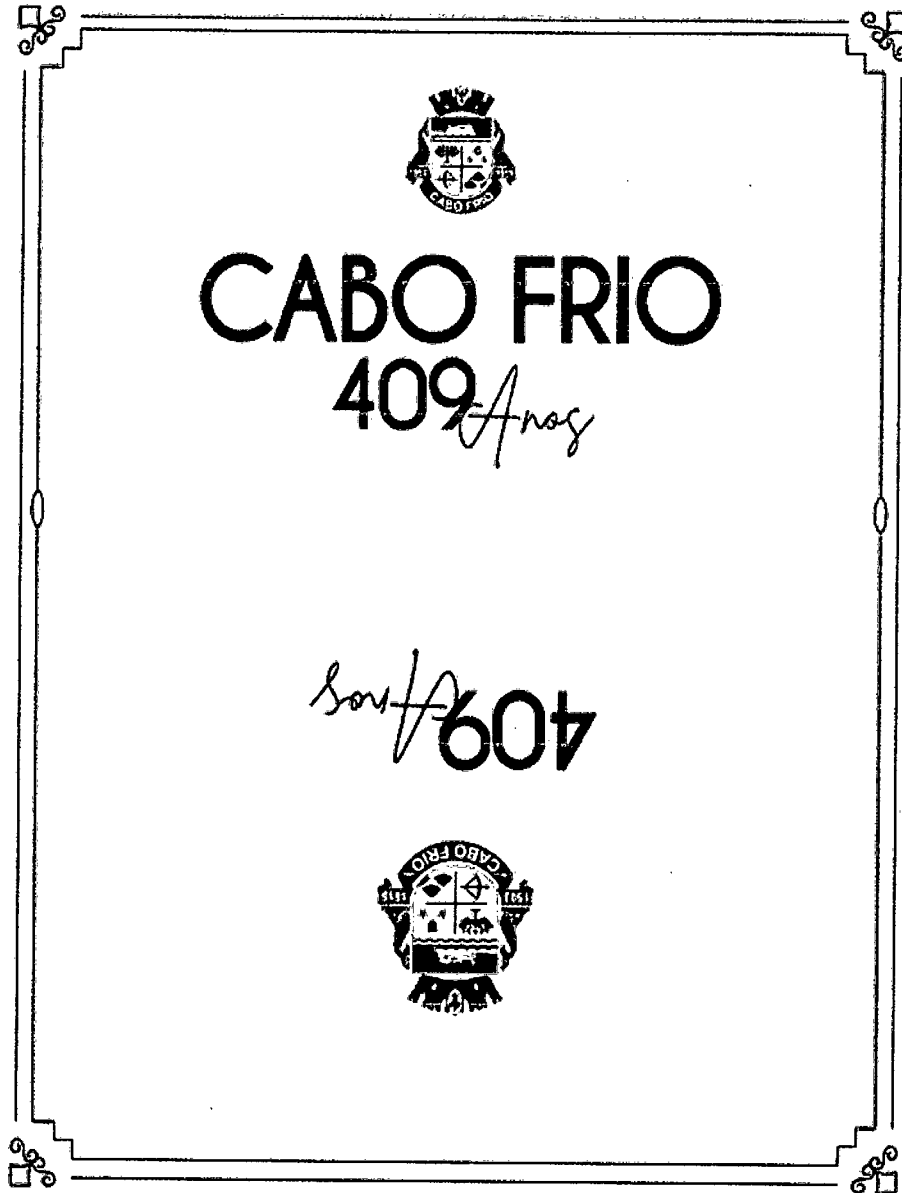
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Diretoria Geral de Administração

Processo nº 534/2024

Fls: 16

Rubrica: B

MARCA DE VERVIZ DO ENVELOPE





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Diretoria Geral de Administração

Processo nº 534/2024

Fls: 18

Rubrica: B

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2024/CMCF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares e tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda da Câmara Municipal de Cabo Frio/RJ, demonstrando a viabilidade econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de **contratação de serviços DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SOLENIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL** do mês de novembro de 2024, conforme especificações, condições e exigências a serem estabelecidas em Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa atender a necessidade de contratação de serviços gráficos, de confecção de convites acompanhados de convite individual e envelopes, as medalhas: **Medalha Jedihel Azevedo, Medalha Victorino Carriço, Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha, Medalha Daracy Dinucci Francisconi, Medalha Major Belegard, Medalha Otime Cardoso** nos estojos completos para medalhas, e os títulos honoríficos de **Cidãao Cabo-friense**, também nos respectivos estojos para a Sessão Solene comemorativa do aniversário da cidade, a ser realizada no dia 07/11/2024.

2.2. No Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabo Frio foram instituídas tais solenidades como forma de enaltecer e agraciar ilustres cidadãos que tanto fizeram e fazem pelo Município. As sessões solenes são um meio de prestigiar tais indivíduos com a participação de familiares, amigos e público em geral por meio de cerimônia. Sendo assim, é de suma importância a aquisição deste objeto como forma de invitar a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Diretoria Geral de Administração

Processo nº 534/2024

Fis: 14

Rubrica: B

população para este feito.

2.3. As quantidades informadas neste Estudo Técnico são as estimadas para atender a demanda da solenidade elencadas no objeto, no ano de 2024, tomando como parâmetro básico as indicações realizadas pelos Veradores desta Casa, conforme determina o Regimento Interno, atualizado com a Resolução nº 1.642 de 07 de novembro de 2023.

2.4. Já as especificações dos materiais presentes neste documento compatibilizam-se com as características dos materiais fornecidos pelo mercado de materiais gráficos. Tais características também foram traçadas de modo a estabelecer critérios objetivos de qualidade a fim de obedecer aos preceitos de eficiência e economicidade que norteiam a Administração Pública.

3. DEMOSTRAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Código Orçamentaria: 01.031.0001.2002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal.

Natureza: 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Ficha: 15

Fonte: 1500

4. DO SETOR REQUISITANTE

4.1. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores por meio da Diretoria Geral da Casa;

4.1.1. A Diretoria Operacional, parte integrante da CMCF, encarregada em operacionalizar o planejamento e dinamizar a execução do evento em tela.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E QUANTIDADES

5.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Diretoria Geral de Administração

Processo nº 534/2024

Fls: 20

Rubrica: B

5.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

5.1.1.1. A(s) solução(ões) a ser(em) adotada(s) deverá(ão) ser capaz(es) de:

a) Solucionar o dimensionamento do quantitativo e características das necessidades para as condições de aquisição dos convites, medalhas e títulos honorífico para realização do evento "**SESSÃO SOLENE 2024**", que recepcionará os servidores da Casa, os vereadores, os agraciados da noite e a população, pois trata-se de um evento aberto ao público

b) Identificar as necessidades para a contratação;

c) Demonstrar a melhor solução custo benefício acerca das necessidades de contratação.

d) Gerar procedimentos que melhor atendam às necessidades;

5.1.2. Requisitos Legais da Solução

5.1.2.1. A(s) solução(ões) a ser(em) adotada(s) neste documento deverá(ão) orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

a) Lei Federal 14.133/2021 que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

b) Lei Complementar nº 123/2006 atualizada, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte;

c) Lei Municipal nº 3.022/2019, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito municipal;

d) Decreto Municipal nº 7.074/2023, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do município de Cabo Frio.

e) Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras;

f) Instrução Normativa SECAD/CF nº 01/2023, que dispõe sobre as formas e critérios a serem adotados no âmbito da Administração Pública Direta Municipal para





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Diretoria Geral de Administração

Processo nº 534/2024

Fis: 21

Rubrica: B

abertura dos processos de Aquisição de Bens ou Serviços e revoga a Instrução Normativa Conjunta nº 01 de 18 de julho de 2022;

g) Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, especificamente em seus artigos 133, IV, 178, 391 e outros atinentes a sessão solene.

5.1.3. Requisitos Gerais da Solução

5.1.3.1. Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

a) aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;

b) compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;

c) comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;

d) aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;

e) aderência às normas técnicas de acessibilidade, em especial as relacionadas com a localização do auditório;

f) compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;

g) combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;

h) adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente dos Contratados;

i) garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, proibidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

5.2. Sustentabilidade

5.2.1. Atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 5º, art. 11 inc. IV e art. 144), esta é uma licitação que estimula práticas de sustentabilidade, devendo o licitante/fornecedor possuir compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Diretoria Geral de Administração

Processo nº 534/2024

Fls: 22

Rubrica: B

Ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, adotando boas práticas baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental.

5.2.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.2.3. Com o objetivo de selecionar a empresa que melhor atenda às necessidades da Câmara Municipal de Cabo Frio e adquirir produtos que apresentem o melhor custo/benefício, na planilha de preços a ser enviada ao Agente de Contratação, deverá constar, obrigatoriamente, as especificações do produto que será fornecido para cada item/lote.

5.2.4. Os produtos a serem fornecidos deverão seguir as especificações, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
LOTE 01			
01	CONVITES PARA A SOLENIDADE DO DIA (07/11/2024): Confecção e impressão dos convites com dobra: Tamanho A4 (21X29,7cm) tipo retrato frente e verso cor 4/4 Papel couchê FOSCO 250g impressa em 4/4 cores, com faca especial, verniz localizado hi-gloss nas fotos e imagens - Brasão da frente e "CABO FRIO 409 Anos", e laminação fosca revisão ortográfica, diagramação e design (conforme modelo entregue pela CMCF) *A arte dos convites será enviada pelo setor de comunicação da Câmara para impressão.	serviço	650 (seiscentos e cinquenta) convites
	CONVITES INDIVIDUAIS: Tamanho 5x3,5cm, papel sulfite 90g, colorido. Já cortado. *A arte dos convites será enviada pelo setor de	serviço	650 (seiscentos e cinquenta) convites



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Diretoria Geral de Administração

Processo nº 534/2024

Fls: 23

Rubrica: B

02	comunicação da Câmara para impressão.		
03	ENVELOPES PERSONALIZADOS: Confecção de Envelopes em papel couchê matte 150g (azul marinho), Cores 4/0, formato aberto 25,5x50cm, formato fechado 24x18cm, acabamento dobras e cola, aplicação de verniz total (1lado). *A arte dos convites será enviada pelo setor de comunicação da Câmara, para impressão.	serviço	650 (seiscentos e cinquenta) envelopes
LOTE 02			
01	MEDALHAS: Medalha confeccionada em ZAMAC, diâmetro 60mm x 4 mm de espessura, arte em alto relevo pintada e banho em ouro velho, afixada em estojo de veludo luxo azul marinho. *Observação: As imagens das medalhas serão encaminhadas ao CONTRATADO	serviço	10 (dez) medalhas
02	TÍTULOS HONORÍFICOS DE CIDADÃO CABO-FRIENSE Título de Cidadania Cabo-friense em aço inoxidável, de 1mm x 18 cm x 28 cm com gravação em baixo relevo, pintura em tinta epóxi colorida, escovado, afixado em peça de acrílico de 3mm x 24cm x 34 cm, em estojo de veludo luxo azul marinho para acomodação. *Observação: Os títulos são nominais a cada agraciado.	serviço	51 (cinquenta e um) títulos

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. Por se tratar de serviços comuns, há vasta oferta no mercado, com





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Diretoria Geral de Administração

Processo nº 534/2024

Fis: 24

Rubrica: B

diversos fornecedores, locais/regionais/nacionais.

6.2. No âmbito da administração Pública, diversos órgãos fazem contratação de serviços gráficos para atendimento de suas demandas.

6.3. De acordo com o previsto na Lei Federal 14.133/2021 (art. 23, §1º) a pesquisa de preços para fins de determinação do valor estimado do processo licitatório foi realizada mediante:

6.3.1. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente deverá ser por meio de pesquisa realizada seguindo a Instrução Normativa SECAD/CF nº 01/2023.

6.3.2. Desta forma, para se ter um parâmetro de valores estimados, fez breve pesquisa de mercado dos itens da aquisição ficam assim demonstrados:

a) Para os Títulos e medalhas, usamos o parâmetro inicial do CONTRATO Nº 001/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA – RJ;

b) Para os convites utilizamos como parâmetro inicial a busca no Painel de Preços e Banco de Preços, cientes de que a pesquisa ainda deve ser mais vasta e melhor elaborada para fechar o preço final. Esse apenas pretende dar um norte a futura contratação.

Item	Descrição	Medida	Qtd	Valor Unit.	Total
LOTE 01					
01	CONVITES PARA A SOLENIDADE DO DIA (07/11/2024): Confecção e impressão dos convites com dobra: Tamanho A4 (21X29,7cm) tipo retrato frente e verso cor 4/4 Papel couchê FOSCO 250g impressa em 4/4 cores, com faca especial, verniz localizado hi-gloss nas fotos e imagens (Brasão da frente e "CABO FRIO 409 Anos", e laminação fosca revisão ortográfica, diagramação e design (conforme modelo entregue pela CMCF) *A arte dos convites será enviada pelo	serviço	650 (seiscentos e cinquenta) convites	R\$ 16,31	R\$ 10.601,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Diretoria Geral de Administração

Processo nº 534/2024

Fls: 25

Rubrica: B

	setor de comunicação da Câmara, para impressão.				
02	CONVITES INDIVIDUAIS: Tamanho 5x3,5cm, Papel sulfite 90g, colorido. Já cortado. *A arte dos convites será enviada pelo setor de comunicação da Câmara, para impressão.	serviço	650 (seiscentos e cinquenta) convites	R\$ 0,64	R\$ 416,00
03	ENVELOPES PERSONALIZADOS: Confecção de Envelopes em papel couchê matte 150g (Azul marinho), Cores 4/0, Formato aberto 25,5x50cm, formato fechado 24x18cm, Acabamento dobras e cola, Aplicação de verniz total (1lado). *A arte dos convites será enviada pelo setor de comunicação da Câmara, para impressão.	serviço	650 (seiscentos e cinquenta)	R\$ 7,00	R\$ 4.550,00
LOTE 02					
1	MEDALHAS: Medalha confeccionada em ZAMAC, diâmetro 60mm x 4 mm de espessura, arte em alto relevo pintada e banho em ouro velho, afixada em estojo de veludo luxo azul marinho. *Observação: As imagens das medalhas serão encaminhadas ao CONTRATADO	serviço	10 (dez) medalhas	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
	TÍTULOS HONORIFICOS DE CIDADÃO CABO-FRIENSE Título de cidadania Cabofriense em aço				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Diretoria Geral de Administração

Processo nº 534/2024

Fls: 26

Rubrica: B

02	inoxidável, de 1mm x 18 cm x 28 cm com gravação em baixo relevo, pintura em tinta epóxi colorida, escovado, afixado em peça de acrílico de 3mm x 24cm x 34 cm, em estojo de veludo luxo azul marinho para acomodação. *Observação: Os títulos são nominais a cada agraciado.	serviço	51 (cinquenta e um) títulos	R\$ 400,00	R\$ 20.400,00
----	---	---------	-----------------------------	------------	---------------

6.4. Assim, o valor total estimado, para a aquisição, é de R\$ 15.567,50 (quinze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) para o item 01 e R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), para o item 02. **Ressalta-se que esses valores são meramente para verificar a viabilidade, sendo necessária pesquisa de preços formal, com mapa consolidado de preços.**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Consiste na contratação de serviços para confecção de materiais gráficos, como: CONVITES, MEDALHAS E TÍTULOS HONORÍFICOS, para o evento institucional da Câmara Municipal de Cabo Frio, no mês de novembro de 2024, previstos no Regimento Interno do órgão, como forma de enaltecer e agraciar ilustres cidadãos que tanto fizeram e fazem pelo Município.

7.2. Conforme a necessidade a Câmara Municipal de Cabo Frio será emitida Ordem de Compras à(s) empresa(s) contratada(s), especificando os itens e quantidades que deverão ser fornecidos, e, obediência ao constante em Termo de Referência.

7.3. As solicitações serão feitas por e-mail ou, excepcionalmente, por telefone.

7.4. A Contratada fornecerá os produtos nas quantidades solicitadas após o recebimento da ordem de compras/fornecimento, sem ônus de frete/transporte à Contratante.

7.5. Os serviços serão prestados de acordo com as datas de cada uma das duas Solenidades descritas abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Diretoria Geral de Administração

Processo nº 534/2024

Fis: 27

Rubrica: b

SESSÃO SOLENE 2024	DATA PARA ENTREGA
LOTE 01	Até 21/10/2024
LOTE 02	Até 31/10/2024

7.6. Indica-se a utilização da Dispensa de Licitação, em sua forma eletrônica, para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, em função do baixo valor (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021), bem como, e principalmente, considerando o curto prazo para a conclusão do processo, haja vista a proximidade da data de realização da solenidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Optou-se pelo parcelamento da compra em 02 lotes (lote 01, 02), conforme art. 40, V, alínea b, da Lei nº 14.133/21, que prevê a divisão das aquisições em tantas parcelas quantas se comprovarem tecnicamente viáveis e economicamente vantajosas, buscando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

8.2. No caso dos LOTES 01 e 02, é indicado o agrupamento destes pertencentes ao mesmo seguimento e sob a perspectiva de manter a qualidade, execução e eficiência na entrega dos serviços.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. Correlacionam com a presente contratação o processo de contratação de empresa especializada na produção de eventos de tal porte, que já está em andamento, em fase de planejamento.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

10.1. Pretende-se com essa contratação que a Câmara Municipal de Cabo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Diretoria Geral de Administração

Processo nº 534/2024

Fls: 26

Rubrica: B

Frio cumpra com o Regimento Interno, onde foi instituído tal solenidade como forma de enaltecer e agraciar ilustres cidadãos que tanto fizeram e fazem pelo Município. As sessões honoríficas são um meio de prestigiar tais indivíduos com a participação de familiares, amigos e público em geral por meio de cerimônia. Sendo assim, é de suma importância a contratação deste objeto como forma de invitar a população para este feito.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Não se aplica. Não há necessidade de adequações, tendo em vista que as prestações de serviços serão feitas nos termos da demanda específica apresentada.

11.2. A fiscalização da realização do serviço ficará a cargo da unidade demandante.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

OS CONTRATADOS deverão cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos que couber.

Serão incluídas como obrigação dos contratados critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010).

Como trata-se de contratação de serviços não-contínuos e, não havendo de forma direta o caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, ficará a cargo dos CONTRATADOS e dos órgãos fiscalizadores de sua área de atuação a verificação dos deveres e procedimentos quanto ao descarte e destinação ecologicamente correta. Sendo a destinação final de responsabilidade dos CONTRATADOS e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Diretoria Geral de Administração

Processo nº 534/2024

Fis: 2A

Rubrica: B

13. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01	
Risco	Não haver disponibilidade orçamentária
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Inviabilidade da Contratação.
Ação Preventiva	Responsável
Verificação junto ao Setor Contábil a disponibilidade de recurso para atender a contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
Realizar reserva orçamentária do valor médio da pesquisa de mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação e Setor Contábil.
Ação de Contingência	Responsável
Buscar o remanejamento de dotações orçamentárias.	Setor Contábil.

RISCO 02	
Risco	Atraso na execução
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Dano de imagem à Câmara. Pagamento de multas.
Ação Preventiva	Responsável
Fixar no termo de referência e no contrato prazo para entrega e multas por inadimplemento.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Acrescentar ao roteiro da cerimônia exposição de atos institucionais.	Setor demandante.

RISCO 03	
Risco	Licitação deserta ou fracassada



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Diretoria Geral de Administração

Processo nº 534/2024

Fis: 30

Rubrica: B

Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	A não conclusão do certame implica na realização de novo certame, causando desperdício de mão de obra e insegurança quanto à efetividade da contratação.
Ação Preventiva	Responsável
Estabelecer contato com fornecedores habituais, por telefone e e-mail, antes da data de realização do certame.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Estabelecer contato telefônico com fornecedores habituais, antes do certame.	Equipe de Planejamento da Contratação

Observação: Em caso da dispensa eletrônica for deserta ou fracassada, em razão do tempo, deverá ser analisada a possibilidade de compra direta devido à proximidade do evento.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que os objetos se encontram inseridos, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

14.2. Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** as contratações elencadas como solução, consoante Instrução Normativa SECAD/CF nº 01/2023, que dispõe sobre as formas e critérios a serem adotados no âmbito da Administração Pública Direta Municipal para abertura dos processos de Aquisição de Bens ou Serviços e revoga a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Diretoria Geral de Administração

Processo nº 534/2024

Fls: 31

Rubrica: B

Instrução Normativa Conjunta nº 01 de 18 de julho de 2022; e, visando dar início à implementação dos objetos aqui delineados, recomenda-se a elaboração de Pesquisa de preços e Termos de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento destes para o setor competente para o prosseguimento do feito.

<i>Elaborado por:</i>	Função	Matrícula/ Portaria	Rubrica
Edigar Pinheiro de Faria	<i>Ass. Parlamentar</i>	400822	<i>Edigar Pinheiro de Faria</i> Assessor Parlamentar Matr. 400822 CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
<i>Aprovado por:</i>	Função	Matrícula/ Portaria	Rubrica
Felipe Simas de Lima	<i>Diretor Geral</i>	400667	<i>Felipe Simas de Lima</i> Diretor Geral de Administração Matrícula: 400667

Cabo Frio, 24 de setembro de 2024.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 33

Rubrica: B

TERMO DE REFERÊNCIA – N.º 02/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa(s) para fornecimento de serviços gráficos, confecção de convites acompanhados de convite individual e envelopes, e confecção das medalhas: **Medalha Jedihel Azevedo, Medalha Victorino Carriço, Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha, Medalha Daracy Dinucci Francisconi, Medalha Major Belegard, Medalha Otime Cardoso** nos estojos completos para medalhas, e dos títulos honoríficos de **Cidadão Cabofreieense**, também nos respectivos estojos para a Sessão Solene, comemorativa do aniversário da cidade, a ser realizada no dia 07/11/2024, conforme descrito nos DOD's e ETP, conforme as especificações, quantidades e exigências contidas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 01					
1	CONVITES - Confecção e impressão dos convites com dobra: Tamanho A4 (21X29,7cm) tipo retrato frente e verso cor 4/4 Papel couchê FOSCO 250g impressa em 4/4 cores, com faca especial, verniz localizado hi-gloss nas fotos e imagens (Brasão da frente e "CABO FRIO 409 Anos", e laminação fosca revisão ortográfica, diagramação e design (conforme modelo entregue pela CMCF)	UND	650	RS 11,12	RS 7.228,00
2	CONVITES INDIVIDUAIS - Tamanho 5x3,5cm, Papel sulfite 90g, colorido. Já cortado.	UND	650	RS 1,06	RS 689,00
3	ENVELOPES PERSONALIZADOS - Confecção de Envelopes em papel couchê matte 150g (Azul marinho), Cores 4/0, Formato aberto 25,5x50cm, formato fechado 24x18cm, Acabamento dobras e cola, Aplicação de verniz total (1 lado).	UND	650	RS 3,63	RS 2.359,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 34

Rubrica: B

LOTE 02					
1	TÍTULOS HONORÍFICOS DE CIDADÃO CABO-FRIENSE; ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS: Título de cidadão Cabo-friense em aço inoxidável, de 1mm x 18 cm x 28 cm com gravação em baixo relevo, pintura em tinta epóxi colorida, escovado, afixado em peça de acrílico de 3mm x 24cm x 34 cm, em estojo de veludo luxo azul marinho para acomodação.	UND	51	RS505,76	RS 25.793,76
2	MEDALHAS: Medalha confeccionada em ZAMAC, diâmetro 60mm x 4 mm de espessura, arte em alto relevo pintada e banho em ouro velho, afixada em estojo de veludo luxo azul marinho. Medalha José Bonifácio (01); Medalha Jedihel Azevedo (02); Medalha Victorino Carriço (02); Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha (01); Medalha Daracy Dinucci Francisconi (01); Medalha Major Belegard (2); Medalha Otime Cardoso (01).	UND	10	RS273,20	RS 2.732,00
Valor Total Estimado da Contratação: R\$38.802,26 (Trinta e oito mil, oitocentos e dois reais e vinte e seis centavos).					

Definição e categoria do objeto

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O presente processo será exclusivo para ME/EPP/MEI, conforme Lei 123/2006 e lei 147/2014.

1.5. Os prazos para entrega dos produtos/serviços estão definidos neste termo de referência. A critério da administração, poderá haver mudanças, no qual será comunicado ao licitante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Do prazo de vigência

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 35

Rubrica: B

assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa atender a necessidade de aquisição de serviços gráficos, através da confecção de convites acompanhados de convite individual e envelopes, as medalhas: **Medalha Jedihel Azevedo, Medalha Victorino Carriço, Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha, Medalha Daracy Dinucci Francisconi, Medalha Major Belegard, Medalha Otime Cardoso** nos estojos completos para medalhas, e os títulos honoríficos de **Cidãõ Cabo-friense**, também nos respectivos estojos para a Sessão Solene comemorativa do aniversário da cidade, a ser realizada no dia 07/11/2024.

2.2. No Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabo Frio foram instituídas tais solenidades como forma de enaltecer e agraciar ilustres cidadãos que tanto fizeram e fazem pelo Município. As sessões solenes são um meio de prestigiar tais indivíduos com a participação de familiares, amigos e público em geral por meio de cerimônia. Sendo assim, é de suma importância a aquisição deste objeto como forma de invitar a população para este feito.

2.3. As quantidades informadas neste Estudo Técnico são as estimadas para atender a demanda da solenidade elencadas no objeto, no ano de 2024, tomando como parâmetro básico as indicações realizadas pelos Veradores desta Casa, conforme determina o Regimento Interno, atualizado com a Resolução nº 1.642 de 07 de novembro de 2023.

2.4. Já as especificações dos materiais presentes neste documento compatibilizam-se com as características dos materiais fornecidos pelo mercado de materiais gráficos. Tais características também foram traçadas de modo a estabelecer critérios objetivos de qualidade a fim de obedecer aos preceitos de eficiência e economicidade que norteiam a Administração Pública.

2.5. Pretende-se, portanto, ao contratar os serviços especificados, garantir à realização da "Sessão Solene comemorativa do aniversário da cidade", a ser realizada no dia 07/11/2024, conforme Documentos de Oficialização da Demanda (fls 03 a 16).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Proc.: 534/2024

Fls.: 36

Rubrica: B

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.2.O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024].

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

5.2. Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010)

5.3. Todos os custos referentes ao recebimento de inservíveis, tais como coleta, transporte, recebimento e manuseio, correrão por conta da contratada.

Subcontratação

5.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

5.5. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Vistoria

5.6. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Garantia da contratação

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Proc.: 534/2024

Fls.: 31

Rubrica: B

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

LOTE 01

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

Deverá estar incluído no serviço constante a participação de representante da empresa CONTRATADA em reunião prévia, com a equipe Câmara.

O agendamento da reunião será realizado por meio de e-mail enviado pela com até 24 horas de antecedência e com os dados necessários para a preparação do representante para a reunião.

OS CONVITES, CONVITES INDIVIDUAIS E ENVELOPES, DEVERÃO SER ENTREGUES PELA EMPRESA APÓS ANUÊNCIA FORMAL DADA PELO FISCAL DO CONTRATO, QUANTO AO LAYOUT DAS ARTES FINAIS. Poderá haver mínimas alterações nos layouts. Os anexos são a ideia principal. Porém, a arte final deverá ser aprovada pela CMCF.

OS CONVITES PRECISAM SER DEVIDAMENTE ENTREGUES NO MÁXIMO ATÉ O DIA 21/10/2024, na sede da CMCF, de 9 horas as 12 horas.

LOTE 02

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

Deverá estar incluído no serviço constante a participação de representante da empresa CONTRATADA em reunião prévia, com a equipe Câmara.

O agendamento da reunião será realizado por meio de e-mail enviado pela com até 48 horas de antecedência e com os dados necessários para a preparação do representante para a reunião.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 38

Rubrica: B

Após a solicitação do serviço, a CONTRATADA deverá submeter a arte dos títulos e medalhas à aprovação da CMCF, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, no horário compreendido entre 9 e 16 horas.

Após aprovação do material, a CONTRATADA deverá realizar a entrega no prazo máximo de até (31/10/2024), na sede da CMCF, de 9 horas as 12 horas.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

As descrições detalhadas dos objetos, bem como suas imagens, constam no Anexo I deste documento.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e

na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 39

Rubrica: B

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- d) o prazo de validade;
- e) a data da emissão;
- f) os dados do contrato e do órgão contratante;
- g) o período respectivo de execução do contrato;
- h) o valor a pagar; e
- i) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

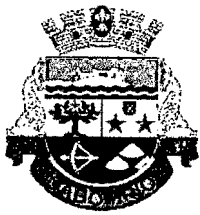
8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente no da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 40

Rubrica: B

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega dos documentos comprobatório do respectivo crédito em conformidade com a lei 4.320/1964.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.23.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 41

Rubrica: B

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mediante contratação direta, valendo-se do Sistema de Dispensa Eletrônica da PLATAFORMA LICITANET, será selecionada empresa que apresente o menor preço para a contratação objeto deste Termo de Referência.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

9.3. O fornecimento do objeto contratual será INTEGRAL.

10. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

10.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

10.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 42

Rubrica: B

2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

10.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

10.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

10.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

10.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

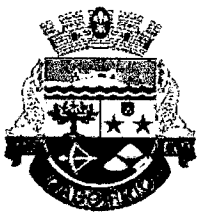
11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer os objetos licitados de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência, Edital e Proposta, **IMPRETERIVELMENTE NA DATA MENCIONADA DE MODO A NÃO CAUSAR DANOS NA REALIZAÇÃO DA “SESSÃO SOLENE 2024”;**

11.2. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto do presente processo;

11.3. Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.4. Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 43

Rubrica: B

11.5. Substituir, por sua conta e responsabilidade, os produtos recusados pelo CONTRATANTE no prazo previsto no Edital;

11.6. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término:

11.6.1. Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do objeto, com a inclusão do Município de Cabo Frio ou de entidade da Administração Pública Indireta Municipal como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

11.6.2. No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

11.6.3. As retenções previstas nas alíneas "11.6.1" e "11.6.2" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de Cabo Frio ou entidade da Administração Pública Indireta Municipal sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

11.6.4. Eventuais retenções previstas nas alíneas "11.6.1" e "11.6.2" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

11.7. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

11.8. Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução do Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

11.9. Cumprir ao longo de toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

11.10. Comprometer-se a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 44

Rubrica: B

agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;

11.11. Informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

11.12. Comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;

11.13. Efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observando a alíquota aplicável;

11.14. Observar o disposto na legislação municipal pertinente, bem como as demais obrigações constantes no Termo de Referência, que faz parte deste instrumento contratual independente de transcrição.

12. DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR, Edital e seus anexos;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR, Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR, Edital e seus anexos;

12.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa da CONTRATADA em assinar o termo de contrato ou em retirar o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 45

Rubrica: B

instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem;

13.2. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o(a) CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldonão atendido do Contrato;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3. A aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c" observará os seguintes parâmetros:

A sanção de **multa** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverá ser calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) até 5% (cinco por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 46

Rubrica: B

previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

- c) 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- d) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.4. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais;

13.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b" e "c", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato;

13.6. As multas previstas nas alíneas "b" e "c" do item 11.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

13.7. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido;

13.8. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento;

13.9. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 41

Rubrica: B

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total, incluindo os 2 (dois) lotes, do objeto da contratação é de **R\$ 38.802,26 (Trinta e oito mil, oitocentos e dois reais e vinte e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima (item 1 deste Termo de Referência) e Mapa Cosolidado de Cotações.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos como segue:

Código Orçamentaria: 01.031.0001.2002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal.

Natureza: 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Ficha: 15

Fonte: 1500

16. CONTROLE DE ELABORAÇÃO E REVISÃO

SOLICITANTE	FUNÇÃO	MATRÍCULA	RUBRICA
Felipe Simas de Lima	Diretor Geral	400667	<i>Felipe Simas de Lima</i> Diretor Geral de Administração Matrícula: 400667
ELABORADOR TÉCNICO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	RUBRICA
Edigar Pinheiro Faria	Ass. Parlamentar	400882 2	<i>Edigar Pinheiro de Faria</i> Assessor Parlamentar Matr. 400822 CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
REVISOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	RUBRICA
Felipe Simas de Lima	Diretor Geral de Administração	400667	<i>Felipe Simas de Lima</i> Diretor Geral de Administração Matrícula: 400667

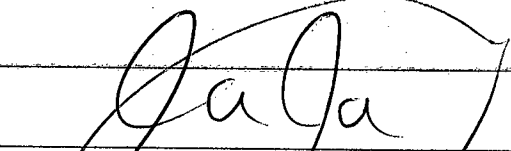
17. APROVAÇÃO

17.1. **APROVO** o presente Projeto Básico nos termos Lei 14.133/2021 e **AUTORIZO** a abertura do Procedimento Licitatório por constituir o seu objeto uma demanda da Câmara Municipal de Cabo Frio e dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente, bem como por ter cumprido os princípios da Administração Pública.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024
Fls.: 48
Rubrica: B

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO	RUBRICA
Miguel Fornaciari Alencar	

Miguel Fornaciari Alencar
Câmara Municipal de Cabo Frio
Presidente

18 – ANEXOS

- ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**
- ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ENTREGA**

Cabo Frio, RJ, 27 de setembro de 2024.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 49

Rubrica: 3

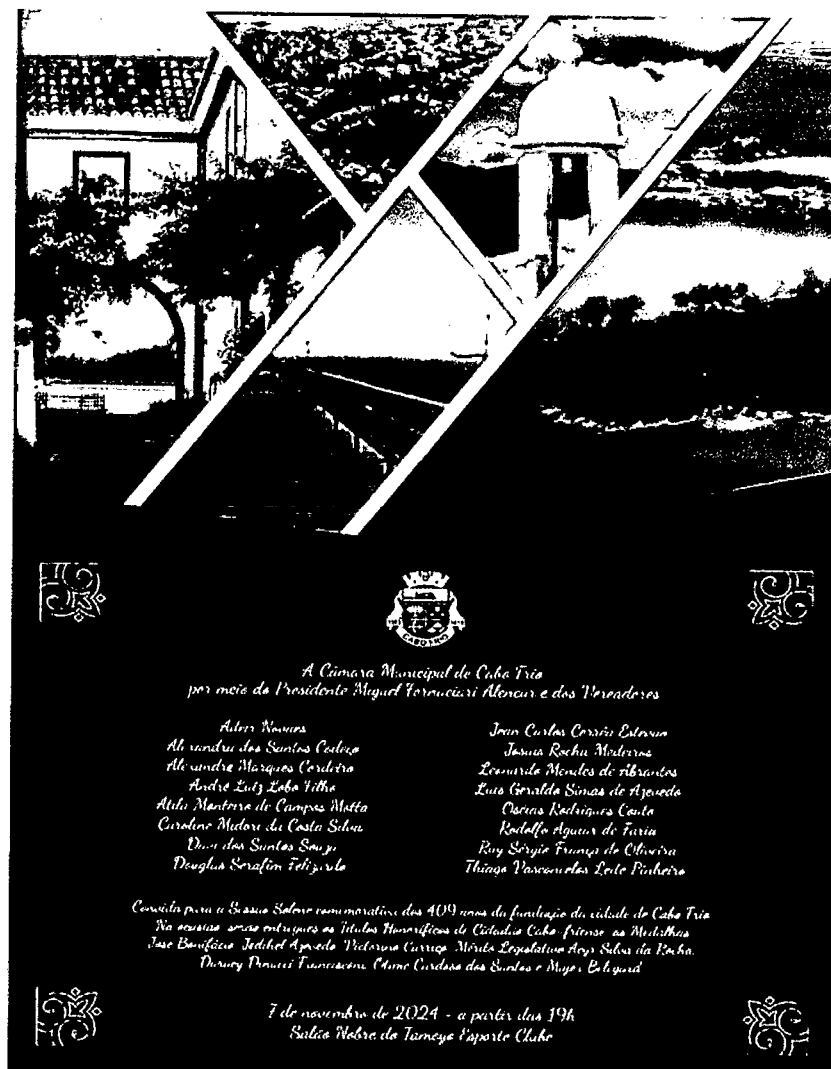
ANEXO I
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
LOTE 01

CONVITES - Confeção e impressão dos convites com dobra: Tamanho A4 (21X29,7cm) tipo retrato frente e verso cor 4/4 Papel couchê FOSCO 250g impressa em 4/4 cores, com faca especial, verniz localizado hi-gloss nas fotos e imagens (Brasão da frente e "CABO FRIO 409 Anos", e laminação fosca revisão ortográfica, diagramação e design (conforme modelo entregue pela CMCF)

CONVITES INDIVIDUAIS - Tamanho 5x3,5cm, Papel sulfite 90g, colorido. Já cortado.

ENVELOPES PERSONALIZADOS - Confeção de Envelopes em papel couchê matte 150g (Azul marinho), Cores 4/0, Formato aberto 25,5x50cm, formato fechado 24x18cm, Acabamento dobras e cola, Aplicação de verniz total (1 lado).

LAYOUT DO CONVITE



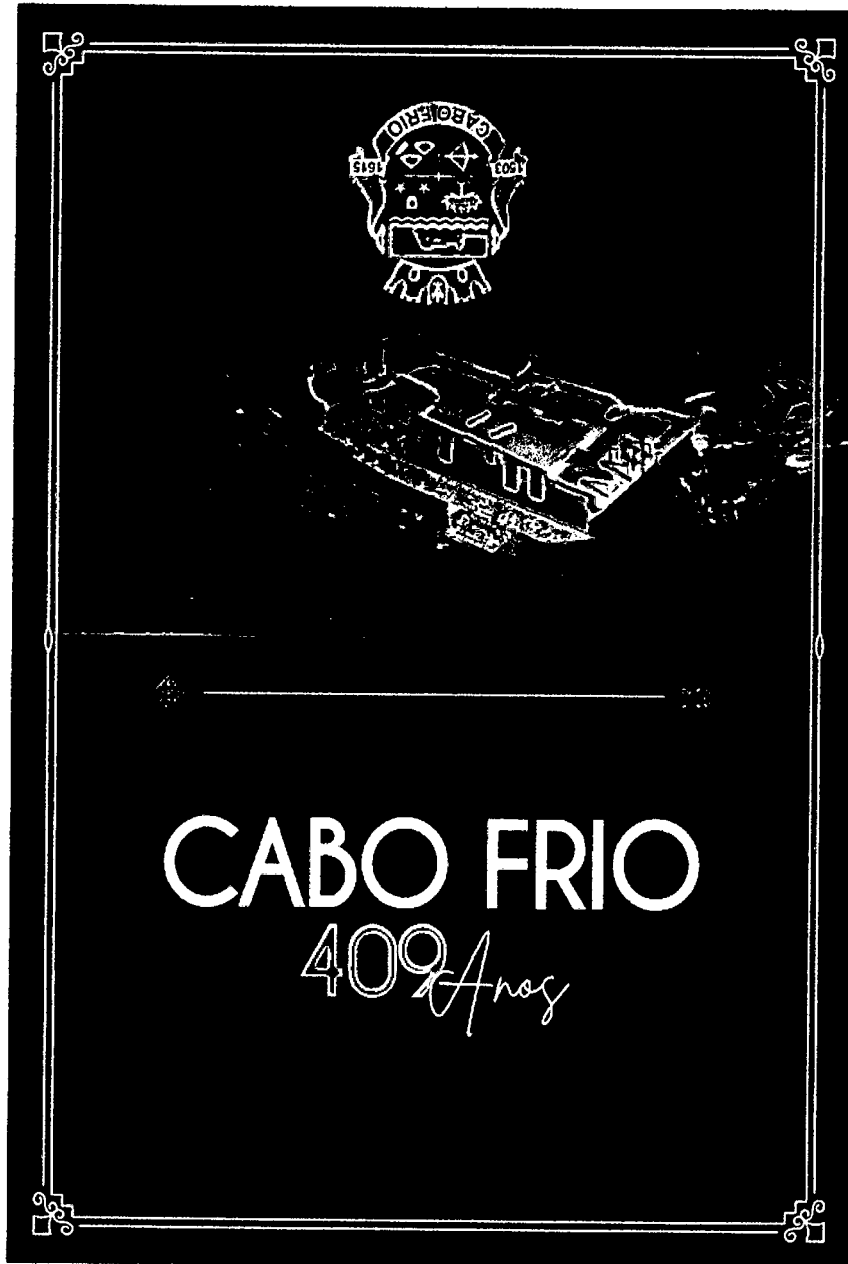


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 50

Rubrica: B





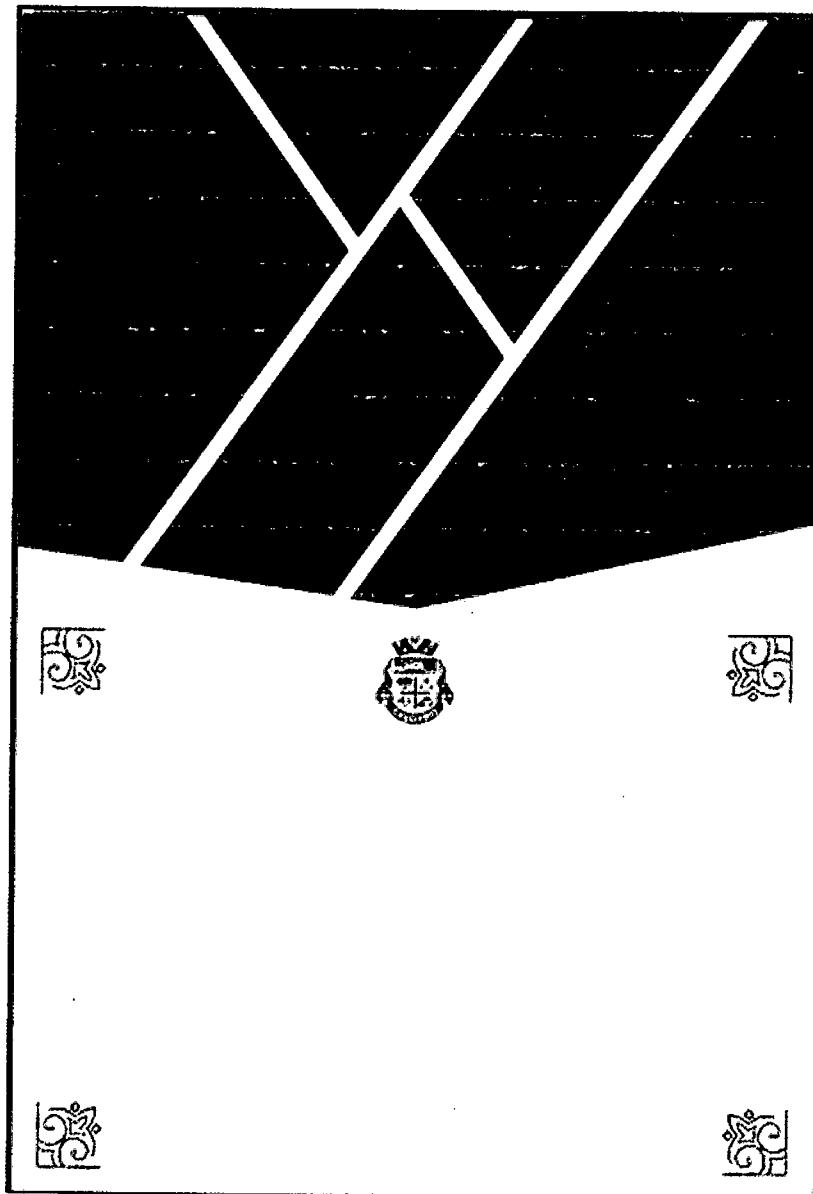
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Proc.: 534/2024

Fls.: 51

Rubrica: B

MARCA DE VERNIZ DO CONVITE





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 52

Rubrica: B



CABO FRIO
409 *Anos*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 53

Rubrica: B

LAYOUT DO CONVITE INDIVIDUAL



Convite Individual

CABO
FRIO 400 Anos



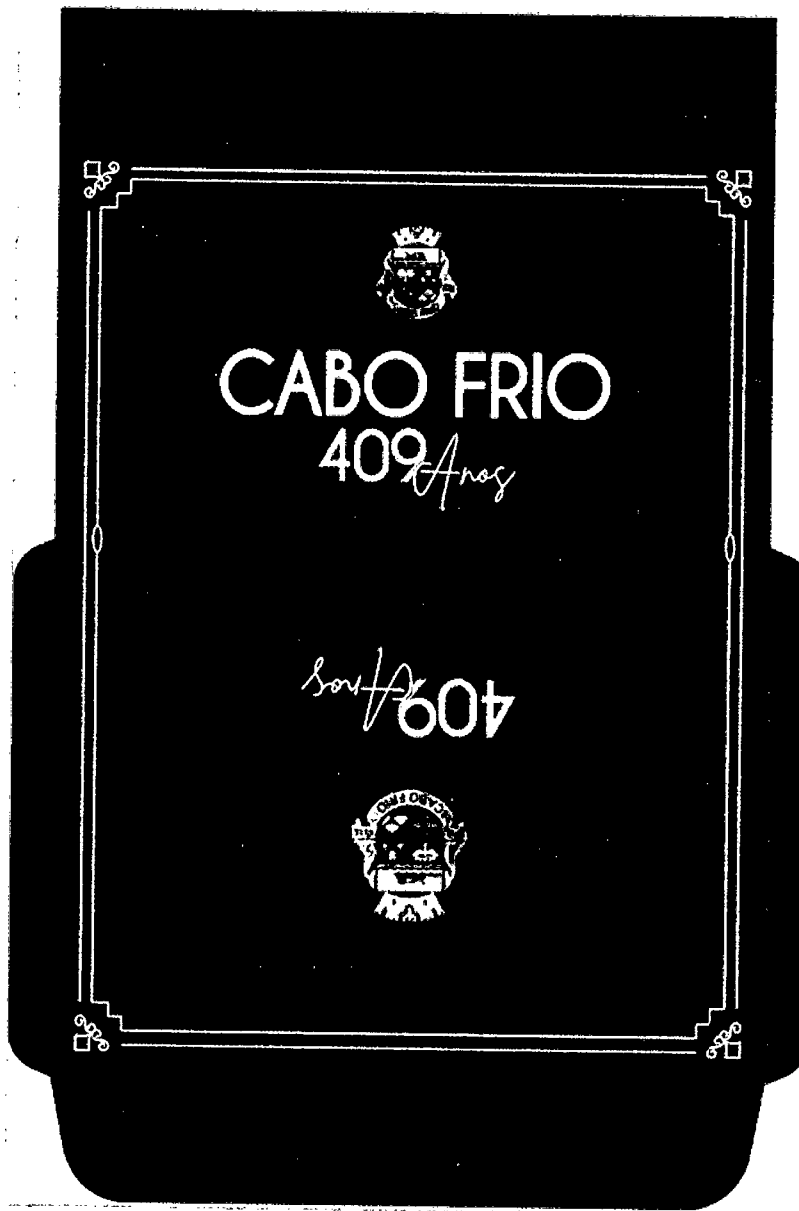
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 54

Rubrica: B

ENVELOPE





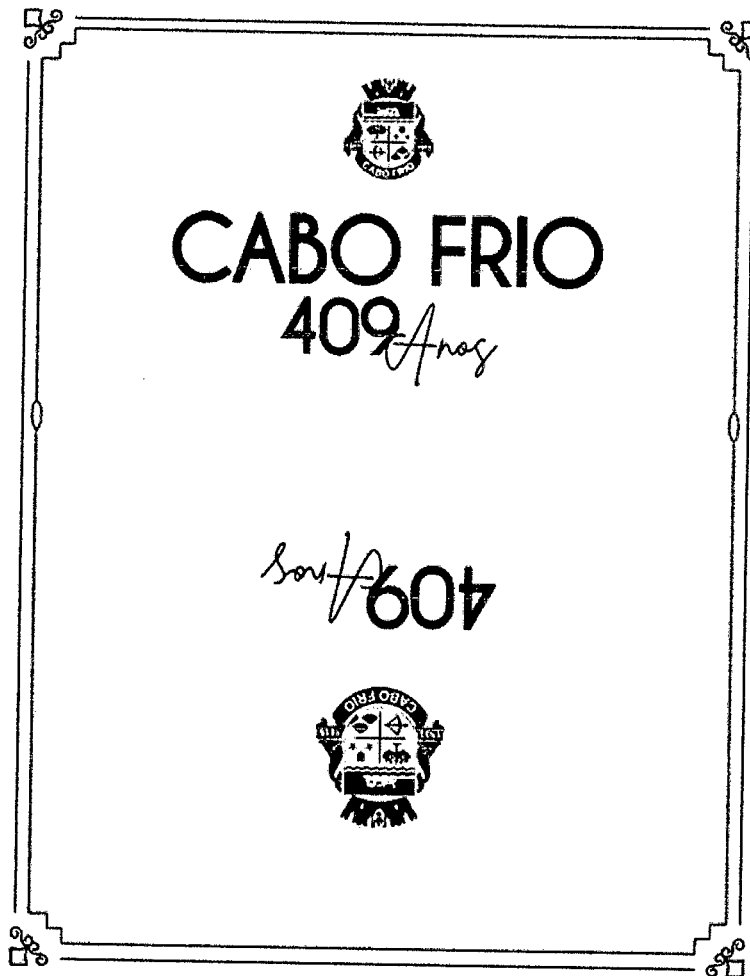
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 55

Rubrica: B

MARCA DE VERVIZ DO ENVELOPE





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 56

Rubrica: B

LOTE 02

TÍTULOS HONORÍFICOS DE CIDADÃO CABO-FRIENSE; ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS: Título de cidadão Cabo-friense em aço inoxidável, de 1mm x 18 cm x 28 cm com gravação em baixo relevo, pintura em tinta epóxi colorida, escovado, afixado em peça de acrílico de 3mm x 24cm x 34 cm, em estojo de veludo luxo azul marinho para acomodação.

MEDALHAS: Medalha confeccionada em ZAMAC, diâmetro 60mm x 4 mm de espessura, arte em alto relevo pintada e banho em ouro velho, afixada em estojo de veludo luxo azul marinho.

Medalha José Bonifácio (01);

Medalha Jedihel Azevedo (02);

Medalha Victorino Carriço (02);

Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha (01);

Medalha Daracy Dinucci Francisconi (01);

Medalha Major Belegard (2);

Medalha Otime Cardoso (01).

IMAGENS ILUSTRATIVAS DO TÍTULO HONORÍFICO E MEDALHAS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 57

Rubrica: B

MEDALHA VICTORINO CARRIÇO



Frente



Verso



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 58

Rubrica:

B

ANEXO II – LOTE 01

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica nº 01/2024/CMCF

Processo: nº 534/2024/CMCF

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de serviços gráficos, confecção de convites acompanhados de convite individual e envelopes, para a Sessão Solene, comemorativa do aniversário da cidade, a ser realizada no dia 07/11/2024.

A Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem apresentar Proposta para a prestação de serviços conforme preços na tabela abaixo, nos moldes do termo de referência e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 01					
1	CONVITES - Confecção e impressão dos convites com dobra: Tamanho A4 (21X29,7cm) tipo retrato frente e verso cor 4/4 Papel couchê FOSCO 250g impressa em 4/4 cores, com faca especial, verniz localizado hi-gloss nas fotos e imagens (Brasão da frente e "CABO FRIO 409 Anos", e laminação fosca revisão ortográfica, diagramação e design (conforme modelo entregue pela CMCF)	UND	650		
2	CONVITES INDIVIDUAIS - Tamanho 5x3,5cm, Papel sulfite 90g, colorido. Já cortado.	UND	650		
3	ENVELOPES PERSONALIZADOS - Confecção de Envelopes em papel couchê matte 150g (Azul marinho), Cores 4/0, Formato aberto 25,5x50cm, formato fechado 24x18cm, Acabamento dobras e cola, Aplicação de verniz total (1 lado).	UND	650		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 59

Rubrica: B

Para tanto propõe para execução do serviço o valor global de:

R\$ _____ (_____), conforme detalhado na planilha de quantitativos pertinente.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

_____ de _____ de 2024.

Representante legal

CPF



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Proc.: 534/2024

Fls.: 60

Rubrica: B

ANEXO II – LOTE 02

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica nº 01/2024/CMCF

Processo: nº 534/2024/CMCF

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento e confecção das medalhas: **Medalha Jedihel Azevedo, Medalha Victorino Carriço, Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha, Medalha Daracy Dinucci Francisconi, Medalha Major Belegard, Medalha Otime Cardoso** nos estojos completos para medalhas, e dos **Títulos Honoríficos de Cidadão Cabofreense**, também nos respectivos estojos para a Sessão Solene, comemorativa do aniversário da cidade, a ser realizada no dia 07/11/2024.

A Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem apresentar Proposta para a prestação de serviços conforme preços na tabela abaixo, nos moldes do termo de referência e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 01					
1	TÍTULOS HONORÍFICOS DE CIDADÃO CABO-FRIENSE; ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS: Título de cidadão Cabo-friense em aço inoxidável, de 1mm x 18 cm x 28 cm com gravação em baixo relevo, pintura em tinta epóxi colorida, escovado, afixado em peça de acrílico de 3mm x 24cm x 34 cm, em estojo de veludo luxo azul marinho para acomodação.	UND	51		
2	MEDALHAS: Medalha confeccionada em ZAMAC, diâmetro 60mm x 4 mm de espessura, arte em alto relevo pintada e banho em ouro velho, afixada em estojo de veludo luxo azul marinho. Medalha José Bonifácio (01);	UND	10		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 01

Rubrica: Ø

Medalha Jedihel Azevedo (02); Medalha Victorino Carriço (02); Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha (01); Medalha Daracy Dinucci Francisconi (01); Medalha Major Belegard (2); Medalha Otime Cardoso (01).				
---	--	--	--	--

Para tanto propõe para execução do serviço o valor global de:

R\$ _____ (_____),
conforme detalhado na planilha de quantitativos pertinente.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

_____ de _____ de 2024.

Representante legal CPF

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1.091,88	R\$ 11,00	R\$ 2,70

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 29 a 29

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Mês/Ano da Compra

UNIDADE, CONJUNTO 606224

NOV 2023, MAR 2024, JAN 2024, FEV
2024, DEZ 2023, ABR 2024

Região Brasil

NORTE, SUL, CENTRO-OESTE, NORDESTE,
SUDESTE

RESULTADO 29

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00910/2023

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Placas de homenagem, Bótons e Medalhas honoríficas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 300

Valor Unitário do Item: R\$ 118

Código do CATMAT: 606224

Descrição do Item: MEDALHA, MATERIAL:METAL, COR:PRATA, DIÂMETRO:60 MM, FINALIDADE:HOMENAGEM, ACABAMENTO:POLIDO, ESPESSURA:4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERSONALIZADA CONFORME MODELO, TIPO:DISCO, COMPONENTES:ESTOJO FORRADO EM VELUDO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: MBP

Data do Resultado: 30/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA

CNPJ/CPF: 21883166000173

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

Órgão: ESTADO DO CEARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 589,97 R\$ 589,97 R\$ 589,97

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE

PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO
PLACA:20 CM, LARGURA DA PLACA:30 CM, MATERIAL ESTOJO:ESTOJO AUTO-
EXPOSITOR AVELUDADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAVAÇÃO EM BAIXO
RELEVO/DOBRA SUSTENTAÇÃO/PERFIL

UF Mês/Ano da
 Compra

SC MAR 2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de uma placa de homenagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e anexo.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 589,97

Código do CATMAT: 616065

Descrição do Item: PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO PLACA:20 CM, LARGURA DA PLACA:30 CM, MATERIAL ESTOJO:ESTOJO AUTO-EXPOSITOR AVELUDADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO/DOBRA SUSTENTAÇÃO/PERFIL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: PROPRIO

Data do Resultado: 18/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AZALINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 46257514000128

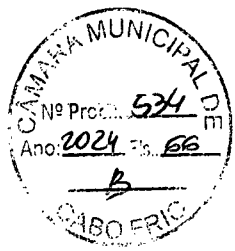
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 785342 - DEL CAP PORTOS EM SAO FRANCISCO DO SUL

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 27,20 R\$ 5,00 R\$ 0,17

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 19 a 19

**FILTROS
APLICADOS**

Unidade de Fornecimento	Descrição	Mês/Ano da Compra	Região Brasil
UNIDADE	ENVELOPE PARA CONVITE, GRAMATURA:80 G/M2, COMPRIMENTO:220 MM, ALTURA:162 MM, COR:AZUL ROYAL, ENVELOPE PARA CONVITE, MATERIAL:PAPEL COUCHÊ BRILHO, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:225 MM, COR:AZUL MARINHO, LARGURA:162 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABERTURA NO TOPO, ENVELOPE PARA CONVITE, MATERIAL:PAPEL LINHO, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:280 MM, COR:BRANCA, LARGURA:200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, ENVELOPE PARA CONVITE, MATERIAL:PAPEL LINHO, GRAMATURA:90 G/M2, COMPRIMENTO:220 MM, ALTURA:160 MM, COR:BRANCA, LARGURA:220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	MAR 2024, JAN 2024, FEV 2024, DEZ 2023	NORTE, SUL, CENTRO-OESTE, NORDESTE, SUDESTE

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00046/2023

Número do Item: 00045

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressões, fornecimento de materiais gráficos e comunicação visual.

Quantidade Ofertada: 500

Valor Proposto Unitário: R\$ 17

Valor Unitário do Item: R\$ 7

Código do CATMAT: 480674

Descrição do Item: ENVELOPE PARA CONVITE, MATERIAL:PAPEL LINHO, GRAMATURA:90 G/M2, COMPRIMENTO:220 MM, ALTURA:160 MM, COR:BRANCA, LARGURA:220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SANTA CRUZ

Data do Resultado: 23/01/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GRAFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA

CNPJ/CPF: 02373761000114

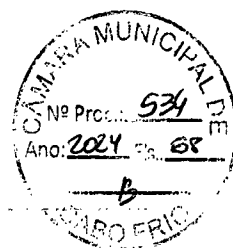
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925892 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DE TOCANTINS

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS

Órgão Superior: -



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 3,34 R\$ 2,56 R\$ 0,85

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 4 a 4

**FILTROS
APLICADOS**

Unidade de Fornecimento	Descrição	Mês/Ano da Compra	Região Brasil
UNIDADE	IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL COUCHÊ, TIPO:CONVITE, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:150 MM, COR:4/0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVELOPE EM PAPEL COUCHÊ, CONFORME MODELO, APLICAÇÃO:CONVITE OFICIAL, IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL COUCHÊ, TIPO:CONVITE, GRAMATURA:80 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:145 MM, COR:4/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL COUCHÊ BRILHO, TIPO:CONVITE, GRAMATURA:300 G/M2, COMPRIMENTO:148 MM, LARGURA:105 MM, COR:4/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL COUCHÊ, TIPO:CONVITE, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:250 MM, LARGURA:200 MM, COR:4/0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVELOPE EM PAPEL COUCHÊ, CONFORME MODELO, APLICAÇÃO:CONVITE OFICIAL, IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:TRIPLEX, TIPO:CONVITE, GRAMATURA:250 G/M2, COMPRIMENTO:80 MM, LARGURA:80 MM, COR:4/0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO:CONVITE, GRAMATURA:240 G/M2, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:25 CM, COR:COLORIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	NOV 2023, JAN 2024, DEZ 2023	SUDESTE

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00043/2023

Número do Item: 00177

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisições futuras e eventuais de materiais gráficos, para atender às necessidades do Município de Cristais/MG

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,4

Código do CATMAT: 452333

Descrição do Item: IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL COUCHÊ BRILHO, TIPO:CONVITE, GRAMATURA:300 G/M2, COMPRIMENTO:148 MM, LARGURA:105 MM, COR:4/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: IMPRESSO

Data do Resultado: 07/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GRAFICA PRIMEIRO DE MAIO LTDA

CNPJ/CPF: 51486909000132

Porte do Fornecedor: Micro Empresa



DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Órgão Superior: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS



Relatório de Cotação: Títulos, Medalhas e Convite - Sessão solene

Pesquisa realizada entre 20/09/2024 10:55:18 e 25/09/2024 14:14:54

Relatório gerado no dia 25/09/2024 14:19:48 (IP: 38.41.45.238)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Títulos Honoríficos de Cidadão Cabofriense

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	51	R\$ 450,00 (un)	-	R\$ 450,00	63,3%	R\$ 22.950,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GUARANTA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL	24672909000154-1-000025/2024	27/06/2024	R\$ 450,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE PONTALINA	00269444000127-1-000072/2023	13/12/2023	R\$ 450,00

Valor Unitário R\$ 450,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 450,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 450,00

Item 2: Medalhas Zamac 60x4 em estojó veludo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 18	10	R\$ 152,75 (un)	-	R\$ 152,75	4,2%	R\$ 1.527,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	JUSTICA ELEITORAL	NºPregão:900072024 UASG:70018	12/04/2024	R\$ 175,00
2	JUSTICA ELEITORAL	NºPregão:900052024 UASG:70018	11/04/2024	R\$ 103,75

Valor Unitário R\$ 139,38

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA	48703045000159-1-000024/2024	21/06/2024	R\$ 125,00



2 SAO GABRIEL CAMARA DE VEREADORES



89498232000125- 11/04/2024 R\$ 180,00

1-000014/2024

3 CM DE SÃO GABRIEL

58301-7-2024- 11/04/2024 R\$ 180,00

PRD

Valor Unitário

R\$ 161,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 175,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 152,75

Item 3: Convite Sessão Solene

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 6	650	R\$ 16,31 (un)	-	R\$ 16,31	29,2%	R\$ 10.601,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR	40426-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR- 0222024-0172024	03/09/2024	R\$ 13,00
2	Prefeitura Municipal de Mirinzal	327803	13/08/2024	R\$ 5,50
3	CAMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA	53720785000133-1-000001/2024	08/05/2024	R\$ 6,75
4	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	25053133000157-1-000009/2024	24/01/2024	R\$ 40,00

Valor Unitário

R\$ 16,31

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,31

Item 4: ENVELOPE PARA CONVITE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	650	R\$ 1,16 (un)	-	R\$ 1,16	2,1%	R\$ 754,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO	20926044000154-1-000056/2023	31/10/2023	R\$ 1,16

Valor Unitário

R\$ 1,16

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,16

Item 5: Convite individual

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 11	650	R\$ 0,64 (un)	-	R\$ 0,64	1,1%	R\$ 416,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR	NºPregão:900042024 UASG:987693	12/04/2024	R\$ 0,59

Valor Unitário

R\$ 0,59



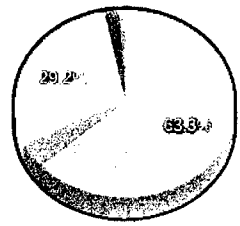
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA SALETE	01611211000123-1-000014/2024	19/04/2024	R\$ 0,68
Valor Unitário				R\$ 0,68

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,63 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,64

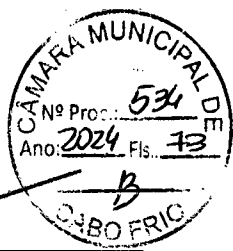
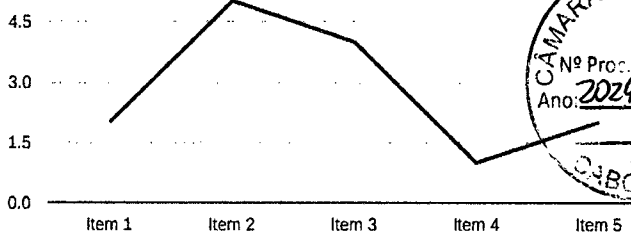
Valor Global: R\$ 36.249,00

Valor do item em relação ao total

- 1) Títulos Ho...
- 2) Medalhas Zamac...
- 3) Convite Sessão...
- 4) ENVELOPE PARA...
- 5) Convite in...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: Títulos Honoríficos de Cidadão Cabofriense			
Preço Estimado: R\$ 450,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 450,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 450,00

Quantidade	Descrição	Observação
51 Unidades	aço inoxidável 1x18x28, peça de acrílico 3x24x34 - estojo em veludo azul marinho	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 450,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GUARANTA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL

Data: 27/06/2024 11:24

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACA DE INOX PARA HOMENAGEM

Modalidade: Dispensa

Descrição: PLACA EM AÇO INOX ESCRITA BAIXO RELEVO MEDINDO 20 X 30 CM MODELO TÍTULO DE CIDADÃO COMPOSTO POR VELUDO PRETO COM MOLDURA PRATA MEDINDO 30 X 40 CM - PLACA EM AÇO INOX ESCRITA BAIXO RELEVO MEDINDO 20 X 30 CM MODELO TÍTULO DE CIDADÃO COMPOSTO POR VELUDO PRETO COM MOLDURA PRATA MEDINDO 30 X 40 CM

SRP: NÃO

Identificação: 24672909000154-1-000025/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 27/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.562.296/0001-04	R J MATINELLI	R\$ 450,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 450,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PONTALINA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA
Descrição: PLACA HOMENAGEM (TITULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PONTALINENSE) - PLACA HOMENAGEM (TITULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PONTALINENSE)

Data: 13/12/2023 10:57
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00269444000127-1-000072/2023
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A



Homologação: 11/12/2023 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.368.139/0001-77	CRIATIVA IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	R\$ 450,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: RUI BARBOSA, 1471
Telefone: (64) 3513-0625
Email: pontalgraficacv@gmail.com

Item 2: Medalhas Zamac 60x4 em estojo veludo

Preço Estimado: R\$ 152,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 152,75 Média dos Preços Obtidos: R\$ 152,75

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Medalhas Zamac 60x4 em estojo veludo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 175,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: JUSTICA ELEITORAL
Objeto: Registro de Preços para confecção e fornecimento de Medalhas e Placas que compõem a honoraria "Gratidão Eleitoral Paulista"
Descrição: Medalha - Medalha Material: Zamac , Diâmetro: 40 MM, Acabamento: Banhada Em Dourado , Espessura: 3 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão , Tipo: Fundida, Com Figura Modelada , Componentes: Barrete De Metal Esmaltado, Fita Vermelha E Branca
CatMat: 455971 - Medalha - Material: Zamac | Diâmetro: 40 MM | Acabamento: Banhada Em Dourado | Espessura: 3 MM | Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão | Tipo: Fundida, Com Figura Modelada | Componentes: Barrete De Metal Esmaltado, Fita Vermelha E Branca

Data: 12/04/2024 13:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900072024 / UASG:70018
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 25
Unidade: Conjunto
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.743.532/0001-70	MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM	R\$ 87,00

VENCEDOR

Marca: DGB/NR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MODELO PROPRIO
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** RUA BARAO DE LORETO, 259
Telefone: (11) 2063-3455 **Email:** dgbrindes@ig.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor
21.883.166/0001-73 MERITO BRINDES E PREMIAÇÕES - LTDA

Marca: MBP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PERSONALIZADO
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Bernardo do Campo AV FERNANDO FERRARI, 185 DOUGLAS (11) 97376-6164 intermediocomercial@hotmail.com

48.872.449/0001-76 DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA

R\$ 110,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 8
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:
HENRIQUE CASELA, 50 (11) 9999-9999 dmglplacas@gmail.com

05.449.347/0001-30 ART CARD LTDA

R\$ 159,00

Marca: ARTCARD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MEDALHA
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SC Blumenau RUA BENEDITO NOVO, 1040 (47) 3321-2819 comercial@artcard.ind.br

32.216.668/0001-67 MIGUEL HERNANDEZ INDUSTRIA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

R\$ 160,00

Marca: MH
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MEDALHA
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Caieiras R OTTO DALCHAU (PRQ S RAFAEL), 442 Jeanine (11) 4605-2508 licitacao@miguelhernandez.com.br

03.466.646/0001-57 DOUBLE SEG INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

R\$ 175,00

Marca: DB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONJ. MEDALHA
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
GO Goiânia AV CORONEL ANDRELINO DE MORAIS, 1241 (62) 3584-3130

29.134.751/0001-82 M DA SILVA CANDIDO GRAVACOES EM METAIS E SERVICOS GRAFICOS

R\$ 175,50

Marca: show metal
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: medalhas
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Rio de Janeiro PRACA PADRE SOUZA, 00010 (21) 2589-6560 ms_candido@hotmail.com

18.255.023/0001-02 MARIA LUCIA DA SILVA AGUIAR 73594261700

R\$ 175,50

Marca: LuzServiços
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LuzServiços
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Rio de Janeiro R CONDE DE AZAMBUJA, 835 (21) 2228-9677 gersonservicosgraficos@yahoo.com.br



Valor da Proposta Final

R\$ 88,00



CNPJ Razão Social do Fornecedor
07.260.815/0001-59 WANJOUR COMERCIO DE METAIS, JOIAS E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA



Valor da Proposta Final
R\$ 175,50

Marca: Wanjour
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Medalha
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília AREA ADE CONJUNTO 28 LOTE, 10 washington R. S. Jannuzzi (61) 3234-7918 wanjour@uol.com.br

14.550.838/0001-63 NOVA FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MILITARES LTDA R\$ 175,50

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRE-SP
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RJ Duque de Caxias ESTRADA DAS FIGUEIRAS, QD 19 Silvia (21) 2487-0952 novaformalta@uol.com.br

46.161.419/0001-26 GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA R\$ 190,00

Marca: GreenMulti
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Padrão
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília Q CNG 10 LOTE 07 LOJA, 02 Amanda (61) 3426-1859 green.multi.comercial@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 103,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Data: 11/04/2024 13:00

Objeto: Confecção e fornecimento de medalhas que compõem a honraria "Medalha Ministro Mário Guimarães"

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Medalha - Medalha Material: Latão, Cor: Dourada, Diâmetro: 40 MM, Finalidade: Honra Ao Mérito, Peso: 45 G, Acabamento: Dourado E Esmaltação Em Até 4 Cores, Espessura: 3 MM, Tipo: Em Baixo E Alto Relevô, Design 3d

Identificação: N°Pregão:900052024 / UASG:70018

Lote/Item: /1

CatMat: 600044 - Medalha - Material: Latão | Cor: Dourada | Diâmetro: 40 MM | Finalidade: Honra Ao Mérito | Peso: 45 G | Acabamento: Dourado E Esmaltação Em Até 4 Cores | Espessura: 3 MM | Tipo: Em Baixo E Alto Relevô, Design 3d

Ata: N/A

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Conjunto

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
04.743.532/0001-70 MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM R\$ 80,00
VENCEDOR

Marca: DGB/ NR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MODELO PROPRIO
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo RUA BARAO DE LORETO, 259 (11) 2063-3455 dgbrindes@ig.com.br

32.216.668/0001-67 MIGUEL HERNANDEZ INDUSTRIA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI R\$ 89,10

Marca: MH
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MEDALHA
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Caieiras R OTTO DALCHAU (PRQ S RAFAEL), 442 Jeanine (11) 4605-2508 licitacao@miguelhernandez.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor
07.260.815/0001-59 WANJOUR COMERCIO DE METAIS, JOIAS E SERVICOS DE
TELECOMUNICACOES LTDA

Marca: Wanjour
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Medalha
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
DF Brasília AREA ADE CONJUNTO 28 LOTE, 10

Nome de Contato:
Washington R. S. Januzzi

Telefone:
(61) 3234-7918

Email:
wanjour@uol.com.br



Valor da Proposta Final
R\$ 118,40

05.449.347/0001-30 ART CARD LTDA

Marca: ARTCARD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MEDALHA
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SC Blumenau RUA BENEDITO NOVO, 1040

Telefone:
(47) 3321-2819

Email:
comercial@artcard.ind.br

R\$ 118,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 125,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA

Data: 21/06/2024 09:41

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA FIRMAREM ATA DE REGISTRO DE
PREÇO COM O OBJETIVO DE FORNECER, DE FORMA PARCELADA E SOB
DEMANDA, MEDALHAS, PLACAS DE HOMENAGEM E BROCHES, PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ.

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Identificação: 48703045000159-1-000024/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 04/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Descrição: MEDALHA EM ZAMAC - MEDALHA EM ZAMAC

CNPJ Razão Social do Fornecedor
54.132.705/0001-91 ANA MARIA RODRIGUES VALERIO - ME
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 125,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 180,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: SAO GABRIEL CAMARA DE VEREADORES

Data: 11/04/2024 09:58

Objeto: Aquisicao de 32 trinta e duas medalhas Fundidas em Zamac medindo 12cm x12cm com pintura em resina e estojo aveludado matriz em 3D e a arte disponibilizada pelo Poder Legislativo com frete incluso bem como outras taxas e encargos advindos para a aquisicao da mesma. JUSTIFICATIVA A aquisicao de medalhas e comendas se justifica nos precedentes de solenidades das Resolucoes do Poder Legislativo n 4.929 2010 Cria a Medalha Tradicionalista do Poder Legislativo do Municipio de Sao Gabriel entregue anualmente no mes de setembro em Sessao Solene durante a semana farroupilha n 5.597 2021 Institui a Comenda de Merito Medico Dr. Henrique Goffermann n 5.618 2021 Altera o Art. 1 da Resolucao 5597 de 1 de julho de 2021 e n 5.694 2022 Cria a Comenda de Merito Legislativo Doutor Ubiratara Vieira Azambuja para homenagear Advogados Promotores e Magistrados pela atuacao na advocacia e pela defesa dos direitos e garantias dos cidadaos no Municipio de Sao Gabriel RS .

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 89498232000125-1-000014/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 11/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: RS



Descrição: Medalhas Comenda Medico Fundidas em Zamac com detalhe em alto e baixo relevo 3D aplicacao de adesivo personalizado no centro da medalha medindo 12 cm X 12cm com estojo aveludado matriz em 3D com fita e a arte disponibilizada pelo Poder Legislativo - Medalhas Comenda Medico Fundidas em Zamac com detalhe em alto e baixo relevo 3D aplicacao de adesivo personalizado no centro da medalha medindo 12 cm X 12cm com estojo aveludado matriz em 3D com fita e a arte disponibilizada pelo Poder Legislativo com frete incluso bem como outras taxas e encargos advindo para a aquisicao da mesma

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.498.341/0001-03	MULTI TROFEUS-TROFEUS E MEDALHAS LTDA	R\$ 180,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Gravataí	R MAURICIO CARDOSO, 1320	(51) 3490-3044	guedes@guedescontabil.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 180,00

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CM DE SÃO GABRIEL

Data: 11/04/2024 00:00

Objeto: Aquisição de 32 (trinta e duas) medalhas Fundidas em Zamac medindo 12cmx12cm, com pintura em resina e estojo aveludado, matriz em 3D; e a arte disponibilizada pelo Poder Legislativo, com frete incluso bem como outras taxas e encargos advindos para a aquisição da mesma.

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 58301-7-2024-PRD

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RS

Descrição: Medalhas Comenda Médico Fundidas em Zamac, com detalhe em alto e baixo relevo 3D, aplicação de adesivo personalizado no centro da medalha, medindo 12 cm X 12cm com estojo aveludado, matriz em 3D, com fita; e a arte disponibilizada pelo Poder Legisla - Medalhas Comenda Médico Fundidas em Zamac, com detalhe em alto e baixo relevo 3D, aplicação de adesivo personalizado no centro da medalha, medindo 12 cm X 12cm com estojo aveludado, matriz em 3D, com fita; e a arte disponibilizada pelo Poder Legislativo, com frete incluso bem como outras taxas e encargos advindo para a aquisição da mesma

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.498.341/0001-03	MULTI TROFEUS-TROFEUS E MEDALHAS LTDA	R\$ 180,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Gravataí	R MAURICIO CARDOSO, 1320	(51) 3490-3044	guedes@guedescontabil.com.br



Item 3: Convite Sessão Sulene



Preço Estimado (R\$) (un)	Percentual	Preço Estimado Calculado (R\$) (un)	Média dos Preços Obtidos (R\$) (un)
650 Unidades		Convite Sessão Sulene	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR

Data: 03/09/2024 09:00

Modalidade: Pregão

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS PARA SUA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR

SRP: SIM

Identificação: 40426-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR-0222024-0172024

Descrição: Convite - papel tipo vergê, tamanho a4, com 3 dobraduras, frente e verso - Convite - papel tipo vergê, tamanho a4, com 3 dobraduras, frente e verso

Lote/Item: 4/86

Ata: Link Ata

Homologação: 17/09/2024 13:38

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 10.000

Unidade: UND

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.930.288/0001-33	SS REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 13,00

VENCEDOR

Marca: SS

Fabricante: SS

Modelo: SS

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Mirinzal

Data: 13/08/2024 18:32

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AOS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 327803

Descrição: Convite em policromia 4x4 cores - Convite em policromia 4x4 cores

Lote/Item: 1/210

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 4.000

Unidade: UN

UF: MA



CNPJ Razão Social do Fornecedor
29.129.687/0001-41 SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

Valor da Proposta Final

RS 3,52

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IMPRESSOS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



35.124.395/0001-19 PAPELARIA TRIPLO T LTDA
VENCEDOR

RS 5,50

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: propria
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MA São Luís TRAVESSA CORONEL CHAVES, 506

Telefone:
(98) 3235-1699 / (98) 2351-699

45.410.474/0001-40 A. R. GOMES SERVICOS E COMERCIO LTDA

RS 6,33

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FORNECIDO PELA CONTRATANTE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 6,75

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Data: 08/05/2024 11:11

Objeto: Confeção de cpnvites com envelopes para sessão solene em comemoração ao 60º aniversário do município.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: CONVITES PARA SESSÃO SOLENE COM ENVELOPE - CONVITES PARA SESSÃO SOLENE COM ENVELOPE

Identificação: 53720785000133-1-000001/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 29/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 120

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor
01.801.652/0001-98 EDUARDO AUGUSTO DA SILVA GRÁFICA - ME
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

RS 6,75

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

RS 40,00

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Data: 24/01/2024 12:00

Objeto: Aquisição de convites personalizados para atender as demandas da Sessão Solene Especial em comemoração dos 35 anos de criação do TCE/TO, além da recondução do Procurador Oziel Pereira dos Santos ao cargo de Procurador Geral de Contas.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Gráfico - Confecção Documentos Oficiais Aquisição de convites personalizados para atender as demandas da Sessão Solene Especial em comemoração dos 35 anos de criação do TCE/TO, além da recondução do Procurador Oziel Pereira dos Santos ao cargo de Procurad - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais Aquisição de convites personalizados para atender as demandas da Sessão Solene Especial em comemoração dos 35 anos de criação do TCE/TO, além da recondução do Procurador Oziel Pereira dos Santos ao cargo de Procurador Geral de Contas.

Identificação: 25053133000157-1-000009/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 24/01/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 500

Unidade: UNIDADE

UF: TO

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

43.513.497/0001-54 JONATHAN RUSSEL MARQUES 53432223153

R\$ 40,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 4: ENVELOPE PARA CONVITE

Preço Estimado: R\$ 1,16 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,16

Quantidade

Descrição

Observação

650 Unidades

ENVELOPE PARA CONVITE

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,16

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO

Data: 31/10/2023 13:49

Objeto: Confecção de envelope e impressão de convite personalizados para convidar de personalidades homenageadas, familiares e demais autoridades para a sessão solene do dia 30/11/2023, conforme estipula a resolução nº 641/2009.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: CONFECÇÃO DE ENVELOPE PARA CONVITE PERSONALIZADO - CONFECÇÃO DE ENVELOPE PARA CONVITE PERSONALIZADO

Identificação: 20926044000154-1-000056/2023

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 07/11/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 300

Unidade: SERVICOS

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

25.275.098/0001-10 LUCIANO DE ALMEIDA LAURO

R\$ 1,16

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 5: Convite Individual



Preço Estimado: R\$ 0,64 (un)

Percentual: *

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,64

Quantidade	Descrição	Observação
650 Unidades	Convite individual	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,59

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

Data: 12/04/2024 08:00

Objeto: O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais gráficos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope - Cadastro Individual 21x30cm, 1x1 cor, Tinta c/mod. ou Pantone em Sulfite 75g. com CTP Incluso. Frente e verso.

Identificação: N°Pregão:900042024 / UASG:987693

Lote/Item: /45

Ata: N/A

CatSer: 18724 - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Homologação: 17/05/2024 16:16

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.020.859/0001-35	38.020.859 FABIANA KELLY DE OLIVEIRA	R\$ 0,35
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

27.395.682/0001-35 JOAO EDSON ALMEIDA LEAL 00781157951

R\$ 0,36

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

47.436.319/0001-28 K7 SOLUCOES - LTDA

R\$ 0,38

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

35.374.725/0001-24 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134

R\$ 0,57

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

17.828.846/0001-17 PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA

R\$ 0,57

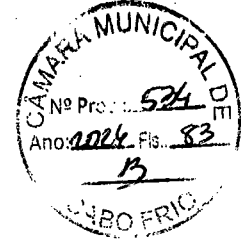
Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



73.068.702/0001-80 EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

R\$ 0,60

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

13.704.494/0001-37 IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA

R\$ 0,60

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

24.377.532/0001-00 M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA

R\$ 0,60

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

34.382.012/0001-40 MULTYGRAFIC EDITORA LTDA

R\$ 0,60

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

17.615.848/0001-28 TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA

R\$ 100,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,68

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE SANTA SALETE

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais Gráficos em atendimento aos Diversos Setores do Município de Santa Salete/SP, com vigência de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e seus Anexos.

Descrição: CONVITE 3X6CM INDIVIDUAL PARA FORMATURA 4X0 PAPEL COUCHE 250GRS - CONVITE 3X6CM INDIVIDUAL PARA FORMATURA 4X0 PAPEL COUCHE 250GRS

Data: 19/04/2024 08:50

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 01611211000123-1-000014/2024

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 24/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 250

Unidade: UND

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.108.763/0001-25	CV NAZARETH INFORMATICA	RS 0,68

VENCEDOR


Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: SP	Cidade: Ouroeste	Endereço: RUA 10, 2278	Telefone: (17) 9774-3375	Email: play@nzinformatica.com.br
----------------------	----------------------------	----------------------------------	------------------------------------	--



 Extrato de fontes utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 20/09/2024 11:29:51 Acessar a fonte aqui
2 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 24/09/2024 11:49:47 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 24/09/2024 11:59:25 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 20/09/2024 11:48:52 Acessar a fonte aqui
5 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 20/09/2024 11:31:56 Acessar a fonte aqui





Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Processo Administrativo/CPL nº 062/2022

Pregão Eletrônico nº 020/2022

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Nova Friburgo

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Sede do Poder Legislativo de Nova Friburgo situada na Rua Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo-RJ – CEP 28610-280, sem qualquer ônus para a contratante referentes a frete, seguro e demais despesas referentes a entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho, incluídas todas as etapas de produção e entrega.

Vigência: 06/02/2023 a 05/02/2024.

No dia 02 de fevereiro de 2023, a Câmara Municipal de Nova Friburgo, situada na Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, representado pelo Vereador Presidente Max Bill Monteiro Ratamero, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Resolução Legislativa nº 2.328/2019, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 020/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário RAFAELA CORREA DANTAS – COMERCIAL E GRÁFICA DANTAS LTDA, localizado na Rua Dr. Jairo de Mattos Pereira, 13/15 – Santo Antônio – Cachoeiro do Itapemirim. CEP 29.300-590, inscrito no CNPJ sob o nº 31.970.414/0001-77, representado pelo Rafaela Correia Dantas, conforme quadros a seguir:

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
03	CONVITES SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DOS TÍTULOS DE CIDADANIA FRIBURGUENSE E COMENDAS BARÃO DE NOVA FRIBURGO – com arte colorida em todos os lados, com refilê, papel colchet, com vinco. Formato fechado: 180mm (A) x 260mm (L) aproximadamente, aberto: 360mm x 260mm; gramatura 300g/m², impressão frente e verso colorida. Incluindo confecção da arte.	500 unidades	R\$ 7,85	R\$ 3.925,00
04	ENVELOPES PARA OS CONVITES: Formato: 270mm (L) x 190mm (A) aproximadamente. Em papel offset ou sulfite 120g/m², colorido, com impressão de logo/brasão e endereço da Câmara (na frente ou verso) e arte gráfica na frente.	500 Unidades	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
Valor Global:				R\$ 5.625,00

Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do Processo Administrativo CPL nº 062/2022, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 11 da Resolução Legislativa nº. 2.328/2019.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado de 06/02/2023 a 05/02/2024.

As especificações técnicas constantes do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2022 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Câmara Municipal de Nova Friburgo e do Fornecedor Beneficiário.

Nova Friburgo-RJ, 02 de fevereiro de 2023.

VEREADOR MAX BILL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

RAFAELA CORREIA DANTAS
COMERCIAL E GRAFICA
DANTAS:31970414000177

RAFAELA CORREIA DANTAS – COMERCIAL E GRÁFICA DANTAS LTDA
Representante legal: Rafaela Correia Dantas
CI: 3.678.041 - SPTC/ES
CPF: 120.682.717-37

RAFAELA CORREIA
DANTAS COMERCIAL E
GRAFICA
DANTAS:31970414000177
7

Assinado de forma digital por
RAFAELA CORREIA DANTAS
COMERCIAL E GRAFICA
DANTAS:31970414000177
Dados: 2023.02.08 11:09:34
-03'00'



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob Nº 041.053.664-40, portador da Cédula de Identidade Nº 6.333.419, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob Nº 981.161.694-91, portador da Cédula de Identidade Nº 2001002149264, expedida pela SSP/CE, nos Termos das Leis Federais Nº 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Estadual Nº 39.437/13, doravante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, em face do resultado obtido no **Processo Licitatório Nº 041/2022, Pregão Eletrônico Nº 025/2022, resolve Registrar os Preços, para a Aquisição de Material Gráfico**, que teve como empresas vencedoras a (1) **ARTE EXPRESS SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ/MF Nº 01.131.815/0001-72, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 26200960905, com sede na Rua Barão de São Borja, Nº 49 A, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP.: 50070-310, neste ato, representada pela sócia-administradora, a senhora **MARGARIDA FREIRE BELIAN**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o Nº 799.687.404-20, portadora da Cédula de Identidade sob o Nº 3.682.985, expedida pela SSP/PE, com domicílio no mesmo endereço da referida empresa; (2) **MARIA LUCIA BRAYNER GUIMARÃES FONSECA**, CNPJ/MF Nº 24.410.955/0001-85, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 26802436660, com sede na Avenida Caxangá, Nº 428, Loja 08, Madalena, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.610-230, neste ato, representada por sua representante legal, a senhorita **MARIA LUCIA BRAYNER GUIMARAES FONSECA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o Nº 096.474.214-43, portadora da Cédula de Identidade sob o Nº 9875441, expedida pela SDS/PE, com domicílio no mesmo endereço da referida empresa; (3) **L. M. T. BANDEIRA SUCESSO SISTEMAS**, CNPJ/MF sob o Nº 46.348.746/0001-91, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 26104009561, com sede na Praça Joaquim Nabuco, Nº 37, Sala Nº 0606, Edifício Joaquim Nabuco, Santo Antônio, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.010-480, neste ato, representado por seu representante legal, o senhor **LUCAS MIRANDA TORRES BANDEIRA**, brasileiro solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o Nº 718.963.814-80, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 10.824.633, expedida pela SDS/PE, com domicílio no mesmo endereço da referida empresa, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, consoante as Cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para **Aquisição de Material Gráfico**, para atender as projeções de consumo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, facultado à utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preço preferência em igualdade de condições.

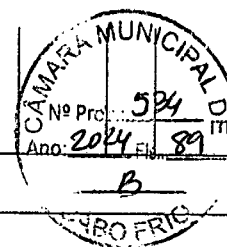
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES.

2.1. Os preços registrados em favor da empresa vencedora dos produtos/serviços homologados, por item, são os seguintes:



Empresa: ARTE EXPRESS SERVIÇOS LTDA ME							
CNPJ/MF: 01.131.815/0001-72						Fone: (81) 3423 - 8914	
End.: Rua Barão de São Borja, Nº 49 A, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP.: 50070-310						E-MAIL: expresso12@hotmail.com	
Representante Legal: Margarida Freire Belian						Cargo: Representante Legal	
Item	Código e-fisco	Objeto	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Anual
1	527106-1	CONVITE - MODELO CARTEIRA	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS EM PAPELARIA - DO TIPO CONVITE, MODELO CARTEIRA, EM PAPEL ASPEN PEROLADO, 250G/M2, IMPRESSAO A LASER, EM 4/0 CORES, COM LAMINA MEDINDO 270,00X120,00MM	unid	1000	R\$ 6,07	RS 6.070,00
2	568679-2	ENVELOPE - COM ABA DE FECHAMENTO	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS EM PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE, EM PAPEL ASPEN PEROLADO, 250G/M2, IMPRESSO EM RELEVO AMERICANO DE 1000,00MM2, EM 1/0 CORES, MEDINDO 280,00X130,00MM NO FORMATO FECHADO E 275,00X130,00MM NO ABERTO, ABA DE FECHAMENTO COM 125,00MM E MARGEM DO BOLSO INTERNO DE 25,00MM, FACA CORTE ESPECIAL, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE AUTOCOLANTE	unid	1000	R\$ 14,82	RS 14.820,00
3	527114-2	ADESIVO - EM PLÁSTICO	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS EM PAPELARIA - DO TIPO ADESIVO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, IMPRESSAO EM HOTSTAMP, EM 4/0 CORES, MEDINDO 18,00MM DE DIAMETRO, ACABAMENTO EM ARTE DIVERSA	unid	1000	R\$ 4,38	RS 4.380,00
4	527116-9	ADESIVO - EM VINIL	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS EM PAPELARIA - DO TIPO ADESIVO, EM VINIL FOSCO, 100G/M2, EM 4/0 CORES, MEDINDO 110,00X75,00MM, COM ARTE INCLUSA	unid	2000	R\$ 1,50	RS 3.000,00
LOTE 01	527117-7	CARTAZ - PAPEL COUCHÊ BRILHO - 4/4 CORES	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS EM PAPELARIA - DO TIPO CARTAZ, EM PAPEL COUCHE BRILHO, 210G/M2, EM 4/4 CORES, TAMANHO A4, COM ARTE INCLUSA	unid	2000	R\$ 4,70	RS 9.400,00
	527119-3	CARTAZ - PAPEL COUCHÊ BRILHO - 4/0 CORES	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS EM PAPELARIA - DO TIPO CARTAZ, EM PAPEL COUCHE BRILHO, 300G/M2, EM 4/0 CORES, TAMANHO A4, COM ARTE INCLUSA	unid	2000	R\$ 6,72	RS 13.440,00
	527121-5	CARTAZ - PAPEL COUCHÊ FOSCO - 4/0 CORES	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS EM PAPELARIA - DO TIPO CARTAZ, EM PAPEL COUCHE FOSCO, 180G/M2, EM 4/0 CORES, MEDINDO 400,00X600,00MM	unid	1000	R\$ 19,17	RS 19.170,00
	511833-6	CARTÃO DE VISITA - 4/4 CORES	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS EM PAPELARIA - DO TIPO CARTAO DE VISITA, EM PAPEL COUCHE, 300G/M2, EM 4/4 CORES, MEDINDO 9,00X5,00CM, ACABAMENTO EM LAMINACAO FOSCA	unid	1000	R\$ 1,25	RS 1.250,00
	568702-0	CARTILHA - 24 PÁGINAS - 4/4 CORES	SERVICO DE PRODUCAO DE LIVRO - DO TIPO CARTILHA, CAPA EM COUCHE BRILHO 180G/M2, MIOLO 120G/M2 ACABAMENTO COM 02 GRAMOS, CAPA MEDINDO 30,00X21,00CM (FECHADA) E 21,00X15,00CM (ABERTA), COM 24 PAGINAS, IMPRESSAO EM 4/4 CORES, ARTE DIVERSA	unid	2000	R\$ 37,37	RS 74.740,00
	527123-1	FOLDER - COUCHÊ BRILHO - 4/4 CORES	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS EM PAPELARIA - DO TIPO FOLDER, EM PAPEL COUCHE BRILHO, 150G/M2, EM 4/4 CORES, MEDINDO 297,00X210,00MM EM FORMATO ABERTO, COM 2 DOBRAS E ARTE INCLUSA	unid	2000	R\$ 7,60	RS 15.200,00
	527735-3	LIVRO - DO TIPO CARTILHA	SERVICO DE PRODUCAO DE LIVRO - DO TIPO CARTILHA, CAPA EM PAPEL TRIPEX LAMINACAO FOSCA 170,00G/M2, MIOLO PAPEL OFFSET 75,00G/M2 COM 42 PAGINAS, EM 4/4 CORES, ACABAMENTO COM 02 GRAMOS,	unid	3000	R\$ 103,84	RS 311.520,00

CAPA MEDINDO 120,00X180,00MM (FECHADA) E
240,00X180,00MM (ABERTA),,SOBRE ESTATUTO DO IDOSO

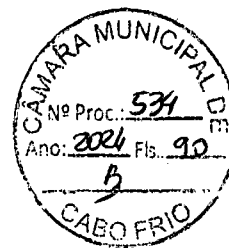


SUBTOTAL:

RS
472.990,00

Item	Código e-fisco	Objeto	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Anual
19	527648-9	ADESIVO PERFORADO - EM VINIL FOSCO	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS EM PAPELARIA - DO TIPO ADESIVO PERFORADO,EM VINIL FOSCO,100G/M2,EM 4/0 CORES,MEDINDO 1000,00X1000,00MM,COM ARTE INCLUSA	m²	100	RS 121,09	RS 12.109,00
20	568690-3	ADESIVO - EM VINIL LEITOSO	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS EM PAPELARIA - DO TIPO ADESIVO,EM VINIL LEITOSO,100G/M2,EM 4/0 CORES,MEDINDO 1000,00X1000,00MM,COM ARTE INCLUSA	m²	100	RS 73,73	RS 7.373,00
21	527696-9	SINALIZAÇÃO - DO TIPO BOLSO	SERVICO DE CONFECCAO DE PRODUTOS GRAFICOS DE SINALIZACAO - DO TIPO BOLSO, COM ARTE,EM ACRILICO TRANSPARENTE,CORTE A LASER,TAMANHO A4, ESPESSURA DE 0,3MM, COM FUNDO	unid	500	RS 140,00	RS 70.000,00
22	527697-7	SINALIZAÇÃO - DO TIPO DISPLAY	SERVICO DE CONFECCAO DE PRODUTOS GRAFICOS DE SINALIZACAO - DO TIPO DISPLAY PARA MESA,EM ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADO,IMPRESSAO A LASER, EM 4/0CORES,TAMANHO A4,COM SUPORTE	unid	300	RS 140,00	RS 42.000,00
23	527700-0	SINALIZAÇÃO - DO TIPO LETREIRO	SERVICO DE CONFECCAO DE PRODUTOS GRAFICOS DE SINALIZACAO - DO TIPO LETREIRO,EM ACRILICO,IMPRESSAO DIGITAL EM UV, 4/0 CORES,MEDINDO 2,5X100,00X1,00CM	unid	5	RS 5.500,00	RS 27.500,00
24	527701-9	SINALIZAÇÃO - DO TIPO PLACA	SERVICO DE CONFECCAO DE PRODUTOS GRAFICOS DE SINALIZACAO - DO TIPO PLACA,EM ACRILICO,RECORTADO ELETRONICAMENTE COM A LETRA APLICADA SOBRE O ACRILICO, IMPRESSAO DIGITAL UV,MEDINDO 300,00X400,00MM, 10MM DE ESPESSURA, PROLOGANDOR DE 2,50MM, COM INSTALACAO	unid	100	RS 700,00	RS 70.000,00
SUBTOTAL:							RS 228.982,00

Item	Código e-fisco	Objeto	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Anual
25	527703-5	ADESIVAÇÃO - VINIL IMANTADO - 4/0 CORES	SERVICO DE ADESIVACAO - EM CARRO,MEDINDO 25,00X40,00CM,EM VINIL, IMANTADO,IMPRESSAO DIGITAL PERSONALIZADA, EM 4/0 CORES,COM ARTE DIVERSA	unid	50	RS 31,00	RS 1.550,00
26	567880-3	BANNER - 0,80 X 1,20M	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO BANNER,CONFECCIONADO EM LONA EM TRAMA,IMPRESSAO DIGITAL,EM 4/0 CORES,MEDINDO 0,80X1,20M,ACABAMENTO COM ARTE DIVERSA,	unid	100	RS 40,00	RS 4.000,00
27	527706-0	BANNER - 5,00 X 1,00M	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO FAIXA,EM LONA,IMPRESSAO DIGITAL,EM 4/0 CORES,MEDINDO 5,00X1,00M,ACABAMENTO EM ILHOES, SUPORTE EM MADEIRA E 4 CORDAS	unid	50	RS 275,00	RS 13.750,00
SUBTOTAL:							RS 19.300,00

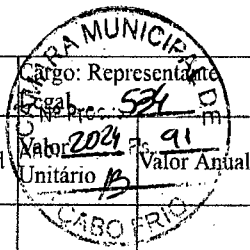


Empresa: MARIA LUCIA BRAYNER GUIMARAES FONSECA								
CNPJ/MF: 24.410.955/0001-85							Fone: (81) 3072 - 9215	
End.: Avenida Caxangá, Nº 428, Loja 08, Madalena, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.610-230							E-mail: ---	
Representante Legal: Maria Lucia Brayner Guimarães Fonseca							Cargo: Representante Legal	
	Item	Código e-fisco	Objeto	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Anual
LOTE 02	12	527126-6	ENVELOPE TIPO SACO - 4/0 CORES - 260,00 X 285,00MM	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS EM PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE SACO,EM PAPEL OFFSET,,120G/M2,EM 4/0 CORES,MEDINDO 260,00X285,00MM (ABERTO),CORTE FACA ESPECIAL	unid	15000	R\$ 1,14	R\$ 17.100,00
	13	527128-2	ENVELOPE TIPO SACO - 4/0 CORES - 510,00 X 415,00MM	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS EM PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE SACO,EM PAPEL OFFSET,120G/M2,,EM 4/0 CORES,MEDINDO 510,00X415,00MM (ABERTO),CORTE FACA ESPECIAL	unid	20000	R\$ 1,18	R\$ 23.600,00
	14	527129-0	ENVELOPE TIPO SACO - 4/0 CORES - 650,00 X 480,00MM	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS EM PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE SACO,EM PAPEL OFFSET,120G/M2,EM 4/0 CORES,MEDINDO 650,00X480,00MM (ABERTO),CORTE FACA ESPECIAL	unid	10000	R\$ 1,21	R\$ 12.100,00
	15	570472-3	ENVELOPE TIPO SACO - COR BRANCA - 510,00 X 415,00MM	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL OFFSET,120G/M2,MEDINDO 510,00X415,00MM,NA COR BRANCA	unid	5000	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
	16	570459-6	ENVELOPE TIPO SACO - COR BRANCA - 650,00 X 480,00MM	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL OFFSET,120G/M2,MEDINDO 650,00X480,00MM,NA COR BRANCA	unid	5000	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00
	17	527695-0	PASTA - COM 1 BOLSO - 4/0 CORES	SERVICO DE CONFECCAO DE PASTA - DO TIPO PASTA, COM 1 BOLSO,EM PAPEL TRIPLEX,300G/M2,MEDINDO 44,50X31,00X40,00CM (CXLXA),COM LAMINACAO BRILHO,EM 4/0 CORES,COM CORTE FACA PERSONALIZADO	unid	20000	R\$ 1,90	R\$ 38.000,00
	18	527705-1	PASTA - COM ABA - 4/0 CORES	SERVICO DE CONFECCAO DE PASTA - DO TIPO PASTA,EM PAPEL TRIPLEX,300G/M2,MEDINDO 445,00X314,00MM (ABERTA),IMPRESSAO EM LAMINACAO BRILHO,EM 4/0 CORES,COM ABA, CORTE FACA PERSONALIZADO	unid	10000	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
	SUBTOTAL							

Empresa: L. M. T. BANDEIRA SUCESSO SISTEMAS								
CNPJ/MF: 46.348.746/0001-91							Fone: (81) 98796 -8391	
End.: Praça Joaquim Nabuco, Nº 37, Sala 0606, Edifício Joaquim Nabuco, Santo Antônio, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.010-480							E-mail: lmtsucesso@gmail.com	

Representante Legal: Lucas Miranda Torres Bandeira

Item	Código e-fisco	Objeto	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Anual
LOTE 05	28	527708-6	CRACHÁ	SERVICO DE CONFECCAO DE CARTAO DE IDENTIFICAO - DO TIPO CRACHA, EM PVC, MEDINDO 5,5X8,5CM, PELICULA DE PROTECAO DE 0,76MM, IMPRESSAO DIGITAL EM ALTA RESOLUCAO, EM 4/4 CORES, COM CORDAO PERSONALIZADO E PRESILHA JACARE - ARTE DIVERSA	unid	1000 R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
	29	529179-8	FAIXA PARA JUNTAR PROCESSO	SERVICO DE CONFECCAO DE BRINDES - DO TIPO FAIXA PARA JUNTAR PROCESSO, EM LATEX, MEDINDO 5,00X25,00CM, IMPRESSAO EM 4/0 CORES, COM COSTURA REFORCADA	unid	2000 R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
	SUBTOTAL						R\$ 25.000,00



TOTAL	R\$ 861.722,00
-------	----------------

2.2. Não será permitida adesão (carona) por parte de qualquer órgão da Administração Pública a esta Ata de Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, BEM COMO EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

3.1. A entrega deverá ocorrer, a contar da data do pedido, conforme abaixo:

a) Devendo ser entregue **diretamente na Unidade de Apoio à Coordenadoria de Planejamento e Gestão, situado na Avenida Manoel Borba, Nº 640, Edifício Empresarial Progresso, 4º Andar, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.070-045, contados da data do pedido, no horário das 08h às 16h, conforme abaixo:**

Lote 01 - Itens: 01, 02, 09, 10 e 11, prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir da data de solicitação;

Lote 01 - Itens: 03, 04, 05, 06, 07 e 08, prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir da data de solicitação;

Lote 03 – Itens: 21 e 22, prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de solicitação;

Lote 04 - prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de solicitação;

Lote 05 – Item 28 - prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir da data de solicitação;

Lote 05 – Item 29 - prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir da data de solicitação.

b) Devendo ser entregue **na Rua Itália, Nº 19.68, Galpão D, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, contados da data do pedido, no horário das 08h às 16h, conforme abaixo:**

Lote 02 – prazo de entrega de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data de solicitação de acordo com o local e horário indicado na solicitação;

c) Devendo ser entregue **diretamente no endereço a ser disponibilizado pela Unidade de Apoio à Coordenadoria de Planejamento e Gestão, contados da data do pedido, no horário das 08h às 16h, conforme abaixo:**

Lote 03 – Itens: 19, 20, 23 e 24, prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de solicitação;

As entregas deverão ocorrer sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas,

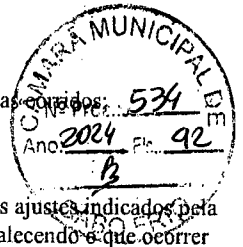
3.2. O recebimento se dará:

a. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

3.3. A CONTRATADA deverá realizar o serviço em observância aos prazos a seguir:

- a. A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE a prova impressa, doravante chamado 'boneco', em até 03 (três) dias corridos;
- b. A contratante devolverá as provas a CONTRATADA, com o comando de imprima-se ou com pedidos de ajustes;
- c. Na hipótese de ajustes, a contratada terá até 03 (três) dias corridos, para apresentação do novo boneco, contemplando todos os ajustes indicados pela CONTRATANTE, com prazo contado a partir do dia da devolução das provas ou da comunicação dos ajustes necessários, prevalecendo o que ocorrer primeiro;
- d. Para entrega final do material, ao receber o comando de 'aprovado', a contratada deverá proceder com a impressão/confecção;
- e. O prazo máximo para a entrega definitiva 10 (dez) dias corridos;
- f. Para substituição de material defeituoso, a contratada terá até 08 (oito) dias corridos, a contar da notificação, para substituir, às suas custas, o material que apresentar falhas de qualquer ordem, acabamento ou quaisquer outros defeitos ou características desconformes com o exigido no Termo de Referência, independente da quantidade.



4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E REVISÃO.

- 4.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preço.
- 4.2. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do §5º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
- 4.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o GESTOR DA ATA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes desta Ata não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença do percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 4.7. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo GESTOR DA ATA para determinado item.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR.

- 5.1.1. Optar pela contratação ou não do objeto decorrente do Registro de Preço, nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de qualquer item, respeitada a legislação licitatória, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preço preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.2. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.3. Gerenciar o Registro de Preço e acompanhar a prestação dos serviços e preços praticados;
- 5.1.6. Cancelar o Registro de Preço quando presentes as situações previstas no Edital e na legislação vigente.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.2.1. Receber os materiais solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota/Fatura;
- 5.2.2. Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- 5.2.3. Verificar prazos de validade, quando for o caso;
- 5.2.4. Verificar condições de acondicionamento;
- 5.2.5. Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
- 5.2.6. Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.2.7. Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do processo licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.

5.3. COMPETE À DETENTORA.

- 5.3.1. Manter, durante a vigência do Registro de Preço, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.2. Atender a demanda dos órgãos usuários, mantendo-se os preços inicialmente registrados, inclusive quando houver pedido de revisão de preços, ficando garantida a compensação dos valores dos serviços já executados, no caso de reconhecimento da Administração do desequilíbrio originalmente estipulados.
- 5.3.3. Vincular-se a novo preço, máximo, definido pela Administração, resultante do ato de revisão.



5.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.4.1. Os produtos deverão ser entregues, em horário agendado, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas, acompanhados da nota fiscal/fatura contendo as especificações dos produtos, bem como, os quantitativos, preços unitários e o valor total;
- 5.4.2. Somente serão aceitos os fornecimentos feitos de acordo com o contido nas especificações do Edital;
- 5.4.3. Correrá por conta da Contratada todas as despesas concernentes ao fornecimento do objeto licitado, dentre as quais os fretes, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- 5.4.4. A Contratada será responsável pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião da execução do Contrato;
- 5.4.5. Os produtos a serem fornecidos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente;
- 5.4.6. Após o fornecimento, se verificadas irregularidades, a CONTRATADA deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 5.4.7. O recebimento do objeto licitado será procedido, com observância às disposições acima descritas e com base no art. 73, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.4.8. Estar com o cadastro atualizado no Cadastro de fornecedores – Cadfor do Estado de Pernambuco, sob pena de desclassificação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- 6.1. A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, **mais especificamente, de 23 de Janeiro de 2023 até 22 de Janeiro de 2024.**
- 6.2. A critério da Administração poderá ser cancelado o registro de preço e instaurada nova licitação para a contratação do objeto do registro de preço, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:
- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

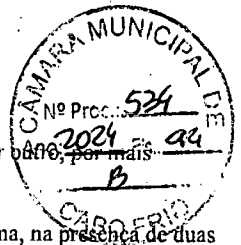
8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO.

- 8.1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando:
- a) A CONTRATADA não formalizar o contrato decorrente do registro de preço e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
- b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- c) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO.

9.1. Fica eleito o foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta Ata, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

9.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



Recife, 16 de Janeiro de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ÓRGÃO GERENCIADOR

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ÓRGÃO GERENCIADOR

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

ARTE EXPRESS SERVIÇOS LTDA ME

DETENTORA DA ATA

MARGARIDA FREIRE BELIAN

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ARTE EXPRESS SERVIÇOS LTDA ME

DETENTORA DA ATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHA DA EMPRESA

MARIA LUCIA BRAYNER GUIMARÃES FONSECA

DETENTORA DA ATA

MARIA LUCIA BRAYNER GUIMARÃES FONSECA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

MARIA LUCIA BRAYNER GUIMARÃES FONSECA

DETENTORA DA ATA

GUSTAVO GUIMARÃES MARQUES DA FONSECA

TESTEMUNHA DA EMPRESA

L. M. T. BANDEIRA SUCESSO SISTEMAS

DETENTORA DA ATA

LUCAS MIRANDA TORRES BANDEIRA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



L. M. T. BANDEIRA SUCESSO SISTEMAS

DETENTORA DA ATA

VITOR MIRANDA BANDEIRA

TESTEMUNHA DA EMPRESA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 16/01/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO GUIMARAES MARQUES DA FONSECA**, em 16/01/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR MIRANDA BANDEIRA**, em 16/01/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MIRANDA TORRES BANDEIRA**, em 16/01/2023, às 13:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **jose carlos araujo do nascimento**, em 16/01/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **MARGARIDA FREIRE BELIAN**, em 16/01/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUCIA BRYNER GUIARÃES FONSECA**, em 17/01/2023, às 09:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 18/01/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



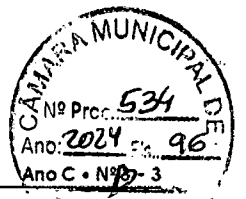
Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 18/01/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32511444** e o código CRC **266303F1**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:



Recife, 21 de janeiro de 2023

Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Defensoria Pública

Table with 4 columns: ID, Name, Address, and Classification. Rows include WILLAYNE DIAS DE SOUSA LEÃO ALBUQUERQUE, GERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR, TATIANA CHACON PAES DE ALMEIDA, etc.

Table with 4 columns: ID, Name, Address, and Classification. Rows include MICHELLE CACHO DO NASCIMENTO, CLAUDIA XENOFONTE ALMEIDA ALENCAR, WELLINGTON CESAR DA SILVA, etc.

Table with 4 columns: ID, Name, Address, and Classification. Rows include DEBENS ANTONIO LEITE BORGES, TULIO VICTOR BORGES LOBO, WILLIAM MICHAEL MARQUES CARVALHO, etc.

Table with 4 columns: ID, Name, Address, and Classification. Rows include GABRIEL ARTIME SUZART FREITAS, MARIANA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO AGUIAR PONTUAL, ELLEN CRISTINA VERAS DE ARAUJO, etc.

Table with 4 columns: ID, Name, Address, and Classification. Rows include RAFAEL WILLIAMS LUZ BRAGA, MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIWA, DANILLO VITAL DE OLIVEIRA, etc.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em 21 de janeiro de 2023. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEDIAS, Defensor Público-Geral

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo de Licitação nº 01/2023, Pregão Eletrônico nº 01/2023, cujo objeto é a formação de registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios...

Recife, 20 de janeiro de 2023.

Contratos

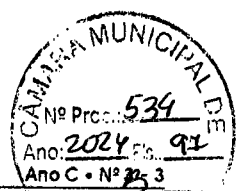
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2023; Processo Licitação nº 01/2023; Pregão Eletrônico nº 025/2022; Objeto: Aquisição de Material Gráfico...

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS

Cooperação Técnica nº 001/2023; firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 02.899.512/0001-67 e a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo...

Recife, 20 de janeiro de 2023. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEDIAS, Defensor Público-Geral



Recife, 21 de janeiro de 2023

Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Defensoria Pública

Table with 4 columns: ID, Name, and Class. Rows 176-197. Includes names like WILLAYNE DIAS DE SOUSA LEÃO ALBUQUERQUE and GERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR.

Table with 4 columns: ID, Name, and Class. Rows 1-29. Section: 29 DEFENSORES PÚBLICOS CLASSE FINAL. Includes names like MICHELLE CACHO DO NASCIMENTO and CLAUDIA XENOFONTE ALMEIDA ALENQUER.

Table with 4 columns: ID, Name, and Class. Rows 1-21. Section: 21 DEFENSORES PÚBLICOS CLASSE INTERMEDIÁRIO. Includes names like DENNIS ANTONIO LETTE BORGES and TULIO VICTOR BORGES LOBO.

Table with 4 columns: ID, Name, and Class. Rows 1-15. Section: 130 DEFENSORES PÚBLICOS CLASSE INICIAL. Includes names like GABRIEL ARTIME SUZART FREITAS and MARIANA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO AGUIAR PORTUHAL.

Table with 4 columns: ID, Name, and Class. Rows 16-67. Includes names like RAFAEL WILLIAMS LUZ BRAGA and MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIWA.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em 21 de janeiro de 2023. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS, Defensor Público-Geral.

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo homologo o Processo Licitatório nº 01/2023, Pregão Eletrônico nº 01/2023, cujo objeto é a formação de registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios...

Recife, 20 de janeiro de 2023.

Contratos

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2023, Processo Licitatório nº 04/1/2022, Pregão Eletrônico nº 025/2022. Objeto: Aquisição de Material Gráfico...

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS

Cooperação Técnica nº 001/2023: Entada entre a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 02.899.512/0001-67 e a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo...

Recife, 20 de janeiro de 2023. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS, Defensor Público-Geral.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023
ATA DE REGISTRO nº 026/2023**

Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual aquisição de material gráfico, destinados a atender as necessidades da FESG/UNICERRADO.
Processo Nº:	2023028626
Validade:	12(doze) meses

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023, na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à RODO GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA-GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado pela Pregoeira, Srª. Vaneide Cardoso Oliveira e os membros da Equipe de Apoio Tayane Ferreira Mendes e Deborah Reis Cândido Mendes designados pelo Decreto nº 1360/2023 de 09 de outubro de 2023 com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 030/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CONTRATADOS:

43.677.527 CELIA REGINA GONÇALVES PADOVESI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 43.677.527/0001-68, estabelecida no endereço Rua Eduardo Gomes Barca, Nº 808, 15150000, Jardim Dom Bosco, Monte Aprazível-Sp, neste ato representada por PAULO CESAR PADOVESI, portador do CPF nº 025.861.988-08;

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
9	ENVELOPE	ALTERNATIVA	UN	1.000	2,90	2.900,00
53	RECEITUÁRIO	ALTERNATIVA	UN	50.000	14,90	745,00

TOTAL FORNECEDOR: R\$3.645,00 (Três mil, seiscentos e quarenta e cinco)

GRÁFICA LÍDER GOIATUBA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.154.149/0001-20, estabelecida no endereço Av. Presidente Vargas, Vila Esperança, Goiatuba - Go, Nº 31, Fundos, neste ato representada por CILFARNEY BRAZ DE ARAÚJO, portador da CI nº e CPF nº 576.468.051-49, residente no município de GOIATUBA - GO;

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
5	PLACA	GRAFICA LIDER	M2	200	145,00	29.000,00
6	PLACA	GRAFICA LIDER	M2	200	98,00	19.600,00
13	PANFLETO	GRAFICA LIDER	UNIDADE	40000	0,13	5.200,00
14	PANFLETO	GRAFICA LIDER	UNIDADE	40000	0,17	6.800,00
16	PANFLETO	GRAFICA LIDER	UNIDADE	5000	0,26	1.300,00
20	FOLDER	GRAFICA LIDER	UNIDADE	5000	0,45	2.250,00
31	CARIMBO	GRAFICA LIDER	UNIDADE	5	195,00	975,00
33	DISPLAY	GRAFICA LIDER	UNIDADE	200	15,00	3.000,00
36	CERTIFICADO	GRAFICA LIDER	UNIDADE	20000	0,39	7.800,00
44	CARTAO	GRAFICA LIDER	UNIDADE	4000	0,20	800,00
60	TROFÉU	GRAFICA LIDER	UNIDADE	100	150,00	15.000,00
61	TROFÉU	GRAFICA LIDER	UNIDADE	100	130,00	13.000,00
63	CRACHA	GRAFICA LIDER	UNIDADE	5000	0,20	1.000,00

TOTAL FORNECEDOR: R\$105.725,00 (Cento e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais)

MARTINS MARINHO COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS INDUSTRIAL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.754.186/0001-51, estabelecida no endereço Rua X 9, Qd 5 Lt 11 Sala 2, 74922550, Sítios Santa Luzia, Aparecida De Goiania-Go, neste ato representada por PAULO VICTOR MARTINS DE SOUZA, portador do CPF nº 754.295.351-68;

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
22	CONVITES	PROPRIA	UNIDADE	10000	0,2000	2.000,00
23	CONVITES	PROPRIA	UNIDADE	10.000	1,70	17.000,00
25	CARTAO	PROPRIA	UNIDADE	2000	0,98	1.960,00
29	CARIMBO	PROPRIA	UNIDADE	10	75,00	750,00
34	PASTA	PROPRIA	UNIDADE	40.000	0,41	16.400,00
35	PASTA	PROPRIA	UNIDADE	40.000	0,44	17.600,00
52	PASTA	PROPRIA	UNIDADE	4000	0,40	1.600,00
62	PLACA	PROPRIA	UNIDADE	200	133,00	26.600,00

TOTAL FORNECEDOR: R\$83.910,00 (oitenta e três mil novecentos e dez reais)

MICHEL DE PAULA SANTOS inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.440.540/0001-61, estabelecida no endereço Rua Teofilo Pereira Do Prado, Nº 92, Recreio Dos Bandeirantes, 75600000, Goiatuba-Go, neste ato representada por MICHEL DE PAULA SANTOS, portador do CPF nº 711.122.941-04;

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	MENOR	V. TOTAL
1	LONA	TINSA	M2	1000	45,00	45.000,00
2	BANNER	TINSA	M2	500	45,00	22.500,00
3	ADESIVO	TINSA	M2	1000	45,00	45.000,00
4	ADESIVO	TINSA	M2	200	45,00	9.000,00
12	PASTA	TINSA	UNIDADE	5000	1,60	8.000,00
15	PANFLETO	TINSA	UNIDADE	1000	0,49	490,00
17	PANFLETO	TINSA	UNIDADE	5000	0,30	1.500,00
18	FOLDER	TINSA	UNIDADE	10000	0,40	4.000,00
19	FOLDER	TINSA	UNIDADE	10000	0,40	4.000,00
26	CARIMBO	TINSA	UNIDADE	300	24,00	7.200,00
27	CARIMBO	TINSA	UNIDADE	200	35,00	7.000,00
28	CARIMBO	TINSA	UNIDADE	50	36,00	1.800,00
30	CARIMBO	TINSA	UNIDADE	10	64,90	649,00
32	CHANCELA	TINSA	UNIDADE	2	210,00	420,00

TOTAL FORNECEDOR: R\$156.559,00 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

OPERA SOLUÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 45.271.989/0001-06, estabelecida no endereço Av. Belo Horizonte, Nº 1068, 38280000, Centro, Iturama-Mg, neste ato representada por OTEVALDO VILELA DE SOUZA, portador do CPF nº 060.271.598-98;

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
8	ENVELOPE	OPERA	UNIDADE	5000	1,00	5.000,00
11	ENVELOPE	OPERA	UNIDADE	5000	0,80	4.000,00
37	FICHA DE ENCAMINHAMENTO	OPERA	UNIDADE	50	10,00	500,00
41	FICHA	OPERA	UNIDADE	20	20,00	400,00
42	FICHA	OPERA	UNIDADE	10	18,00	180,00
43	FICHA	OPERA	UNIDADE	10	18,00	180,00
46	FICHA	OPERA	UNIDADE	10	30,00	300,00
47	FICHA	OPERA	UNIDADE	40	15,00	600,00
48	FICHA	OPERA	UNIDADE	50	15,00	750,00

49	FICHA	OPERA	UNIDADE	40	14,00	560,00
50	RECEITUARIO SIMPLES	OPERA	UNIDADE	100	13,98	1.398,00
54	RECEITURARIO	OPERA	UNIDADE	20	20,00	400,00
55	TERMO DE CONSENTIMENTO	OPERA	UNIDADE	5	20,00	100,00
56	ATESTADO MÉDICO SIMPLES	OPERA	UNIDADE	30	14,00	420,00
57	ATESTADO MÉDICO SIMPLES	OPERA	UNIDADE	20	14,00	280,00
58	SOLICITAÇÃO	OPERA	UNIDADE	5	20,00	100,00
59	ORDEM DE SERVIÇO	OPERA	UNIDADE	15	20,00	300,00

TOTAL FORNECEDOR: R\$ 15.468,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

WILSON DE PAULA LICO IPUA - ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 57.844.938/0001-05, estabelecida no endereço Av. Alberto Conrado Nº 830, 14610000, Centro, Ipua-Sp, neste ato representada por **WILSON DE PAULA LICO**, portador do CPF nº 982.114.988-04;

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
7	ENVELOPE	PROPRIA	UNIDADE	30000	0,70	21.000,00
10	ENVELOPE	PROPRIA	UNIDADE	2000	0,98	1.960,00
21	PAPEL TIMBRADO	PROPRIA	UNIDADE	20000	0,16	3.200,00
24	CONVITES	PROPRIA	UNIDADE	10000	1,00	10.000,00
38	PRONTUARIO MÉDICO HOSPITALAR	PROPRIA	UNIDADE	5000	0,50	2.500,00
39	FICHA DE EVOLUÇÃO	PROPRIA	UNIDADE	3000	0,60	1.800,00
40	FICHA DE ENCAMINHAMENTO	PROPRIA	UNIDADE	10	14,90	149,00
45	FICHA	PROPRIA	UNIDADE	50	28,80	1.440,00
51	RECEITUARIO SIMPLES	PROPRIA	UNIDADE	40	14,98	599,20
64	BLOCO	PROPRIA	UNIDADE	50	15,00	750,00

TOTAL FORNECEDOR: R\$43.398,20 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

Valor Total: R\$ 408.705,20 (quatrocentos e oito mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos).

1 – DO OBJETO

Futura e eventual aquisição de material gráfico, destinados a atender as necessidades da **FESG/UNICERRADO**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital do Pregão Presencial nº 030/2023 e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência ao cumprimento do objeto em igualdade de condições.

1 – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da Autorização de Fornecimento por meio de solicitações por escrito.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 50% dos itens registrados em Ata;
- c) Os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc... por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG

Caberá a FESG a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG

Caberá FESG indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, competem:

- a) Promover consulta prévia, junto a FESG, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
- e) A Secretaria Municipal participante do Registro de Preços deverá, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder ao ato de recebimento dos equipamentos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do **Pregão Presencial nº 030/2023** e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva Ata de Registro de Preços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- c) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Goiatuba de Goiás.
- d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- e) Manter sob sigilo, não divulgando dados, informações, documentos e processos aos quais tiver acesso em decorrência da execução do objeto.
- f) Cumprir os prazos estabelecidos para as atividades definidas no contrato.
- g) Não subcontratar o fornecimento dos equipamentos contratados.
- h) Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a CONTRATADA, a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- i) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata de Registro de Preços;
- m) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

- n) Disponibilizar os equipamentos licitados em no máximo até 15 (quinze) dias corridos, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pela administração municipal.
- o) A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os equipamentos oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.
- p) A licitante vencedora deverá, quando da emissão da nota fiscal, emití-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os equipamentos que foram entregues.
- q) A licitante vencedora deverá fornecer equipamentos que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
- r) A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos equipamentos fornecidos.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 6 (seis) vezes de acordo com a entrega dos equipamentos, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada de acordo com as ordens de compra expedidas, apresentação de nota fiscal e conferência dos equipamentos.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Antes do pagamento, a Contratante verificará a regularidade da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, sendo condição para o pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;

A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitará as seguintes penalidades:

Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;

Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

12 - DOS CASOS OMISSOS

A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2023, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

14 - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Goiatuba-Go, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Goiatuba-GO, 21 de dezembro de 2023.

Vinicius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG

**OPERA SOLUÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL
LTDA**
OTEVALDO VILELA DE SOUZA

43.677.527 **CELIA REGINA GONÇALVES
PADOVESI**
PAULO CESAR PADOVESI

GRÁFICA LÍDER GOIATUBA LTDA
CILFARNEY BRAZ DE ARAÚJO

**MARTINS MARINHO COMERCIO ATACADISTA E
SERVIÇOS INDUSTRIAL LTDA**
PAULO VICTOR MARTINS DE SOUZA

WILSON DE PAULA LICO IPUA - ME
WILSON DE PAULA LICO

MICHEL DE PAULA SANTOS
MICHEL DE PAULA SANTOS

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica



CONTRATO Nº18/24

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 32.517.906/0001-74 E ACIMA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, CNPJ Nº 05.483.497/0001-60.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA/RJ**, estabelecida na Avenida Lucas Evangelista de Oliveira Franco, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **EDSON CARLOS QUINTO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 072814536, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 918.080.067.04, residente e domiciliado na Rua Barbacena, nº 343, Santa Rita do Zarur, Volta Redonda/RJ, CEP 27288-240, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ACIMA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o Nº 05.483.497/0001-60 com sede na Rua Cleópatra, nº 04, Voldac, Volta Redonda/RJ, CEP. 27.285-230, neste ato, por seu representante legal, Sr. **Leonardo Nogueira Alves**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 114715519 e do CPF/MF sob o nº 079.952.237-65, residente e domiciliado na Rua Cleópatra, 04, aptoº101, Voldac, Volta Redonda-RJ, CEP: 27285-230 doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 1.582/23**, conforme decisão do Sr. Presidente, com a finalidade de contratar **serviços gráficos para confecção (criação de arte e impressão) de convites e envelopes** para atender à Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância à **Lei Federal nº 14.133/21** e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, destacamos:

Avenida Lucas Evangelista, nº 511, Aterrado, Volta Redonda-RJ,
Tel. (24) 4009-2273



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica



CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção (criação de arte e impressão) de convites e envelopes com entrega programada para a Divisão de Cerimonial, conforme especificações abaixo mencionadas:

ITEM	Especificação	Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Convites -- 28 tiragens - impressão 4/0 cores, formato 10 x 22 cm, papel couché 250g/m ² .	14.000 (quatorze mil) convites	Unidades	R\$ 0,25	R\$ 3.500,00
2	Convites -- 8 tiragens - impressão em quatro cores 4/4 -- cores na frente e no verso, formato 21 x 30 cm, papel couché 230g/m ² , fotolitos inclusos.	4.000 (quatro mil) convites	Unidades	R\$ 0,69	R\$ 2.760,00
3	Envelopes -- 8 tiragens - com adesivo ouro para fechamento destes, 30 x 40 cm, tinta preta em apergaminhado FSC Misto 90g, cor 1/0.	4.000 (quatro mil) envelopes	Unidades	R\$ 1,31	R\$ 5.240,00
TOTAL: R\$ 11.500,00					

1.2. O objeto deverá ser entregue, no seguinte endereço: Câmara Municipal de Volta Redonda, Avenida Lucas Evangelista, 511, Bairro Aterrado - Volta Redonda / RJ. CEP 27215-630 -- Divisão de Cerimonial.

1.3. A Contratada deverá submeter as provas dos impressos solicitados à apreciação da Divisão de Cerimonial, 5 (cinco) dias antes do prazo de entrega do material de impressão gráfica solicitado, ficando esta Divisão com o mesmo prazo para informar o quantitativo total a ser impresso, assim como a entrega do layout aprovado.

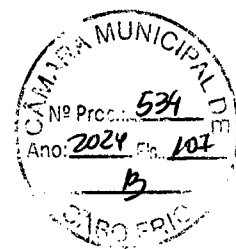
1.4. A responsabilidade pelo recebimento dos produtos objeto deste Termo Contratual ficará a cargo a Divisão de Cerimonial que após entrega dos produtos, procederá à avaliação e atestará a nota fiscal, conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidas estão em conformidade com o pedido feito.

1.5. Caso o objeto seja diferente do proposto ou apresente defeito, será considerado não entregue.

1.6. A contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do objeto rejeitado, arcando a Contratante com o ônus decorrente do atraso.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica



1.7. A Contratada deverá imprimir com qualidade obedecendo às especificações citadas neste Termo Contratual, submetendo à aprovação da Divisão de Cerimonial as provas das peças solicitadas em tempo hábil.

1.8. Os preços devem ser calculados por centena;

1.9. A Contratada deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) em seu nome, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto definido no Termo Contratual;

1.10. A Contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Contrato.

1.11. A fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado serão exercidos pela Divisão de Cerimonial desta Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Obrigação da Contratada

2.1. A Contratada deverá:

2.1.1. Primar pela boa qualidade dos serviços prestados nas impressões gráficas solicitadas pela Divisão de Cerimonial;

2.1.2. Assumir completa responsabilidade pela eficiência dos serviços objetos deste Termo Contratual;

2.1.3. Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas ao transporte, remessa e entrega do material confeccionado, assim como todas as despesas diretas e indiretas sobre o objeto contratado e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

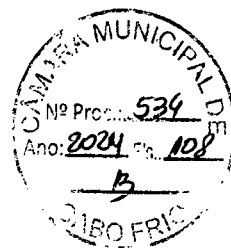
2.1.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

2.1.5. Fornecer o objeto do presente Contrato, dentro das especificações, exigências e do prazo estabelecido;

2.1.6. Fazer acompanhar, quando da entrega do material, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência a respectiva nota de empenho da despesa, bem como do objeto do contrato com seus valores correspondentes;



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica



- 2.1.7. Executar o fornecimento, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade, sob pena de responsabilização pelo seu descumprimento;
- 2.1.8. Manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pedido;
- 2.1.9. Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste Termo Contratual acompanhados da nota fiscal;
- 2.1.10. A contratada fica obrigada a corrigir, refazer ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto deste contrato em que se constatar imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos meios de transporte utilizado na entrega.
- 2.1.11. Os custos para o recolhimento e troca dos materiais em desconformidade, bem como quaisquer outros que se façam necessários, correrão por conta da contratada, não a eximindo de reparar os danos causados à Câmara Municipal de Volta Redonda decorrentes de má qualidade dos serviços executados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Obrigação da Contratante

3.1. A Contratante deverá:

- 3.1.1. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- 3.1.2. Fiscalizar e avaliar a perfeita execução dos serviços contratados;
- 3.1.3. Informar ao setor competente para aplicar as penalidades cabíveis caso haja erros ou vícios na execução dos serviços, inclusive suspensão dos direitos de participar de futuras licitações.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e forma de pagamento

- 4.1. O valor global a ser pago pelo objeto ora contratado será de **RS 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, conforme consta da decisão da Presidência da Câmara Municipal à fl. 100 do Processo Administrativo nº 1.582/23.
- 4.2. O pagamento referente ao objeto do presente contrato será efetuado, após análise da conformidade do objeto contratado, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidores lotados na Divisão de Cerimonial ou outro (s) designado (s) pela Administração desta Casa.
- 4.3. Ocorrendo atraso no pagamento, considerado o prazo do item anterior, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês pro rata tempore, bem como, a título de compensação financeira, de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica



4.4. Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA QUINTA: Da vigência

5.1. O presente contrato terá vigência máxima pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5.2. Ocorrerá o encerramento antecipado da vigência deste Contrato com término da entrega total do objeto definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária

6.1. A Contratante empenhará a favor da Contratada pela execução dos fornecimentos discriminados na Cláusula Primeira a importância de **R\$ 4.344,44 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 01.91.01.031.1102.6.035.33903900000.150000000000, conforme Nota de Empenho nº 0000237/2024, para o presente exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Penalidades

7.1.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no caso de descumprimento de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento, ficará sujeita à aplicação das sanções definidas pelo art.156 do mesmo diploma normativo, a saber:

I - advertência;

II - suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;

III - multa de 10% do valor contratado, pela não execução do objeto contratado;

IV - multa de 1%, por dia de atraso no fornecimento do objeto contratado ou parte deste, calculada sobre o respectivo valor;

V - multa de 5% sobre o valor do contrato, por descumprimento de cláusula contratual, exceto a prevista no inciso III;

VI - multa de 5% pela execução do objeto contratado fora das especificações estabelecidas pela Contratante, aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser prestado;

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica



CLÁUSULA OITAVA: Da Rescisão

8.1. A extinção contratual poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

8.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei;

8.3. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pela Contratante, sem ônus para a mesma, desde que a Contratada, seja notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em qualquer época, independente de interpelação judicial ou extrajudicial;

8.4. Sendo a rescisão de iniciativa da Contratante, deve a Contratada ser notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias cabendo-lhe neste caso, ressarcimento dos fornecimentos já executados e não recebidos, bem como material, nesse período, colocado à disposição da Contratante;

8.5. Caso a contratada não iniciar o fornecimento ora contratado no prazo determinado, por motivos injustificados, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, extrajudicialmente, mediante prévia notificação;

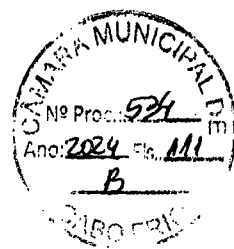
8.6. O não fornecimento ou fornecimento de materiais de qualidade inferior ou em desconformidade com a proposta apresentada ou presente Contrato poderá acarretar na rescisão do contrato, sujeitando a contratada às penalidades previstas em lei

CLÁUSULA NONA: Do Foro

9.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato foi eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda - RJ.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica



CLÁUSULA DÉCIMA: Da Publicidade

10.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Aprovação da Procuradoria Jurídica

11.1. Consta despacho e parecer favorável devidamente assinado e carimbado pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Volta Redonda, enviando o presente contrato.

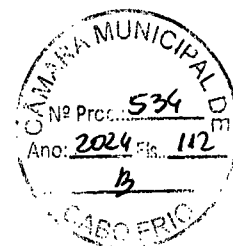
Volta Redonda, 15 de agosto de 2024.

EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

LEONARDO NOGUEIRA ALVES
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica



CONTRATO Nº 08/24

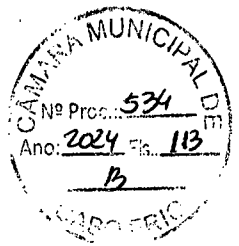
CONTRATO PARA CONFECÇÃO DE TROFÉUS, TÍTULOS DE CIDADANIA, MEDALHAS E PINS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 32.517.906/0001-74 E A EMPRESA PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 22.645.154./0001-73.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA/RJ**, estabelecida na Avenida Lucas Evangelista de Oliveira Franco, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato representado por seu Presidente, vereador **EDSON CARLOS QUINTO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 072814536, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 918.080.067.04, residente e domiciliado na Rua Barbacena, nº 343, Santa Rita do Zarur, Volta Redonda/RJ, CEP 27288-240, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o Nº 22.645.154./0001-73, com sede na Rua José Arcanjo Santiago, nº 327, Bairro Goiania, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.950-100, neste ato, por seu representante legal, Sr. **VICENTE PAULO ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade nº 666.477/SSPMG e do CPF/MF sob o nº 254.355.906-04, residente e domiciliado na Rua Malaquito, Nº 369, ap.201, Bairro Santa Efigênia - CEP 30270-260, Belo Horizonte/MG doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 1.156/23**, conforme decisão do Sr. Presidente, com a finalidade de contratar a confecção de troféus, títulos de cidadania, medalhas e pins para atender à Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância à Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, destacamos:

Avenida Lucas Evangelista, nº 511, Aterrado, Volta Redonda-RJ,
Tel. (24) 4009-2273



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica



CLAUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção de troféus, títulos de cidadania, medalhas e pins, com seus respectivos estojos, para as solenidades aprovadas pela Câmara Municipal de Volta Redonda, conforme especificações abaixo mencionadas:

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	60	Unidade	Títulos de Cidadania Voltarredondense em aço inox escovado, com gravação em baixo relevo e pintura em até 4 cores, de tamanho 20x30cm, fotogravado com past-patour, moldura de alumínio dourado com fundo em veludo e medindo 30x40cm, com seus respectivos estojos, em veludo, na cor preta.	R\$509,60	R\$30.576,00
02	25	Unidade	Medalhas Ver ^a . GLÓRIA ROUSSIN , peça em latão fotogravado, com 1,5mm de espessura com banho de ouro, com 6cm de diâmetro, gravação no anverso, passadores de fita para lapela, fita de cetim amarelo/preto com 3 cm de largura e 4,5 cm de altura. Com estojo na cor preta. As referidas medalhas serão requisitadas no exercício posterior.	R\$225,00	R\$5.625,00
03	25	Unidade	Medalhas GETÚLIO VARGAS , em latão fotografado, com 1,5mm de espessura com banho de ouro, com 6cm de diâmetro, gravação no anverso, passadores de fita para lapela, fita de cetim amarelo/preto com 3 cm de largura e 4,5 cm de altura. Com estojo na cor preta.	R\$225,00	R\$5.625,00
04	25	Unidade	Medalhas de MÉRITO DICLER SIMÕES , peça em latão fotogravado, com 1,5mm de espessura com banho de ouro, com 6cm de diâmetro, gravação no anverso, passadores de fita para lapela, fita de cetim amarelo/preto com 3 cm de largura e 4,5 cm de altura, com estojo na cor preta.	R\$225,00	R\$5.625,00

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica



05	25	Unidade	Medalhas 09 DE NOVEMBRO , peças confeccionadas em metal bronze, com formato redondo, contendo na frente o nome do trabalhador homenageado, e no verso, o símbolo do Memorial dos Trabalhadores, instalada na Praça Juarez Antunes. Passadores de fita para lapela, fita de cetim amarelo/preto com 3 cm de largura e 4,5 cm de altura. Com estojo na cor preta.	R\$225,00	R\$5.625,00	
					Total:	R\$53.076,00

1.2. O objeto deverá ser entregue, sem custo adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor, no seguinte endereço: Câmara Municipal de Volta Redonda, Avenida Lucas Evangelista, 511 – Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-630 - Horário: de segunda a quinta-feira das 13h às 17h e as sextas-feiras das 08h às 12h, mediante prévio agendamento através do telefone nº (24) 4009-2203 / 4009-2271.

1.3. Os produtos serão requisitados conforme necessidade da Divisão de Cerimonial.

1.4. A contratante recusará o recebimento do objeto, caso o mesmo esteja em desconformidade com o previsto no presente Contrato e no Termo de Referência.

1.5. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, dentro das especificações estabelecidas neste Contrato, observadas a qualidade, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob responsabilidade da contratada.

1.6. A contratada deverá, no ato da entrega dos produtos, apresentar Nota Fiscal contendo valor unitário, valor total e especificação do produto.

1.7. Fica a Divisão de Cerimonial responsável pela fiscalização da execução correta do contrato.

1.8. A empresa terá 15 (quinze) dias para a entrega do material após solicitação por e-mail ou via whatsapp da Divisão de Cerimonial.

1.9. Identificada a má qualidade dos materiais confeccionados, inferiores às amostras disponibilizadas aos fornecedores pela Divisão de Cerimonial, a contratada será notificada, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, a proceder a imediata troca dos materiais em desconformidade, para que sejam entregues até 48 (quarenta e oito) horas antes da Sessão Solene a qual se destinam.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica



1.10. Os materiais em desconformidade com as especificações constantes neste Contrato e no Termo de Referência permanecerão em posse da Administração da Contratante até que seja procedida a substituição pela Contratada.

1.11. Os custos para o recolhimento e troca dos materiais em desconformidade, bem como quaisquer outros que se façam necessários, correrão por conta da contratada, não a eximindo de reparar os danos causados à Câmara Municipal de Volta Redonda decorrentes da má qualidade dos serviços executados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Obrigação da Contratada

2.1. A Contratada deverá:

2.1.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na solicitação;

2.1.2. Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste Termo Contratual acompanhados da respectiva nota fiscal;

2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

2.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, sociais, taxas, fretes, carga e descarga, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos produtos;

2.1.5. Garantir a substituição do produto, no período de 12 (doze) meses, em caso de vício e/ou defeito, conforme determinado na legislação vigente, sempre de forma imediata e gratuita, sem qualquer ônus para esta Casa;

CLÁUSULA TERCEIRA: Obrigação da Contratante

3.1. A Contratante deverá:

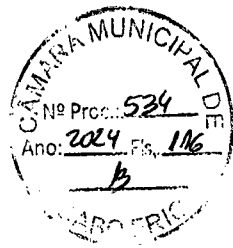
3.1.1. Disponer de local adequado para o recebimento dos produtos contidos no objeto deste Contrato;

3.1.2. Fiscalizar e inspecionar, no prazo fixado, por meio da Divisão de Cerimonial, os produtos e verificar o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao especificado neste Contrato;

Avenida Lucas Evangelista, nº 511, Aterrado, Volta Redonda-RJ,
Tel. (24) 4009-2273



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica



CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e forma de pagamento

- 4.1. O valor global a ser pago pelo objeto ora contratado foi estimado em **RS 53.076,00 (Cinquenta e três mil, setenta e seis reais)**, conforme decisão exarada pelo presidente em **27 de março de 2024**, constante dos autos de licitação.
- 4.2. O pagamento referente ao objeto do presente contrato será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos materiais e respectiva Nota Fiscal, em conformidade com a quantidade solicitada e entregue à Divisão de Cerimonial.
- 4.3. O pagamento somente será devido após a Divisão de Cerimonial atestar o recebimento definitivo dos materiais na respectiva nota fiscal, confirmando a quantidade e qualidade dos materiais.
- 4.4. Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido no item 4.2, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês pro rata tempore, bem como, a título de compensação financeira, de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia.
- 4.5. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.
- 4.6. O preço contratado é fixo e irrecorribil.

CLÁUSULA QUINTA: Da vigência

- 5.1. O presente contrato terá vigência máxima pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
- 5.2. Ocorrerá o encerramento antecipado da vigência deste Contrato com término da entrega total do objeto definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária

- 6.1. A Contratante empenhará a favor da Contratada pela execução dos fornecimentos discriminados na Cláusula Primeira a importância de **R\$ 47.451,00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)**, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº **01.91.01.031.1102.6.035.33903900000.150000000000**, conforme Nota de Empenho nº **0000155/2024**, para o presente exercício.

Avenida Lucas Evangelista, nº 511, Aterrado, Volta Redonda-RJ,
Tel. (24) 4009-2273



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica



6.2. O restante correrá à conta do orçamento do exercício vindouro.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Execução e Fiscalização Do Contrato

7.1. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por meio de fiscal(is) especialmente designado(s) pela CONTRATANTE, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Nos termos legais, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o funcionamento da aplicação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Penalidades

8.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no caso de descumprimento de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento, ficará sujeita à aplicação das sanções definidas pelo art.156 do mesmo diploma normativo, a saber:

I - advertência;

II - suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;

III - multa de 10% do valor contratado, pela não execução do objeto contratado;

IV - multa de 1%, por dia de atraso no fornecimento do objeto contratado ou parte deste, calculada sobre o respectivo valor;

V - multa de 5% sobre o valor do contrato, por descumprimento de cláusula contratual, exceto a prevista no inciso III;

VI - multa de 5% pela execução do objeto contratado fora das especificações estabelecidas pela Contratante, aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser prestado;

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA: Da Extinção do Contrato

9.1. A extinção contratual poderá ser:

Avenida Lucas Evangelista, nº 511, Aterrado, Volta Redonda-RJ.
Tel. (24) 4009-2273



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica



- 9.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 9.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 9.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei;
- 9.3. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pela Contratante, sem ônus para a mesma, desde que a Contratada, seja notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em qualquer época, independente de interpelação judicial ou extrajudicial;
- 9.4. Sendo a rescisão de iniciativa da Contratante, deve a Contratada ser notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias cabendo-lhe neste caso, ressarcimento dos fornecimentos já executados e não recebidos, bem como material, nesse período, colocado à disposição da Contratante;
- 9.5. Caso a contratada não iniciar o fornecimento ora contratado no prazo determinado, por motivos injustificados, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, extrajudicialmente, mediante prévia notificação;
- 9.6. O não fornecimento ou fornecimento de materiais de qualidade inferior ou em desconformidade com a proposta apresentada ou presente Contrato poderá acarretar na rescisão do contrato, sujeitando a contratada às penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: Do Foro

10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato foi eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda - RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Publicidade

11.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Avenida Lucas Evangelista, nº 511, Aterrado, Volta Redonda-RJ,
Tel. (24) 4009-2273



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Aprovação da Assessoria Jurídica

12.1. Consta despacho e parecer favorável devidamente assinado e carimbado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, enviando o presente contrato.

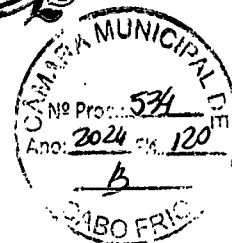
Volta Redonda, 03 de junho de 2024.

EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE

VICENTE PAULO ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 3183/ 2023

CONTRATO Nº 001/2024 – CONVITE Nº 009/2023

CONTRATO DE CONFECÇÃO DE TÍTULOS E MEDALHAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E A EMPRESA S. DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, órgão do Município de Araruama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cadastro geral MF sob o n. 30.173.207/0001-29, com sede na Av. John Kennedy nº 120, Araruama, RJ, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Nelson Luiz Siqueira Barbosa, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa S.DOS SANTOS NOVIS, portadora do CNPJ nº. 42.912.040/00001-50, estabelecida a Rua Coronel Leal, 107 – Centro – Itaboraí/RJ, neste ato representada por Sandro dos Santos Novis, portador da C.I. nº 09.015.756-1 – DETRAN - RJ e do C.P.F. nº 018.853.177-78, domiciliado à Rua Aquapel – 76 – bloco 2 - apto 102 – Alto – Teresópolis/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE CONFECÇÃO DE TÍTULOS E MEDALHAS**, sob a regência da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a I.N. 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio, Lei Federal 8.078/90 (Código de proteção e defesa do consumidor), e com as demais legislações aplicáveis ao tema, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **CONTRATO** tem por objeto a **CONFECÇÃO DE TÍTULOS E MEDALHAS**, em conformidade com o Edital de Licitação, na modalidade CONVITE nº: 009/2023 que, com seus anexos, integra este Termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E SUA EXECUÇÃO

2.1 – O prazo de execução do serviço e entrega do objeto licitado será de até 12 (doze) dias.

2.2 – A execução dar-se-á a partir da assinatura e publicação deste Termo.

2.3 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas por escrito pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 12 (doze) dias a partir do recebimento do pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



3.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do objeto deste **CONTRATO** o valor global de R\$ 147.900,00. (Cento e quarenta e sete mil e novecentos reais.).

3.2 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços unitários conforme estipulado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Títulos de Cidadania Araruamense 2023	UNIDADE	51	R\$400,00
2	Títulos de Autenticação da Medalha Tupinambá 2023	UNIDADE	17	R\$400,00
3	Título de Funcionário Destaque 2023	UNIDADE	01	R\$400,00
4	Títulos de Autenticação da Medalha Maria Rosa 2020	UNIDADE	09	R\$400,00
5	Títulos de Autenticação da Medalha Maria Rosa 2023	UNIDADE	12	R\$400,00
6	Títulos de Autenticação da Medalha Maria Rosa 2024	UNIDADE	17	R\$400,00
7	Títulos Mulher Cidadã 2020	UNIDADE	09	R\$400,00
8	Títulos Mulher Cidadã 2023	UNIDADE	12	R\$400,00
9	Títulos Mulher Cidadã 2024	UNIDADE	17	R\$400,00
10	Títulos de Autenticação da Medalha de Honra ao Mérito 2019	UNIDADE	10	R\$400,00
11	Títulos de Autenticação da Medalha de Honra ao Mérito 2020	UNIDADE	05	R\$400,00
12	Títulos de Autenticação da Medalha de Honra ao Mérito 2021	UNIDADE	05	R\$400,00
13	Títulos de Autenticação da Medalha de Honra ao Mérito 2022	UNIDADE	14	R\$400,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



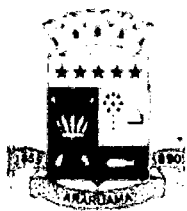
14	Títulos de Autenticação da Medalha de Honra ao Mérito 2023	UNIDADE	14	R\$400,00
15	Títulos de Autenticação da Medalha de Honra ao Mérito 2024	UNIDADE	17	R\$400,00
16	Títulos de Trabalhador Modelo 2023	UNIDADE	17	R\$400,00
17	Títulos de Trabalhador Modelo 2024	UNIDADE	17	R\$400,00
18	Títulos Profissionais Destaque da Enfermagem 2024	UNIDADE	34	R\$400,00
19	Título de Autenticação da Medalha Técnica de Enfermagem Terezinha Olivia de Barros Porto 2024;	UNIDADE	01	R\$400,00
20	Medalhas Tupinambá fundidas em ZAMAC com banho em ouro velho, estampada por ferramenta com brasão municipal no anverso e esfinge no verso, medindo 60mm diâmetro x 4mm altura, pintura em epóxi em cores e fita de pescoço em cetim verde, afixada em estojo de papel couro na cor verde medindo 110mm comprimento x 160mm de largura x 35mm de altura; (ano de 2023)	UNIDADE	17	R\$300,00
21	Medalhas Maria Rosa Tavares, fundidas em ZAMAC, com brasão municipal no anverso e esfinge com tema de honraria, medindo 60mm x 04mm, pintura em epóxi em cores e banho em ouro, fita de pescoço em cetim vermelha, afixada em estojo de papel couro na cor vermelha, medindo 110mm de comprimento x 160mm de largura x 35mm de altura (ano de 2020)	UNIDADE	09	R\$300,00
22	Medalhas Maria Rosa Tavares, fundidas em ZAMAC, com brasão municipal no anverso e esfinge com tema de honraria, medindo 60mm x 04mm, pintura em epóxi em cores e banho em ouro, fita de pescoço em cetim vermelha, afixada em estojo de papel couro na cor vermelha, medindo 110mm de comprimento x 160mm de largura x 35mm de altura (ano de 2023)	UNIDADE	12	R\$300,00



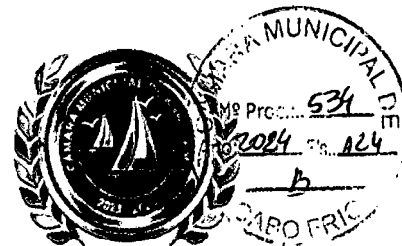
Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



23	Medalhas Maria Rosa Tavares, fundidas em ZAMAC, com brasão municipal no anverso e esfinge com tema de honraria, medindo 60mm x 04mm, pintura em epóxi em cores e banho em ouro, fita de pescoço em cetim vermelha, afixada em estojo de papel couro na cor vermelha, medindo 110mm de comprimento x 160mm de largura x 35mm de altura (ano de 2024)	UNIDADE	17	R\$300,00
24	Medalhas de Honra ao Mérito douradas fundidas em ZAMAC, com brasão municipal no anverso e esfinge com tema da honraria, medindo 60mm x 4mm, pintura em epóxi em cores e banho em ouro, fita de pescoço em cetim verde, afixada em estojo de papel couro na cor verde, medindo 110mm de comprimento x 160mm de largura x 35mm de altura (ano 2019)	UNIDADE	10	R\$300,00
25	Medalhas de Honra ao Mérito douradas fundidas em ZAMAC, com brasão municipal no anverso e esfinge com tema da honraria, medindo 60mm x 4mm, pintura em epóxi em cores e banho em ouro, fita de pescoço em cetim verde, afixada em estojo de papel couro na cor verde, medindo 110mm de comprimento x 160mm de largura x 35mm de altura (ano 2020)	UNIDADE	05	R\$300,00
26	Medalhas de Honra ao Mérito douradas fundidas em ZAMAC, com brasão municipal no anverso e esfinge com tema da honraria, medindo 60mm x 4mm, pintura em epóxi em cores e banho em ouro, fita de pescoço em cetim verde, afixada em estojo de papel couro na cor verde, medindo 110mm de comprimento x 160mm de largura x 35mm de altura (ano 2021)	UNIDADE	05	R\$300,00
27	Medalhas de Honra ao Mérito douradas fundidas em ZAMAC, com brasão municipal no anverso e esfinge com tema da honraria, medindo 60mm x 4mm, pintura em epóxi em cores e banho em ouro, fita de pescoço em cetim verde, afixada em estojo de papel couro na cor verde, medindo 110mm de comprimento x 160mm de largura x 35mm de altura (ano 2022)	UNIDADE	14	R\$300,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



28	Medalhas de Honra ao Mérito douradas fundidas em ZAMAC, com brasão municipal no anverso e esfinge com tema da honraria, medindo 60mm x 4mm, pintura em epóxi em cores e banho em ouro, fita de pescoço em cetim verde, afixada em estojo de papel couro na cor verde, medindo 110mm de comprimento x 160mm de largura x 35mm de altura (ano 2023)	UNIDADE	14	R\$300,00
29	Medalhas de Honra ao Mérito douradas fundidas em ZAMAC, com brasão municipal no anverso e esfinge com tema da honraria, medindo 60mm x 4mm, pintura em epóxi em cores e banho em ouro, fita de pescoço em cetim verde, afixada em estojo de papel couro na cor verde, medindo 110mm de comprimento x 160mm de largura x 35mm de altura (ano 2024)	UNIDADE	17	R\$300,00
30	Medalha Técnica de Enfermagem “Terezinha Olivia de Barros Porto” dourada em fundida em ZAMAC, com brasão municipal no anverso e esfinge com tema de honraria, medindo 60mm x 04mm, pintura em epóxi em cores e banho em ouro, fita de pescoço em cetim verde, afixada em estojo de papel couro na cor verde, medindo 110mm de comprimento x 160mm de largura x 35mm de altura (ano 2024)	UNIDADE	01	R\$300,00

3.3 - Os preços pactuados são fixos e irrevogáveis.

3.4. - Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

3.5 - O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente ou diretamente ao Representante Legal da CONTRATADA, em prazo não superior ao disposto na alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei 8.866/93, contado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

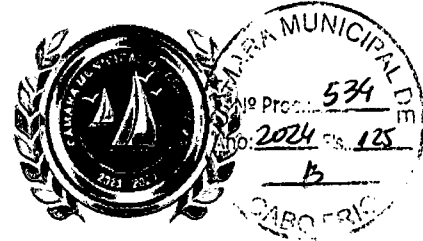
3.6 – No valor acima estão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: frete, embalagem, impostos, seguros e outros encargos referentes ao fornecimento do objeto contratado.

3.7 – Fica estipulado como cronograma de desembolso máximo por período o pagamento em três parcelas, sendo:

para o mês de fevereiro de 2024:



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



- a) 69 Títulos e 17 medalhas, valor estimado: R\$ 32.700,00. (Trinta e dois mil e setecentos reais).

Para o mês de março de 2024:

- b) 76 Títulos e 38 medalhas, valor estimado: R\$ 41.800,00. (Quarenta e um mil e oitocentos reais).

Para o mês de maio de 2024:

- c) 134 Títulos e 66 medalhas, valor estimado: R\$ 73.400,00. (Setenta e três mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

4.1 - A celebração do presente **CONTRATO** foi autorizada pelo despacho de fls. 575, do processo administrativo de nº 3183/2023.

4.2 - O valor estimado de R\$ 147.900,00. (Cento e quarenta e sete mil e novecentos reais) correrá à conta do orçamento do exercício de 2024, Programa de Trabalho: 01.031.0001.2021; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.

4.3 - Eventuais valores resultantes de dissídios coletivos ou de acordos salariais serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – A execução do presente **CONTRATO** será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araruama, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, na forma do disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e, em sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

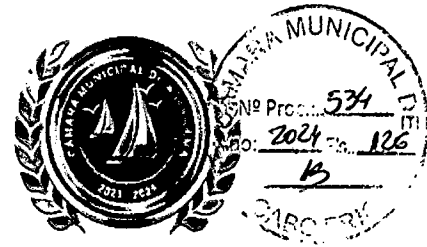
5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do objeto do presente Contrato e em tudo o mais que se relacione com o objeto do mesmo, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal de Araruama ou modificações deste Instrumento.

5.3 – As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da Câmara Municipal de Araruama deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA**, por intermédio do fiscal, à autoridade administrativa imediatamente superior a ele, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.4 - A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização da Câmara Municipal de Araruama, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



5.5 – A existência e a atuação da fiscalização da Câmara Municipal de Araruama em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do presente **CONTRATO**.

5.6 – A Câmara Municipal de Araruama e seus prepostos não serão co-responsáveis pelas possíveis irregularidades e/ou falhas nas atividades da **CONTRATADA** encontradas pela fiscalização ao averiguar a execução do presente **CONTRATO**.

5.7 - Sem prejuízo das penalidades contratuais e legais cabíveis, a **CONTRATADA** realizará o ressarcimento imediato à Câmara de Municipal de Araruama dos prejuízos provenientes de irregularidades e/ou falhas em suas atividades na execução do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente **CONTRATO** terá vigência a partir da sua publicação e se estenderá pelo prazo de garantia dos produtos, que não poderá ser inferior a 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 – A Câmara Municipal de Araruama, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à **CONTRATADA**, conforme o caso, as penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da lei 8.666/93 e demais disposições legais vigentes e, em especial, as seguintes sanções:

a) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, contada por cada dia útil posterior ao atraso no fornecimento do objeto do presente **CONTRATO**;

b) multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja legal ou contratual.

7.2 – As multas administrativas e moratórias aplicadas à licitante adjudicatária serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

7.3 – As multas administrativas e moratórias poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Câmara Municipal de Araruama rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique a demais sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 – O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pela Câmara Municipal de Araruama, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstos nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.2 – No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA** e, se por outro lado, tal rescisão provocar dano à Câmara Municipal de



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Araruama será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA** visando ao ressarcimento destes danos.

8.3 – Fica facultado à Câmara Municipal de Araruama, em qualquer hipótese, a aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

8.4 – Para qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso na forma da legislação aplicável e no caso de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar caberá Pedido de Reconsideração ao presidente da Câmara Municipal de Araruama.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA

9.1 - O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou de transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - A **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente **CONTRATO** em 20 (vinte) dias contados da data da sua assinatura de forma a dar-lhe a devida eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – A Câmara Municipal de Araruama obriga-se a:

- a) Encaminhar o nome dos homenageados a contratada.
- b) Aprovar o modelo dos títulos e medalhas que serão confeccionados.
- c) acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto desta Licitação;
- d) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**;
- e) aplicar à **CONTRATADA** as penalidades contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – A empresa **CONTRATADA** se obriga a:

- a) executar o **CONTRATO** em conformidade com as disposições do Edital incluindo seus anexos, e com os termos da Proposta Comercial;
- b) fornecer, durante a vigência do **CONTRATO**, o objeto deste certame sem interrupções e pelo preço consignado na Proposta Comercial;
- c) apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;
- d) respeitar o direito da **CONTRATANTE** de promover acréscimos ou supressões no objeto contratado, a qualquer tempo e mediante aditivo próprio, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



- e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- f) permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do **CONTRATO** resultante deste certame licitatório;
- g) manter todas as condições de habilitação e idoneidade exigidas nesta licitação durante a execução do **CONTRATO**.
- h) Encaminhar os modelos para prévia aprovação do Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Araruama.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Edital deste Convite n.º 009/2023, seus anexos e o que mais constar no Processo Administrativo n.º 3183/2023, integram o presente **CONTRATO** para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir dúvidas relativas ao presente **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, para surtir seus efeitos jurídicos e legais.

Araruama, de de 2023 .

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Nelson Luiz Siqueira Barbosa - Presidente

S.DOS SANTOS NOVIS

Sandro dos Santos Novis - C.I. nº 09.015.756-1 – DETRAN - RJ

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome Legível:

Nome Legível:

Identidade:

Identidade:

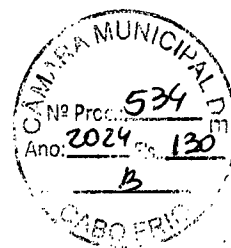


Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



CPF:

CPF:



CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATO SIAD Nº 9371996

CONTRATO DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ACRILADES PLACAS LTDA.-ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa, **Eliane Maria Gonçalves Falcão**.

CONTRATADA: Acrilades Placas Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.501.123/0001-09, com sede na Rua José Viola, nº 37, bairro Calafate, CEP: 30.411-370, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada por **Adis Francisco dos Santos**, CPF nº 098.397.556-68, RG nº MG-512.440 SSP-MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato, **com observância ao Processo SEI nº 19.16.3900.0057089/2022-03**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Estadual nº 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.012/20, e também pelos Decretos Estaduais nº 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 188/2022, devidamente adjudicado, homologado e publicado, na forma da Lei, observados os Anexos I e II (Anexos II e VII do Edital) e respectivas atas de abertura e julgamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O objeto deste Contrato é a confecção, em matéria-prima metal Zamac, de conjunto de materiais cívicos, como grande colar, medalha e comendas do Ministério Público de Minas Gerais, bem como a Medalha Comemorativa do Cinquentenário da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Minas Gerais, para condecorar personalidades e autoridades que prestaram relevantes serviços à cultura jurídica ou ao Ministério Público, conforme descrito nos Anexos I e II do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo de Entrega e do Local

O objeto deste Contrato deverá ser entregue, juntamente com a respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) e certificado de garantia, no Centro de Cerimonial - CCER (Rua Dias Adorno, 367 - 10º andar, Santo Agostinho - CEP 30190-100, Belo Horizonte/MG), no prazo máximo definido na proposta vencedora, contado a partir da data do recebimento, pela Contratada, da Autorização de Fornecimento encaminhada pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Recebimento e Do Aceite

O recebimento e o aceite do objeto deste Contrato dar-se-ão da forma seguinte:

- a) Provisoriamente, em até 2 (dois) dias úteis, após a entrega respectiva, pela Assessoria de Comunicação Integrada (ASSCOM), quando será conferida a quantidade do objeto adquirido, sem prejuízo da posterior verificação da perfeição e da conformidade do objeto entregue, nos termos explicitados na alínea seguinte;
- b) Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo responsável pela Assessoria de Comunicação Integrada (ASSCOM) ou por servidor designado por este, com a conferência da perfeição e qualidade do objeto entregue, atestando sua conformidade e total adequação ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações da Contratante

São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Contrato:

- a) Efetuar o pagamento dos valores devidos, no prazo e condições pactuadas;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio do Coordenador da Assessoria de Comunicação Integrada (ASSCOM) ou por servidor por este indicado, que deverá anotar todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos detectados, e comunicar, antes de expirada a vigência contratual, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso haja necessidade de imposição de sanções ou as medidas corretivas a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, a respeito da supressão ou acréscimo contratuais mencionados neste Instrumento, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado;
- d) Decidir sobre eventuais alterações neste Contrato, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação de seu objeto.

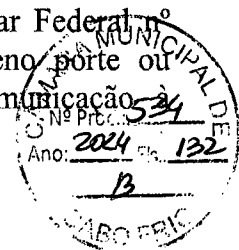
CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da Contratada

São obrigações da Contratada, além de outras previstas neste Contrato e em seu Anexo II (Termo de Referência):

- a) Entregar o objeto novo, de primeiro uso, no prazo, local, quantidade e qualidade estabelecidos, cumprindo fielmente todas as disposições constantes deste Contrato e seu(s) anexo(s);
- b) Arcar com todas as despesas pertinentes à execução do objeto ora contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos;
- c) Responder integralmente pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo decorrentes da execução deste Contrato, não havendo exclusão ou redução de responsabilidade decorrente da fiscalização ou do acompanhamento contratual exercido pela Contratante;
- d) Submeter à apreciação da Contratante, para análise e deliberação, qualquer pretensão de alteração que se fizer necessária nas cláusulas e condições deste Contrato;
- e) Submeter à apreciação da Contratante, antes de expirado o prazo previsto para entrega do objeto contratado, solicitação de prorrogação, se assim entender necessário, quando da ocorrência de quaisquer das situações contempladas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, fundamentando e comprovando a hipótese legal aplicável;
- f) Manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de regularidade fiscal e de qualificação exigidas e apresentadas na fase de habilitação do processo licitatório e/ou assinatura do presente Contrato, inclusive as relativas à regularidade para com o INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, Fazenda Municipal, bem como à regularidade tributária perante a Fazenda de Minas Gerais e, quando for o caso, perante a Fazenda Estadual do domicílio da Contratada, conservando atualizadas as informações no Cadastro Geral de Fomecedores – CAGEF e apresentando à Superintendência de Gestão Administrativa da Contratante as certidões referentes às condições supramencionadas sempre que tiverem suas validades vencidas e quando solicitadas;
- g) Informar, no corpo da nota fiscal (ou documento equivalente), seus dados bancários, a fim de possibilitar à Contratante a realização dos depósitos pertinentes;



- h) Manter o sigilo sobre todos os dados, informações e documentos fornecidos por este Órgão ou obtidos em razão da execução contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste Contrato e mesmo após o seu término;
- i) Comunicar à Contratante quaisquer operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, as quais, quando caracterizarem a frustração das regras disciplinadoras da licitação, poderão ensejar a rescisão contratual;
- j) Comunicar à Secretaria da Receita Federal, nos termos do art. 30 da Lei Complementar Federal nº 123/06, o eventual desenquadramento da situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada em decorrência da execução deste Contrato, encaminhando cópia da comunicação à Contratante, para ciência.



CLÁUSULA SEXTA – Do Preço

Os preços referentes à aquisição de que trata o presente Contrato estão definidos na proposta vencedora do processo licitatório nº 188/2022, neles estando incluídas todas as despesas feitas pela Contratada para a efetiva entrega dos bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Valor Global e da Dotação Orçamentária

O valor global deste Contrato é de **R\$ 103.199,88 (cento e três mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.31-01 - Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

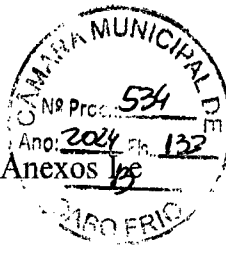
CLÁUSULA OITAVA – Da Forma de Pagamento

O pagamento será feito, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) que corresponderá ao valor do objeto, seguindo os critérios abaixo:

- a) A Contratada apresentará à Contratante, juntamente com o objeto entregue, a respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) emitida em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 20.971.057/0001-45, Av. Álvares Cabral, 1.690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, constando, em seu corpo, o **nome do setor solicitante (Assessoria de Comunicação Integrada - ASSCOM)**, local de entrega, número do contrato, número do empenho, elementos caracterizadores do objeto, bem como seus dados bancários para pagamento;
- b) No caso de não aprovação da nota fiscal (ou documento equivalente) por motivo de incorreção, rasura ou imprecisão, ela será devolvida à Contratada para a devida regularização, reiniciando-se os prazos para aceite e consequente pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal (ou documento equivalente) devidamente regularizada;
- c) Ocorrendo atraso na entrega/substituição do objeto, a Contratada deverá anexar à respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) justificativa e documentação comprobatória dos motivos alegados;
- d) Na hipótese precedente, a Contratante efetuará o pagamento pertinente, retendo o valor de eventual multa por atraso, até a conclusão do Processo Administrativo instaurado para avaliação do descumprimento e da justificativa apresentada;
- e) O valor eventualmente retido será restituído à Contratada caso a justificativa apresentada seja julgada procedente, sendo convertido em penalidade caso se conclua pela improcedência da justificativa.

CLÁUSULA NONA – Dos Acréscimos ou Supressões

A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que a Contratante, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, até o limite de 25% do valor atualizado do Contrato. Fica facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, por meio de aditamento.



CLÁUSULA DÉCIMA – Da Garantia do Objeto

A garantia será prestada de acordo com o estabelecido na Proposta e no Termo de Referência (Anexos II deste Contrato), independentemente do término da vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O prazo de vigência do presente contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir do 5º (quinto) dia seguinte à data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por meio de termos aditivos, nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Reajuste

A periodicidade para o reajuste do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação das propostas, no caso de primeiro reajuste, ou da data do reajuste anterior, na hipótese de reajustes posteriores, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou em outro índice que venha substituí-lo.

Subcláusula Primeira: O reajuste de que trata o caput desta cláusula ou sua dispensa poderão ainda ser objeto de acordo entre as partes.

Subcláusula Segunda: A concessão do reajuste depende de requerimento expresso da parte interessada, antes do vencimento do período a ser considerado como base para o respectivo cálculo, sob pena de preclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Penalidades

I – A inadimplência da Contratada, sem justificativa aceita pela Contratante, no cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato a sujeitará às sanções a seguir discriminadas, de acordo com a natureza e a gravidade da infração, mediante processo administrativo, observada a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) ATÉ TRINTA DIAS DE ATRASO INJUSTIFICADO NA ENTREGA/SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO: multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo estipulado para cumprimento da obrigação;
- b) MAIS DE TRINTA DIAS DE ATRASO INJUSTIFICADO NA ENTREGA/SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO: multa moratória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) NÃO ENTREGA/SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO: multa compensatória de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, aplicável a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Contratante;
- d) DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA PREVISTA EM QUALQUER CLÁUSULA DESTE INSTRUMENTO: multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor do contrato e limitada a 10% (dez por cento) desse valor, contada da comunicação da Contratante (via internet, correio etc.), até cessar a inadimplência;

II – Ocorrendo a aplicação da penalidade de multa moratória de forma reiterada diante de casos injustificados, a Administração terá a faculdade de rescindir unilateralmente o contrato, conforme expresso no art. 86, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de aplicação de outras sanções;

III – Após o 30º (trigésimo) dia de mora na entrega, a Contratante terá direito de recusar o objeto contratado, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a perda de interesse em sua entrega, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

IV – Independentemente do prazo estipulado acima, a inexecução parcial ou total do contrato por parte da Contratada poderá implicar a sua rescisão unilateral, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, com

aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

V – Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e desde que mantidas as mesmas condições da primeira colocada, ou adotar outra medida legal para a aquisição do objeto;

VI – Aplicadas as multas previstas, poderá a Administração notificar a Contratada a recolher a quantia devida à Contratante, no prazo de 10 dias, contados da data do recebimento do comunicado acerca da decisão definitiva; em caso de garantia de execução contratual, descontar o valor da garantia prestada, prevista no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93; ou realizar compensação, existindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante;

VII – Na impossibilidade de recebimento das multas nos termos do inciso anterior, a importância aplicada, ou seu remanescente, deverá ser cobrada judicialmente, nos termos do art. 38, §3º do Decreto nº 45.902/12;

VIII – Para todas as penalidades aqui previstas, será garantida a defesa prévia da Contratada, no prazo de 5 dias úteis, contado do recebimento da notificação encaminhada pela Contratante;

IX – Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

X – Na hipótese de a Contratada incorrer em algum dos atos lesivos à Administração Pública previstos no art. 5º, IV, da Lei Federal nº 12.846/13, ficará sujeita às penalidades descritas no art. 6º daquele diploma legal;

XI – As penalidades previstas na alínea acima serão aplicadas segundo os critérios estabelecidos nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 12.846/13 e nos arts. 17 a 24 do Decreto Federal nº 8.420/15, resguardado à Contratada o direito ao devido processo legal e à ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação do ato, em obediência ao procedimento estatuído no art. 8º e seguintes daquele diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Rescisão

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato os casos enumerados no art. 78, incisos I a XVIII, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão deste Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, ocorrendo qualquer das hipóteses elencadas no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII, sem que caiba qualquer ressarcimento à Contratada, ressalvado o disposto no § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica ressalvado que, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no inciso VI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, admite-se a possibilidade da continuidade contratual, a critério da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Publicação

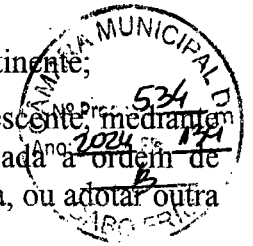
A Contratante fará publicar no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG* o resumo do presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

É competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Dos Documentos Integrantes

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, para todos os efeitos, o Edital do processo licitatório, a ata de realização da sessão de pregão, o instrumento legal que confere poderes ao representante da Contratada para representá-la, bem como os Anexos I e II deste Contrato, os quais



consignam a proposta vencedora com a planilha de preços, e o termo de referência, com as especificações do objeto.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dos Casos Omissos

Surgindo dúvidas na execução e interpretação do presente Contrato ou ocorrendo fatos relacionados com o seu objeto e não previstos em suas cláusulas e condições, as partes sujeitar-se-ão a regras e princípios jurídicos aplicáveis.

ANEXO I

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção, em matéria-prima metal Zamac, de conjunto de materiais cívicos, como grande colar, medalha e comendas do Ministério Público de Minas Gerais, bem como a Medalha Comemorativa do Cinquentenário da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Minas Gerais, para condecorar personalidades e autoridades que prestaram relevantes serviços à cultura jurídica ou ao Ministério Público.

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: Conforme preâmbulo do contrato

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, contados da data de sua apresentação;

2.2) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A Contratada deverá enviar a prova do material em até 15 dias úteis para aprovação dos materiais (todos os itens) contados do recebimento, pela Contratante, da Ordem de Serviço-OS ou Autorização de Fornecimento-AF. Após a aprovação a contratada terá 30 (trinta) dias corridos para entregar o material de acordo com o cronograma.

O cronograma dos prazos de entrega, de acordo com a prioridade, está no anexo do item 22 do Termo de Referência.

2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REFAZIMENTO EM CASO DE ERRO: 30 DIAS, contados da solicitação;

2.3.1) O início do refazimento deve ocorrer em até 3 dias úteis contados da solicitação da contratante.

2.4) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE): 90 DIAS, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente);

2.5) PRESTAÇÃO DA GARANTIA: Se o prazo de garantia for superior ao legal, o licitante deverá, no ato da entrega da nota fiscal (ou documento equivalente), repassar à contratante **termo ou certificado de garantia**, constando a cobertura de todo o objeto, pelo período definido no item 2.5 desta proposta;

2.5.1) A garantia inclui todos os seus acessórios e será oferecida pelo fabricante;

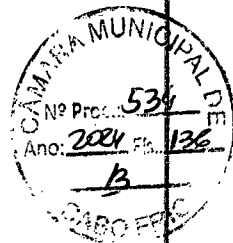
2.5.2) Os custos com transporte para fins de execução de serviços relativos à garantia, inclusive quando realizados fora da RMBH, serão arcados exclusivamente pela contratada;

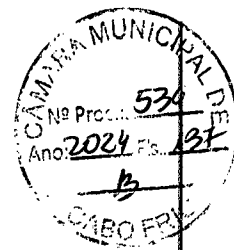
2.5.3) A garantia será prestada por empresa credenciada pelo fabricante, preferencialmente situada na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH – LC N° 63/02), sendo indicada(s):

Empresa (razão social): Acrilades Placas Ltda-ME	
CNPJ: 17.501.123/0001-09	
Endereço: Rua José Viola, n.º 37, bairro Calafate, em Belo Horizonte/MG	
Telefone: (31) 3334-9019/98766-5325	E-mail: acriladesplacas@gmail.com

3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

LOTE 1 - CONJUNTOS DE CONDECORAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS							
Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço		Marca/modelo
					Unitário	Total	
1	4	un	<p>CONDECORAÇÃO - TIPO: CONJUNTO DE CONDECORAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO MG; MATÉRIA-PRIMA: METAL ZAMAC:</p> <p><u>Conjunto completo do Grande Colar do Ministério Público.</u></p> <p><u>1 - Grande Colar</u></p> <p>O Grande Colar é constituído pelas seguintes peças, descritas abaixo, com as respectivas quantidades por colar:</p> <p><u>1.1 - Medalhão (1 peça):</u> O medalhão é composto de três peças metálicas em metal Zamac, cunhadas separadamente e fixadas uma à outra, sendo a base do medalhão, a base da medalha e o dístico.</p> <p><u>1.1.1 - Base do medalhão:</u> Confeccionada em metal Zamac banho eletrolítico dourado fosco, jateada e polida nas bordas. A base é um octógono regular, de 72 mm (setenta e dois milímetros) de diâmetro. A borda do octógono é chanfrada, formando o detalhe que será polido. O verso da base é plano, fosco, com texto em relevo polido.</p> <p><u>1.1.2 - Base da Medalha:</u> Confeccionada em metal Zamac prateado e polido, e tem como origem o desenho de uma lâmina de espada, bifacetada, rebatida a partir do ponto central, formando, uma</p>	1860747	R\$ 3.216,62	R\$ 12.866,48	Acrilades/Padrão Código 1860747





estrela, conforme o desenho. A estrela que forma a base tem 65 mm (sessenta e cinco milímetros) em seu maior diâmetro.

1.1.3 – Dístico:

O dístico do medalhão do Grande Colar é o mesmo da Medalha.

Cunhado em metal zamac banho eletrolítico dourado, com detalhes esmaltados, tem o diâmetro de 30 mm (trinta milímetros). O desenho é formado pelos seguintes elementos:

No centro, pelo eixo vertical, há uma espada em dourado polido, sendo que a lâmina da espada serve como eixo para uma balança de dois pratos, também em dourado polido. Abaixo da espada, está inserido um livro também em dourado polido. Abaixo do livro, há um triângulo equilátero esmaltado em vermelho, contornado por um filete dourado polido. Dois ramos simétricos envolvem o conjunto do desenho, em metal Zamac dourado polido, com detalhes em baixo-relevo fosco.

O espaço entre os ramos e o desenho é preenchido em esmalte branco.

1.2 - Brasão do colar (10 peças):

O brasão do colar é constituído por duas peças metálicas, cunhadas separadamente e afixadas uma à outra, sendo uma parte a base e a outra o dístico, que será o mesmo que compõe a medalha.

1.2.1- Base do brasão: Confecionada em metal



Zamac banho eletrolítico dourado fosco, jateada e polida nas bordas. A base é um octógono regular, de 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura. A borda do octógono é chanfrada, formando o detalhe que será polido. O verso da base é plano e fosco.

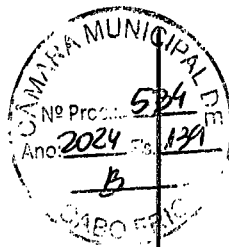
1.2.2 – Dístico:

O dístico do brasão do Grande Colar é o mesmo da Medalha.

Cunhado em metal Zamac banho eletrolítico dourado, com detalhes esmaltados, tem o diâmetro de 30 mm (trinta milímetros). O desenho é formado pelos seguintes elementos: No centro, pelo eixo vertical, há uma espada em dourado polido, sendo que a lâmina da espada serve como eixo para uma balança de dois pratos, também em dourado polido. Abaixo da espada, está inserido um livro também em dourado polido. Abaixo do livro, há um triângulo equilátero esmaltado em vermelho, contornado por um filete dourado polido. Dois ramos simétricos envolvem o conjunto do desenho, em metal Zamac dourado polido, com detalhes em baixo-relevo fosco. O espaço entre os ramos e o desenho é preenchido em esmalte branco.

1.3 - Elos triangulares:

O colar terá duas peças de ligação, um elo triangular maior que fará a ligação do medalhão com o colar, e elos triangulares menores que farão a



ligação entre os braços do colar.

1.3.1 - Elo triangular maior (Elo triangular 1) (1 peça):

Este elo é confeccionado em metal Zamac semelhante ao ouro polido, com rebaixo central onde será esmaltado de vermelho. O verso da peça é plano e polido. É um triângulo com dois lados iguais, de 30 mm (trinta milímetros) cada um, e o terceiro lado com 40 mm (quarenta milímetros). A peça é vazada ao meio, sendo que a distância entre a borda interna e externa é de 6 mm (seis milímetros), onde haverá o rebaixo e a aplicação do esmalte, conforme detalhamento constante no Apenso I.

1.3.2 - Elo triangular menor (Elo triangular 2) (22 peças):

Este elo é confeccionado em metal Zamac semelhante ao ouro polido, com rebaixo central onde será esmaltado de vermelho. O verso da peça é plano e polido. É um triângulo equilátero, sendo 20 mm (vinte milímetros) a medida de cada lado. A peça é vazada ao meio, sendo que a distância entre a borda interna e externa é de 4 mm (quatro milímetros), onde haverá o rebaixo e a aplicação do esmalte, conforme detalhamento constante no Apenso I.

MONTAGEM DO GRANDE COLAR -
Conforme modelo no Apenso I.



A junção das peças deverá ser com argola de (6,5mm) em cada orifício para dar sustentação ao conjunto.

2 - Botão de lapela (roseta):

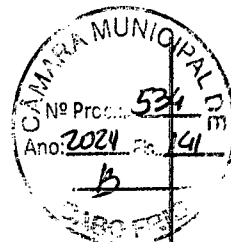
O botão de lapela tem 11 mm de diâmetro, forrado com a fita da medalha, uma peça dourada no formato de balança. O botão deve ter pino e presilha de silicone para prender à roupa do agraciado.

3 - Caixa:

A caixa deverá ser externamente em veludo preto, com fecho. Internamente deverá ser revestida em cetim branco na tampa, na parte onde ficará o colar preto, apropriado para que o botão de lapela fique afixado e visível junto ao Colar. Tamanho: 310mmx210mmx70mm altura (sendo 23mm a tampa e 47mm a parte de baixo), conforme foto constante no Apenso I.

Especificações técnicas constam no Apenso I.

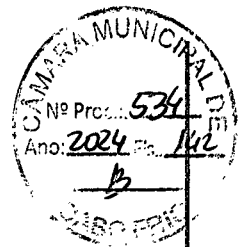
2	40	un	<p>CONDECORAÇÃO - TIPO: CONJUNTO DE CONDECORAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO MG; MATÉRIA-PRIMA: METAL ZAMAC:</p> <p><u>Conjunto completo da Medalha de Honra do Ministério Público.</u></p> <p>O conjunto da medalha é formado pela medalha, botão de lapela e estojo apropriado para as duas peças, conforme especificações abaixo.</p> <p><u>1 - Medalha:</u></p>	1860747	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00	Acrilades/Padrão Código 1860747
---	----	----	---	---------	------------	---------------	---------------------------------



A Medalha é constituída por duas peças metálicas, em metal zamac, cunhadas separadamente e afixadas uma à outra, sendo uma parte a base e a outra o dístico. Compõe ainda o conjunto um argolão, com detalhes em relevo, onde será passada uma fita para montar o colar.

1.1 - Base da Medalha: Confeccionada em metal zamac prateado e polido, e tem como origem o desenho de uma lâmina de espada, bifacetada, rebatida a partir do ponto central, formando, uma estrela, conforme o desenho. A estrela que forma a base tem 65 mm (sessenta e cinco milímetros) em seu maior diâmetro. O verso da base é plano, fosco, com texto em relevo polido.

1.2 - Dístico: Cunhado em metal Zamac banho eletrolítico dourado, com detalhes esmaltados, tem o diâmetro de 30 mm (trinta milímetros). O desenho é formado pelos seguintes elementos: No centro, pelo eixo vertical, há uma espada em dourado polido, sendo que a lâmina da espada serve como eixo para uma balança de dois pratos, também em dourado polido. Abaixo da espada, está inserido um livro também em dourado polido. Abaixo do livro, há um triângulo equilátero esmaltado em vermelho, contornado por um filete dourado polido. Dois ramos simétricos envolvem o conjunto do desenho, em metal Zamac dourado polido, com detalhes em baixo-relevo



fosco. O espaço entre os ramos e o desenho é preenchido em esmalte branco.

1.3 – Argolão:

O argolão se liga à base da Medalha para passar a fita. Em metal prateado e polido, com desenho de flores em relevo, conforme modelo constante no Apenso I.

1.4 – Fita:

A fita deverá ser de gorgurão de seda tecida em chamalote na cor vermelho-escuro, com 35 mm (35 milímetros de largura), comprimento de 700 mm (setecentos milímetros) e fechamento em velcro vermelho (30mm x 30mm).

2 - Botão de lapela (roseta):

O botão de lapela tem 11 mm de diâmetro, forrado com a fita da medalha, uma peça dourada no formato de balança. O botão deve ter pino e presilha de silicone para prender à roupa do agraciado.

3 – Caixa:

A caixa deverá ser externamente em veludo preto, com fecho. Internamente deverá ser revestida em cetim branco, apropriado para a que o botão de lapela fique afixado e visível junto à Comenda. Tamanho: 110mm x 160mm x 40mm de altura.

Especificações técnicas constam no Apenso I.

3	40	un	CONDECORAÇÃO - TIPO: CONJUNTO DE CONDECORAÇÃO DO	1860747	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00	Acrilades/Padrão Código1860747
---	----	----	--	---------	------------	---------------	--------------------------------

MINISTÉRIO PÚBLICO
MG; MATÉRIA-PRIMA:
METAL ZAMAC:

Conjunto completo da
Comenda do Ministério
Público.

1 – Comenda:

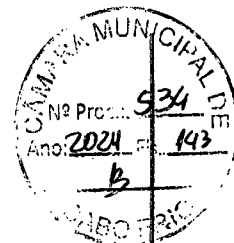
A Comenda é constituída por duas peças metálicas, em metal zamac, cunhadas separadamente e afixadas uma à outra, sendo uma parte a base e a outra o dístico, que será o mesmo que compõe a medalha. Compõe ainda o conjunto uma peça de ligação, com detalhes em relevo, onde será passada uma fita para montar a comenda.

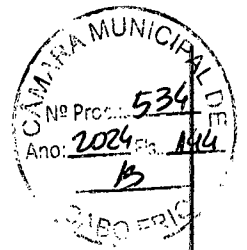
1.1 - Base da Comenda:

Confeccionado em metal zamac, com banho de níquel eletrolítico jateado e com detalhes polidos. A base é um octógono regular, de 40 mm (quarenta milímetros) de largura. A borda do heptágono é chanfrada, formando o detalhe que será polido. O verso da base é plano, fosco, com texto em relevo polido.

1.2 – Dístico: O

dístico da Comenda é o mesmo da Medalha. Cunhado em metal Zamac banho eletrolítico dourado, com detalhes esmaltados, tem o diâmetro de 30 mm (trinta milímetros). O desenho é formado pelos seguintes elementos: No centro, pelo eixo vertical, há uma espada em dourado polido, sendo que a lâmina da espada serve como eixo para uma balança de dois pratos, também em dourado





polido. Abaixo da espada, está inserido um livro também em dourado polido. Abaixo do livro, há um triângulo equilátero esmaltado em vermelho, contornado por um filete dourado polido. Dois ramos simétricos envolvem o conjunto do desenho, em metal Zamac dourado polido, com detalhes em baixo-relevo fosco. O espaço entre os ramos e o desenho é preenchido em esmalte branco.

1.3 - Passador (Peça de ligação formato cabide):

Metal zamac, com banho de níquel eletrolítico, com desenho de flores em alto e baixo relevo, a peça se liga à base da Comenda para passar a fita, de onde a comenda ficará pendente. Conforme modelo constante no Apenso I.

1.4 – Fita:

A fita deverá ser de gorgurão de seda tecida em chamalote na cor vermelho-escuro, com 35 mm (35 milímetros de largura). A altura total da fita da comenda deverá ser de 60 mm (sessenta milímetros). A fita deverá ter, por dentro, uma peça de aço inox 430 de 34 mm de largura por 20 mm de altura, onde deverá ser fixado um ímã neodímio de 15 mm de diâmetro por 3 mm de altura.

1.5 - Peça de fixação da comenda à roupa do agraciado:

Produzida em aço inox 430, tamanho 34 mm de largura por 20 mm de altura, onde deverá ser fixado um ímã neodímio de 15 mm de diâmetro por



3 mm de altura. Como acabamento, a peça deverá ser toda coberta pela fita vermelha da comenda.

2 - Botão de lapela (roseta):

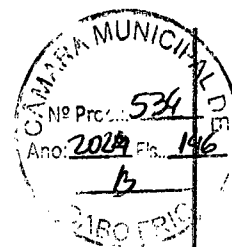
O botão de lapela tem 11 mm de diâmetro, forrado com a fita da medalha, uma peça dourada no formato de balança. O botão deve ter pino e presilha de silicone para prender à roupa do agraciado.

3 - Caixa:

A caixa deverá ser externamente em veludo preto, com fecho. Internamente deverá ser revestida em cetim branco, apropriado para a que o botão de lapela fique afixado e visível junto à Comenda. Tamanho: 110mm x 160mm x 40mm de altura.

Especificações técnicas constam no Apenso I.

4	50	un	<p>CONDECORAÇÃO - CONJUNTO DA MEDALHA PROCURADOR DE JUSTIÇA BERNARDO MASCARENHAS CANÇADO; MATÉRIA-PRIMA: METAL ZAMAC:</p> <p><u>Conjunto completo da Medalha Procurador de Justiça Bernardo Mascarenhas Cançado.</u></p> <p><u>DESCRIÇÃO:</u> Confecionada em metal Zamac, banho eletrolítico dourado fosco, jateada e polida nas bordas. 7 cm de diâmetro total.</p>	1860747	R\$ 486,67	R\$ 24.333,50	Acriles/Padrão Código 1860747
---	----	----	---	---------	------------	---------------	-------------------------------



FRENTE: Triângulo vazado com bordas em relevo dourado polido e com pintura em esmalte vermelho. - Número 50 com bordas em relevo dourado polido e com pintura em esmalte branco. - “Corregedoria-Geral do Ministério Público de Minas Gerais” escrito de forma circular na parte superior, em relevo dourado polido. - “Você faz parte desta história” escrito de forma circular na parte inferior, em relevo dourado polido. - A palavra “anos” e a data “1973-2023” em relevo dourado polido.

VERSO: Metal dourado fosco com os dizeres “Medalha Procurador de Justiça Bernardo Mascarenhas Cançado” em relevo dourado polido.

PEÇA DE LIGAÇÃO COM A FITA: Metal dourado polido, com desenho de triângulos vazados em relevo na parte da frente. A peça se liga à medalha para passar a fita, onde a medalha ficará pendente.

FITA: Fita de gorgorão de seda tecida em chamalote na cor vermelha, 3,5 cm de largura e 4 cm de altura.

A fita deverá ter, por dentro, uma peça de aço inox 430 de 34 mm de largura por 20 mm de altura, para conferir firmeza à fita. Para fixação, no verso da fita, deverá ter pino e presilha de silicone.

CAIXA: A caixa deverá ser revestida internamente e externamente de veludo preto. Dentro da caixa



deverá ter o suporte, que servirá como expositor. O tamanho deverá ser proporcional para acondicionar a Medalha Comemorativa.

Especificações técnicas constam no Apenso III.

PREÇO TOTAL DO LOTE 1:

R\$ 73.199,98 (setenta e três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

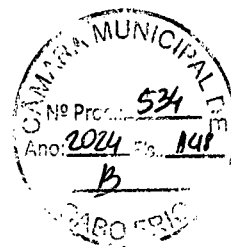
LOTE 2 – PORTA DIPLOMA

Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço		Marca/modelo
					Unitário	Total	
1	170	un	<p><u>PORTA DIPLOMA - TIPO:</u> <u>MASSA; MATÉRIA-PRIMA:</u> <u>RECOURO; ACABAMENTO:</u> <u>REVESTIMENTO EM</u> <u>VELUDO; MEDIDAS: 350</u> <u>MM X 250 MM;</u> Porta diploma - Externamente revestido em papel couro preto, e internamente de veludo vermelho, com fita vermelha de encaixe, nos quatro cantos, para um diploma tamanho A4 (297x210mm), no sentido horizontal. (Tamanho fechado da pasta: 310x225mm);</p> <p>A pasta deverá ter aplicada, externamente, uma placa em aço inox AISI 304, fosca com gravação em alto relevo espelhado do nome da Medalha. Tamanho 100 x 20 mm, cantos arredondados.</p> <p>Modelo consta no Apenso II.</p>	1016032	R\$ 176,47	R\$29.999,99	Acrilades/Padrão

PREÇO TOTAL DO LOTE 2:

R\$ 29.999,99 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

PREÇO TOTAL DOS LOTES 1 e 2: R\$ 103.199,88 (cento e três mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

ANEXO II**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Licitatório nº 188/2022

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para confecção, em matéria-prima metal Zamac, de conjunto de materiais cívicos, como grande colar, medalha e comendas do Ministério Público de Minas Gerais, bem como a Medalha Comemorativa do Cinquentenário da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Minas Gerais, para condecorar personalidades e autoridades que prestaram relevantes serviços à cultura jurídica ou ao Ministério Público.

2 - JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

De início, ressaltamos que a Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais realiza, na segunda semana do mês de setembro, as comemorações do dia do Ministério Público mineiro, com a entrega da outorga da "Medalha do Mérito do Ministério Público Promotor de Justiça Francisco José Lins do Rego Santos", que se destina a agraciar pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e estrangeiras, que, por seus méritos e relevantes serviços prestados à cultura jurídica ou ao Ministério Público, mereçam especial distinção.

De mais a mais, a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Minas Gerais completará 50 anos em 2023, e em comemoração à data outorgará a Medalha Procurador de Justiça Bernardo Mascarenhas Cançado a todos os ex-Corregedores-Gerais e a membros, servidores e outros órgãos ou entidades que prestaram relevante colaboração ao órgão correccional, conforme o Ato Conjunto PGJ CGMP nº 1, de 27 de setembro de 2022.

Destacamos, ainda, que é atribuição da Assessoria de Comunicação Integrada-ASSCOM, por meio do Centro de Cerimonial-CCER, organizar eventos afetos às supramencionadas condecorações, assim como outros eventos institucionais da Procuradoria-Geral de Justiça, o que justifica a deflagração do presente Termo de Referência.

Isto posto, de modo a viabilizar a realização de tais solenidades, faz-se necessária a aquisição dos conjuntos de condecorações e das Medalhas Comemorativas do Cinquentenário da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Minas Gerais.

3 - DIVISÃO EM LOTES:

Lotes: 2

Justificativa:

No caso em debate, registramos que os itens agrupados no lote um guardam relação entre si, dada a similaridade do modo de produção, bem como a identidade de matéria prima a ser utilizada na confecção. Aliado a tal consideração, é de se destacar que o agrupamento pretendido, incorporado pelo grande colar, medalhas e comenda é imprescindível à qualidade dos objetos. Entendimento diverso poderia culminar na não uniformidade das medalhas, uma vez que cada fornecedor possui peculiar maneira de produção.

Ademais, no tocante à medalha Procurador de Justiça Bernardo Mascarenhas Cançado, em que pese ser de modelo diverso, possui a mesma matéria prima a ser utilizada nos demais itens, o que justifica a legitimidade de sua inclusão no lote 1.

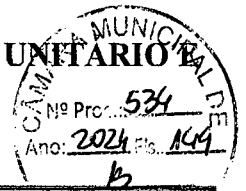
Para além disso, o mencionado aglutinamento propiciará não só economia de escala, como também redundará no gerenciamento de um número menor de fornecedores e, conseqüentemente, de contratos, a favorecer o fluxo de trabalho e o aumento da eficiência administrativa que seria prejudicada se a prestação de serviços fosse realizada por diversos contratados.

Por derradeiro, tendo em conta a completa autonomia do objeto alocado no lote 2, que não guarda qualquer relação de similaridade ou interdependência com o que fora destinado no lote 1e, em homenagem ao princípio da competitividade, entendemos que a divisão sugerida é a mais adequada à contratação que se pretende levar a efeito.

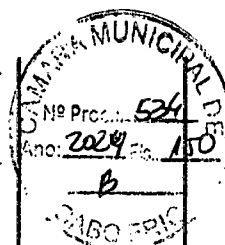
Isto posto, ante a similaridade dos objetos constantes do lote um, entendemos que a aglutinação sugerida é técnica e economicamente viável. Por sua vez, no que toca ao lote 2, por, repisa-se, tratar-se de item absolutamente autônomo e independente, entendemos pela pertinência de sua alocação em lote distinto.

4 - CÓDIGOS DO CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO SIAD, PREÇO UNITÁRIO GLOBAL:

LOTE 1



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	4	un	<p>CONDECORAÇÃO - TIPO: CONJUNTO DE CONDECORAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO MG; MATÉRIA-PRIMA: METAL ZAMAC:</p> <p><u>Conjunto completo do Grande Colar do Ministério Público.</u></p> <p><u>1 - Grande Colar</u></p> <p>O Grande Colar é constituído pelas seguintes peças, descritas abaixo, com as respectivas quantidades por colar:</p> <p><u>1.1 - Medalhão (1 peça):</u> O medalhão é composto de três peças metálicas em metal Zamac, cunhadas separadamente e fixadas uma à outra, sendo a base do medalhão, a base da medalha e o dístico.</p> <p><u>1.1.1 - Base do medalhão:</u> Confeccionada em metal Zamac banho eletrolítico dourado fosco, jateada e polida nas bordas. A base é um octógono regular, de 72 mm (setenta e dois milímetros) de diâmetro. A borda do octógono é chanfrada, formando o detalhe que será polido. O verso da base é plano, fosco, com texto em relevo polido.</p> <p><u>1.1.2 - Base da Medalha:</u> Confeccionada em metal Zamac prateado e polido, e tem como origem o desenho de uma lâmina de espada, bifacetada, rebatida a partir do ponto central, formando, uma estrela, conforme o desenho. A estrela que forma a base tem 65 mm (sessenta e cinco milímetros) em seu maior diâmetro.</p> <p><u>1.1.3 - Dístico:</u> O dístico do medalhão do Grande Colar é o mesmo da Medalha.</p> <p>Cunhado em metal zamac banho eletrolítico dourado, com detalhes esmaltados, tem o diâmetro de 30 mm (trinta milímetros). O desenho é formado pelos seguintes elementos:</p> <p>No centro, pelo eixo vertical, há uma espada em dourado polido, sendo que a lâmina da espada serve como eixo para uma balança de dois pratos, também em dourado polido. Abaixo da espada, está inserido um livro também em dourado polido. Abaixo do livro, há um triângulo equilátero esmaltado em vermelho, contornado por um filete dourado polido. Dois ramos simétricos envolvem o conjunto do desenho, em metal Zamac dourado polido, com detalhes em baixo-relevo fosco.</p> <p>O espaço entre os ramos e o desenho é preenchido em <u>esmalte branco</u>.</p>	1860747



1.2 - Brasão do colar (10 peças): O brasão do colar é constituído por duas peças metálicas, cunhadas separadamente e afixadas uma à outra, sendo uma parte a base e a outra o dístico, que será o mesmo que compõe a medalha.

1.2.1- Base do brasão: Confeccionada em metal Zamac banho eletrolítico dourado fosco, jateada e polida nas bordas. A base é um octógono regular, de 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura. A borda do octógono é chanfrada, formando o detalhe que será polido. O verso da base é plano e fosco.

1.2.2 – Dístico: O dístico do brasão do Grande Colar é o mesmo da Medalha.

Cunhado em metal Zamac banho eletrolítico dourado, com detalhes esmaltados, tem o diâmetro de 30 mm (trinta milímetros). O desenho é formado pelos seguintes elementos: No centro, pelo eixo vertical, há uma espada em dourado polido, sendo que a lâmina da espada serve como eixo para uma balança de dois pratos, também em dourado polido. Abaixo da espada, está inserido um livro também em dourado polido. Abaixo do livro, há um triângulo equilátero esmaltado em vermelho, contornado por um filete dourado polido. Dois ramos simétricos envolvem o conjunto do desenho, em metal Zamac dourado polido, com detalhes em baixo-relevo fosco. O espaço entre os ramos e o desenho é preenchido em esmalte branco.

1.3 - Elos triangulares: O colar terá duas peças de ligação, um elo triangular maior que fará a ligação do medalhão com o colar, e elos triangulares menores que farão a ligação entre os brasões do colar.

1.3.1 - Elo triangular maior (Elo triangular 1) (1 peça): Este elo é confeccionado em metal Zamac semelhante ao ouro polido, com rebaixo central onde será esmaltado de vermelho. O verso da peça é plano e polido. É um triângulo com dois lados iguais, de 30 mm (trinta milímetros) cada um, e o terceiro lado com 40 mm (quarenta milímetros). A peça é vazada ao meio, sendo que a distância entre a borda interna e externa é de 6 mm (seis milímetros), onde haverá o rebaixo e a aplicação do esmalte, conforme detalhamento no Apenso I.

1.3.2 - Elo triangular menor (Elo triangular 2) (22 peças): Este elo é confeccionado em metal Zamac semelhante ao ouro polido, com rebaixo central onde será esmaltado de vermelho. O verso da peça é plano e polido. É um triângulo equilátero, sendo 20 mm (vinte milímetros) a medida de cada lado. A peça é vazada ao meio, sendo que a distância entre a borda interna e externa é de 4 mm (quatro milímetros), onde haverá o rebaixo e a aplicação



do esmalte, conforme detalhamento constante no Apenso I.

MONTAGEM DO GRANDE COLAR -
Conforme modelo constante no Apenso I.

A junção das peças deverá ser com argola de (6,5mm) em cada orifício para dar sustentação ao conjunto.

2 - Botão de lapela (roseta):

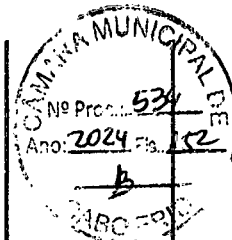
O botão de lapela tem 11 mm de diâmetro, forrado com a fita da medalha, uma peça dourada no formato de balança. O botão deve ter pino e presilha de silicone para prender à roupa do agraciado.

3 - Caixa:

A caixa deverá ser externamente em veludo preto, com fecho. Internamente deverá ser revestida em cetim branco na tampa, na parte onde ficará o colar preto, apropriado para que o botão de lapela fique afixado e visível junto ao Colar. Tamanho: 310mmx210mmx70mm altura (sendo 23mm a tampa e 47mm a parte de baixo), conforme foto no Apenso I.

Especificações técnicas constam no Apenso I.

2	40	un	<p>CONDECORAÇÃO - TIPO: CONJUNTO DE CONDECORAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO MG; MATÉRIA-PRIMA: METAL ZAMAC:</p> <p><u>Conjunto completo da Medalha de Honra do Ministério Público.</u></p> <p>O conjunto da medalha é formado pela medalha, botão de lapela e estojo apropriado para as duas peças, conforme especificações abaixo.</p> <p><u>1 - Medalha:</u></p> <p>A Medalha é constituída por duas peças metálicas, em metal zamac, cunhadas separadamente e afixadas uma à outra, sendo uma parte a base e a outra o dístico. Compõe ainda o conjunto um argolão, com detalhes em relevo, onde será passada uma fita para montar o colar.</p> <p><u>1.1 - Base da Medalha:</u> Confeccionada em metal zamac prateado e polido, e tem como origem o desenho de uma lâmina de espada, bifacetada, rebatida a partir do ponto central, formando, uma estrela, conforme o desenho. A estrela que forma a base tem 65 mm (sessenta e cinco milímetros) em seu maior diâmetro. O verso da base é plano, fosco, com texto em relevo polido.</p> <p><u>1.2 - Dístico:</u> Cunhado em metal Zamac banho eletrolítico dourado, com detalhes esmaltados, tem o diâmetro de 30 mm (trinta milímetros). O desenho é formado pelos seguintes elementos: No</p>	1860747
---	----	----	--	---------



centro, pelo eixo vertical, há uma espada em dourado polido, sendo que a lâmina da espada serve como eixo para uma balança de dois pratos, também em dourado polido. Abaixo da espada, está inserido um livro também em dourado polido. Abaixo do livro, há um triângulo equilátero esmaltado em vermelho, contornado por um filete dourado polido. Dois ramos simétricos envolvem o conjunto do desenho, em metal Zamac dourado polido, com detalhes em baixo-relevo fosco. O espaço entre os ramos e o desenho é preenchido em esmalte branco.

1.3 – Argolão: O argolão se liga à base da Medalha para passar a fita. Em metal prateado e polido, com desenho de flores em relevo, conforme modelo no Apenso I.

1.4 – Fita: A fita deverá ser de gorgurão de seda tecida em chamalote na cor vermelho-escuro, com 35 mm (35 milímetros de largura), comprimento de 700 mm (setecentos milímetros) e fechamento em velcro vermelho (30mm x 30mm).

2 - Botão de lapela (roseta):

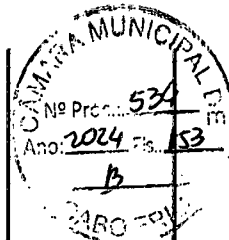
O botão de lapela tem 11 mm de diâmetro, forrado com a fita da medalha, uma peça dourada no formato de balança. O botão deve ter pino e presilha de silicone para prender à roupa do agraciado.

3 – Caixa:

A caixa deverá ser externamente em veludo preto, com fecho. Internamente deverá ser revestida em cetim branco, apropriado para a que o botão de lapela fique afixado e visível junto à Comenda. Tamanho: 110mm x 160mm x 40mm de altura.

Especificações técnicas constam no Apenso I.

3	40	un	<p>CONDECORAÇÃO - TIPO: CONJUNTO DE CONDECORAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO MG; MATÉRIA-PRIMA: METAL ZAMAC:</p> <p><u>Conjunto completo da Comenda do Ministério Público.</u></p> <p><u>1 – Comenda:</u></p> <p>A Comenda é constituída por duas peças metálicas, em metal zamac, cunhadas separadamente e afixadas uma à outra, sendo uma parte a base e a outra o dístico, que será o mesmo que compõe a medalha. Compõe ainda o conjunto uma peça de ligação, com detalhes em relevo, onde será passada uma fita para montar a comenda.</p> <p><u>1.1 - Base da Comenda:</u> Confeccionado em metal zamac, com banho de níquel eletrolítico jateado e com detalhes polidos. A base é um octógono</p>	1860747
---	----	----	--	---------



regular, de 40 mm (quarenta milímetros) de largura. A borda do heptágono é chanfrada, formando o detalhe que será polido. O verso da base é plano, fosco, com texto em relevo polido.

1.2 – Dístico: O dístico da Comenda é o mesmo da Medalha.

Cunhado em metal Zamac banho eletrolítico dourado, com detalhes esmaltados, tem o diâmetro de 30 mm (trinta milímetros). O desenho é formado pelos seguintes elementos: No centro, pelo eixo vertical, há uma espada em dourado polido, sendo que a lâmina da espada serve como eixo para uma balança de dois pratos, também em dourado polido. Abaixo da espada, está inserido um livro também em dourado polido. Abaixo do livro, há um triângulo equilátero esmaltado em vermelho, contornado por um filete dourado polido. Dois ramos simétricos envolvem o conjunto do desenho, em metal Zamac dourado polido, com detalhes em baixo-relevo fosco. O espaço entre os ramos e o desenho é preenchido em esmalte branco.

1.3 - Passador (Peça de ligação formato cabide): Metal zamac, com banho de níquel eletrolítico, com desenho de flores em alto e baixo relevo, a peça se liga à base da Comenda para passar a fita, de onde a comenda ficará pendente. Conforme modelo constante no Apenso I.

1.4 – Fita: A fita deverá ser de gorgurão de seda tecida em chamalote na cor vermelho-escuro, com 35 mm (35 milímetros de largura). A altura total da fita da comenda deverá ser de 60 mm (sessenta milímetros). A fita deverá ter, por dentro, uma peça de aço inox 430 de 34 mm de largura por 20 mm de altura, onde deverá ser fixado um imã neodímio de 15 mm de diâmetro por 3 mm de altura.

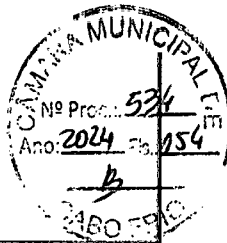
1.5 - Peça de fixação da comenda à roupa do agraciado: Produzida em aço inox 430, tamanho 34 mm de largura por 20 mm de altura, onde deverá ser fixado um imã neodímio de 15 mm de diâmetro por 3 mm de altura. Como acabamento, a peça deverá ser toda coberta pela fita vermelha da comenda.

2 - Botão de lapela (roseta):

O botão de lapela tem 11 mm de diâmetro, forrado com a fita da medalha, uma peça dourada no formato de balança. O botão deve ter pino e presilha de silicone para prender à roupa do agraciado.

3 – Caixa:

A caixa deverá ser externamente em veludo preto, com fecho. Internamente deverá ser revestida em



cetim branco, apropriado para a que o botão de lapela fique afixado e visível junto à Comenda. Tamanho: 110mm x 160mm x 40mm de altura.

Especificações técnicas constam no Apenso I.

CONDECORAÇÃO - CONJUNTO DA MEDALHA PROCURADOR DE JUSTIÇA BERNARDO MASCARENHAS CAÇADO, COMEMORATIVA DO CINQUENTENÁRIO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Conjunto completo da Medalha do Procurador de Justiça Bernardo Mascarenhas Caçado.

DESCRIÇÃO:

Confeccionada em metal Zamac, banho eletrolítico dourado fosco, jateada e polida nas bordas. 7 cm de diâmetro total.

FRENTE: Triângulo vazado com bordas em relevo dourado polido e com pintura em esmalte vermelho. - Número 50 com bordas em relevo dourado polido e com pintura em esmalte branco. - “Corregedoria-Geral do Ministério Público de Minas Gerais” escrito de forma circular na parte superior, em relevo dourado polido. - “Você faz parte desta história” escrito de forma circular na parte inferior, em relevo dourado polido. - A palavra “anos” e a data “1973-2023” em relevo dourado polido.

VERSO: Metal dourado fosco com os dizeres “Medalha Procurador de Justiça Bernardo Mascarenhas Caçado” em relevo dourado polido.

PEÇA DE LIGAÇÃO COM A FITA: Metal dourado polido, com desenho de triângulos vazados em relevo na parte da frente. A peça se liga à medalha para passar a fita, onde a medalha ficará pendente.

FITA: Fita de gorgorão de seda tecida em chamalote na cor vermelha, 3,5 cm de largura e 4 cm de altura.

A fita deverá ter, por dentro, uma peça de aço inox 430 de 34 mm de largura por 20 mm de altura, para conferir firmeza à fita. Para fixação, no verso da fita, deverá ter pino e presilha de silicone.

CAIXA: A caixa deverá ser revestida internamente e externamente de veludo preto. Dentro da caixa deverá ter o suporte, que servirá como expositor. O tamanho deverá ser proporcional para acondicionar a Medalha Comemorativa.

Especificações técnicas constam no Apenso III.

4

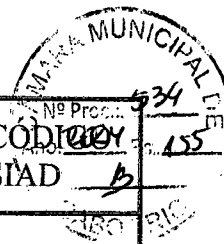
50

un

1860747

LOTE 2

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	170	un	<p><u>PORTA DIPLOMA - TIPO: MASSA; MATÉRIA-PRIMA: RECOURO; ACABAMENTO: REVESTIMENTO EM VELUDO; MEDIDAS: 350 MM X 250 MM:</u></p> <p>Porta diploma - Externamente revestido em papel couro preto, e internamente de veludo vermelho, com fita vermelha de encaixe, nos quatro cantos, para um diploma tamanho A4 (297x210mm), no sentido horizontal. (Tamanho fechado da pasta: 310x225mm);</p> <p>A pasta deverá ter aplicada, externamente, uma placa em aço inox AISI 304, fosca com gravação em alto relevo espelhado do nome da Medalha. Tamanho 100 x 20 mm, cantos arredondados.</p> <p>Modelo consta no Apenso II.</p>	1016032

**5 - DOCUMENTOS TÉCNICOS:**

Apenso I - Especificações Técnicas - Conjunto do Grande Colar (item 1 do Lote 1), Conjunto da Medalha de Honra (item 2 do Lote 1) e Conjunto da Comenda (item 3 do Lote 1).

Apenso II - Modelo do Porta diploma (item 1 do Lote 2).

Apenso III - Especificações Técnicas - Conjunto da Medalha Procurador de Justiça Bernardo Mascarenhas Cançado (item 4 do Lote 1)

Os documentos acima poderão ser consultados no site www.mpmg.mp.br, Acesso à Informação, Licitações e Contratos, Consulta a Licitações, Portal MPMG.

6 - AMOSTRA:

Itens da amostra / protótipo: Para efeitos de amostra, o fornecedor deverá apresentar itens iguais ou similares produzidos pela empresa, nos quais serão avaliados qualidade do material, cor, técnicas, acabamentos, tipos e outros itens que garantam a qualidade do serviço prestado. A análise será feita, dentro das competências técnicas pertinentes, pela Assessoria de Comunicação Integrada-ASSCOM.

Quanto aos materiais similares, os fornecedores podem enviar diferentes trabalhos que comprovem sua capacidade de produzir o que pedimos em termos de qualidade e técnicas aplicadas, acabamentos e materiais solicitados. O critério será a qualidade dos trabalhos similares já produzidos pelo fornecedor, que será aferida pela ASSCOM.

Quantidade: Uma amostra de cada item antes e depois da contratação.

Prazo de entrega das amostras: 2 dias úteis a contar da convocação do pregoeiro.

Protótipos: após a contratação, a empresa ganhadora deverá apresentar o protótipo original de cada item do material a ser contratado.

Prazo dos protótipos: 7 dias úteis para, a partir do recebimento das orientações técnicas fornecidas pela ASSCOM.

Critérios de avaliação e eventuais testes de aferição de compatibilidade pelos quais o item será submetido: Após a contratação, a empresa ganhadora deverá apresentar o protótipo original de cada item do material a ser contratado, que deverá estar de acordo com as medidas, cores, materiais solicitados idêntico aos modelos apresentados na documentação técnica. Observações: os protótipos poderão ser dispensados pelo setor técnico responsável pela contratação, desde que tenha conhecimento prévio acerca

da qualidade técnica dos resultados dos serviços prestados pelo fornecedor, ou que considere que as amostras apresentadas comprovem suficientemente as técnicas aplicadas na produção.

Membro 01 da Equipe responsável pela análise (servidor): RUBIA OLIVEIRA GUIMARAES

Membro 02 da Equipe responsável pela análise (servidor): CLAUDIO VIEIRA FIRPE

Membro 03 da Equipe responsável pela análise (servidor): MARIA ELVIRA SOUZA LIMA DE MATTOS

7 - VISITA TÉCNICA:

Não há necessidade de visita técnica.

8 - ATESTADOS E CERTIFICADOS ESPECÍFICOS AO OBJETO:

Não há necessidade de atestados ou certificados.

9 - ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAL E ATESTADO DE CAPACIDADE:

Não há necessidade de especialização ou atestado de capacidade.

10 - GARANTIA:

Tipo de Garantia: Garantia do fabricante

Especificidades na exigência de garantia nos lotes:

Lote 1: contra defeito de fabricação, e eventual descolamento das peças e argolas e outros defeitos de degradações.

Lote 2: pastas com fitas soltas, veludo rasgado, descolamento da placa de identificação (aço inox AISI 304) da pasta e outras de degradações.

11 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não há necessidade de assistência técnica.

12 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

O objeto será considerado aceito após a entrega e conferência, e se comprovado o cumprimento das exigências editalícias e demais informações repassadas junto a autorização de fornecimento.

Aceite:

Provisoriamente, em até 2 (dois) dias úteis, após a entrega respectiva, pela Assessoria de Comunicação Integrada (ASSCOM) quando será conferida a quantidade do objeto adquirido, sem prejuízo da posterior verificação da perfeição e da conformidade do objeto entregue, nos termos explicitados no subitem seguinte;

Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pela Assessoria de Comunicação Integrada (ASSCOM) ou por servidor designado por este, com a conferência da perfeição e qualidade do objeto entregue, atestando sua conformidade e total adequação ao objeto contratado.

13 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:

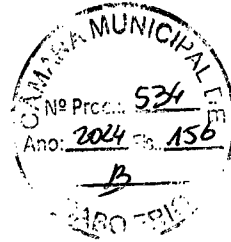
Prazo de Entrega / Execução: A Contratada deverá enviar a prova do material em até 15 dias úteis para aprovação dos materiais (todos os itens) contados do recebimento, pela Contratante, da Ordem de Serviço-OS ou Autorização de Fornecimento-AF. Após a aprovação a contratada terá 30 (trinta) dias corridos para entregar o material de acordo com o cronograma. (O cronograma dos prazos de entrega, de acordo com a prioridade, está no anexo do item 22.)

Prazo de Substituição / Refazimento: A contratada deverá refazer o serviço, em caso de erro por ela causado, arcando com os ônus decorrentes, com início do refazimento em até 3 dias úteis contados da solicitação da contratante com prazo máximo de até 30 dias corridos para a conclusão.

14 - LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A contratada deverá entregar o material ao Centro de Cerimonial - CCER (Rua Dias Adorno, 367 - 10º andar, Santo Agostinho - CEP 30190-100). - Telefone: (31) 3330-8348/ (31)3330-8020.

15 - VIGÊNCIA CONTRATUAL:



O contrato terá vigência de 6 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.

16 - POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

Ocorrendo alguma das hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, o contrato poderá ser prorrogado, mediante prévia justificativa.

17 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Não há cronograma cadastrado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Serão estabelecidas no edital.

19 - DEVERES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

Serão estabelecidos no edital.

20 - UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL:

Unidade Administrativa Responsável: CENTRO DE CERIMONIAL

Servidor Gerenciador/Fiscal do Contrato: CLÁUDIO VIEIRA FIRPE

Servidor Gerenciador/Fiscal Suplente do Contrato: FÁBIO PRATES GONÇALVES

21 - SANÇÕES:

Serão estabelecidas no edital.

22 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1 - APENSOS:

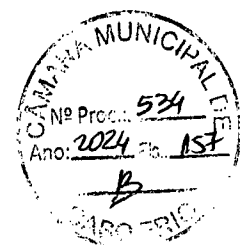
As informações técnicas dos Conjuntos do Grande Colar (item 1 do Lote 1), da Medalha de Honra (item 2 do Lote 1) e da Comenda (item 3 do lote 1) estão no Apenso I.

As informações técnicas do Conjunto da Medalha Procurador de Justiça Bernardo Mascarenhas Cançado (item 4 do Lote 1) está no Apenso III.

O modelo do Porta diploma (item 1 do Lote 2) está no Apenso II.

22.2 - CRONOGRAMA DOS PRAZOS DE ENTREGA

ORDEM DE PRIORIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PRAZO APOS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	PRAZO FINAL
1	60	Porta Diploma	15 dias úteis (amostra) mais 30 dias corridos	03/02/2023
2	50	Conjunto da Medalha Procurador de Justiça Bernardo Mascarenhas Cançado	15 dias úteis (amostra) mais 30 dias corridos	03/02/2023
3	110	Porta Diploma	15 dias úteis (amostra) mais 30 dias corridos	28/02/2023
4	40	Conjunto completo da Medalha de Honra do	15 dias úteis (amostra) mais 30 dias corridos	28/02/2023



		Ministério Público		
5	40	Conjunto completo da Comenda do Ministério Público	15 dias úteis (amostra) mais 30 dias corridos	31/03/2023
6	04	Grande Colar do Ministério Público	15 dias úteis (amostra) mais 30 dias corridos	28/04/2023

**AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA:****Nome:** CLAUDIO VIEIRA FIRPE**Cargo:** OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**Unidade Administrativa:** CENTRO DE CERIMONIAL

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Contrato, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Eliane Maria Gonçalves Falcão

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício

CONTRATANTE

Adis Francisco dos Santos

CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO EM EXERCICIO**, em 16/01/2023, às 17:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



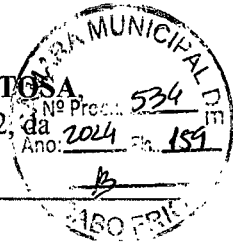
Documento assinado eletronicamente por **ADIS FRANCISCO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 17/01/2023, às 15:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 17/01/2023, às 15:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA**, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP, em 17/01/2023, às 20:21, conforme art. 22, Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4383796** e o código CRC **CB8847AC**.

Processo SEI: 19.16.3901.0003705/2023-30 / Documento SEI: 4383796

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br

Zimbra

compras@cabofrio.rj.leg.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO DE TÍTULOS HONORÍFICOS E MEDALHAS

De : compras@cabofrio.rj.leg.br

qua., 18 de set. de 2024 16:04

Assunto : PEDIDO DE ORÇAMENTO DE TÍTULOS
HONORÍFICOS E MEDALHAS

📎 1 anexo

Para : gestaocontratos
<gestaocontratos@cabofrio.rj.leg.br>**Cco :** ssnovis2@hotmail.com, nunes-cleir@bol.com,
meditta@yahoo.com

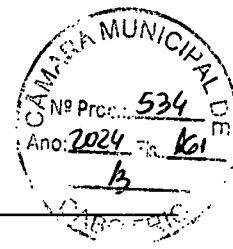
Prezada Empresa, vimos através deste, solicitar o orçamento, conforme documento anexo, no prazo máximo de 5 dias, para Câmara Municipal de Cabo Frio.

Atenciosamente,

Bianca Moreira dos Santos
Diretora Exec. de Compras e Licitações

 **PROP -CONTRATAÇÃO títulos e medalhas.doc**
1 MB

DM Formaturas & Eventos



PROPOSTA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DOS TÍTULOS HONORÍFICOS e MEDALHAS para a "SESSÃO SOLENE, comemorativa do aniversário do Município 2024" DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, a ser realizada no dia 06 de novembro de 2024.

Solicito o preenchimento desta proposta, conforme discriminado no quadro abaixo, para formação de processo administrativo, conforme Lei 14.133/2021. Os preços orçados devem incluir todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e outras despesas que incidam ou venham incidir sobre os custos diretos ou indiretos.

EMPRESA: D.M. FORMATURAS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 05.319.873/0001-85

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 66 – SALA 205 – CENTRO – RIO BONITO/RJ

NOME DO CONTATO: DARLAN MACHADO

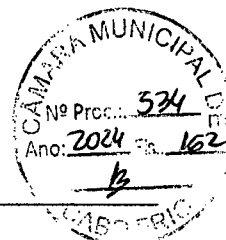
TEL FIXO / CELULAR (21) 97117-8454

E-MAIL: darlansmachado@hotmail.com

OBJETO: CONFEÇÃO E ENTREGA DOS TÍTULOS HONORÍFICOS E MEDALHAS, visando atender às necessidades dessa casa legislativa, de forma contínua.

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TÍTULOS HONORÍFICOS DE CIDADÃO CABO-FRIENSE; ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS: Título de cidadão Cabo-friense em aço inoxidável, de 1mm x 18 cm x 28 cm com gravação em baixo relevo, pintura em tinta epóxi colorida, escovado, afixado em peça de acrílico de 3mm x 24cm x 34 cm, em estojo de veludo luxo azul marinho para acomodação.	51	580,00	29.580,00
02	MEDALHAS:		360,00	3.600,00



<p>Medalha confeccionada em ZAMAC, diâmetro 60mm x 4 mm de espessura, arte em alto relevo pintada e banho em ouro velho, afixada em estojo de veludo luxo azul marinho.</p> <p>Medalha José Bonifácio (01); Medalha Jedihel Azevedo (02); Medalha Victorino Carriço (02); Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha (01); Medalha Daracy Dinucci Francisconi (01); Medalha Major Belegard (2); Medalha Ottime Cardoso (01).</p>	10		
---	----	--	--

- **ANEXO I, contendo informações importantes sobre a forma de prestação do serviço para cotação.**

Rio Bonito, 19 de setembro de 2024

DADOS DA EMPRESA: DM FORMATURAS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

NOME:

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 66, LOJA 205, CENTRO, RIO BONITO, CEP 28.800-000

CNPJ: 09.589.412/0001-83

RESP. PELA COTAÇÃO: DARLAN MACHADO

TEL. CONTATO: (21) 97117-8454

E-MAIL: nunes-cleir@bol.com.br

Darlan da Silva Machado

RG.: 10408672

DIRETOR

CARIMBO CNPJ



PROPOSTA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DOS TÍTULOS HONORÍFICOS e MEDALHAS para a "SESSÃO SOLENE, comemorativa do aniversário do Município 2024" DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, a ser realizada no dia 06 de novembro de 2024.

Solicito o preenchimento desta proposta, conforme discriminado no quadro abaixo, para formação de processo administrativo, conforme Lei 14.133/2021. Os preços orçados devem incluir todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e outras despesas que incidam ou venham incidir sobre os custos diretos ou indiretos.

Representante legal: Sandro dos Santos Novis
E-mail: ssnovis2@hotmail.com

42.912.040-0001/50

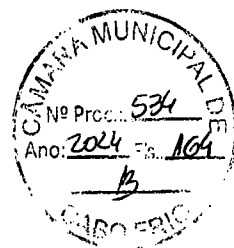
S. dos Santos Novis Serviços

Rua Cel Leal, 33 - Centro
Itaboraí/RJ

OBJETO: CONFECÇÃO E ENTREGA DOS TÍTULOS HONORÍFICOS E MEDALHAS, visando atender às necessidades dessa casa legislativa, de forma contínua.

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TÍTULOS HONORÍFICOS DE CIDADÃO CABO-FRIENSE; ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS: Título de cidadão Cabo-friense em aço inoxidável, de 1mm x 18 cm x 28 cm com gravação em baixo relevo, pintura em tinta epóxi colorida, escovado, afixado em peça de acrílico de 3mm x 24cm x 34 cm, em estojo de veludo luxo azul marinho para acomodação.	51	505,00	25.755,00
02	MEDALHAS: Medalha confeccionada em ZAMAC,			



diâmetro 60mm x 4 mm de espessura, arte em alto relevo pintada e banho em ouro velho, afixada em estojo de veludo luxo azul marinho. Medalha José Bonifácio (01); Medalha Jedihel Azevedo (02); Medalha Victorino Carriço (02); Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha (01); Medalha Daracy Dinucci Francisconi (01); Medalha Major Belegard (2); Medalha Otime Cardoso (01).	10	270,00	2.700,00
---	----	--------	----------

Preço total deste orçamento: R\$ 28.455,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

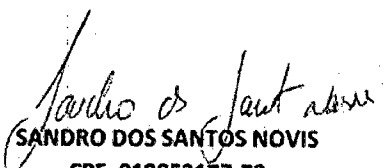
- ANEXO I, contendo informações importantes sobre a forma de prestação do serviço para cotação.

Itaboraí, 24 de setembro de 2024.

42.912.040-0001/50

S. dos Santos Novis Serviços

Rua Cel Leal, 33 - Centro
Itaboraí/RJ


SANDRO DOS SANTOS NOVIS
CPF: 018853177-78
DIRETOR

Zimbra

compras@cabofrio.rj.leg.br

**Re: Pedido de orçamento convite e envelope c arte****De :** GRAFICA RIO <graficamedidaexata@gmail.com> seg., 23 de set. de 2024 17:41**Assunto :** Re: Pedido de orçamento convite e envelope c arte**Para :** compras@cabofrio.rj.leg.br**Cc :** gestaocontratos
<gestaocontratos@cabofrio.rj.leg.br>

Em seg., 23 de set. de 2024 17:29, <compras@cabofrio.rj.leg.br> escreveu:

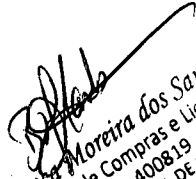
A/C BRUNA

Prezada Empresa, vimos através deste, solicitar o orçamento, conforme anexo, com a maior brevidade possível.


Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Diretoria Executiva de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Cabo Frio



Bianca Moreira dos Santos
Dir. Exec. de Compras e Licitação
Mat.: 400819
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO



Zimbra

compras@cabofrio.rj.leg.br

**Re: Pedido de orçamento convite e envelope c arte****De :** Titanium Contato <contatotitanium.rj@gmail.com> ter., 24 de set. de 2024 10:13**Assunto :** Re: Pedido de orçamento convite e envelope c arte

✉ 1 anexo

Para : compras@cabofrio.rj.leg.brAs imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom dia,
Segue em anexo orçamento solicitado.

Atenciosamente,
Bruna Andreia

Em seg., 23 de set. de 2024 às 18:21, <compras@cabofrio.rj.leg.br> escreveu:

De: "Impresso Lagos" <impressolagos@gmail.com>**Para:** compras@cabofrio.rj.leg.br**Enviadas:** Segunda-feira, 23 de setembro de 2024 17:57:29**Assunto:** Re: Pedido de orçamento convite e envelope c arte

Não recebemos o anexo.

No aguardo.

Att

Luiz Eduardo

Em seg., 23 de set. de 2024 às 17:29, <compras@cabofrio.rj.leg.br> escreveu:

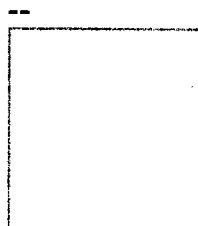
A/C BRUNA

Prezada Empresa, vimos através deste, solicitar o orçamento, conforme anexo, com a maior brevidade possível.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Diretoria Executiva de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Cabo Frio



Impresso Lagos Ltda
Contato:(22)30315437



 **CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO.pdf**
194 KB



GRÁFICA TITANIUM EDITORA SERVIÇOS E NEGÓCIOS

AO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Confeção de Convites em papel couchê matte 250g, Cores 4/4, Formato aberto 23x34cm, formato fechado 23x17cm, Acabamento 1 dobra, Aplicação de verniz.(2 lados)	UN	650	R\$ 8,90	R\$ 5.785,00
2	Confeção de Envelopes em papel couchê matte 150g, Cores 4/0, Formato aberto 25,5x50cm, formato fechado 24x18cm, Acabamento dobras e cola, Aplicação de verniz total (1lado)	UN	650	R\$ 6,10	R\$ 3.965,00
3	Confeção de convite individual: Tamanho 5x3,5cm, Cartão 210g, colorido. Já cortado.	UN	650	R\$ 2,90	R\$ 1.885,00

R\$ 11.635,00

Valor total R\$ 11.635,00 (Onze Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais)
Validade da proposta 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

NITERÓI, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Ana Morett Zambrotti Silva

Ana Morett Zambrotti Silva - Sócia
CPF.149.043.417-83 / RG. 23.828.340-2 DETRAN/RJ
Gráfica Titanium Editora Serviços e Negócios Comerciais Ltda
Rua Barão do Amazonas, 71 - 002 - Centro - Niterói - RJ Cep. 24.030-111 Email. contato@titanium.rj@gmail.com Tel/Fax. 21 - 96725-8071
CNPJ. 47.331.953/0001-04 / I.E 12.558.520

47.331.953/0001-04
GRÁFICA TITANIUM EDITORA
SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
Rua Barão do Amazonas, 71 - 0002
Centro - CEP 24030-111
Niterói - RJ

Rua Barão do Amazonas, 71 - 0002 - Centro - Niterói, RJ, CEP 24030-111
Telefone: +55 21 96752-8071 E-mail: contato@titanium.rj@gmail.com
CNPJ 47.331.953/0001-04

Zimbra

compras@cabofrio.rj.leg.br

**Re: Pedido de orçamento convite e envelope c arte****De :** Impresso Lagos <impressolagos@gmail.com>

ter., 24 de set. de 2024 17:34

Assunto : Re: Pedido de orçamento convite e envelope c arte

✉ 2 anexos

Para : compras@cabofrio.rj.leg.brAs imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Att, seguem as propostas

Att

Em ter., 24 de set. de 2024 às 17:30, Impresso Lagos <impressolagos@gmail.com> escreveu:

Boa tarde, seguem as propostas

Att

Em seg., 23 de set. de 2024 às 18:21, <compras@cabofrio.rj.leg.br> escreveu:

De: "Impresso Lagos" <impressolagos@gmail.com>**Para:** compras@cabofrio.rj.leg.br**Enviadas:** Segunda-feira, 23 de setembro de 2024 17:57:29**Assunto:** Re: Pedido de orçamento convite e envelope c arte

Não recebemos o anexo.

No aguardo.

Att

Luiz Eduardo

Em seg., 23 de set. de 2024 às 17:29, <compras@cabofrio.rj.leg.br> escreveu:

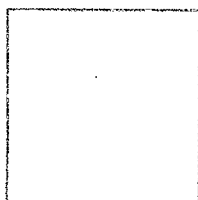
A/C BRUNA

Prezada Empresa, vimos através deste, solicitar o orçamento, conforme anexo, com a maior brevidade possível.

Desde já agradecemos.

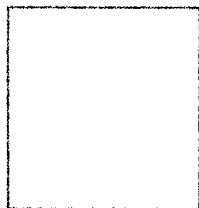
Atenciosamente,

Diretoria Executiva de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Cabo Frio

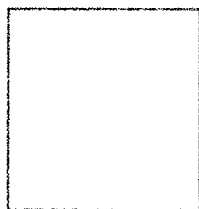


Impresso Lagos Ltda

Contato:(22)30315437



Impresso Lagos Ltda
Contato:(22)30315437



Impresso Lagos Ltda
Contato:(22)30315437

 **PROP 02 -CONTRATAÇÃO CONVITES-preenchida (1).pdf**
2 MB

 **PROP 01 -CONTRATAÇÃO CONVITESpreenchida.pdf**
2 MB



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SETOR DE COMPRAS

Proc.: 534/2024

Fls.: 171

Rubrica: B

PROPOSTA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DOS CONVITES, ENVELOPES E CONVITES INDIVIDUAIS para a "SESSÃO SOLENE, comemorativa do aniversário do Município 2024" DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2024.

Solicito o preenchimento desta proposta, conforme discriminado no quadro abaixo, para formação de processo administrativo, conforme Lei 14.133/2021. Os preços orçados devem incluir todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e outras despesas que incidam ou venham incidir sobre os custos diretos ou indiretos.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

NOME DO CONTATO: _____

TEL FIXO / CELULAR: _____

E-MAIL: _____

OBJETO: CONFECCÃO E ENTREGA DOS CONVITES COM ENVELOPES E CONVITES INDIVIDUAIS, visando atender às necessidades dessa casa legislativa, na realização da "Sessão Solene 2024"..

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONVITES Confeccão e impressão dos convites com dobra: Tamanho A4 (21X29,7cm) tipo retrato frente e verso cor 4/4 Papel couchê FOSCO 250g impressa em 4/4 cores, com faca especial, verniz localizado hi-gloss nas imagens (Brasão da frente e "CABO FRIO 409 Anos", e laminação fosca revisão ortográfica, diagramação e design (conforme modelo ANEXO)	650	40,00	26.000,00

IMPORTANTE: TODA PROPOSTA DEVE SER PREENCHIDA DE FORMA CORRETA E LEGÍVEL, COM MARCA, CONFORME PREÇO UNITARIO E TOTAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS, DATADA, ASSINADA E CARIMBADA.

E-mail: compras@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SETOR DE COMPRAS

Proc.: 534/2024

Fls.: 172

Rubrica: B

02	CONVITES INDIVIDUAIS Confeção de convite individual: Tamanho 5x3,5cm, Papel sulfite 90g, colorido. Já cortado.	650	0,50	325,00
03	ENVELOPES Confeção de Envelopes em papel couchê matte 150g (Azul marinho), Cores 4/0, Formato aberto 25,5x50cm, formato fechado 24x18cm, Acabamento dobras e cola, Aplicação de verniz total.	650	6,00	3.900,00

- ANEXO I, contendo informações importantes sobre a forma de prestação do serviço para cotação.

Local e data: _____

43. 909. 292/0001 - 92

IMPRESSOLAGOS LDTA

AV. ASSUNÇÃO, 722 - LOJA 06
CENTRO - CABO FRIO - RJ
28906-200

Assinatura e Carimbo

IMPORTANTE: TODA PROPOSTA DEVE SER PREENCHIDA DE FORMA CORRETA E LEGÍVEL, COM MARCA, CONFORME PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS, DATADA, ASSINADA E CARIMBADA.

E-mail: compras@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SETOR DE COMPRAS

Proc.: 534/2024

Fls.: 113

Rubrica: B

ANEXO I

1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- Cartão CNPJ;
- Contrato social, ou estatuto;
- Documentos dos sócios ou representante legal da Empresa

- CERTIDÕES:

Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais – CND + Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa;

Certidão de Débitos Municipais.

2. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços dos itens 1 e 2 serão executados conforme discriminado abaixo:

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

Deverá estar incluído no serviço constante a participação de representante da empresa CONTRATADA em reunião prévia, com a equipe Câmara.

O agendamento da reunião será realizado por meio de e-mail enviado pela com até 24 horas de antecedência e com os dados necessários para a preparação do representante para a reunião.

IMPORTANTE: TODA PROPOSTA DEVE SER PREENCHIDA DE FORMA CORRETA E LEGÍVEL, COM MARCA, CONFORME PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS, DATADA, ASSINADA E CARIMBADA.

E-mail: compras@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SETOR DE COMPRAS

Proc.: 534/2024

Fls.: 134

Rubrica: B

OS CONVITES, CONVITES INDIVIDUAIS E ENVELOPES, DEVERÃO SER ENTREGUES PELA EMPRESA APÓS ANUÊNCIA FORMAL DADA PELO FISCAL DO CONTRATO, QUANTO AO LAYOUT DAS ARTES FINAIS, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS. OS CONVITES PRECISAM ESTAR DE POSSE DA CMCF NO MÁXIMO 15 DIAS ANTES DO EVENTO. Poderá haver mínimas alterações nos layouts. Os anexos são a ideia principal. Porém, a arte final deverá ser aprovada pela CMCF.

Observação: É imprescindível a entrega dos objetos dentro do prazo estipulado no Edital, sob pena de a Empresa incorrer em aplicação de penalidades nos termos da 14.133/2021.

3. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão pagos pela CONTRATANTE.

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do item ou serviço, conforme este Termo de Referência;

A forma de pagamento será por meio de ordem para depósito em conta corrente da CONTRATADA informado na nota fiscal/fatura, após a apresentação dos seguintes documentos:

Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02(duas) vias, devidamente atestada, pelo setor competente, de que os itens foram entregues em definitivo;

Documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais – CND + Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa;

Certidão de Débitos Municipais.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SETOR DE COMPRAS

Proc.: 524/2024

Fls.: 175

Rubrica: B

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período de prestação dos serviços;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

A contratada deverá, durante a vigência do Contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

ANEXOS:

ANEXO I: MODELO DO CONVITE:

ANEXO II: MODELO DO CONVITE INDIVIDUAL

ANEXO III: MODELO DO ENVELOPE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SETOR DE COMPRAS

Proc.: 524/2024

Fls.: 176

Rubrica: B

Cabo Frio, 23 de setembro de 2024.

Câmara Municipal de Cabo Frio

Diretoria Executiva de Compras e Licitações

ANEXO I
LAYOUT DO CONVITE

IMPORTANTE: TODA PROPOSTA DEVE SER PREENCHIDA DE FORMA CORRETA E LEGÍVEL, COM MARCA, CONFORME PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS, DATADA, ASSINADA E CARIMBADA.

E-mail: compras@cabofrio.rj.leg.br

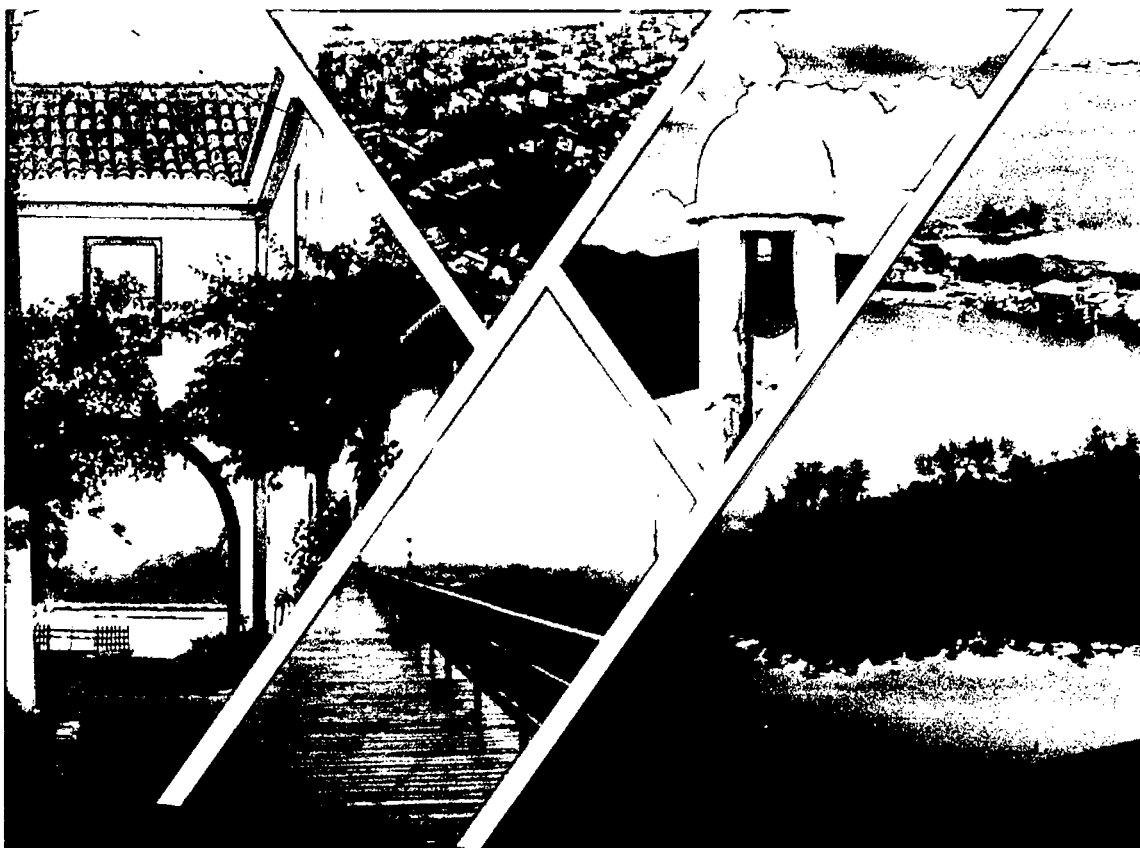


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SETOR DE COMPRAS

Proc.: 534/2024

Fls.: 111

Rubrica: B



*A Câmara Municipal de Cabo Frio,
por meio do Presidente Miguel Fornuiciari Alencar e dos Vereadores*

*Adeir Novaes
Alexandra dos Santos Cedeas
Alexandre Marques Cordeiro
André Luiz Lobo Filho
Áttila Monteiro de Campos Motta
Caroline Midori da Costa Silva
Davi dos Santos Souza
Douglas Serafim Felizardo*

*Jean Carlos Corrêa Estevão
Josias Rocha Medeiros
Leonardo Mendes de Abranches
Luís Geraldo Simas de Aguiar
Oséias Rodrigues Couto
Rodolfo Aguiar de Faria
Ray Sérgio Franca de Oliveira
Thiago Vasconcelos Leite Pinheiro*

*Convulsa para a Sessão Solene comemorativa dos 409 anos da fundação da cidade de Cabo Frio.
Na ocasião, serão entregues os Títulos Honoríficos de Cidadão Cabo-friense as Medalhas
José Bonifácio, Jeditel Aguiar, Victorino Carrizo, Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha,
Daracy Dinucci Franciscani, Olívia Cardoso dos Santos e Major Belegard.*



*7 de novembro de 2024 a partir das 19h
Salão Nobre do Tamayo Esporte Clube*



IMPORTANTE: TODA PROPOSTA DEVE SER PREENCHIDA DE FORMA CORRETA E LEGÍVEL, COM MARCA, CONFORME PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS, DATADA, ASSINADA E CARIMBADA.

E-mail: compras@cabofrio.rj.leg.br

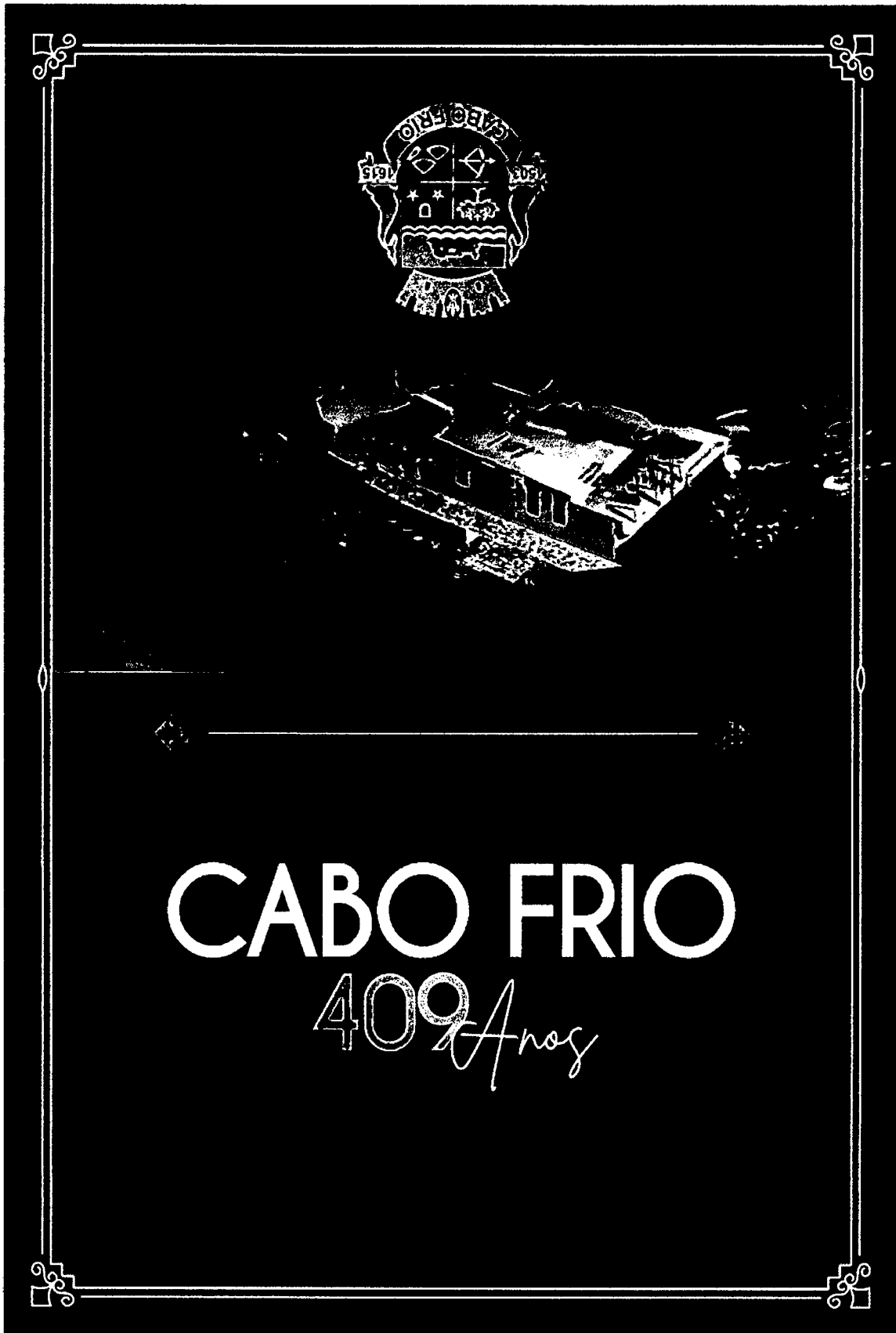


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SETOR DE COMPRAS

Proc.: 534/2024

Fls.: 118

Rubrica: *B*



IMPORTANTE: TODA PROPOSTA DEVE SER PREENCHIDA DE FORMA CORRETA E LEGÍVEL, COM MARCA, CONFORME PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS, DATADA, ASSINADA E CARIMBADA.

E-mail: compras@cabofrio.rj.leg.br



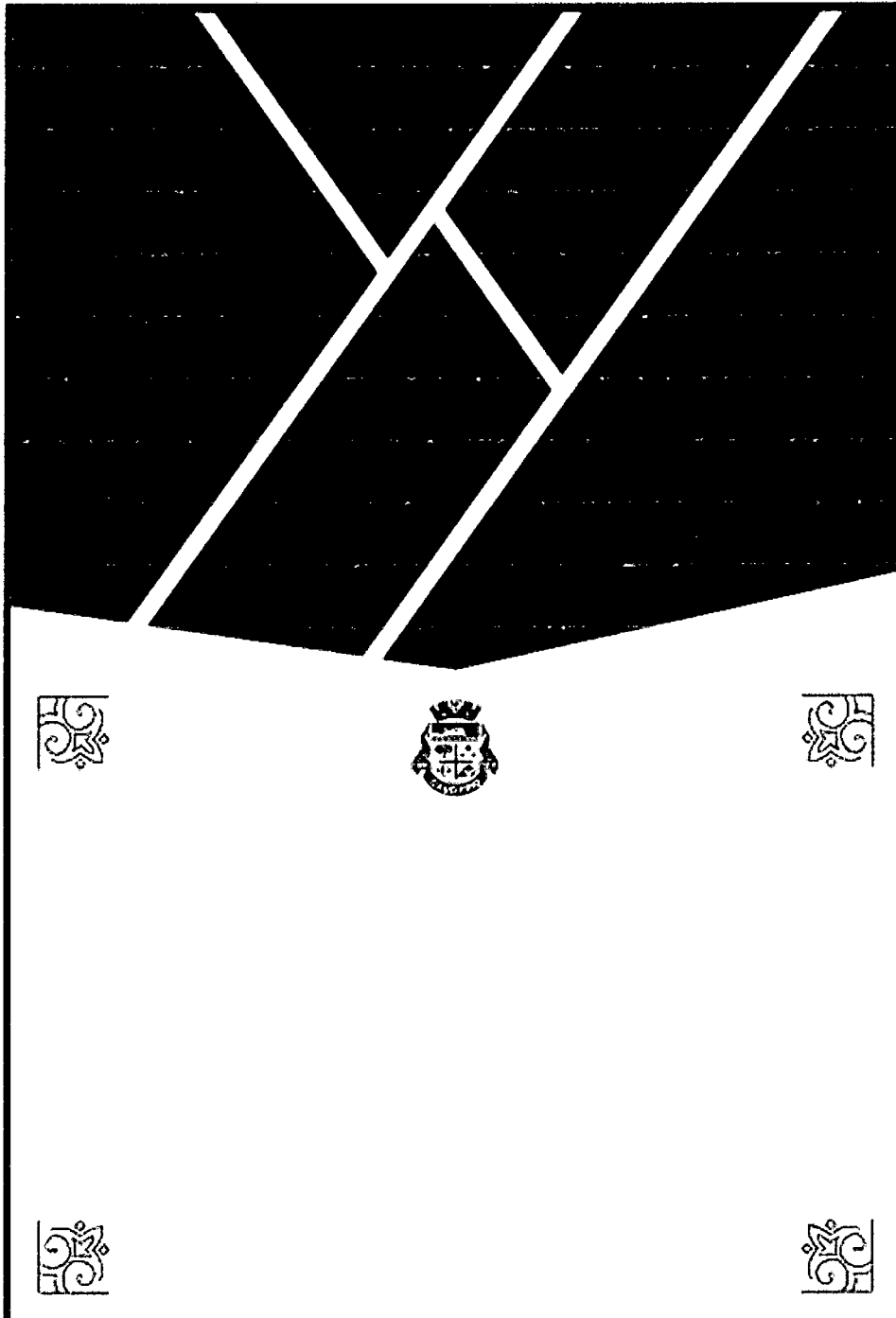
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SETOR DE COMPRAS

Proc.: 534/2024

Fls.: 179

Rubrica: B

MARCA DE VERNIZ DO CONVITE



IMPORTANTE: TODA PROPOSTA DEVE SER PREENCHIDA DE FORMA CORRETA E LEGÍVEL, COM MARCA, CONFORME PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS, DATADA, ASSINADA E CARIMBADA.

E-mail: compras@cabofrio.rj.leg.br

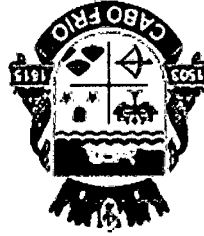


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SETOR DE COMPRAS

Proc.: 534/2024

Fls.: 180

Rubrica: B



CABO FRIO
409 *Anos*

IMPORTANTE: TODA PROPOSTA DEVE SER PREENCHIDA DE FORMA CORRETA E LEGÍVEL, COM MARCA, CONFORME PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS, DATADA, ASSINADA E CARIMBADA.

E-mail: compras@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SETOR DE COMPRAS

Proc.: 524/2024

Fls.: 181

Rubrica: B

ANEXO II
LAYOUT DO CONVITE INDIVIDUAL



Convite Individual

CABO
FRIO ⁴⁰⁰ Anos

IMPORTANTE: TODA PROPOSTA DEVE SER PREENCHIDA DE FORMA CORRETA E LEGÍVEL, COM MARCA, CONFORME PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS, DATADA, ASSINADA E CARIMBADA.

E-mail: compras@cabofrio.rj.leg.br



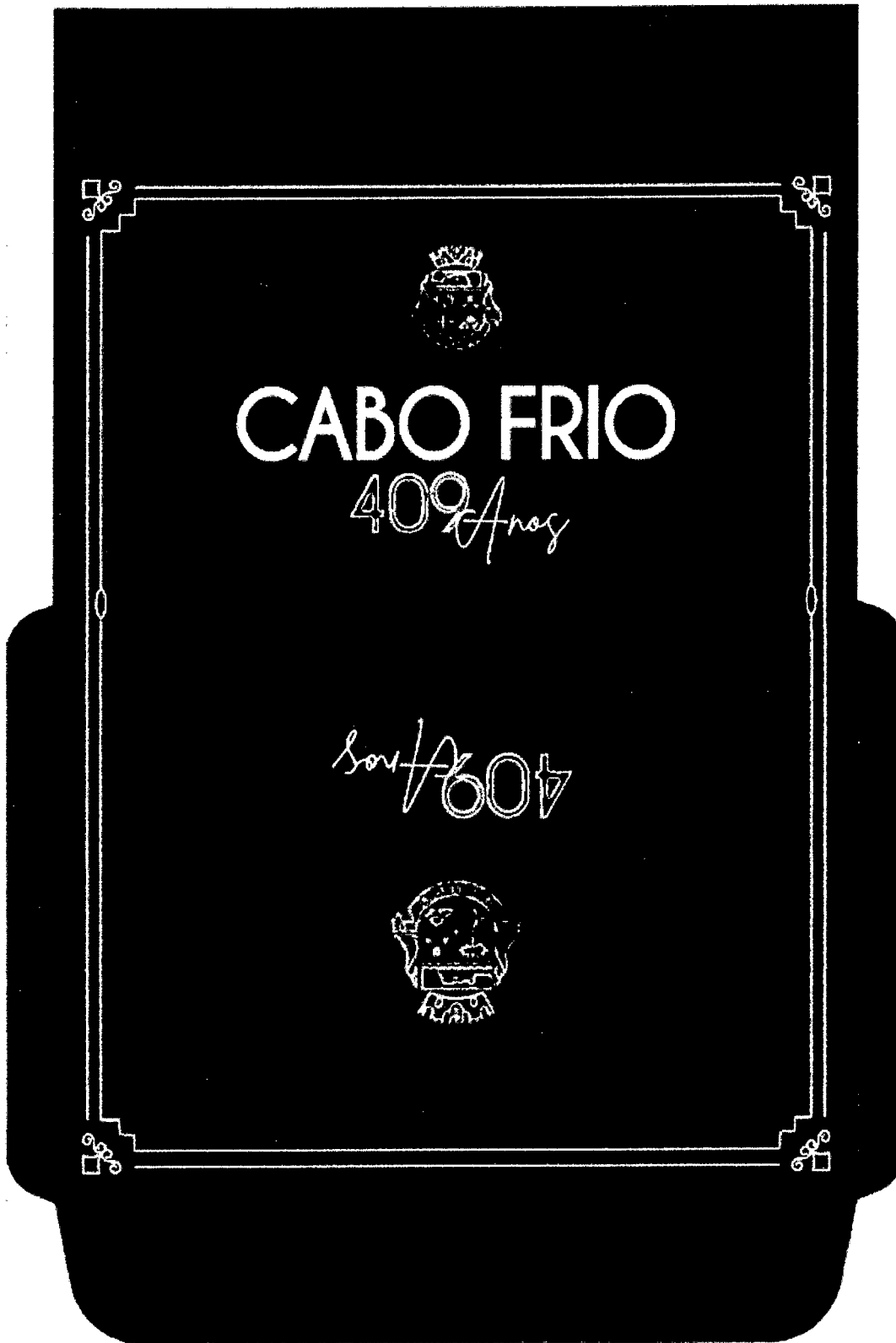
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SETOR DE COMPRAS

Proc.: 524/2024

Fls.: 142

Rubrica: B

ANEXO III
ENVELOPE



MARCA DE VERVIZ DO ENVELOPE

IMPORTANTE: TODA PROPOSTA DEVE SER PREENCHIDA DE FORMA CORRETA E LEGÍVEL, COM MARCA, CONFORME PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS, DATADA, ASSINADA E CARIMBADA.

E-mail: compras@cabofrio.rj.leg.br

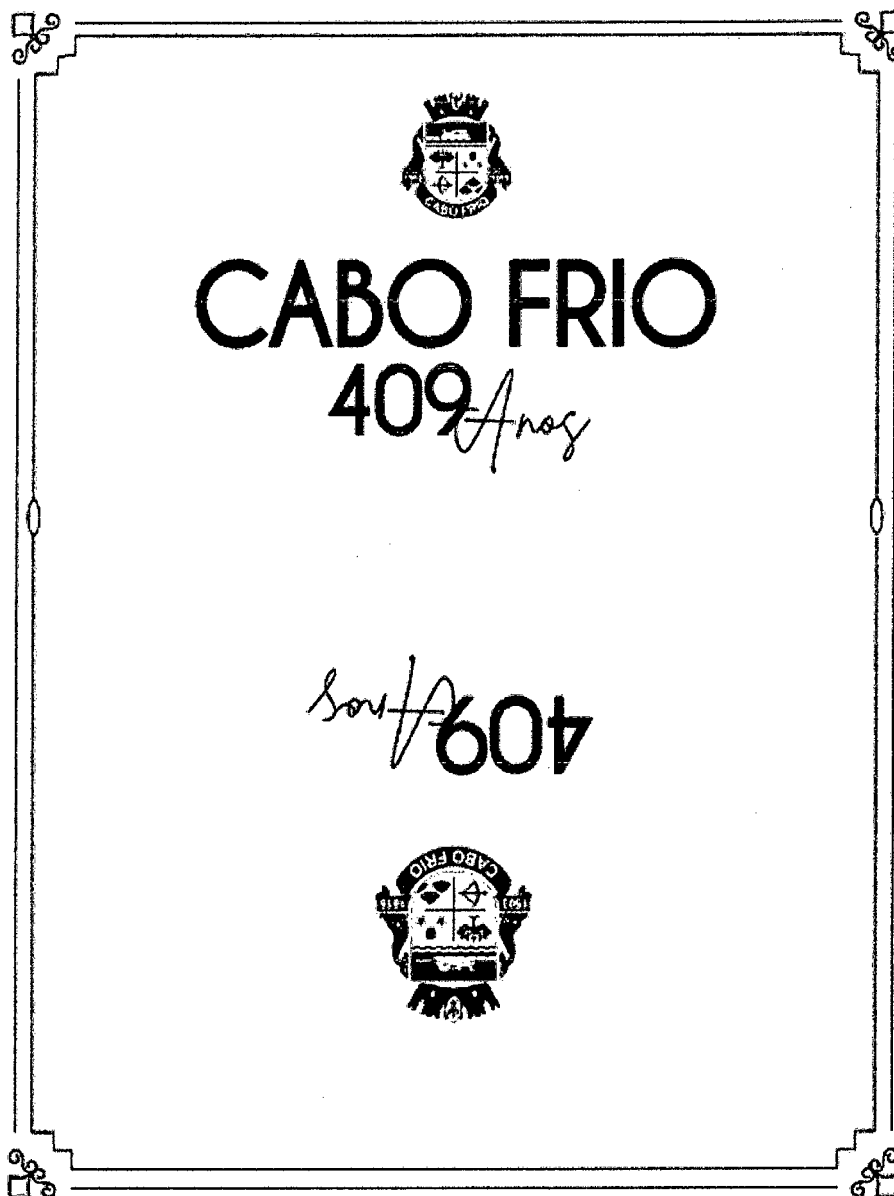


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SETOR DE COMPRAS

Proc.: 534/2024

Fls.: 183

Rubrica: B



IMPORTANTE: TODA PROPOSTA DEVE SER PREENCHIDA DE FORMA CORRETA E LEGÍVEL, COM MARCA, CONFORME PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS, DATADA, ASSINADA E CARIMBADA.

E-mail: compras@cabofrio.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 184

Rubrica: B

MAPA CONSOLIDADO DE COTAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de serviços gráficos, confecção de convites acompanhados de convite individual e envelopes, e confecção das medalhas: **Medalha Jedihel Azevedo, Medalha Victorino Carriço, Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha, Medalha Daracy Dinucci Francisconi, Medalha Major Belegard, Medalha Otime Cardoso** nos estojos completos para medalhas, e dos **títulos honoríficos de Cidadão Cabofreense**, também nos respectivos estojos para a Sessão Solene, comemorativa do aniversário da cidade, a ser realizada no dia 07/11/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

MAPA CONSOLIDADO DE COTAÇÕES

PARÂMETROS DA PESSOA DE PREÇOS CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA COM Nº 16/2022		PANEL DE PREÇOS		CONTRATO Nº 002/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁZIMA - RJ	CONTRATO Nº 002/2023 - IMPRETO PÓBLICO DO ESTADO DE MATAS DE LUS	CONTRATO Nº 002/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ	DM FORMATURAS E EVENTOS - CNPJ Nº: 05.819.378/0001-81	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRENDEIRA	IMPRESO LAGOS LTDA - CNPJ Nº: 11.829.712/0001-92	OMNIFACITTA - LUI EDITORA SERVIÇOS E NEGÓCIOS - CNPJ Nº: 47.971.251/0001-86	CONTRATO Nº 18/24 - CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ	8 DOS SANTOS NOVA SERRA DOS - CNPJ Nº: 42.311.890-8003/79	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE TERAPIAUBO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CI ODMTUBA - GO	MÉDIA	MEDIANA	MENOR PREÇO	TOTAL									
ITEM		UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	Total Mediana	Total média	Total Menor Preço						
001	TÍTULOS HONORÍFICOS DE CIDADÃO CABO FRENDEIRA, ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS (Tudo de cor: Branco, papel em aço, tamanho de 10cm x 18 cm x 20 cm com gravação em relevo, altura em relevo 0,5mm, acabamento em relevo de 0,5mm x 24 cm x 36 cm, em estado de validade para assinatura, para comemoração)	UNID	51	R\$ 689,97	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 509,50	R\$ 680,00					R\$ 505,00			R\$ 605,76	R\$ 607,30	R\$ 400,00	R\$ 25.872,30	R\$ 25.783,76	R\$ 20.400,00						
002	MEDALHAS Medalha comemorativa em ZAMAC, diâmetro 60mm x 6 mm de espessura, 10 em alto relevo arredado e cantos em canto vivo, atacado em estado de validade para a sua entrega Medalha José Gonçalves (01); Medalha Adolpho Azevedo (02); Medalha Victorino Corrêa (02); Medalha Milton Laguardia Ayr. Silva da Rocha (01); Medalha Nancy Diniz, Franciscum (01); Medalha Walter Benedito (02); Medalha Carlos Cardoso (01)	UNID	10	R\$ 118,00	R\$ 300,00	R\$ 152,75	R\$ 486,67	R\$ 225,00	R\$ 360,00				R\$ 270,00			R\$ 273,20	R\$ 270,20	R\$ 118,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.732,00	R\$ 1.180,00						
003	CONVITE	UNID	650	R\$ 7,40		R\$ 16,31				R\$ 7,85	R\$ 40,00	R\$ 8,50	R\$ 0,59		R\$ 6,07	R\$ 1,70	R\$ 11,12	R\$ 7,83	R\$ 0,90	R\$ 4.959,50	R\$ 7.228,00	R\$ 448,50					
004	CONVITE INDIVIDUAL	UNID	650			R\$ 0,64					R\$ 0,50	R\$ 2,50			R\$ 0,20	R\$ 1,00	R\$ 0,57	R\$ 0,20	R\$ 370,50	R\$ 689,00	R\$ 130,00						
005	EMVELOPE PARA CONVITE	UNID	650	R\$ 7,00		R\$ 1,16				R\$ 3,40	R\$ 6,00	R\$ 6,10	R\$ 1,31		R\$ 1,14	R\$ 2,80	R\$ 3,03	R\$ 2,19	R\$ 1,14	R\$ 2.047,50	R\$ 2.359,50	R\$ 741,00					
DATA DA ELABORAÇÃO: 27/09/2024															ELABORADOR: Bianca Moreira dos Santos							R\$ 784,27	R\$ 715,80	R\$ 650,03	R\$ 35.949,80	R\$ 38.802,26	R\$ 22.899,50

Bianca Moreira dos Santos
 Bianca Moreira dos Santos
 Dir. Exec. de Compras e Licitação
 Mat.: 400819
 CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.:534/2024

Fls.: 186

Rubrica: B

PROCESSO Nº 534/2024.

ASSUNTO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para confecção dos títulos honoríficos, medalhas e convites para a Sessão Solene comemorativa do aniversário do Município 2024 da Câmara Municipal de Cabo Frio, a ser realizado no dia 07 de novembro de 2024.

RESULTADO DA ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

I. INTRODUÇÃO

Esta análise crítica tem por finalidade relatar a pesquisa de preços para a Contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção dos títulos honoríficos, medalhas e convites para a Sessão Solene comemorativa do aniversário do Município 2024 da Câmara Municipal de Cabo Frio, a ser realizado no dia 07 de novembro de 2024.

II. DA PESQUISA DE PREÇOS

A Pesquisa de preços foi realizada em observância aos parâmetros da Instrução Normativa da Coordenadoria Geral do Município nº 10, de 15 de junho de 2022, que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Dessa forma, com intuito de buscar a eficiência, transparência e efetividade na gerência do bem público, foram utilizados alguns dos parâmetros do artigo 5º, sendo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.:534/2024

Fls.: 187

Rubrica: B

fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput".

PARÂMETRO I – *composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços; Portal Painel de Preços - <http://paineldepocos.planejamento.gov.br/>;*

Neste parâmetro obtivemos resultados aproveitáveis do Painel de Preços – fls. 63 a 70. Em adição, foi utilizado como ferramenta de pesquisa a plataforma Banco de Preços, da qual se obteve resultados acostados nas fls. 71 a 85.

PARÂMETRO II – *contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

Dentro desse parâmetro foram obtidos os seguintes resultados, acostados às fls. 86 a 159:

- Câmara Municipal de Araruama/RJ – Contrato nº 002/2024;
- Ministério Público do Estado de Minas Gerais/MG – Contrato nº 005/2023;
- Câmara Municipal de Volta Redonda/RJ – Contrato nº 08/2024;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.:534/2024

Fls.: 188

Rubrica: B

- Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ – Ata Registro de Preços nº 007/2023;
- Câmara Municipal de Volta Redonda/RJ – Contrato nº 18/2024;
- Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – Ata Registro de Preços nº 001/2023;
- Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - Ata de Registro de Preços nº 026/2023.

PARÂMETRO III – *dados de pesquisa de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;*

Dado a natureza do objeto a ser contratado, não foi possível encontrar resultados aproveitáveis.

PARÂMETRO IV – *pesquisa direta com fornecedores;*

Neste parâmetro obtivemos resposta de consulta dos seguintes fornecedores do ramo (fls. 160 a 183)

- **Gráfica Titanium Editora Serviços e Negócios – CNPJ nº 47.331.953/0001-04**
- **DM Formaturas e Eventos – CNPJ nº 05.319.873/0001-85**
- **Impresso lagos LTDA – CNPJ Nº: 43.331.953/0001-04**
- **S dos Santos Novis Serviços – CNPJ nº: 42.912.040/0001-50**

PARÂMETRO V – *notas fiscais;*

Não obtivemos resultados aproveitais neste parâmetro.

III. DA DEFINIÇÃO DO RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS, CONFORME ART. 6º, DA IN CGM Nº 10, DE 15 DE JUNHO DE 2022

A partir dos preços obtidos, foi elaborado Relatório de Pesquisa de Preços - Média (fls. 185) que melhor reflete o preço de mercado e estabeleceu o valor global estimado da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.:534/2024

Fls.: 189

Rubrica: B

aquisição em R\$ 38.802,26 (trinta e oito mil, oitocentos e dois reais e vinte e seis centavos), conforme quadro resumo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	TÍTULOS HONORÍFICOS DE CIDADÃO CABO-FRIENSE; ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS: Título de cidadão Cabo-friense em aço inoxidável, de 1mm x 18 cm x 28 cm com gravação em baixo relevo, pintura em tinta epóxi colorida, escovado, afixado em peça de acrílico de 3mm x 24cm x 34 cm, em estojo de veludo luxo azul marinho para acomodação.	UND	51	RS505,76	RS 25.793,76
2	MEDALHAS: Medalha confeccionada em ZAMAC, diâmetro 60mm x 4 mm de espessura, arte em alto relevo pintada e banho em ouro velho, afixada em estojo de veludo luxo azul marinho. Medalha José Bonifácio (01); Medalha Jedihel Azevedo (02); Medalha Victorino Carriço (02); Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha (01); Medalha Daracy Dinucci Francisconi (01); Medalha Major Belegard (2); Medalha Ottime Cardoso (01).	UND	10	RS273,20	RS 2.732,00
3	CONVITES - Confeção e impressão dos convites com dobra: Tamanho A4 (21X29,7cm) tipo retrato frente e verso cor 4/4 Papel couchê FOSCO 250g impressa em 4/4 cores, com faca especial, verniz localizado hi-gloss nas fotos e imagens (Brasão da frente e "CABO FRIO 409 Anos", e laminação fosca revisão ortográfica, diagramação e design (conforme modelo entregue pela CMCF)	UND	650	RS 11,12	RS 7.228,00
4	CONVITE INDIVIDUAL - Tamanho 5x3,5cm, Papel sulfite 90g, colorido. Já cortado.	UND	650	RS 1,06	RS 689,00
5	ENVELOPES - Confeção de Envelopes em papel couchê matte 150g (Azul marinho), Cores 4/0, Formato aberto 25,5x50cm, formato fechado 24x18cm,	UND	650	RS 3,63	RS 2.359,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.:534/2024

Fls.: 190

Rubrica: B

Acabamento dobras e cola, Aplicação de verniz total (1 lado).				
---	--	--	--	--

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 38.802,26 (trinta e oito mil, oitocentos e dois reais e vinte e seis centavos).

IV.DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS OBTIDOS

A metodologia adotada para a pesquisa de mercado foi a da **MEDIA** da cesta de preços, conforme o artigo 6º da Instrução Normativa CGM nº 10/2022, pois fornece uma visão mais equilibrada e representativa do preço central e de mercado. A utilização de distintos parâmetros na pesquisa de preços foi uma medida necessária para comprovar que os preços praticados estão de acordo com os valores aplicados no mercado. Utilizar-se da Média poderia haver riscos da licitação restar fracassada por preços muito baixos, tendo em vista que nem sempre as pesquisas de contratações similares representam fielmente a especificação do objeto que se pretende adquirir.

V.CONCLUSÃO

A pesquisa de preços foi realizada seguindo as orientações da Instrução Normativa CGM nº 10/2022. Dessa forma, é possível a percepção de que os preços obtidos encontram base nos valores praticados pelo mercado, no que tange à contratação em análise.

Assina a presente análise de preços:

Cabo Frio, RJ, 30 de setembro de 2024.

Bianca Moreira dos Santos

Bianca Moreira dos Santos
Diretora Executiva de Compras e Licitação
Mat: 400819

Bianca Moreira dos Santos
Dir. Exec. de Compras e Licitação
Mat.: 400819
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
MINUTA

Proc.: 534/2024

Fls.: 191

Rubrica: B

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Cabo Frio (CMCF) realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 7.074, de 30 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 09/10/2024 Link: (<https://licitanet.com.br>)

Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Dispensa de Licitação Eletrônica tem por finalidade a contratação de empresa(s) para contratação de serviços gráficos, de confecção de convites acompanhados de convite individual e envelopes, das medalhas: **Medalha Jedihel Azevedo, Medalha Victorino Carriço, Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha, Medalha Daracy Dinucci Francisconi, Medalha Major Belegard, Medalha Otime Cardoso** nos estojos completos para medalhas, e dos **títulos honoríficos de Cidadão Cabo-friense**, também nos respectivos estojos para a Sessão Solene, comemorativa do aniversário da cidade, a ser realizada no dia 07/11/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 01					
1	CONVITES - Confecção e impressão dos convites com dobra: Tamanho A4 (21X29,7cm) tipo retrato frente e verso cor 4/4 Papel couchê FOSCO 250g impressa em 4/4 cores, com faca especial, verniz localizado hi-gloss nas	UND	650	RS 11,12	RS 7.228,00

Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200
(22) 2640-0700



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
MINUTA

Proc.: 534/2024

Fls.: 192

Rubrica: B

	fotos e imagens (Brasão da frente e "CABO FRIO 409 Anos", e laminação fosca revisão ortográfica, diagramação e design (conforme modelo entregue pela CMCF)				
2	CONVITES INDIVIDUAIS - Tamanho 5x3,5cm, Papel sulfite 90g, colorido. Já cortado.	UND	650	RS\$ 1,06	RS\$ 689,00
3	ENVELOPES PERSONALIZADOS - Confeção de Envelopes em papel couchê matte 150g (Azul marinho), Cores 4/0, Formato aberto 25,5x50cm, formato fechado 24x18cm, Acabamento dobras e cola, Aplicação de verniz total (1 lado).	UND	650	RS\$ 3,63	RS\$ 2.359,50
LOTE 02					
1	TÍTULOS HONORÍFICOS DE CIDADÃO CABO-FRIENSE; ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS: Título de cidadão Cabofriense em aço inoxidável, de 1mm x 18 cm x 28 cm com gravação em baixo relevo, pintura em tinta epóxi colorida, escovado, afixado em peça de acrílico de 3mm x 24cm x 34 cm, em estojo de veludo luxo azul marinho para acomodação.	UND	51	RS\$505,76	RS\$ 25.793,76
2	MEDALHAS: Medalha confeccionada em ZAMAC, diâmetro 60mm x 4 mm de espessura, arte em alto relevo pintada e banho em ouro velho, afixada em estojo de veludo luxo azul marinho. Medalha José Bonifácio (01); Medalha Jedihel Azevedo (02); Medalha Victorino Carriço (02); Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha (01); Medalha Daracy Dinucci Francisconi (01); Medalha Major Belegard (2);	UND	10	RS\$273,20	RS\$ 2.732,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
MINUTA

Proc.: 534/2024

Fls.: 143

Rubrica: B

Medalha Ottime Cardoso (01).				
------------------------------	--	--	--	--

Valor Total Estimado da Contratação: R\$38.802,26 (Trinta e oito mil, oitocentos e dois reais e vinte e seis centavos).

1.3. O Valor Total Estimado para esta contratação é de R\$ 38.802,26 (trinta e oito mil, oitocentos e dois reais e vinte e seis centavos).

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio do Sistema Licitante com base legal nas Leis Federais 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006.

2.2. Poderão participar desta Dispensa as interessadas estabelecidas no País, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo, previamente credenciadas como fornecedores no sistema do LICITANET (<https://licitanet.com.br>).

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 O Aviso de Dispensa Eletrônica nº. 002/2024 será publicado exclusivamente nos sítios eletrônicos: <https://cabofrio.rj.leg.br/transparencia/> e www.licitanet.com.br.

2.4.1. Serão aceitas as propostas apresentadas até as 07h59min do dia 09 de agosto de 2024.

2.4.2. A abertura da disputa de preços dar-se-á às 08:00h do dia 09 de agosto de 2024, 14:00h do mesmo dia para o julgamento da proposta mais vantajosa.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura das propostas dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
MINUTA

Proc.: 534/2024

Fls.: 144

Rubrica: B

quaisquer propostas por forma diversa.

3.2. A proposta deverá conter obrigatoriamente:

3.2.1. Papel com timbre da empresa onde deverá constar, de modo legível, o valor cotado em reais (R\$) – unitário e total; ANEXO I

3.2.2. Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo de 60 dias;

3.2.3. Prazo de entrega dos produtos **está definido no TERMO DE REFERÊNCIA.**

3.2.4. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 60 dias.

3.2.5. O descumprimento do prazo de entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do total da obrigação.

3.2.6. É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

3.2.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.2.7.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1- As propostas lançadas pelo fornecedor no LICITANET de acordo com as especificações e exigências legais deste termo serão classificadas conforme o **preço por item**, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o **menor preço por item**.

4.2. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
MINUTA

Proc.: 534/2024

Fls.: 145

Rubrica: B

4.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.5. O licitante somente poderá oferecer *valor inferior* ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.2. Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.4. Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
MINUTA

Proc.: 534/2024

Fls.: 196

Rubrica: B

dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;

5.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, e certidão da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

5.6. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais, expedida pelo Município de Cabo Frio, para as licitantes com sede ou filial nestacidade. No que se refere às demais licitantes, a Certidão deverá ser expedida pelo Município do seu domicílio. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

5.7. Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS, as microempresas e empresas de pequeno porte que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

5.8. Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativa a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive de contribuições previdenciárias, fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

5.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT (alterada pela Lei Federal nº 12.440/11) para comprovação de que a empresa não possui débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Expedida



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
MINUTA

Proc.: 534/2024

Fls.: 191

Rubrica: B

por meio do site do Tribunal Superior do Trabalho. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

5.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

5.10.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.10.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto CONTRATADO, dentre outros documentos.

5.11. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.11.1. Dispensa Eletrônica Exclusiva para participação de MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº123/06.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

6.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

6.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

6.2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
MINUTA

Proc.: 534/2024

Fls.: 198

Rubrica: B

6.2.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A recusa da CONTRATADA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem;

7.2. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o(a) CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:

a) Advertência;

b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3. A aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c" observará os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) até 5% (cinco por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer anão-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
MINUTA

Proc.: 534/2024

Fls.: 199

Rubrica: B

em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

- c) 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- d) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.4. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais;

7.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b" e "c", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato;

7.6. As multas previstas nas alíneas "b" e "c" do item 8.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

7.7. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido;

7.8. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento;

7.9. A aplicação das sanções previstas no item 8.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
MINUTA

Proc.: 534/2024

Fls.: 200

Rubrica: B

sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8. ANEXOS

I. TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS;

Cabo Frio/RJ, 01 de outubro de 2024.

BIANCA MOREIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO

Proc. nº 534/2024

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DOS TÍTULOS HONORÍFICOS, MEDALHAS E CONVITES PARA A SESSÃO SOLENE COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO.

Interessado: Diretoria Executiva de Compras e Licitações.

I - RELATÓRIO

Versam os presentes autos de processo administrativo, acerca da análise da possibilidade de procedimento de contratação direta, através de dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para contratação de empresa(s) especializada(s) na confecção dos títulos honoríficos, medalhas e convites para a Sessão Solene comemorativa do aniversário do Município 2024 da Câmara Municipal de Cabo Frio, a ser realizado no dia 07 de novembro de 2024, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi devidamente justificada no Documento de Oficialização da Demanda, elaborado pela Administração Geral desta Casa Legislativa.

de Cabo Frio

Em síntese, é o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021 possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

203
94

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I. apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II. redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III. parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstracto", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação - Acórdão 1492/2021 - TCU PLENÁRIO. Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas - BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que

204
6=

possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Conforme justificativas apresentadas no presente, tal solicitação é de suma importância uma vez que o referido processo trata-se de contratação de empresa(s) especializada(s) na confecção dos títulos honoríficos, medalhas e convites para a Sessão Solene comemorativa do aniversário do Município 2024 da Câmara Municipal de Cabo Frio, a ser realizado no dia 07 de novembro de 2024, evento que ocorre anualmente e previsto no Regimento Interno.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado.

Desta feita, convém observar que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Constituição Federal 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

205
P.i.

II. para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), com atualização dos valores através do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ANEXO

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

de Cabo Frio

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à

206
B.

pretensão, uma vez que o valor estimado para contratação é de R\$38.802,26 (Trinta e oito mil, oitocentos e dois reais e vinte e seis centavos).

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

Nesse sentido, a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Sobre o procedimento de contratação direta, o ilustre Justen Filho, adverte:

Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um "procedimento licitatório". Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. "Ausência de licitação" não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.

Diante disto, faz-se extremamente relevante a observância dos requisitos formais de regularidade nos casos de contratação direta por dispensa em razão de valor. Nesses casos, é necessário que o processo observe os elementos previstos, inclusive, no art. 72 da referida Lei, que seguem:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II. estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III. parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

- 20+
- Di
- V. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI. razão da escolha do contratado;
 - VII. justificativa de preço;
 - VIII. autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato ~~apenas seja celebrado após procedimento~~ simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

~~Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, pesquisa de preços, mapa consolidado da pesquisa de preços e minuta do aviso de dispensa eletrônica, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.~~

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

de Cabo Frio

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta,

203
P:

contratação de empresa(s) especializada(s) na confecção dos títulos honoríficos, medalhas e convites para a Sessão Solene comemorativa do aniversário do Município, promovida pela Câmara Municipal de Cabo Frio, a ser realizado no dia 07 de novembro de 2024, conforme as especificações e quantitativos previstos no *Termo de Referência*, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, opinando assim pelo regular prosseguimento do feito.

S.M.J, é o Parecer.





Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 REGIÃO DOS LAGOS
FOLHA DE INFORMAÇÃO

Anexo ao Processo 534 / 24
 NÚMERO ANO

Folha n.º 209

B

Rubrica do Funcionário

AO GAPRE

*Segue parecer com
anexo*

03-12-2024

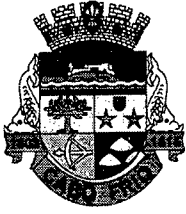
Carlos Augusto Vieira Pires
 Diretor de Controle Interno
 Matr.: 400637 / CHC-10 134144/0
 Câmara Municipal de Cabo Frio

AO setor de compras

*Segue para prossequi-
mento.*

08/10/2024

Miguel Fornaciari Alencar
 Câmara Municipal de Cabo Frio
 Presidente



LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO 534/2024

PARECER DO CONTROLE INTERNO

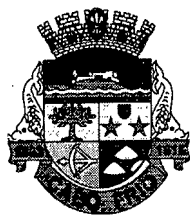
O referido processo administrativo, nº534/2024, Dispensa de Pregão Eletrônico, de procedimento de contratação direta, através de dispensa eletrônica, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 075, II, que tem a finalidade de contratação de empresa especializada na confecção dos títulos honoríficos, medalhas e convites para a Sessão Solene comemorativa do aniversários do município 2024 da Câmara Municipal de Cabo Frio, a ser realizado no dia 07 de novembro de 2024, tudo melhor descrito e caracterizado e quantitativos previstos no Termo de Referência, objetivando atender, de forma satisfatória, as necessidades da Câmara Municipal de Cabo Frio/RJ.

DO PARECER

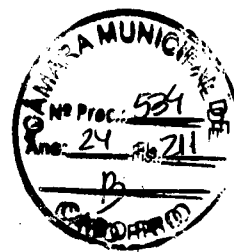
Na presente manifestação este Controle Interno toma como base exclusivamente os elementos que constam até a presente data, nos autos do Processo Administrativo nº534/2024, destaca-se a presente dispensa de licitação nos termos da Lei nº14.133/2021, das dispensas de licitações na referida lei, possui amparo legal, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c artigo 72, inciso III, tendo a Procuradoria em sua manifestação jurídico-formal concluindo que está apta a produzir efeitos almejados.

Assim, instruem ainda o presente processo:

- 1) Documento de Formalização de Demanda DFD com justificativa da necessidade da contratação, às fls.03/04;
- 2) Estudo Técnico Preliminar nº 002/2024-CMCF, trazendo como base conjunto de informações e as condições preliminares e tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da Câmara Municipal de Cabo Frio e demonstrativo e viabilidade econômica, às fls.018/031;
- 3) Termo de Referência nº002/2024, e seus Anexos, Pesquisas de Contratações Similares, (Anexo I – Descrição detalhada do Objetivo; Anexo II –



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO



Modelo da proposta de preços; Anexo III – Declaração de compromisso de entrega, às fls. 033/183;

4) Mapa Consolidado de Cotações, às fls.184/185

5) Resultado da análise Crítica de Pesquisa de Preços, às fls.186/190;

6) Minuta do Termo de dispensa – dispensa de Licitação nº002/2024 – Processo Administrativo nº534/2024; às fls.191/200;

7) Parecer Jurídico - Procuradoria Geral da Câmara Municipal, , opinando pelo regular prosseguimento do feito.

Verifico que o processo licitatório foi realizado com observância a todas as formalidades e atos necessários durante a fase interna, bem como de acordo com as disposições legais vigentes, em especial a Lei nº 14.133/2021.

No caso em apreço, há justificativa para a realização da despesa, bem como foram respeitados os aspectos da economicidade até a presente data. Isto posto, diante da análise dos procedimentos apresentados pela Comissão de Pregão e do exame da análise financeira da contabilidade e do parecer favorável da Procuradoria, este Controle Interno manifesta-se de forma satisfatória, favorável ao prosseguimento.

Encaminho o presente ao GAPRE, para posterior envio à Comissão de Pregão, solicitando que após o pregão remeta os autos à esta Controladoria para reanálise.

Cabo frio, 03 de outubro 2024.

Carlos Augusto Vieira Pires

Diretor de Controle Interno

Mat. 400637

Carlos Augusto Vieira Pires
Diretor de Controle Interno
Matr.: 400637 CRC-RJ 134144/O
Câmara Municipal de Cabo Frio

Processo nº 534/2024

Fls: 212

Rubrica: 3



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Certifico para os devidos fins que, na presente data, procedi ao encerramento do volume nº 01 do processo nº 534/2023 à folha nº 212.

Cabo Frio, 03 de outubro de 2024.

Bianca Moreira dos Santos

Assinatura e carimbo do servidor

Bianca Moreira dos Santos
Dir. Exec. de Compras e Licitação
Mat.: 400819
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROCESSO

N.º **534/24** Data: ____/____/____

*Medalhas / Títulos / Convites da Sessão Solene 2024
"DISPENSA ELETRÔNICA"*

Vol: 02.

**MEDALHAS, TÍTULOS
E CONVITES.**

DISP. ELETRÔNICA 11-24

 Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ**Orgão:** CAMARA CABO FRIO

Ato Enviado desde 07/11/2024 08:02. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 536022-5/2024.

Número do Edital:	002.2024
Tipologia:	Outros Serviços
Modalidade:	Dispensa eletrônica (Lei 14.133/2021)
Critério de Julgamento:	Menor preço global
Nº Edital SIGFIS:	152565
Objeto:	presente Dispensa de Licitação Eletrônica tem por finalidade a contratação de empresa(s) para contratação de serviços gráficos, de confecção de convites acompanhados de convite individual e envelopes, das medalhas: Medalha Jedihe! Azevedo, Medalha Victorino Carriço, Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha, Medalha Daracy Dinucci Francisconi, Medalha Major Belegard, Medalha Otime Cardoso nos estojos completos para medalhas, e dos títulos honoríficos de Cidadão Cabo-friense, também nos respectivos estojos para a Sessão Solene, comemorativa do aniversário da cidade, a ser realizada no dia 07/11/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Dispensa e seus anexos.

07/11/2024 08:01

Processo nº 534/2024

Fls: 213

Rubrica: 



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Certifico para os devidos fins que, na presente data, procedi à abertura do volume nº 02 do processo nº 534/2024.

Informo, por fim que o volume anterior se encerrou à fl. 212.

Cabo Frio, 03 de outubro de 2024.



Assinatura e carimbo do servidor

Bianca Moreira dos Santos
Dir. Exec. de Compras e Licitação
Mat.: 400819
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO



PORTARIA Nº 028A/2024

EM 08 DE MARÇO DE 2024.

**DESIGNA O AGENTE DE
CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NOS
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, inciso II, da CRFB/1988 e da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **BIANCA MOREIRA DOS SANTOS**, servidora efetiva do Poder Executivo de Cabo Frio, cedida ao Poder Legislativo, para exercer as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRA** no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para a condução das licitações e contratações nos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

Artigo 2º - Designar os servidores **FELIPE SIMAS DE LIMA, RICARDO HENRIQUE ALVES e ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR** para comporem a **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações nos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Artigo 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

Miguel Fornaciari Alencar
Câmara Municipal de Cabo Frio
Presidente

CÓPIA



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO



§ 2º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

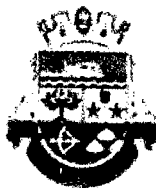
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 08 de Março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 08/03/2024.

Miguel Formaciari Alencar
Presidente do Legislativo
Gestão 2021/2024

Miguel Formaciari Alencar
Câmara Municipal de Cabo Frio
Presidente

CÓPIA



Câmara Municipal de Cabo Frio
Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Aviso de contratação direta - Em atendimento a lei 14.133/2021

Informações do protocolo

Número de protocolo:	2024.10.09-0001
Tipo de recebimento:	PORTAL DE TERCEIROS
Data/hora do início do recebimento:	09/10/2024 08:00:00
Data/hora do fim do recebimento:	09/10/2024 14:00:00

COMPRAS E SERVIÇOS

Informações da publicação

Responsável:	BIANCA MOREIRA DOS SANTOS
IP da máquina:	10.0.10.162
Computador:	DESKTOP-FV8A0A6
Data/hora da inserção do registro:	04/10/2024 09:30:11
Data/hora do envio do arquivo:	04/10/2024 09:31:19

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	SITUAÇÃO
09/10/2024	PUBLICADO

Bianca
Bianca Moreira dos Santos
Dir. Exec. de Compras e Licitação
Mat.: 400819
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Câmara Municipal de Cabo Frio
Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

www.cabofrio.legislativomunicipal.com/lei14133/2





Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INFORMAÇÕES DO OBJETO

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DE CONFEÇÃO DE CONVITES ACOMPANHADOS DE CONVITE INDIVIDUAL E ENVELOPES, DAS MEDALHAS: MEDALHA JEDIHEL AZEVEDO, MEDALHA VICTORINO CARRIÇO, MEDALHA MÉRITO LEGISLATIVO ACYR SILVA DA ROCHA, MEDALHA DARACY DINUCCI FRANCISCONI, MEDALHA MAJOR BELEGARD, MEDALHA OTIME CARDOSO NOS ESTOJOS COMPLETOS PARA MEDALHAS, E DOS TÍTULOS HONORÍFICOS DE CIDADÃO CABO-FRIENSE, TAMBÉM NOS RESPECTIVOS ESTOJOS PARA A SESSÃO SOLENE, COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, A SER REALIZADA NO DIA 07/11/2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO E SEUS ANEXOS

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima citado está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.cabofrio.legislativomunicipal.com/lei14133/2

Cabo Frio/Rj, 4 de Outubro de 2024.

Bianca Moreira dos Santos
Responsável


Bianca Moreira dos Santos
Dir. Exec. de Compras e Licitação
Mat.: 400819
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Câmara Municipal de Cabo Frio
Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

www.cabofrio.legislativomunicipal.com/lei14133/2



Informações do processo

- Categoria: AVISO DE DISPENSA
- Responsável: BIANCA MOREIRA DOS SANTOS
- Valor estimado: R\$
- Portal de terceiros: LICITANET

AGUARDANDO INÍCIO

PERÍODO 09/10/2024 - 09/10/2024

Informações do objeto

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DE CONFEÇÃO DE CONVITES ACOMPANHADOS DE CONVITE INDIVIDUAL E ENVELOPES, DAS MEDALHAS: MEDALHA JEDHEL AZEVEDO, MEDALHA VICTORINO CARRIÇO, MEDALHA MÉRITO LEGISLATIVO ACYR SILVA DA ROCHA, MEDALHA DARACY DINUCCI FRANCIOSONI, MEDALHA MAJOR BELEGARD, MEDALHA OTIME CARDOSO NOS ESTOJOS COMPLETOS PARA MEDALHAS, E DOS TÍTULOS HONRÍFICOS DE CIDADÃO CABOFRIENSE, TAMBÉM NOS RESPECTIVOS ESTOJOS PARA A SESSÃO SOLENE COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, A SER REALIZADA NO DIA 07/11/2024. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO E SEUS ANEXOS

Link

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

Descrição	Data/Hora	Tamanho	Extensão	Arquivos
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA	04/10/2024 - 09:30:37	1 KB	PDF	
TERMO DE DISPENSA ELETRONICA	04/10/2024 - 09:30:53	1 KB	PDF	
TERMO DE REFERENCIA	04/10/2024 - 09:31:06	1 KB	PDF	
ESTUDO TECNICO PRELIMINAR	04/10/2024 - 09:31:19	1 KB	PDF	

MOVIMENTAÇÕES

DATA: 09/10/2024 - SITUÇÃO: PUBLICADO

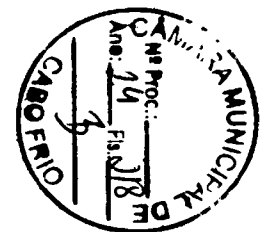
Qual o seu nível de satisfação com essa página?



22°C Nublado

09:34 04/10/2024

Bianca Moreira dos Santos
 Bianca Moreira dos Santos
 In. Compras e Licitação
 400819
 CABO FRIO



AVISOS LEI Nº 14.133

Início / Acesso a informação / Portal de licitações

CAMPOS PARA PESQUISA

Período

Objeto/Número

Situação

Selecione uma situação

Para usar as opções de filtro, escolha o campo para a pesquisa e clique no botão pesquisar

PESQUISAR

LIMPAR

Foram encontradas 2 registros

EXPORTAÇÃO

TABELA DE DISPENSAS, CONTR. DIRETA, INTENÇÕES DE COTAÇÕES

PROTOCOLO: 2024.10.09-0001 **NOVO** **AGUARDANDO INÍCIO**

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS [Veja mais](#)

INÍCIO: 09/10/2024 08:00 FIM: 09/10/2024 14:00

CATEGORIA: AVISO DE DISPENSA

PROTOCOLO: 2024.09.09-0001 **PROPOSTAS ENCERRADAS**

CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE OBRAS PÚBLICAS, PARA ASSESSORAMENTO DE LICITAÇÃO DESTA CASA L [Veja mais](#)

INÍCIO: 09/09/2024 15:32 FIM: 12/09/2024 15:32

CATEGORIA: AVISO DE DISPENSA

Qual o seu nível de satisfação com essa página?

Bianca Moreira dos Santos
Dir. Exec. de Compras e Lic.
Mat.: 400819
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

22°C
Nublado



09:33
02/10/2024



CÂMARA MUNICIPAL CABO FRIO/RJ
EXTRATO DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO
534.2024.CMCF



Informações do Processo

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS - contratação de empresa(s) para contratação de serviços gráficos, de confecção de convites acompanhados de convite individual e envelopes, das medalhas: Medalha Jedihel Azevedo, Medalha Victorino Carriço, Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha, Medalha Daracy Dinucci Francisconi, Medalha Major Belegard, Medalha Otíme Cardoso nos estojos completos para medalhas, e dos títulos honoríficos de Cidadão Cabo-friense, também nos respectivos estojos para a Sessão Solene, comemorativa do aniversário da cidade, a ser realizada no dia 07/11/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo e seus anexos.

Modo de Disputa: Fechado / Aberto

Aquisição: Serviços Comuns

Quantidade Lotes: 2

Critério de julgamento: Menor preço por Lote

Lei: 14.133/21

Início da Sessão: 09/10/2024 08:00:00

Fim da Sessão: 09/10/2024 14:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): Miguel Fornaciari Aiencar

Autoridade Competente: Miguel Fornaciari Aiencar

Comissão de contratação : Roberto Gonçalves dos Santos Junior

Comissão de contratação : Felipe Simas

Agente Público : Bianca Moreira dos Santos

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 04/10/2024 11:50:08 *

Executante: Bianca Moreira dos Santos

Ação: PUBLICADO

Registro: 04/10/2024 12:07:21 *

Executante: Bianca Moreira dos Santos

* Data em que a ação foi realizada.



CÂMARA MUNICIPAL CABO FRIO/RJ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024



Relação de Itens / Lotes

Lote	Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
1	1		SIM	CONVITES - Confeção e impressão dos convites com dobra: Tamanho A4 (21X29,7cm) tipo retrato frente e verso cor 4/4 Papel couchê FOSCO 250g impressa em 4/4 cores, com faca especial, verniz localizado hi-gloss nas fotos e imagens (Brasão da frente e "CABO FRIO 409 Anos", e laminação fosca revisão ortográfica, diagramação e design (conforme modelo entregue pela CMCF)	UND	650,00	R\$ 0,01	R\$ 11,12	7.228,00
1	2		SIM	CONVITES INDIVIDUAIS - Tamanho 5x3,5cm, Papel sulfite 90g, colorido. Já cortado.	UND	650,00	R\$ 0,01	R\$ 1,06	689,00
1	3		SIM	ENVELOPES PERSONALIZADOS - Confeção de Envelopes em papel couchê matte 150g (Azul marinho), Cores 4/0, Formato aberto 25,5x50cm, formato fechado 24x18cm, Acabamento dobras e cola, Aplicação de verniz total (1 lado).	UND	650,00	R\$ 0,01	R\$ 3,63	2.359,50
2	1		SIM	TÍTULOS HONORÍFICOS DE CIDADÃO CABO-FRIENSE; ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS: Título de cidadão Cabo-friense em aço inoxidável, de 1mm x 18 cm x 28 cm com gravação em baixo relevo, pintura em tinta epóxi colorida, escovado, afixado em peça de acrílico de 3mm x 24cm x 34 cm, em estojo de veludo luxo azul marinho para acomodação.	UND	51,00	R\$ 0,50	R\$ 505,76	25.793,76
2	2		SIM	MEDALHAS: Medalha confeccionada em ZAMAC, diâmetro 60mm x 4 mm de espessura, arte em alto relevo pintada e banho em ouro velho, afixada em estojo de veludo luxo azul marinho. Medalha José Bonifácio (01); Medalha Jedihele Azevedo (02); Medalha Victorino Carriço (02); Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha (01); Medalha Daracy Dinucci Francisconi (01); Medalha Major Belegard (2); Medalha Otime Cardoso (01).	UND	10,00	R\$ 0,50	R\$ 273,20	2.732,00
TOTAL GERAL R\$ 38.802,26									



Aviso de Contratação Direta nº 02/2024

Acessar Contratação

Última atualização 04/10/2024

Local: Cabo Frio/RJ Órgão: CABO FRIO CAMARA MUNICIPAL Unidade compradora: 2974 - CÂMARA MUNICIPAL CABO FRIO/RJ

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 04/10/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 04/10/2024 12:07 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 29880739000117-1-000001/2024 Fonte: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

(LICITANET) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS - contratação de empresa(s) para contratação de serviços gráficos, de confecção de convites acompanhados de convite individual e envelopes, das medalhas: Medalha Jedihel Azevedo, Medalha Victorino Carriço, Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha, Medalha Daracy Dinucci Francisconi, Medalha Major Belegard, Medalha Otime Cardoso nos estojos completos para medalhas, e dos títulos honoríficos de Cidadão Cabo-friense, também nos respectivos estojos para a Sessão Solene comemorativa do aniversário da cidade, a ser realizada no dia 07/11/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 39.802,26

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
4850451	CONVITES - Confeção e impressão dos convites com dobra: Tamanho A4 (21X29,7cm) tipo retrato frente e verso cor 4/4 Papel couchê FOSCO 250g impressa em 4/4 cores, com faca especial, verniz localizado hi-gloss nas folos e imagens (Brasão da frente e "CABO FRIO 409 Anos", e laminação fosca revisão ortográfica, diagramação e design (conforme modelo entregue pela CMCF)	650	R\$ 11,12	R\$ 7228,00	
4850452	CONVITES INDIVIDUAIS - Tamanho 5x3,5cm. Papel sulfite 90g, colorido. Já cortado.	650	R\$ 1,06	R\$ 689,00	
4850453	ENVELOPES PERSONALIZADOS - Confeção de Envelopes em papel couchê matte 150g (Azul marinho), Cores 4/0. Formato aberto 25,5x50cm, formato fechado 24x18cm. Acabamento dobras e cola. Aplicação de verniz total (1 lado).	650	R\$ 3,63	R\$ 2.359,50	
4850454	TÍTULOS HONORÍFICOS DE CIDADÃO CABO-FRIENSE: ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS: Título de cidadão Cabo-friense em aço inoxidável, de 1mm x 18 cm x 28 cm com gravação em baixo relevo, pintura em tinta epóxi colorida, escovado, afixado em peça de acrílico de 3mm x 24cm x 34 cm, em estojo de veludo luxo azul marinho para acomodação.	51	R\$ 505,76	R\$ 25.793,76	
4850455	MEDALHAS: Medalha confeccionada em ZAMAC, diâmetro 60mm x 4 mm de espessura, arte em alto relevo pintada e banho em ouro velho, afixada em estojo de veludo luxo azul marinho. Medalha José Bonifácio (01); Medalha Jedihel Azevedo (02); Medalha Victorino Carriço (02); Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha (01); Medalha Daracy Dinucci Francisconi (01); Medalha Major Belegard (2); Medalha Otime Cardoso (01).	10	R\$ 273,20	R\$ 2.732,00	

Exibir: 1-5 de 5 itens

Página < >

< Voltar






Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.


Exercido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado de caráter deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direcionada e homologada pelos indicados a compor o atual comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0300 978.2001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 225

Rubrica: 3

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

Torna-se público que a Câmara Municipal de Cabo Frio (CMCF) realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 7.074, de 30 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 09/10/2024 Link: (<https://licitanet.com.br>)

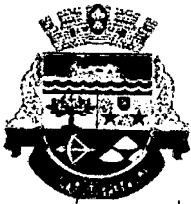
Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Dispensa de Licitação Eletrônica tem por finalidade a contratação de empresa(s) para contratação de serviços gráficos, de confecção de convites acompanhados de convite individual e envelopes, das medalhas: **Medalha Jedihele Azevedo, Medalha Victorino Carriço, Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha, Medalha Daracy Dinucci Francisconi, Medalha Major Belegard, Medalha Otime Cardoso** nos estojos completos para medalhas, e dos títulos honoríficos de **Cidadão Cabo-friense**, também nos respectivos estojos para a Sessão Solene, comemorativa do aniversário da cidade, a ser realizada no dia 07/11/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 01					
1	CONVITES - Confecção e impressão dos convites com dobra: Tamanho A4 (21X29,7cm) tipo retrato frente e verso cor 4/4 Papel couchê FOSCO 250g impressa em 4/4 cores, com faca	UND	650	RS 11,12	RS 7.228,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 226

Rubrica: 3

	especial, verniz localizado hi-gloss nas fotos e imagens (Brasão da frente e "CABO FRIO 409 Anos", e laminação fosca revisão ortográfica, diagramação e design (conforme modelo entregue pela CMCF)				
2	CONVITES INDIVIDUAIS - Tamanho 5x3,5cm, Papel sulfite 90g, colorido. Já cortado.	UND	650	RS 1,06	RS 689,00
3	ENVELOPES PERSONALIZADOS - Confeção de Envelopes em papel couchê matte 150g (Azul marinho), Cores 4/0, Formato aberto 25,5x50cm, formato fechado 24x18cm, Acabamento dobras e cola, Aplicação de verniz total (1 lado).	UND	650	RS 3,63	RS 2.359,50
LOTE 02					
1	TÍTULOS HONORÍFICOS DE CIDADÃO CABO-FRIENSE; ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS: Título de cidadão Cabo-friense em aço inoxidável, de 1mm x 18 cm x 28 cm com gravação em baixo relevo, pintura em tinta epóxi colorida, escovado, afixado em peça de acrílico de 3mm x 24cm x 34 cm, em estojo de veludo luxo azul marinho para acomodação.	UND	51	RS505,76	RS 25.793,76
2	MEDALHAS: Medalha confeccionada em ZAMAC, diâmetro 60mm x 4 mm de espessura, arte em alto relevo pintada e banho em ouro velho, afixada em estojo de veludo luxo azul marinho. Medalha José Bonifácio (01); Medalha Jedihel Azevedo (02); Medalha Victorino Carriço (02); Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha (01); Medalha Daracy Dinucci Francisconi (01); Medalha Major Belegard (2); Medalha Otime Cardoso (01).	UND	10	RS273,20	RS 2.732,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 227

Rubrica: B

Valor Total Estimado da Contratação: R\$38.802,26 (Trinta e oito mil, oitocentos e dois reais e vinte e seis centavos).

1.3. O Valor Total Estimado para esta contratação é de R\$ 38.802,26 (trinta e oito mil, oitocentos e dois reais e vinte e seis centavos).

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio do Sistema Licitante com base legal nas Leis Federais 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006.

2.2. Poderão participar desta Dispensa as interessadas estabelecidas no País, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo, previamente credenciadas como fornecedores no sistema do LICITANET (<https://licitanet.com.br>).

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 O Aviso de Dispensa Eletrônica nº. 002/2024 será publicado exclusivamente nos sítios eletrônicos: <https://cabofrio.rj.leg.br/transparencia/> e www.licitanet.com.br.

2.4.1. Serão aceitas as propostas apresentadas até as 07h59min do dia 09 de agosto de 2024.

2.4.2. A abertura da disputa de preços dar-se-á às 08:00h do dia 09 de agosto de 2024, 14:00h do mesmo dia para o julgamento da proposta mais vantajosa.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura das propostas dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

3.2. A proposta deverá conter obrigatoriamente:

3.2.1. Papel com timbre da empresa onde deverá constar, de modo legível, o valor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 228

Rubrica: B

cotado em reais (R\$) – unitário e total; ANEXO I

3.2.2. Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo de 60 dias;

3.2.3. Prazo de entrega dos produtos **está definido no TERMO DE REFERÊNCIA.**

3.2.4. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 60 dias.

3.2.5. O descumprimento do prazo de entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do total da obrigação.

3.2.6. É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

3.2.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.2.7.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1- As propostas lançadas pelo fornecedor no LICITANET de acordo com as especificações e exigências legais deste termo serão classificadas conforme o **preço por item**, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o **menor preço por item**.

4.2. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.

4.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 229

Rubrica: B

respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.5. O licitante somente poderá oferecer *valor inferior* ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.2. Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.4. Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;

5.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, e certidão da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 230

Rubrica: B

período, para sua regularização.

5.6. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais, expedida pelo Município de Cabo Frio, para as licitantes com sede ou filial nestacidade. No que se refere às demais licitantes, a Certidão deverá ser expedida pelo Município do seu domicílio. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

5.7. Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS, as microempresas e empresas de pequeno porte que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

5.8. Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativa a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive de contribuições previdenciárias, fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

5.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT (alterada pela Lei Federal nº 12.440/11) para comprovação de que a empresa não possui débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Expedida por meio do site do Tribunal Superior do Trabalho. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

5.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 231

Rubrica: B

atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

5.10.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.10.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto CONTRATADO, dentre outros documentos.

5.11. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.11.1. Dispensa Eletrônica Exclusiva para participação de MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº123/06.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

6.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

6.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

6.2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

6.2.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A recusa da CONTRATADA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem;

7.2. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o(a) CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 232

Rubrica: B

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3. A aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c" observará os seguintes parâmetros:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) até 5% (cinco por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- d) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.4. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 534/2024

Fls.: 237

Rubrica: B

- 7.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b" e "c", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato;
- 7.6. As multas previstas nas alíneas "b" e "c" do item 8.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
- 7.7. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido;
- 7.8. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento;
- 7.9. A aplicação das sanções previstas no item 8.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8. ANEXOS

I. TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS;

Cabo Frio/RJ, 01 de outubro de 2024.


BIANCA MOREIRA DOS SANTOS

Bianca Moreira dos Santos
Dir. Exec. de Compras e Licitação
Mat.: 400819
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Agente de Contratação



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

Diretoria Executiva de Compras e Licitação

**TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 534/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2024**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Cabo Frio (CMCF) realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 7.074, de 30 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 09/10/2024 Link: (<https://licitanet.com.br>)

Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h.

A presente Dispensa de Licitação Eletrônica tem por finalidade a contratação de empresa(s) para contratação de serviços gráficos, de confecção de convites acompanhados de convite individual e envelopes, das medalhas: **Medalha Jedihel Azevedo, Medalha Victorino Carrilho, Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha, Medalha Daracy Dinucci Francisconi, Medalha Major Belegard, Medalha Otíme Cardoso nos estojos completos para medalhas, e dos títulos honoríficos de Cidadão Cabo-friense**, também nos respectivos estojos para a Sessão Solene, comemorativa do aniversário da cidade, a ser realizada no dia 07/11/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Dispensa e seus anexos.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, nos endereços eletrônicos: <https://cabofrio.rj.leg.br/transparencia>, www.licitanet.com.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

Mais informações, poderão ser obtidas e dirimidas das 09:00 h às 12:00 h e das 14:00h às 17:00h, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, no endereço R. Major Belegard, 419 C - São Bento - Cabo Frio - RJ, 28906-330, Setor: Licitação, através do telefone n° (22) 2640 0700, ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@cabofrio.rj.leg.br

CaboFrio/RJ, 02 de outubro de 2024.

Bianca Moreira dos Santos
Agente de Contratação

Exercícios ao ar livre ajudam a aliviar dor e estresse

A prática de exercícios ao ar livre oferece diversos benefícios à saúde física e emocional. Além de auxiliar na perda de peso, fortalecimento muscular e prevenção de doenças, movimentar-se em ambientes abertos pode melhorar o controle da dor e aumentar a sensação de bem-estar. De acordo com uma pesquisa publicada no American Journal of Lifestyle Medicine, atividades físicas realizadas ao ar livre ampliam os ganhos em relação à cognição, controle emocional e função imunológica.

Estudos indicam que a exposição à luz natural e ao ambiente externo contribui para a elevação dos níveis de vitamina D, o que ajuda na regulação de neurotransmissores. Segundo especialistas, essa conexão com a natureza torna a prática mais envolvente e pode estimular a continuidade dos exercícios.

Mesmo em grandes centros urbanos, integrar atividades ao ar livre na rotina, como caminhar ou pedalar até o trabalho, é uma forma prática de se manter ativo. No entanto, fa-

tores climáticos, como calor intenso ou chuva, podem afetar a regularidade dos treinos. Para garantir a segurança durante a prática de exercícios ao ar livre, é recomendável avisar alguém sobre a rota e o tempo estimado de retorno. Além disso, é importante optar por locais conhecidos, evitar pisos irregulares e usar roupas reflexivas se a atividade for realizada em locais próximos a ruas movimentadas.

Idosos ou pessoas com dores durante os treinos devem dar preferência a terrenos planos para reduzir o impacto nas articulações. Fortalecer a musculatura e melhorar o equilíbrio também são medidas preventivas eficazes contra lesões.

Durante o verão, evitar os horários de maior calor e utilizar protetor solar são cuidados essenciais. A hidratação também deve ser uma prioridade, mesmo em dias nublados ou frios, para garantir o bem-estar e o rendimento durante as atividades físicas. **Fonte: Agência Eins-tein**



ORAÇÃO. Ó Incomparável Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos, Advogada dos Pecadores, Refúgio e Consolação dos Afritos, livrai-nos de tudo o que possa ofender-vos e a vosso Santíssimo Filho, meu Redentor e Querido Jesus Cristo. Virgem bendita de proteção a mim e a minha família das doenças, da fome, assalto, raios e outros perigos que possam nos atingir. Soberana Senhora dirige-nos em todos os negócios Espirituais e Temporais. Livrai-nos das tentações do demônio para que trilhand o caminho da virtude, pelos merecimentos de vossa puríssima Virgindade e o preciosíssimo sangue de vosso Filho, vos possamos ver, amar, e gozar da eterna glória, por todos os séculos. Amém! Querida Mãe Aparecida, faça-me alcançar a graça que tanto preciso.

PROCEDE

ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO - LOCAÇÃO - COMPRA-REVENDA - CREDENCIADA



ELAVAN

CABO FRIO

Piscina



Aquecimento solar



Banheira de hidromassagem



Sauna



2632.3931

Rua João Pessoa | 275 | Centro

JORNAL DISPENSA 02.

Dia 09/10/24.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Proc.: 534/2024

Fls.: 239

Rubrica: B

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

LOTE 01



CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO - RJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PROPOSTA

LOTE 01

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	CAPA DE PROCESSO LEGISLATIVO FORMATO 237 DE CONVITES PARA A SOLENIDADE DO DIA (07/11/2024): Confecção e impressão dos convites com dobra: Tamanho A4 (21X29,7cm) tipo retrato frente e verso cor 4/4 Papel couchê FOSCO 250g impressa em 4/4 cores, com faca especial, verniz localizado hi-gloss nas fotos e imagens - Brasão da frente e "CABO FRIO 409 Anos", e laminação fosca revisão ortográfica, diagramação e design (conforme modelo entregue pela CMCF) <i>*A arte dos convites será enviada pelo setor de comunicação da Câmara para impressão.</i>	650	Unid.	propria	7,47	4.855,50
02	CONVITES INDIVIDUAIS: Tamanho 5x3,5cm, papel sulfite 90g, colorido. Já cortado. <i>*A arte dos convites será enviada pelo setor de comunicação da Câmara para impressão</i>	650	Unid.	propria	1,00	650,00
03	ENVELOPES PERSONALIZADOS: Confecção de Envelopes em papel couchê matte 150g (azul marinho), Cores 4/0, formato aberto 25,5x50cm, formato fechado 24x18cm, acabamento dobras e cola, aplicação de verniz total (1lado). <i>*A arte dos convites será enviada pelo setor de comunicação da Câmara, para impressão.</i>	650	Unid.	propria	3,60	2.340,00

Valor total da proposta R\$: 7.845,50 – sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos

Pela presente submetemos à apreciação de V. Sãs. Nossa proposta de preços relativas, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Comissão Permanente de Licitação, em virtude de erros de cálculos em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente licitação o material descrito, com preço unitário e total do respectivo item/ lote, conforme proposta.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope documentação.

Prazo de entrega/execução, que será conforme edital, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucros e etc. estão neles incluídos também todos os custos de transportes, taxas impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias de pessoal, indenização devido a terceiros, por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o contrato e outros relacionados a execução do objeto inclusive as garantias.

Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste edital e o cumprimento pleno da especificação dos itens, e que, no caso seja vencedora da licitação forneceremos os serviços conforme a proposta e pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

E-mail: magnifico.grafica@gmail.com

(28) 99254-9065 / magnifico.grafica@gmail.com
Avenida Dr. Edmar Soares da Silva, nº 52/54, CEP 29.313-330
Coramara - Cachoeiro de Itapemirim - ES



Tel.: 28 99985 6029

Dados Bancários: banco sicoob – agência 3003 – conta: 108.362-7

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2024

Edmar Moreira
Sócio-administrador
CPF nº 394.783.787-91
C.I nº 353398-SSP/ES

38.330.785/0001-33

GRÁFICA MAGNÍFICO EIRELI

Avenida Dr. Edmar Soares da Silva, nº 52
CEP 29.313-330 - Dr. Luiz Tinoco da FONSECA
Cachoeiro de Itapemirim - ES

(28) 99254-9065 / magnifico.grafica@gmail.com

Avenida Dr. Edmar Soares da Silva, nº 52/54, CEP 29.313-330

Coramara - Cachoeiro de Itapemirim - ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.330.785/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2020
NOME EMPRESARIAL GRAFICA MAGNIFICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA E DISTRIBUIDORA MAGNIFICO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOUTOR EDMAR SOARES DA SILVA	NÚMERO 52	COMPLEMENTO *****
CEP 29.313-222	BAIRRO/DISTRITO DOUTOR LUIZ TINOCO DA FONSECA	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGNIFICO.GRAFICA@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9985-6029	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/09/2024 às 10:04:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Continuação.....SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELIGRAFICA MAGNIFICO EIRELI**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II e art. 980-A, §1º, CC)**

A empresa gira sob nome empresarial: **GRAFICA MAGNIFICO EIRELI** e usará a expressão **GRAFICA E DISTRIBUIDORA MAGNIFICO** como nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sede da empresa fica: na Avenida Doutor Edmar Soares da Silva nº 52, bairro Drº Luiz Tinoco da Fonseca, Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP 29313-222.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL (art. 997, II, CC)

O objetivo da empresa individual são as seguintes atividades econômicas :

- 82.19.9.01 ■ Fotocópias
- 17.41.9.01 ■ Fabricação de formulários contínuos
- 18.12.1.00 - Impressão de material de segurança
- 18.13.0.01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13.0.99 - Impressão de material para outros usos
- 18.21.1.00 ■ Serviços de pré-impressão
- 18.22.9.01 ■ Serviços de encadernação e plastificação
- 58.21.2.00 ■ Edição integrada à impressão de livros
- 58.22.1.01 ■ Edição integrada à impressão de jornais diários
- 82.99.7.99 ■ Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 58.23.9.00 ■ Edição integrada à impressão de revistas

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III,F, Decreto nº. 1.800/96

A empresa iniciou suas atividades em 18/06/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

02/04

Continuação.....



SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

GRAFICA MAGNIFICO EIRELI

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL (art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055, CC)

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO (art. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular , que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

CLÁUSULA SETIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou as perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, §1º e art. 37, II da Lei nº. 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

03/04

Continuação.....

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELIGRAFICA MAGNIFICO EIRELI**CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º, CC)**

O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DECIMA – DO PRO-LABORE

O titular poderá fixar sua retirada mensal, a título de pro – labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA INTERDIÇÃO (art. 974, §3º, CC)

Sendo interdito o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que haja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de Julho de 2021

Edmar Moreira
Titular/Administrador

04/04



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA MAGNIFICO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39478378791	EDMAR MOREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2021 07:32 SOB Nº 20210732245.
PROTOCOLO: 210732245 DE 08/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104903420. CNPJ DA SEDE: 38330785000133.
NIRE: 32600326132. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2021.
GRAFICA MAGNIFICO EIRELI

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
EDUARDO NORRIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
383398 SPC ES

CPF
394.783.787-91

DATA NASCIMENTO
26/08/1956

PROFISSÃO
ENFERMEIRO

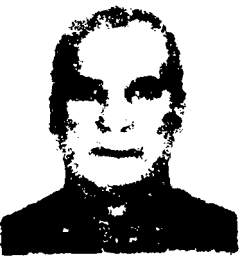
ENDEREÇO
RUA ALVES NORRIRA

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01979183600

VALIDADE
22/07/2026

Nº HABILITAÇÃO
03/03/1978



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2230040350

OBSERVAÇÕES

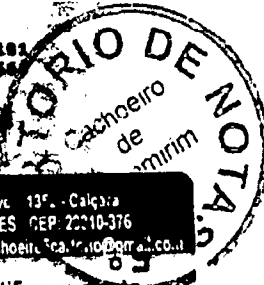
Eduardo Norrira

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
22/07/2021

Silvana Regina Soligo
Diretor Geral - Cartão ES

ESPÍRITO SANTO



PROIBIDO PLASTIFICAR
2230040350

SRS

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
Tob. J. Silvana Regina Soligo

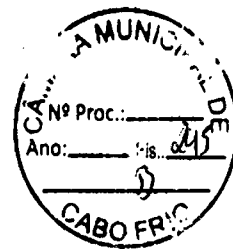
Av. Jones dos Santos Neves, 135 - Caixa
Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 22210-376
Fone: (28) 3074 1000 - cachoeiro@cartoriojbs.com.br



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) - FACE - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando nos termos do Art 7º-V Lei 8.935/84 Em Test' da verdade Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08/08/2023, 13:20:35. *[Signature]*
Maria Elizabete Flores - Substituta
Selo Digital: 023234.YWX2305.00742
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 1,13 Total R\$ 4,86
Consulte autenticidade em www.tes.jus.br

[Signature]

Data da consulta: 02/08/2024 11:42:54



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 38.330.785/0001-33

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial: GRAFICA MAGNIFICO LTDA

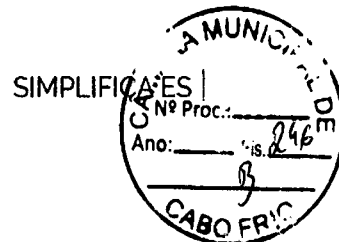
Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 03/09/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

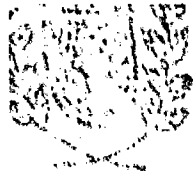
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRAFICA MAGNIFICO LTDA		Protocolo: ESC2402281968				
NIRE : 32600326132 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 32600326132	CNPJ 38.330.785/0001-33	Data de Ato Constitutivo 03/09/2020	Início de Atividade 03/09/2020			
Endereço Completo Avenida DOUTOR EDMAR SOARES DA SILVA, Nº 52, DOUTOR LUIZ TINOCO DA FONSECA - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29313-222						
Objeto Social FOTOCOPIAS FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO SERVIÇOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICAÇÃO EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE REVISTAS						
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome EDMAR MOREIRA		CPF/CNPJ 394.783.787-91	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome EDMAR MOREIRA		CPF 394.783.787-91	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 02/04/2024	Número 20240567862	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Situação ATIVA Status XXXX		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/07/2024, às 13:38:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código NSIZGJ1H.

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 8428/2024

Validade 31/12/2024

Nome:
GRÁFICA MAGNIFICO LTDA

Nome Fantasia:
GRÁFICA E DISTRIBUIDORA MAGNIFICO

CNPJ:
38.300.785.0001-33

Inscrição Municipal:
78396

Tipo da Unidade:
UNIDADE PRODUTIVA

Endereço:
Avenida DOUTOR EDMAR SOARES DA SILVA Nº52 - DOUTOR LUIZ TINOCO D - Cachoeiro de Itapemirim-ES CEP:
29313-222

Atividades:

- 1621100 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
- 8219901 - FOTOCOPIAS
- 5522101 - EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS DIARIOS
- 1513001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 5873901 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
- 3621200 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
- 1612100 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
- 6299700 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 1741901 - FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS
- 1513001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 1622001 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

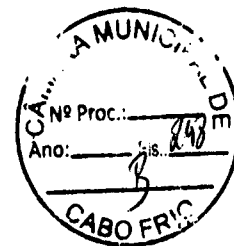
SERVAÇÕES:

ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO, PODENDO SER CASSADO QUANDO OCORRER QUALQUER INFRAÇÃO PREVISTA EM LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, TRIBUTÁRIA, DE TRANSPORTES, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POSTURAS, TRÂNSITO, OBRAS E PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO. NÃO SUBSTITUI O CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.

Este documento foi emitido eletronicamente às 09:48:01 hrs do dia 09/07/2024 (Hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em conformidade com o disposto no artigo 94 da Lei Municipal nº 5.394/2002, artigo 1º do Decreto nº



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 23/09/2024

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 38.330.785/0001-33 **Inscrição Estadual:** 083.781.19-6
Razão Social: GRAFICA MAGNIFICO LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA DOUTOR EDMAR SOARES DA SILVA
Número: 52 **Complemento:**
Bairro: DOUTOR LUIZ TINOCO DA FONSECA
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM **UF:** ES
CEP: 29313222 **Telefone:** (0028) 35228518

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

FOTOCOPIAS
 SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
 FABRICACAODE FORMULARIOS CONTINUOS
 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
 EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS
 EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS
 EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS
 IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA.
 SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO

Data de Inicio de Atividade: 24/06/2021
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 24/06/2021
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Devedor contumaz: Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 23/09/2024

VOLTAR



© Copyright 2003/2024 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suã . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA MAGNIFICO LTDA
CNPJ: 38.330.785/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:27 do dia 23/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2025.

Código de controle da certidão: **7FEF.466C.0597.F4A4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001263426

Identificação do Requerente: CNPJ N° 38.330.785/0001-33

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

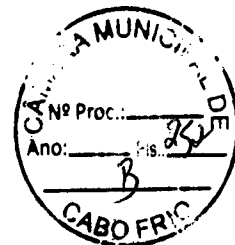
Certidão emitida em **23/09/2024**, válida até **22/12/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 23/09/2024.

Autenticação eletrônica: **0004.F43A.D1B0.8DED**





**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo**

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Nº 55519/2024

**Nome: GRAFICA MAGNIFICO LTDA
CNPJ: 38.330.785/0001-33**

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 14:20:33 do dia 26/08/2024 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 25/10/2024.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: <https://prefeitura.cachoeira.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **80000068**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.330.785/0001-33
Razão Social: GRAFICA MAGNIFICO EIRELI
Endereço: AV DOUTOR EDMAR SOARES DA SILVA 52-54 / CORAMARA / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29313-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091621125524282348

Informação obtida em 27/09/2024 09:39:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA MAGNIFICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.330.785/0001-33

Certidão n°: 65420392/2024

Expedição: 23/09/2024, às 10:20:12

Validade: 22/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA MAGNIFICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.330.785/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

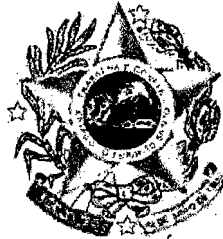
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: GRAFICA MAGNIFICO LTDA EPP

CNPJ: 38.330.785/0001-33

Data de Expedição: 04/10/2024 16:29:28

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023799460 *

-- ENDEREÇO --

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Bairro: DR LUIZ TINOCO DA FONSECA

Logradouro: AV DR EDMAR SOARES DA SILVA

Número: 52

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -


Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

[Voltar](#) [Imprimir Página](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA



CERTIDÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, na Comarca de **CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, de TERCEIRA entrância existem :

Quantidade	Cartório
1	Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público
2	Cartório de Protesto de Títulos e Letras (1º Ofício - Serventia não Oficializada - 1ª e 2ª zonas)

Emitido às **04:30:03** do dia **04/10/2024**.
Válido até **03/11/2024**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site <http://www.cgj.es.gov.br>.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Atilio Vivacqua/ES, entidade pública, situada a Praça José Valentim Lopes, 02 – Centro – Atilio Vivacqua/ES – CEP 29.490-000, devidamente inscrita no CNPJ 27.165.620/0001-37, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa GRAFICA MAGNIFICO LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.330.785/0001-33, localizada a Av. Dr. Edmar Soares da Silva, 52 – Bairro Dr. Luiz Tinoco da Fonseca - CEP 29.313-222 – Cachoeiro de Itapemirim/ES, tem capacidade técnica para venda, prestação e instalação de serviços gráficos e comunicação visual, ressaltando o cumprimento exato dos prazos estabelecidos para a entrega. Sendo assim apta para o atendimento do objetivo.

Arte, Confeção, Impressão e Instalação

- ***80 unid. Carimbos
- ***50.000 unid. Capas para processo
- ***20.000 unid. Envelopes(11x23cm, 18x24cm, 24x34cm, 26x36cm, 31x41cm, 37x47cm)
- ***2.000 unid. Blocos(receituário, BAU, ROA, Ficha B, ficha GES, e outros)
- *** 30.000 Fichas
- ***30.000 unid. folders – papel couche 4/4 cores.
- ***2.000 unid. Cartazes de eventos
- *** 500 cartilhas da cestantes
- *** 1.000 cartilhas menino
- *** 1.000 cartilhas menina
- *** 50.000 etiquetas
- ***50 placas de orientação
- ***600 metros de banner em lona, com corda, ponteira e bastão.
- ***800 metros de faixa em lona, com corda, ponteira e bastão.
- ***100 metros de envelopamento de veículos em adesivo vinil.
- ***500 metros de adesivo vinil recortado e instalado em unidades do município.
- *** 50.000 pulseiras de identificação

Atenciosamente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Atilio Vivacqua/ES, 07 de março de 2023.

Hyldon Ramos Bolzan
Diretor de Compras

4º CARTÓRIO DE NOTAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
Tabela Interina: Silvana Regina Salgo

Rua Rui Barbosa, 20 - Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29380-047
Fone: (28) 3521-4999 - Albofornato.cachoeiro@gmail.com

AUTENTICAÇÃO - 1 face(s) frente Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.035/04. Em Testemunho da verdade. Cachoeiro de Itapemirim-ES. 27/08/2023. 09:35:15.

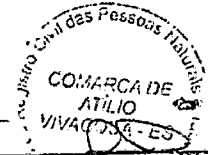
Raphael Eduardo Romualdo dos Santos - Escrevente Autorizado.
Selo Digital: 023226.AYT2304.03868. Emolumentos: R\$ 3,73
Encargos: R\$ 1,13 Total: R\$ 4,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ABOGADO DE NOTAS DE ATILIO VIVACQUA/ES

Reconheço por semelhança a firma de **HYLDON RAMOS BOLZAN**.
Em Testemunho da verdade. Atilio Vivacqua-ES, 11/07/2023.
11:31:44

JUCEILA CORREA DIAS DINIZ - Escrevente. Selo Digital:
022085.FLX2308.00700. Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 1,06
Total: R\$ 4,78. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GRAFICA MAGNIFICO LTDA**

CPF/CNPJ: **38.330.785/0001-33**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:56:42 do dia 21/06/2024 , com validade até o dia 21/07/2024.

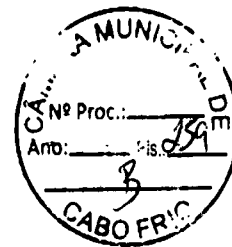
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: C8MdPXt1tSmIQ3RU0IeS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2024 16:55:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAFICA MAGNIFICO LTDA**
CNPJ: **38.330.785/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO - RJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ENTREGA**

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da dispensa eletrônica supracitada, que a **GRAFICA MAGNIFICO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 38.330.785/0001-33 AV. DR. EDMAR SOARES DA SILVA – 52/54 - BAIRRO DR. LUIZ TINOCO DA FONSECA – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES – CEP 29.313-222, por mediação de seu representante legal o Sr. EDMAR MOREIRA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 394.783.787-91 – Identidade nº 353.398 SSP/ES, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, **que assume total responsabilidade quanto aos prazos de entrega**, devida a data de realização da Sessão Solene 2024 e estamos cientes das penalidades que podem ser aplicadas pela CMCF.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2024

Edmar Moreira
Sócio-administrador
CPF nº 394.783.787-91
C.I nº 353398-SSP/ES

38.330.785/0001-33

GRÁFICA MAGNÍFICO EIRELI

Avenida Dr. Edmar Soares da Silva, nº 52
CEP 29.313-330 - Dr. Luiz Tinoco da Fonseca
Cachoeiro de Itapemirim - ES

(28) 99254-9065 / magnifico.grafica@gmail.com

Avenida Dr. Edmar Soares da Silva, nº 52/54, CEP 29.313-330

Coramara - Cachoeiro de Itapemirim - ES



CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO - RJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

DECLARAÇÃO

A empresa **GRAFICA MAGNIFICO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 38.330.785/0001-33 AV. DR. EDMAR SOARES DA SILVA – 52/54-BAIRRO DR. LUIZ TINOCO DA FONSECA – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES – CEP 29.313-222, por mediação de seu representante legal o Sr. EDMAR MOREIRA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 394.783.787-91 – Identidade nº 353.398 SSP/ES. DECLARA:

- 1 - Para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 2 - Declaramos que aceitamos incondicionalmente todas as condições deste edital e seus anexos, e que não reclamaremos das decisões que forem tomadas, segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso, contra as decisões que contrariarem as determinações deste edital ou da legislação em vigor;
- 3 - Declaramos que após a emissão dos documentos relativos a habilitação preliminar, não ocorreu fato superveniente que nos impeça de participar da mencionada Licitação.
- 4 - DECLARA, sob as penas da Lei, que é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei.
- 5- DECLARA, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.
- 6 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições e locais para o cumprimento das obrigações.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2024

Edmar Moreira
Sócio-administrador
CPF nº 394.783.787-91
C.I nº 353398-SSP/ES

38.330.785/0001-33

GRÁFICA MAGNÍFICO EIRELI

Avenida Dr. Edmar Soares da Silva, nº 52
CEP 29.313-330 - Dr. Luiz Tinoco da Fonseca
Cachoeiro de Itapemirim - ES

(28) 99254-9065 / magnifico.grafica@gmail.com

Avenida Dr. Edmar Soares da Silva, nº 52/54, CEP 29.313-330

Coramara - Cachoeiro de Itapemirim - ES

DECLARAÇÃO ÚNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02 / 2024
PROCESSO LICITATÓRIO 534.2024.CMCF



DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

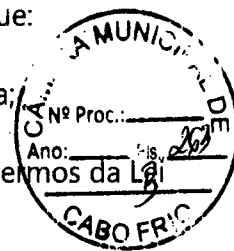
XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou



indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de Outubro de 2024

GRAFICA MAGNIFICO LTDA - 38.330.785/0001-33

07/10/2024 14:30:38

Assinatura Digital: 046EEC3DDC344D2875E99E6984758799



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.

CÂMARA MUNICIPAL CABO FRIO/RJ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 534.2024.CMCF



PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

Fornecedor: GRAFICA MAGNIFICO LTDA

CNPJ: 38.330.785/0001-33

Representante: EDMAR MOREIRA

Telefone: (28) 9998-5602

E-mail: magnifico.grafica@gmail.com

Endereço: AVENIDA DOUTOR EDMAR SOARES DA SILVA, 52 - , Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo - 29313-222

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	650,00	UND	CONVITES - Confeção e impressão dos convites com dobra: Tamanho A4 (21X29,7cm) tipo retrato frente e verso cor 4/4 Papel couchê FOSCO 250g impressa em 4/4 cores, com faca especial, verniz localizado hi-gloss nas fotos e imagens (Brasão da frente e "CABO FRIO 409 Anos", e laminação fosca revisão ortográfica, diagramação e design (conforme modelo entregue pela CMCF)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,47	R\$ 4.855,50
1	650,00	UND	CONVITES INDIVIDUAIS - Tamanho 5x3,5cm, Papel sulfite 90g, colorido. Já cortado.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,00	R\$ 650,00
1	650,00	UND	ENVELOPES PERSONALIZADOS - Confeção de Envelopes em papel couchê matte 150g (Azul marinho), Cores 4/0, Formato aberto 25,5x50cm, formato fechado 24x18cm, Acabamento dobras e cola, Aplicação de verniz total (1 lado).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,60	R\$ 2.340,00
							Total R\$ 7.845,50

data da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:

EDMAR MOREIRA - 39478378791

Dados: 10/10/2024 11:27:06

GRAFICA MAGNIFICO LTDA
38.330.785/0001-33



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Proc.: 534/2024

Fls.: 266

Rubrica: B

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

LOTE 02



Medalha Jedihel Azevedo (02); Medalha Victorino Carriço (02); Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha (01); Medalha Daracy Dinucci Francisconi (01); Medalha Major Belegard (2); Medalha Otime Cardoso (01).				
--	--	--	--	--

Para tanto propõe para execução do serviço o valor global de:

R\$ 27.490,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e noventa reais)

conforme detalhado na planilha de quantitativos pertinente.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Itaboraí, 10 de outubro de 2024.

S DOS SANTOS NOVIS

SERVICOS:42912040000150

Assinado de forma digital por S DOS

SANTOS NOVIS

SERVICOS:42912040000150

Dados: 2024.10.10 00:29:40 -03'00'

42.912.040-0001/50

S. dos Santos Novis Serviços

Rua Cel Leal, 33 - Centro
Itaboraí/RJ

Sandro dos Santos Novis
SANDRO DOS SANTOS NOVIS
CPF: 018853177-78
DIRETOR

Conta para depósito:

Banco Inter

Agência 0001

C/C: 14844994-8

CNPJ: 42.912.040/0001-50

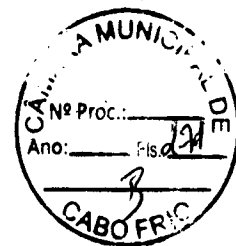
E-mail: ssnovis2@hotmail.com

Razão Social: S. DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS

Endereço: RUA CEL LEAL, 33 - CENTRO - ITABORAÍ - RJ

Telefone(s): (21) 96417-1006

[Handwritten signature]



TERCEIRA ALTERAÇÃO

S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS

SANDRO DOS SANTOS NOVIS, Brasileira, divorciado, maior, empresário, nascido em 16/09/1970, portador da identidade nº 09.015.756-1, expedida pelo Detran/RJ, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 018.853.177-78, CNH sob. Nº 00240842100 expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Aquapei, nº 76, BL 2 APT 102 Alto, Teresopolis/RJ, CEP 25.960-630, unico sócios titular da empresa individual S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS, empresa estabelecida na Rua Coronel Leal, Nº 107, Centro, Itaboraí/RJ, CEP: 24.800-173, inscrita no CNPJ nº. 42.912.040/0001-50, registrada sob o NIRE 33.8.2335386-6 de 29/07/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a obrigatoriedade de a empresa adequar-se, bem como fazer cumprir as determinações contidas no novo Código Civil, Lei 10.406 de 30/12/2002, o sócio resolve registrar neste instrumento o que segue: Em reunião realizadas nesta data, recém-encerrada, com a presença da totalidade do sócio com direito a voto foi deliberado o que segue **ALTERAÇÃO ATIVIDADES PRINCIPAL E SECUNDARIAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Por esse instrumento o objetivo da firma individual passa a ser exploração do ramo de.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico.
- 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente.
- 24.51-2-00 - Fundição de ferro e aço.
- 24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas.
- 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais .
- 32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas.
- 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos.
- 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente .
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis.
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.

Rua Doutor Pereira dos Santos, nº 107, Sala 904, Edifício Monet, Centro, Itaboraí/RJ, CEP 24800-041

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS

NIRE: 338.2335386-6 Protocolo: 2023/01016537-3 Data do protocolo: 14/12/2023

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2023 SOB O NÚMERO 00005945722 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3EC3F82072E4651051C2034880884ACDF01935BEA5A21DF04A980E001C2B4F6

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/6

[Handwritten signatures and initials]

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Dando prosseguimento às necessárias e obrigatórias adequações ao novo Código Civil Brasileiro, o sócio estando em pleno acordo e intenções, resolve consolidar o CONTRATO SOCIAL da empresa, que passa a ser regido pelo que segue:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 29 de Julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem sua sede na Rua Coronel Leal, N° 107, Centro, Itaboraí/RJ, CEP: 24.800-173. Podendo entretanto abrir filiais em qualquer parte do território nacional a critério do sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa é conhecida pela denominação social de: S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS.

Parágrafo Primeiro: A empresa usará o nome fantasia SSNOVIS

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico.
- 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente.
- 24.51-2-00 - Fundição de ferro e aço.
- 24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas.
- 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais.
- 32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas.
- 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos.
- 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis.
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário.
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país.

Rua Doutor Pereira dos Santos, nº 107, Sala 904, Edifício Monet, Centro, Itaboraí/RJ, CEP 24800-041

2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS

NIRE: 338.2335386-6 Protocolo: 2023/01016537-3 Data do protocolo: 14/12/2023

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 20/12/2023 SOB O NÚMERO 00005945722 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3EC3F82072E4651051C2034880884ACDF01935BEA5A21DFF04A980E001C2B4F6

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/6



Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA

Fica investido na função do administrador da firma individual o sócio único (SANDRO DOS SANTOS NOVIS), com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da firma, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócio, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002. O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SETIMA

O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio único fará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as condições financeiras da sociedade.

CLÁUSULA NONA

Falecendo ou interditado o sócio único da firma, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA DECIMA

A firma poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da firma, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas.

Rua Doutor Pereira dos Santos, nº 107, Sala 904, Edifício Monet, Centro, Itaboraí/RJ, CEP 24800-041

3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS

NIRE: 338.2335386-6 Protocolo: 2023/01016537-3 Data do protocolo: 14/12/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2023 SOB O NÚMERO 00005945722 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3EC3F82072E4651051C2034880884ACDF01935BEA5A21DFF04A980E001C2B4F6

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/6



CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Fica a firma autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

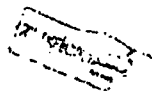
O sócio único declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, conforme preceituado na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em uma via exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Itaboraí/RJ, 10 de Novembro de 2023.

Sócio

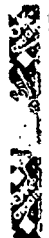


Sandro dos Santos Novis
SANDRO DOS SANTOS NOVIS

Paulo Henrique Pereira
Paulo Henrique Pereira
CPF: 196.167.687-02
C.I nº 12184070 CRC-RJ

[assinaturas das testemunhas]

Fernanda da Conceição Silva Nunes
Fernanda da Conceição Silva Nunes
CPE: 125.044.127-70
C.I nº 15.414.597-2 DETRAN-RJ



OFÍCIO DE JUSTIÇA
ITABORAÍ
Tabelião e Oficial do Registro: Ricardo Vargas Gonçalves
Princ. Endereço: Floriano Peboto, 41, Centro - Itaboraí - RJ
Telefone: (21) 2639-1236/2639-1234
CNPJ: 08971AA581852

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA, as 11:02 de 15/12/2023
SANDRO DOS SANTOS NOVIS

Itaboraí/RJ, 15 de dezembro de 2023.

RICARDO VARGAS GONCALVES - ESCRIVENTE - Mat: 94/20779
Emolumentos: R\$ 7,18 - TJ+Fundos: R\$5,39 - Total: R\$12,57
Selc(§): EAKM9629-RRR
Consulte em <http://www.1515.jus.br/Pa101-Ext203010101/consultacel/>

Rua Doutor Pereira dos Santos, nº 107, Sala 904, Edifício Monet, Centro, Itaboraí/RJ, CEP 24800-041

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS
NIRE: 338.2335386-6 Protocolo: 2023/01016537-3 Data do protocolo: 14/12/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2023 SOB O NÚMERO 00005945722 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3EC3F82072E4651051C2034880884ACDF01935BEA5A21DF04A980E001C2B4F6
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Paulo Henrique Pereira
Fernanda da Conceição Silva Nunes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

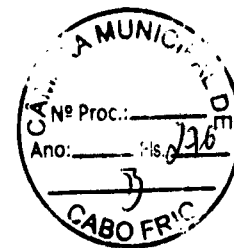


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.912.040/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2021
NOME EMPRESARIAL S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SSNOVIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 24.51-2-00 - Fundição de ferro e aço 24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CORONEL LEAL	NÚMERO 33	COMPLEMENTO *****
CEP 24.800-173	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABORAI
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO SSNOVIS22@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (21) 6417-1006		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2024 às 00:49:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

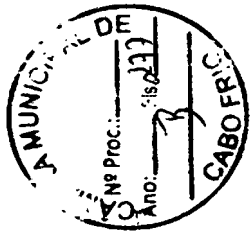


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.912.040/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2021	
NOME EMPRESARIAL S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CORONEL LEAL	NÚMERO 33	COMPLEMENTO *****	
CEP 24.800-173	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABORAI	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO SSNOVIS22@HOTMAIL.COM		TELEFONE (21) 6417-1006	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2024 às 00:49:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Handwritten signature

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

CPF 018.853.177-78 DNI 000000000000000
REGISTRO GERAL 09.015.756-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/06/2022

REGISTRO CIVIL
C.CASM LIV 000198 FLS 152 TERM 0009768
ITABORAÍ RJ

POLEGAR DIREITO

FILIAÇÃO
ALUIZIO CARDOZO NOVIS
WILMA DOS SANTOS NOVIS

T. ELEITOR 78452930370 CTPS / SÉRIE / UF NÃO INFORMADO
NIS / PIS / PASEP NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO
CERT. MILITAR NÃO INFORMADO

DATA NASC. 16/09/1970 NATURALIDADE SÃO GONÇALO/RJ

CNH 240842100 CNS 703004809247073

OBSERVAÇÃO NÃO HÁ FATOR RH: XXXX

Adolpho Konder
ADOLFO KONDER, NOME DE CARVALHO FILHO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
RD: 6044108-2 0235

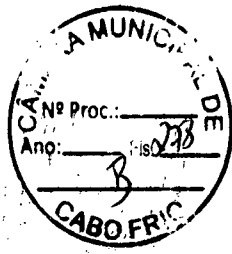
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

(CARTEIRA DE IDENTIDADE)

Sandro dos Santos Novis



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS
CNPJ: 42.912.040/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:50:39 do dia 23/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2025.

Código de controle da certidão: **96C3.AB66.E766.009B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2024/2308335

Código de verificação de autenticidade: 34ff0211c18ed98957d7fc767ac72b4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 42.912.040	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 26/08/2024 ÀS 16:38:08 VÁLIDA ATÉ: 24/11/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA



Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 22/05/2024, em referência ao pedido 159751/2024, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

S DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS

CNPJ:

42.912.040/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

13.94843.7

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

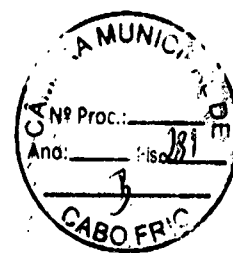
CÓDIGO CERTIDÃO: WCIQ.4130.4211.00N1

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 22/05/2024 às 17:15:05.2

Esta certidão tem validade até 18/11/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 23/05/2024 às 10:22:11.3



DESPACHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Atendendo ao que foi solicitado no processo SEI 0001.002739/2024-21, passo a CERTIFICAR que consultando os arquivos da Coordenadoria de Dívida Ativa, **não foi encontrado débito inscrito em Dívida Ativa no Município de Itaboraí** até a presente data em nome do contribuinte “**S DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS**”, com o CNPJ Nº. **42.912.040/0001-50**, com atividade econômica principal de “**serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação**” estabelecido a Rua Coronel Leal, 33 - Centro - Itaboraí - RJ.

A presente certidão foi expedida em conformidade com os artigos 630 c/c 636 da Lei Complementar nº 33 de 30/12/2003 – CTMI, combinado com o artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25.10.1966 – CTN e artigo 14 da Lei Municipal nº 1.915 de 19 de abril de 2005, ficando ressalvado o direito de cobrança de quaisquer débitos porventura apurados futuramente por esta municipalidade. Era o que tinha a certificar, Itaboraí, 30 de setembro de 2024. Eu, **EIMY DANIELLE SILVA MONTEIRO (assinado eletronicamente)**, matrícula nº. 44.900, digitei a presente Certidão, que vai assinada por **BRUNO DA ROCHA PUGLIA**, Procurador do Município – Mat. 28.829.

A presente certidão tem validade de 120 (cento e vinte) dias, sendo válida até o dia 28 de janeiro de 2025 e não engloba valores em aberto perante a Secretaria Municipal de Fazenda.

Itaboraí, 30 de setembro de 2024.

Bruno da Rocha Puglia

Procurador do Município

Mat. 28.829



Documento assinado eletronicamente por **EIMY DANIELLE SILVA MONTEIRO, Superintendente**, em 01/10/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

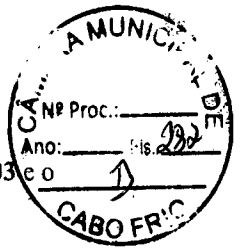


Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DA ROCHA PUGLIA, Procurador(a) do Município**, em 01/10/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ib.itaborai.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ib.itaborai.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0118403 e o código CRC BF6C6AD3.

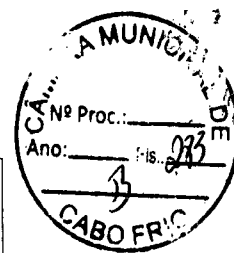


Referência: Processo nº 0001.002739/2024-21

SEI nº 0118403



Prefeitura Municipal de Itaboraí
CNPJ: 28.741.080/0001-55
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia



Certidão de Débitos Fazendários
Positiva com Efeito Negativo
Nº.: 04470/2024

Dados da Empresa, Contribuinte ou Profissional Autônomo:

Nome Contribuinte:	S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS
CPF/CNPJ:	42.912.040/0001-50
Endereço do Contribuinte:	RUA CORONEL LEAL, 107 - - CENTRO DE ITABORAÍ - ITABORAÍ - 24.800-173 - RJ

Certificamos para os devidos fins, atendendo ao requerimento solicitado que revendo os arquivos, fichas e bancos de dados da Secretaria Municipal da Fazenda - **SEMFA**; que até a presente data, em nome de "**S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS**" relativo aos tributos:

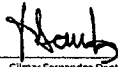
1. **IPTU** - Imposto Predial e Territorial Urbano e **TSU** - Taxas de Serviços Urbanos, neste Município;
2. **Taxas de Serviços Diversos e Multas Infracionais**;
3. **ISSQN** - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza / **TFF** - Taxa de Fiscalização e Funcionamento;
4. **ITBI** - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
5. **Esta certidão não engloba créditos porventura inscritos em dívida ativa, devendo o requerente providenciar sua obtenção junto ao setor competente - Coordenadoria da Dívida Ativa.**

constam débitos não vencidos ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Esta Certidão foi emitida nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal, cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados.

Itaboraí, 23 de Julho de 2024.



Gilmar Fernandez Dantas
Fiscal de Tributos
Matricula 9394



Autenticidade: 7062A5D9-1DC3-40A5-9F5F-0464B78C5044

Qualquer rasura invalida a certidão

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
https://itaborai.supernova.com.br:8443/PortalTributario-web/certidoes/verificar_autenticidade_certidao.xhtml

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 21/10/2024.

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Praça Marechal Floriano Peixoto, 431 - - Centro - Itaboraí - 24.800-165 - RJ
CIDADANIA FISCAL - mantenha seus impostos em dia. Melhorias para a cidade, benefícios e resultados para
você!



[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.912.040/0001-50
Razão Social: SANDRO DOS SANTOS NOVIS 01885317778
Endereço: R PEDRO AZEREDO 143 APT115 P. MONTECHIA / CENTRO / ITABORAI / RJ / 24800-117

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2024 a 03/11/2024

Certificação Número: 2024100504485659196399

Informação obtida em 10/10/2024 09:21:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.912.040/0001-50
Certidão nº: 69235624/2024
Expedição: 10/10/2024, às 00:47:13
Validade: 08/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.912.040/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2024.145.25225

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **S.DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS**, CNPJ/CPF nº **42.912.040/0001-50**, **CERTIFICO**, para fins de **prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item dezenove, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **os Ofícios de Justiça na Comarca de ITABORAÍ**, são em número de dois, competindo **ao 1º Ofício**: tabelião de notas, privativo dos registros de imóveis dos 2º, 3º, 4º e 6º Distritos, privativo dos registros de protesto de títulos; **ao 2º Ofício**, tabelião de notas, privativo dos registros de títulos e documentos, privativo dos registros de imóveis do 1º Distrito, registro civil de pessoas jurídicas. **CERTIFICO** ainda, que compete ao **RCPN 1º Distrito** Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas - absorveu atribuições e acervos do RCPN do 6º Distrito, e, que de acordo com os artigos doze e quatorze do Capítulo III da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, que na Comarca de **ITABORAÍ** existe apenas um Cartório do **Distribuidor, Contador e Partidor.ITABORAI DCP**: Av. Vereador Herminio Moreira, 380 sala 114 - Centro;

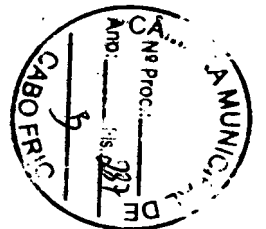
A seguir os respectivos endereços dos serviços: **ITABORAI 01 OF DE JUSTICA**: Rua Dr. Pereira dos Santos, 57 Whatsapp: 21 97 060-2248; **ITABORAI 02 OF DE JUSTICA**: Rua Salvador de Mendonça, 51 loja 105 - Centro; **ITABORAI RCPN 01 DISTR**: Rua Presidente Costa e Silva, 117 sl. 522 - Centro.

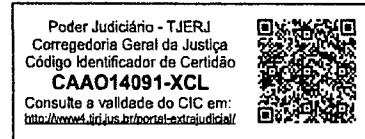
Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 26/08/2024 12:07:05.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 29,39 GRERJ Nº 3273440905594





CERTIDÃO

Modelo Cível

2024.3416602.800-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGI - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
vinte e três de agosto de dois mil e quatro até vinte e três de agosto de dois mil e vinte e quatro,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de S.DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS e CNPJ: 42.912.040/0001-50, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2024.3416602.800-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

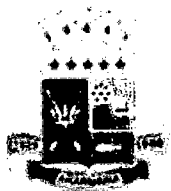
Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Concorrência em licitações.

JULIO CESAR FERREIRA DE SOUZA - Matr. 31028 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 23/08/2024 14:47:21
ITABORAÍ, 23 de agosto de 2024.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Data: 29/05/2024

Origem: Departamento de Coordenação Geral

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa: S. DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS CNPJ nº 42.912.040/0001-50 atendeu satisfatoriamente no que diz respeito a confecção de DIPLOMAS EM AÇO /LATÃO NOBRE sobre EUCATEX FORRADO EM VELUDO, E MOLDURA EM ALUMÍNIO, ACOMODADAS EM ESTOJOS E CAIXAS, além de MEDALHAS EM ZAMAC FUNDIDAS, dentro de estojos em VELUDO, que foram entregues em evento conforme nota fiscal de nº 99000090, contratado por esta Casa de Legislativa. Acrescentamos também, que os serviços prestados e os produtos entregues, foram de ótima qualidade e satisfação.

Paulo Dias Ribeiro

Paulo Dias Ribeiro
Diretor de Coordenação Geral
Mat: 023111.03/01325

Diretor do Departamento de Coordenação Geral

Matr. nº: 02.3111.03/01325

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ENTREGA

Dispensa Eletrônica nº 01/2024/CMCF
Processo: nº 534/2024/CMCF

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da dispensa eletrônica supracitada, que a Empresa S. DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.912.40/0001-50, através do seu responsável, o Sr. SANDRO DOS SANTOS NOVIS, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.853.177-78, e na RG sob o nº 09015756-1, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, **que assume total responsabilidade quanto aos prazos de entrega**, devida a data de realização da Sessão Solene 2024 e estamos cientes das penalidades que podem ser aplicadas pela CMCF.

Itaboraí, 10 de outubro de 2024.

Sandro dos Santos Novis
SANDRO DOS SANTOS NOVIS
CPF: 018853177-78
DIRETOR

42.912.040-0001/50
S. dos Santos Novis Serviços
Rua Cel Leal, 33 - Centro
Itaboraí/RJ

S DOS SANTOS
NOVIS
SERVICOS:42912040
000150

Assinado de forma digital
por S DOS SANTOS NOVIS
SERVICOS:42912040000150
Dados: 2024.10.10 00:30:42
-03'00'

Sandro dos Santos Novis



Termo de Abertura S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS

1ª Rua CORONEL LEAL 33, CENTRO, Itaboraí/RJ - CEP 24800-173 CNPJ: 42.912.040/0001-50 / NIRE: 33823353866

TERMÔ DE ABERTURA

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 17 FOLHAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE 1 A 17 E SE DESTINA A SERVIR DE LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NRO. 3 DA EMPRESA "S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS", INSCRITA NO C.N.P.J. 42.912.040/0001-50, COM SEDE A 1ª RUA CORONEL LEAL, 33/, CENTRO, ITABORAÍ - RJ, CEP.: 24800-173, NA CIDADE DE ITABORAÍ, ESTADO DE RJ, TENDO SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NA JUCERJA NO LIVRO , SOB O NÚMERO 33823353866, EM 13/06/2023.

ITABORAÍ, RIO DE JANEIRO, 1 DE JANEIRO DE 2023

Sandro dos Santos Novis
EMPRESARIO: SANDRO DOS SANTOS NOVIS
C.P.F.: 018.853.177-78
RG: 090157561 - DETRAN

Documento assinado digitalmente

gov.br

SANDRO DOS SANTOS NOVIS
Data: 27/05/2024 13:02:01-0300
Verifique em <https://validar.it6.gov.br>

Paulo Henrique Pereira Nunes
CONTABILISTA: PAULO HENRIQUE PEREIRA NUNES
C.P.F.: 106.167.687-02
C.R.C.: 121840006



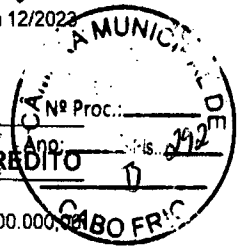
Junta Comercial do
Estado do Rio de Janeiro

REGISTRO DE EMPRESAS E EMPRESÁRIOS
2024/00441543-6
JUCERJA

Nome: S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS
Inscrição: 2024/00441543-6 NIRE: 33.8.2335286-6
Certifico a validade dos termos de abertura e encerramento do livro C - Diário Fiscal nº 3
registrado sob o número 00002214082.
Data: 22/05/2024

Paulo Henrique Pereira Nunes
Data: 22/05/2024

Sandro dos Santos Novis
Paulo Henrique Pereira Nunes



1ª Rua CORONEL LEAL 33, CENTRO, Itaboraí/RJ - CEP 24800-173 / CNPJ: 42.912.040/0001-50 / NIRE: 33823353866

DIA	N.LANÇ.	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
2	1	111020003 BANCO ITAÚ A 231010001 CAPITAL SOCIAL Lançamento Padrão INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SOCIAL CONFORME CONTRATO SOCIAL	300.000,00	300.000,00
TOTAL DO DIA			02/01/2023	300.000,00
5	36	421020028 RETIRADA PROLABORE A 111020003 BANCO ITAÚ PROVISÃO PRO-LABORE REF. DEZEMBRO 2023	19.049,56	19.049,56
5	80	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111020003 BANCO ITAÚ SERVIÇOS PRESTADOS PAGAMENTO REF. SERVIÇOS CONTÁBEIS CONF. RECIBO	500,00	500,00
TOTAL DO DIA			05/01/2023	19.549,56
31	3	111020003 BANCO ITAÚ A 311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NF-e Serviços RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS REF. COMPETÊNCIA JANEIRO/2023	48.605,00	48.605,00
31	32	421020028 RETIRADA PROLABORÉ A 211060003 PROLABORE A PAGAR PROVISÃO PRO-LABORE REF. JANEIRO/2023	1.320,00	1.320,00
31	33	211060003 PROLABORE A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS PROVISÃO INSS S/PRO-LABORE REF. JANEIRO/2023	145,20	145,20
TOTAL DO DIA			31/01/2023	50.070,20
TOTAL DO MÊS			01/2023	369.619,76

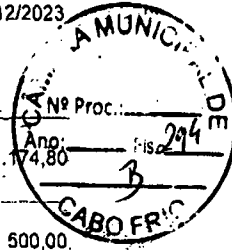


1ª Rua CORONEL LEAL 33, CENTRO, Itaboraí/RJ - CEP 24800-173 / CNPJ: 42.912.040/0001-50 / NIRE: 33823353888

5	35	211060003 PROLABORE A PAGAR A 111020003 BANCO ITAÚ RETIRADA PRO LABORE PAGAMENTO REF. PRO-LABORE	1.174,80	
5	81	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111020003 BANCO ITAÚ SERVIÇOS PRESTADOS PAGAMENTO REF. SERVIÇOS CONTÁBEIS CONF. RECIBO	500,00	500,00
TOTAL DO DIA			05/02/2023	1.674,80
				1.674,80
20	34	211040001 INSS A RECOLHER A 111020003 BANCO ITAÚ VALOR REF. PAGO INSS ATRAVÉS GUIA DARF	145,20	145,20
TOTAL DO DIA			20/02/2023	145,20
				145,20
28	4	111020003 BANCO ITAÚ A 311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NF-e Serviços RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS REF. COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2023	9.250,00	9.250,00
28	37	421020028 RETIRADA.PROLABORE A 211060003 PROLABORE A PAGAR PROVISÃO PRO-LABORE REF. FEVEREIRO2023	1.320,00	1.320,00
28	48	211060003 PROLABORE A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS PROVISÃO INSS S/PRO-LABORE REF. FEVEREIRO/2023	145,20	145,20
TOTAL DO DIA			28/02/2023	10.715,20
				10.715,20
TOTAL DO MÊS			02/2023	12.535,20
				12.535,20

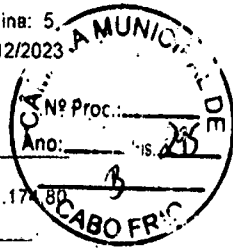
REF. COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2023

REF. COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2023



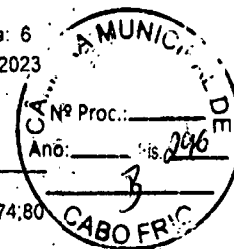
1ª Rua CORONEL LEAL 33, CENTRO, Itaboraí/RJ - CEP 24800-173 / CNPJ: 42.912.040/0001-50 / NIRE: 33823353866

5	59	211060003 PROLABORE A PAGAR A 111020003 BANCO ITAÚ RETIRADA PRO LABORE PAGAMENTO REF. PRO-LABORE 02/2023	1.174,80	1.174,80
5	82	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111020003 BANCO ITAÚ SERVICOS PRESTADOS PAGAMENTO REF. SERVICOS CONTÁBEIS CONF. RECIBO	500,00	500,00
TOTAL DO DIA			05/03/2023	1.674,80
20	69	211040001. INSS A RECOLHER A 111020003 BANCO ITAÚ VALOR REF. PAGO INSS ATRAVÉS GUIA DARF	145,20	145,20
20	92	421020013 IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS A 111020003 BANCO ITAÚ VALOR REF. DAM - Documento de Arrecadação Municipal, TFIF 2023	874,23	874,23
TOTAL DO DIA			20/03/2023	1.019,43
31	5	111020003 BANCO ITAÚ A 311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NF-e Serviços RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS REF. COMPETÊNCIA MARÇO/2023	4.340,00	4.340,00
31	38	421020028 RETIRADA PROLABORE A 211060003 PROLABORE A PAGAR PROVISÃO PRO-LABORE REF. MARÇO/2023	1.320,00	1.320,00
31	49	211060003 PROLABORE A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS PROVISÃO INSS S/PRO-LABORE REF MARÇO/2023	145,20	145,20
TOTAL DO DIA			31/03/2023	5.805,20
TOTAL DO MÊS			03/2023	8.499,43



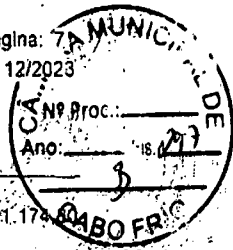
1ª Rua CORONEL LEAL 33, CENTRO, Ilaboral/RJ - CEP 24800-173 / CNPJ: 42.912.040/0001-50 / NIRE: 33823353866

5	60	211060003 PROLABORE A PAGAR A 111020003 BANCO ITAÚ RETIRADA PRO LABORE PAGAMENTO REF. PRO-LABORE 03/2023	1.174,80	1.174,80
5	83	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111020003 BANCO ITAÚ SERVIÇOS PRESTADOS PAGAMENTO REF. SERVIÇOS CONTÁBEIS CONF. RECIBO	500,00	500,00
TOTAL DO DIA			05/04/2023	1.674,80
20	70	211040001 INSS A RECOLHER A 111020003 BANCO ITAÚ VALOR REF. PAGO INSS ATRAVÉS GUIA DARF	145,20	145,20
TOTAL DO DIA			20/04/2023	145,20
30	6	111020003 BANCO ITAÚ A 311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NF-e Serviços RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS REF. COMPETÊNCIA ABRIL/2023	3.770,00	3.770,00
30	16	421020039 IRPJ - SIMPLES NACIONAL A 211050006 SIMPLES A RECOLHER Lançamento Padrão PROVISÃO SIMPLES NACIONAL, PERÍODO DE APURAÇÃO ABRIL/2023	169,65	169,65
30	39	421020028 RETIRADA PROLABORE A 211060003 PROLABORE A PAGAR PROVISÃO PRO-LABORE REF. ABRIL/2023	1.320,00	1.320,00
30	50	211060003 PROLABORE A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS PROVISÃO INSS S/PRO-LABORE REF., 04/2023	145,20	145,20
TOTAL DO DIA			30/04/2023	5.494,85
TOTAL DO MÊS			04/2023	7.224,85



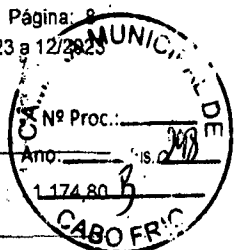
1ª Rua CORONEL LEAL 33, CENTRO, Itaboraí/RJ - CEP 24800-173 / CNPJ: 42.912.040/0001-50 / NIRE: 33823353866

5	61	211060003 PROLABORE A PAGAR A 111020003 BANCO ITAÚ RETIRADA PRO LABORE PAGAMENTO REF. PRO-LABORE 04/2023	1.174,80	1.174,80
TOTAL DO DIA			05/05/2023	1.174,80
19	15	211050006 SIMPLES A RECOLHER A 111020003 BANCO ITAÚ PAGO GUIA PGDAS CONF. DARF Nº 42912040202304002	169,65	169,65
19	71	211040001 INSS A RECOLHER A 111020003 BANCO ITAÚ VALOR REF. PAGO INSS ATRAVÉS GUIA DARF	145,20	145,20
TOTAL DO DIA			19/05/2023	314,85
31	7	111020003 BANCO ITAÚ A 311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NF-e Serviços RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS REF. COMPETÊNCIA MAIO/2023	30.280,00	30.280,00
31	17	421020039 IRPJ - SIMPLES NACIONAL A 211050006 SIMPLES A RECOLHER Lançamento Padrão PROVISÃO SIMPLES NACIONAL, PERÍODO DE APURAÇÃO MAIO/2023	741,59	741,59
31	40	421020028 RETIRADA PROLABORE A 211060003 PROLABORE A PAGAR PROVISÃO PRO-LABORE REF. MAIO/2023	1.320,00	1.320,00
31	51	211060003 PROLABORE A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS PROVISÃO INSS S/PRO-LABORE REF. 05/2023	145,20	145,20
TOTAL DO DIA			31/05/2023	32.486,79
TOTAL DO MÊS			05/2023	33.976,44



1ª Rua CORONEL LEAL 33, CENTRO, Itaboraí/RJ - CEP 24800-173 / CNPJ: 42.912.040/0001-50 / NIRE: 33823353868

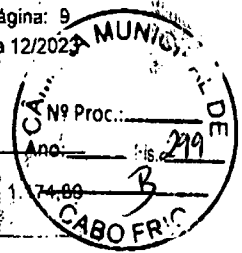
5	62	211060003 PROLABORE A PAGAR A 111020003 BANCO ITAÚ RETIRADA PRO LABORE PAGAMENTO REF. PRO-LABORE 05/2023	1.174,80	
5	84	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111020003 BANCO ITAÚ SERVIÇOS PRESTADOS PAGAMENTO REF. SERVIÇOS CONTÁBEIS CONF. RECIBO	500,00	500,00
TOTAL DO DIA			05/06/2023	1.674,80 1.674,80
20	18	211050006 SIMPLES A RECOLHER A 111020003 BANCO ITAÚ PAGO GUIA PGDAS CONF. DARF Nº 42912040202305001	741,59	741,59
20	72	211040001 INSS A RECOLHER A 111020003 BANCO ITAÚ VALOR REF. PAGO INSS ATRAVÉS GUIA DARF.	145,20	145,20
TOTAL DO DIA			20/06/2023	886,79 886,79
30	8	111020003 BANCO ITAÚ A 311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NF-e Serviços RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS REF. COMPETÊNCIA JUNHO/2023	22.200,00	22.200,00
30	19	421020039 IRPJ - SIMPLES NACIONAL A 211050006 SIMPLES A RECOLHER Lançamento Padrão PROVISÃO SIMPLES NACIONAL, PERÍODO DE APURAÇÃO JUNHO/2023	999,00	999,00
30	41	421020028 RETIRADA PROLABORE A 211060003 PROLABORE A PAGAR PROVISÃO PRO-LABORE REF. JUNHO/2023	1.320,00	1.320,00
30	52	211060003 PROLABORE A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS PROVISÃO INSS S/PRO-LABORE REF. 06/2023	145,20	145,20
TOTAL DO DIA			30/06/2023	24.664,20 24.664,20
TOTAL DO MÊS			06/2023	27.225,79 27.225,79



1ª Rua CORONEL LEAL 33, CENTRO, Itaboraí/RJ - CEP 24800-173 / CNPJ: 42.912.040/0001-50 / NIRE: 33823353866

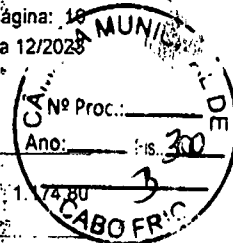
5	63	211060003 PROLABORE A PAGAR A 111020003 BANCO ITAÚ RETIRADA PRO LABORE PAGAMENTO REF. PRO-LABORE 06/2023	1.174,80	
5	85	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111020003 BANCO ITAÚ SERVIÇOS PRESTADOS PAGAMENTO REF. SERVIÇOS CONTÁBEIS CONF. RECIBO	500,00	500,00
TOTAL DO DIA			05/07/2023	1.674,80
20	20	211050006 SIMPLES A RECOLHER A 111020003 BANCO ITAÚ PAGO GUIA PGDAS CONF. DARF Nº 42912040202306001	999,00	999,00
20	73	211040001 INSS A RECOLHER A 111020003 BANCO ITAÚ VALOR REF. PAGO INSS ATRAVÉS GUIA DARF	145,20	145,20
TOTAL DO DIA			20/07/2023	1.144,20
31	9	111020003 BANCO ITAÚ A 311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NF-e Serviços RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS REF. COMPETÊNCIA JULHO/2023	101.166,00	101.166,00
31	21	421020039 IRPJ - SIMPLES NACIONAL A 211050006 SIMPLES A RECOLHER Lançamento Padrão PROVISÃO SIMPLES NACIONAL, PERÍODO DE APURAÇÃO JULHO/2023	6.069,96	6.069,96
31	42	421020028 RETIRADA PROLABORE A 211060003 PROLABORE A PAGAR PROVISÃO PRO-LABORE REF. JULHO/2023	1.320,00	1.320,00
31	53	211060003 PROLABORE A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS PROVISÃO INSS S/PRO-LABORE REF. 07/2023	145,20	145,20
TOTAL DO DIA			31/07/2023	108.701,16
TOTAL DO MÊS			07/2023	111.520,16

REF. COMPETENCIA JULHO/2023



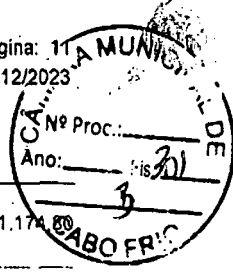
1ª Rua CORONEL LEAL 33, CENTRO, Itaboraí/RJ - CEP 24800-173 / CNPJ: 42.912.040/0001-50 / NIRE: 33823353866

5	64	211060003 PROLABORE A PAGAR A 111020003 BANCO ITAÚ RETIRADA PRO LABORE PAGAMENTO REF. PRO-LABORE 07/2023	1.174,80	
5	86	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111020003 BANCO ITAÚ SERVIÇOS PRESTADOS PAGAMENTO REF. SERVIÇOS CONTÁBEIS CONF. RECIBO	500,00	500,00
TOTAL DO DIA			05/08/2023	1.674,80 1.674,80
18	22	211050006 SIMPLES A.RECOLHER A 111020003 BANCO ITAÚ PAGO GUIA PGDAS CONF. DARF Nº 42912040202307001	6.069,96	6.069,96
TOTAL DO DIA			18/08/2023	6.069,96 6.069,96
20	74	211040001 INSS A RECOLHER A 111020003 BANCO ITAÚ VALOR REF. PAGO INSS ATRAVÉS GUIA DARF	145,20	145,20
TOTAL DO DIA			20/08/2023	145,20 145,20
31	10	111020003 BANCO ITAÚ A 311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NF-e Serviços RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS REF. COMPETÊNCIA AGOSTO/2023	24.737,00	24.737,00
31	23	421020039 IRPJ - SIMPLES NACIONAL A 211050006 SIMPLES A RECOLHER Lançamento Padrão PROVISÃO SIMPLES NACIONAL, PERÍODO DE APURAÇÃO AGOSTO/2023	1.484,22	1.484,22
31	43	421020028 RETIRADA PROLABORE A: 211060003 PROLABORE A PAGAR PROVISÃO PRO-LABORE REF. AGOSTO2023	1.320,00	1.320,00
31	54	211060003 PROLABORE A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS PROVISÃO INSS S/PRO-LABORE REF. 08/2023	145,20	145,20
TOTAL DO DIA			31/08/2023	27.686,42 27.686,42
TOTAL DO MÊS			08/2023	35.576,38 35.576,38



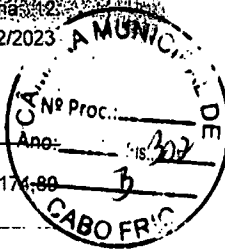
1ª Rua CORONEL LEAL 33, CENTRO, Itaboraí/RJ - CEP 24800-173 / CNPJ: 42.912.040/0001-50 / NIRE: 33823353866

5	65	211060003 PROLABORE A PAGAR A 111020003 BANCO ITAÚ RETIRADA PRO LABORE PAGAMENTO REF. PRO-LABORE 08/2023	1.174,80	1.174,80
5	87	421020012 HONORÁRIO DO CONTADOR A 111020003 BANCO ITAÚ SERVIÇOS PRESTADOS PAGAMENTO REF. SERVIÇOS CONTÁBEIS CONF. RECIBO	500,00	500,00
TOTAL DO DIA			05/09/2023	1.674,80
20	24	211050006 SIMPLES A RECOLHER A 111020003 BANCO ITAÚ PAGO GUIA PGDAS CONF. DARF Nº 42912040202308001	1.484,22	1.484,22
20	76	211040001 INSS A RECOLHER A 111020003 BANCO ITAÚ VALOR REF. PAGO INSS ATRAVÉS GUIA DARF	145,20	145,20
TOTAL DO DIA			20/09/2023	1.629,42
30	11	111020003 BANCO ITAÚ A 311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NF-e Serviços RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS REF. COMPETÊNCIA SETEMBRO/2023	16.952,00	16.952,00
30	25	421020039 IRPJ - SIMPLES NACIONAL A 211050006 SIMPLES A RECOLHER Lançamento Padrão PROVISÃO SIMPLES NACIONAL, PERÍODO DE APURAÇÃO 42912040202309001	1.017,12	1.017,12
30	44	421020028 RETIRADA PROLABORE A 211060003 PROLABORE A PAGAR PROVISÃO PRO-LABORE REF. SETEMBRO 2023	1.320,00	1.320,00
30	55	211060003 PROLABORE A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS PROVISÃO INSS S/PRO-LABORE REF. 09/2023	145,20	145,20
TOTAL DO DIA			30/09/2023	19.434,32
TOTAL DO MÊS			09/2023	22.738,54



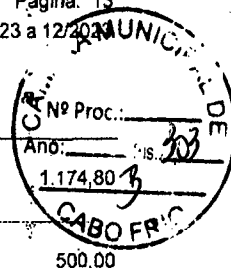
1ª Rua CORONEL LEAL 33, CENTRO, Itaboraí/RJ - CEP 24800-173 / CNPJ: 42.912.040/0001-50 / NIRE: 33823353866

5	66	211060003 PROLABORE A PAGAR A 111020003 BANCO ITAÚ RETIRADA PRO LABORE PAGAMENTO REF. PRO-LABORE 09/2023	1.174,80	1.174,80
5	88	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111020003 BANCO ITAÚ SERVIÇOS PRESTADOS PAGAMENTO REF. SERVIÇOS CONTÁBEIS CONF. RECIBO	500,00	500,00
TOTAL DO DIA			05/10/2023	1.674,80
20	26	211050006 SIMPLES A RECOLHER A 111020003 BANCO ITAÚ PAGO GUIA PGDAS CONF. DARF Nº 42912040202309001	1.017,12	1.017,12
20	77	211040001 INSS A RECOLHER A 111020003 BANCO ITAÚ VALOR REF. PAGO INSS ATRAVÉS GUIA DARF	145,20	145,20
20	91	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111020003 BANCO ITAÚ SERVIÇOS PRESTADOS PAGAMENTO REF. SERVIÇOS CONTÁBEIS ALTERAÇÃO. CONF. RECIBO	1.379,00	1.379,00
TOTAL DO DIA			20/10/2023	2.541,32
31	12	111020003 BANCO ITAÚ A 311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NF-e Serviços RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS REF. COMPETÊNCIA OUTUBRO/2023	22.440,00	22.440,00
31	27	421020039 IRPJ - SIMPLES NACIONAL A 211050006 SIMPLES A RECOLHER Lançamento Padrão PROVISÃO SIMPLES NACIONAL, PERÍODO DE APURAÇÃO OUTUBRO/2023	1.346,40	1.346,40
31	45	421020028 RETIRADA PROLABORE A 211060003 PROLABORE A PAGAR PROVISÃO PRO-LABORE REF. OUTUBRO 2023	1.320,00	1.320,00
31	56	211060003 PROLABORE A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS PROVISÃO INSS S/PRO-LABORE REF., 10/2023	145,20	145,20
TOTAL DO DIA			31/10/2023	25.251,60
TOTAL DO MÊS			10/2023	29.467,72



1ª Rua CORONEL LEAL 33, CENTRO, Itaboraí/RJ - CEP 24800-173 / CNPJ: 42.912.040/0001-50 / NIRE: 33823353866

5	67	211060003 PROLABORE A PAGAR A 111020003 BANCO ITAÚ RETIRADA PRO LABORE PAGAMENTO REF. PRO-LABORE 10/2023	1.174,80	1.174,80
5	89	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111020003 BANCO ITAÚ SERVIÇOS PRESTADOS PAGAMENTO REF. SERVIÇOS CONTÁBEIS CONF. RECIBO	500,00	500,00
TOTAL DO DIA			05/11/2023	1.674,80
20	28	211050006 SIMPLES A RECOLHER A 111020003 BANCO ITAÚ PAGO GUIA PGDAS CONF. DARF Nº 42912040202310001	1.346,40	1.346,40
20	78	211040001 INSS A RECOLHER A 111020003 BANCO ITAÚ VALOR REF. PAGO INSS ATRAVÉS GUIA DARF	145,20	145,20
TOTAL DO DIA			20/11/2023	1.491,60
30	13	111020003 BANCO ITAÚ A 311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NF-e Serviços RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS REF. COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2023	83.170,00	83.170,00
30	29	421020039 IRPJ - SIMPLES NACIONAL A 211050006 SIMPLES A RECOLHER Lançamento Padrão PROVISÃO SIMPLES NACIONAL, PERÍODO DE APURAÇÃO NOVEMBRO/2023	5.108,12	5.108,12
30	46	421020028 RETIRADA PROLABORE A 211060003 PROLABORE A PAGAR PROVISÃO PRO-LABORE REF. NOVEMBRO 2023	1.320,00	1.320,00
30	57	211060003 PROLABORE A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS PROVISÃO INSS S/PRO-LABORE REF., 11/2023	145,20	145,20
TOTAL DO DIA			30/11/2023	89.743,32
TOTAL DO MÊS			11/2023	92.909,72

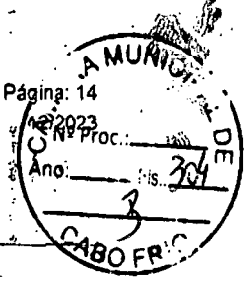


1ª Rua CORONEL LEAL 33, CENTRO, Itaboraí/RJ - CEP 24800-173 / CNPJ: 42.912.040/0001-50 / NIRE: 33823353866

5	68	211060003 PROLABORE A PAGAR A 111020003 BANCO ITAÚ RETIRADA PRO LABORE PAGAMENTO REF. PRO-LABORE 11/2023	1.174,80	
5	90	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111020003 BANCO ITAÚ SERVIÇOS PRESTADOS PAGAMENTO REF. SERVIÇOS CONTÁBEIS CONF. RECIBO	500,00	500,00
TOTAL DO DIA 05/12/2023			1.674,80	1.674,80
20	30	211050006 SIMPLES A RECOLHER A 111020003 BANCO ITAÚ PAGO GUIA PGDAS CONF. DARF Nº 42912040202311004	5.108,12	5.108,12
20	79	211040001 INSS A RECOLHER A 111020003 BANCO ITAÚ VALOR REF. PAGO INSS ATRAVÉS GUIA DARF	145,20	145,20
TOTAL DO DIA 20/12/2023			5.253,32	5.253,32
31	14	111020003 BANCO ITAÚ A 311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NF-e Serviços RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS REF. COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2023	37.500,00	37.500,00
31	31	421020039 IRPJ - SIMPLES NACIONAL A 211050006 SIMPLES A RECOLHER Lançamento Padrão PROVISÃO SIMPLES NACIONAL, PERÍODO DE APURAÇÃO DEZEMBRO/2023	2.858,52	2.858,52
31	47	421020028 RETIRADA PROLABORE A 211060003 PROLABORE A PAGAR PROVISÃO PRO-LABORE REF. DEZEMBRO/2023	1.320,00	1.320,00
31	58	211060003 PROLABORE A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS PROVISÃO INSS S/PRO-LABORE REF. DEZEMBRO/2023	145,20	145,20
31	94	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 211060002 HONORARIO DO CONTADOR A PAGAR VALOR REF. Provisão honorário a pagar ref. Dezembro/2024	600,00	600,00
31	95	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421020039 IRPJ - SIMPLES NACIONAL Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	19.794,58	19.794,58
31	96	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A 511020001 RESULTADO DO EXERCICIO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	404.410,00	404.410,00
31	97	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421020012 HONORARIO DO CONTADOR Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	7.479,00	7.479,00
31	98	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421020013 IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	874,23	874,23
31	99	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421020028 RETIRADA PROLABORE Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	34.889,56	34.889,56
31	100	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 231030001 LUCROS ACUMULADOS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	341.372,63	341.372,63
TOTAL DO DIA 31/12/2023			851.243,72	851.243,72
TOTAL DO MÊS 12/2023			858.171,84	858.171,84

511020001 RESULTADO DO EXERCICIO

7.479,00



1ª Rua CORONEL LEAL 33, CENTRO, Itaboraí/RJ - CEP 24800-173 / CNPJ:42.912.040/0001-50 / NIRE: 33823353866

Receita Operacional Bruta			
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		404.410,00 C	404.410,00 C
Despesas Operacionais			
DESPESAS OPERACIONAIS		63.037,37 D	
DESPESAS COM VENDAS		63.037,37 D	
HONORARIO DO CONTADOR		7.479,00 D	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		874,23 D	
RETIRADA PROLABORE		34.889,56 D	
IRPJ - SIMPLES NACIONAL		19.794,58 D	63.037,37 D
= RESULTADO DO EXERCÍCIO			341.372,63 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM LÚCRO LÍQUIDO DE 341.372,63 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.
SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

ITABORAÍ, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Sandro dos Santos Novis
EMPRESÁRIO SANDRO DOS SANTOS NOVIS
CPF: 018.853.177-78
RG: 090157561 - DETRAN

gov.br

Documento assinado digitalmente
SANDRO DOS SANTOS NOVIS
Data: 22/05/2024 13:02:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Paulo Henrique Pereira Nunes
CONTABILISTA PAULO HENRIQUE PEREIRA NUNES
CPF: 106.167.667-02
CRC :121840096



Junta Comercial do
Estado do Rio de Janeiro

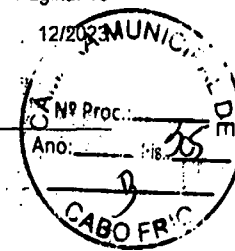
REGISTRO DE EMPRESAS E EMPRESÁRIOS
7024/00441543-0
JUCCERJA

NÚMERO 8 DOS SANTOS NOVIS SERVICOS
PROTÓCOLO: 2024/003641543-0 NIRE: 33.8.2335386-0
Certifico a exatidão dos termos de abertura e interramento do livro G - Diário Contábil nº 3
registrado sob o número 0000214582.
Data: 22/05/2024

Paulo Henrique Pereira Nunes
Data: 22/05/2024

Sandro dos Santos Novis
Paulo Henrique Pereira Nunes

1ª Rua CORONEL LEAL 33, CENTRO, Itaboraí/RJ - CEP 24800-173 / CNPJ:42.912.040/0001-50 / NIRE: 33823353866



ATIVO	646.151,15 D
ATIVO CIRCULANTE	646.151,15 D
DISPONÍVEL	646.151,15 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	646.151,15 D
BANCO ITAÚ	646.151,15 D
PASSIVO	646.151,15 C
PASSIVO CIRCULANTE	4.778,52 C
FORNECEDORES	4.778,52 C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	145,20 C
INSS A RECOLHER	145,20 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.858,52 C
SIMPLES A RECOLHER	2.858,52 C
CONTAS A PAGAR	1.774,80 C
HONORARIO DO CONTADOR A PAGAR	600,00 C
PROLABORE A PAGAR	1.174,80 C
PATRIMONIO LIQUIDO	641.372,63 C
CAPITAL SOCIAL	641.372,63 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	341.372,63 C
LUCROS ACUMULADOS	341.372,63 C

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10_01_2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

ITABORAÍ, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Sandro dos Santos Novis
EMPRESÁRIO: SANDRO DOS SANTOS NOVIS
CPF: 018.853.177-78
RG: 090157561 - DETRAN

Documento assinado digitalmente
SANDRO DOS SANTOS NOVIS
Data: 22/05/2024 13:02:01-0300
Verifique em <https://validar.jf.jf.gov.br>

Paulo Henrique Pereira Nunes
CONTABILISTA: PAULO HENRIQUE PEREIRA NUNES
CPF: 106.167.687-02
CRC: 121840006



Junta Comercial do
Estado do Rio de Janeiro

Protocolo: 2024/02441542-6 NIRE: 33.823.353-6
Certificado de abertura dos livros de abertura e encerramento do Livro G - Diário Gerencial
registrado sob o número 00052145R2.

02/12/2024

REGISTRO DE EMPRESAS E ESTABELECIMENTOS
JUCECERJ

[Handwritten signature]

Liquidez Geral

Endividamento Geral

Ativo Circulante + R.L.P. 646.151,15 D
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. 4.778,52 C = 135,220

Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. 4.778,52 C
Ativo Total 646.151,15 D = 0,74%

Liquidez Corrente

Liquidez Seca

Ativo Circulante 646.151,15 D
Passivo Circulante 4.778,52 C = 135,220

Ativo Circulante - Est. 646.151,15 D
Passivo Circulante 4.778,52 C = 135,220

Imobilização do Capital Próprio

Liquidez Imediata

Ativo NÃO Circ. - R.L.P. 0,00
Patrimônio Líquido 641.372,63 C = 0,00%

Disponível 646.151,15 D
Passivo Circulante 4.778,52 C = 135,220

Rentabilidade do Investimento Total

Índice de Solvência

Res. Do Exercício 341.372,63 C
Ativo Total 646.151,15 D = 52,83%

Ativo Total 646.151,15 D
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. 4.778,52 C = 135,220

Participação de Terceiros sobre Recursos totais

Índice de lucratividade

Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. 4.778,52 C
(Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. + PL) 646.151,15 C = 0,74%

Lucro líquido 341.372,63 C
Receita Bruta 404.410,00 C = 0,844

Composição do endividamento

Giro Ativo

Passivo Circulante 4.778,52 C
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. 4.778,52 C = 100,00%

Vendas Líquidas 404.410,00 C
Ativo Total 646.151,15 D = 0,626

ROI

Retorno sobre Patrimônio Líquido

Lucro Líquido 341.372,63 C
Ativo Total 646.151,15 D = 0,528

Lucro Líquido 341.372,63 C
Patrimônio Líquido 641.372,63 C = 0,532

ITABORAÍ, 31 DE DEZEMBRO DE 2023 assinado digitalmente

Sandro dos Santos Novis
EMPRESÁRIO: SANDRO DOS SANTOS NOVIS
CPF: 018.853.177-78
RG: 090157561 - DETRAN

SANDRO DOS SANTOS NOVIS
Data: 22/05/2024 13:02:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CONTABILISTA: PAULO HENRIQUE PEREIRA NUNES
CPF: 106.167.687-02
CRC: 121840006



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: SANDRO DOS SANTOS NOVIS SERVICOS
Protocolo: 2024/00441543.B.NIRE:33.8.2385386-6
Certificado e exibição nos termos do alvará e encerramento do livro G - Diário Geral nº 3
registro sob o número 0005214582.

Data: 22/05/2024

REGISTRADO EM 22/05/2024
JUCECERVA

[Handwritten signature]



TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 17 FOLHAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE 1 A 17 QUE SE DESTINOU A SERVIR DE LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NRO. 3 DA EMPRESA "S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS", INSCRITA NO C.N.P.J. 42.912.040/0001-50, COM SEDE A 1ª RUA CORONEL LEAL, 33/, CENTRO, ITABORAÍ - RJ, CEP.: 24800-173, NA CIDADE DE ITABORAÍ, ESTADO DE RJ, TENDO SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NA JUCERJA NO LIVRO, SOB O NÚMERO 33823353866, EM 13/06/2023, COM ESCRITURAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ITABORAÍ, RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Sandro dos Santos Novis
EMPRESÁRIO: SANDRO DOS SANTOS NOVIS
C.P.F.: 018.853.177-78
RG: 090157561 - DETRAN

gov.br

Documento assinado digitalmente
SANDRO DOS SANTOS NOVIS
Data: 22/05/2024 13:02:01-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Paulo Henrique Pereira Nunes
CONTABILISTA: PAULO HENRIQUE PEREIRA NUNES
C.P.F.: 106.167.687-02
C.R.C.: 121840086



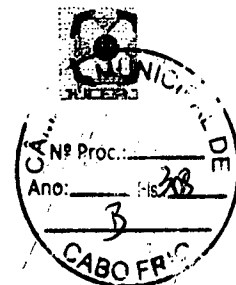
Junta Comercial do
Estado do Rio de Janeiro

Nome: S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS
Protocolo: 2024/00441543-B NIRE: 33.5.2335386-6
Certifico a realização dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Gerencial nº 3,
registro 808 e número 0005214582.
Data: 22/05/2024

INSTRUMENTO DE REGISTRO DE ATOS
2024/00441543-B
JUCERJA

Paulo Henrique Pereira Nunes
Data: 22/05/2024

Pro
[Signature]



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E AUTENTICIDADE


Declaro, para os fins do disposto no art. 9º, da Deliberação JUCERJA nº 164 de 02 de maio de 2024, que foram digitalizados por esta unidade e devolvidos ao portador os documentos abaixo elencados:

Documento Nº	Especificação Documento	Número de Páginas
01	Capa	01
02	Instrumento	1#

Itaboraí, 27 de Maio de 2024

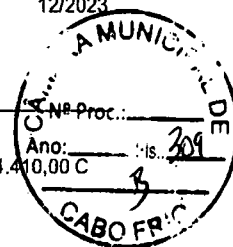
Carimbo e rubrica do
funcionário

Cristiano Rodrigues dos Santos
Assessor Técnico
PM - Matr 47153



Visto do portador

1ª Rua CORONEL LEAL 33, CENTRO, Itaboraí/RJ - CEP 24800-173 / CNPJ:42.912.040/0001-50 / NIRE: 33823353866



Receita Operacional Bruta			
	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	404.410,00 C	404.410,00 C
Despesas Operacionais			
	DESPESAS OPERACIONAIS	63.037,37 D	
	DESPESAS COM VENDAS	63.037,37 D	
	HONORARIO DO CONTADOR	7.479,00 D	
	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	874,23 D	
	RETIRADA PROLABORE	34.889,56 D	
	IRPJ - SIMPLES NACIONAL	19.794,58 D	63.037,37 D
= RESULTADO DO EXERCÍCIO			341.372,63 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE 341.372,63 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO. SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

ITABORAÍ, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Sandro dos Santos Novis

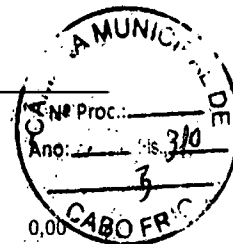
EMPRESÁRIO: SANDRO DOS SANTOS NOVIS
CPF: 018.853.177-78
RG: 090157561 - DETRAN

Paulo Henrique Pereira Nunes

CONTABILISTA: PAULO HENRIQUE PEREIRA NUNES
CPF: 106.467.687-02
CRC :121840006

Paulo Henrique Pereira Nunes

1ª Rua CORONEL LEAL 33, CENTRO, Itaboraí/RJ - CEP 24800-173 / 42.912.040/0001-50 / NIRE: 33823353866



RECURSOS

SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	0,00
AJUSTES CREDORES DE PERÍODOS BASE ANTERIORES	0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA DOS LUCROS ACUMULADOS	0,00
REVERSÃO DE RESERVAS	0,00
OUTROS RECURSOS	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO BASE DEPOIS PROV. P/I.R.	0,00
SALDO ANTERIOR DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
AJUSTE DEVEDORES DE PERÍODOS BASE ANTERIORES	0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
PREJUÍZO LÍQUIDO PERÍODO BASE DEPOIS PROV. P/I.R.	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	0,00

APLICAÇÕES

TRANSFERÊNCIA DE RESERVAS	0,00
DIV. LUCROS OU DISTRIBUÍDOS, PAGOS, CREDITADOS	0,00
IMPOSTO SOBRE LUCRO LÍQUIDO ART.35 LEI 7713/8	0,00
PARCELA DOS LUCROS INCORPORADAS AO CAPITAL	0,00
OUTRAS APLICAÇÕES	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	0,00

LUCROS ACUMULADOS **0,00**

Itaboraí, 31 de Dezembro de 2023

Sandro dos Santos Novis

EMPRESÁRIO SANDRO DOS SANTOS NOVIS
CPF: 018.853.177-78
RG: 090157561-DETRAN

Paulo Henrique Pereira Nunes

CONTABILISTA PAULO HENRIQUE PEREIRA NUNES
CPF: 106.167.687-02
CRC: 121.840.006

Sandro dos Santos Novis

1ª Rua CORONEL LEAL 33, CENTRO, Itaboraí/RJ - CEP 24800-173 / CNPJ:42.912.040/0001-50 / NIRE: 33823353866



ATIVO	646.151,15 D
ATIVO CIRCULANTE	646.151,15 D
DISPONÍVEL	646.151,15 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	646.151,15 D
BANCO ITAÚ	646.151,15 D
PASSIVO	646.151,15 C
PASSIVO CIRCULANTE	4.778,52 C
FORNECEDORES	4.778,52 C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	145,20 C
INSS A RECOLHER	145,20 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.858,52 C
SIMPLES A RECOLHER	2.858,52 C
CONTAS A PAGAR	1.774,80 C
HONORARIO DO CONTADOR A PAGAR	600,00 C
PROLABORE A PAGAR	1.174,80 C
PATRIMONIO LIQUIDO	641.372,63 C
CAPITAL SOCIAL	641.372,63 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	341.372,63 C
LUCROS ACUMULADOS	341.372,63 C

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1_184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10_406 DE 10_01_2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SÁLDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1_188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

ITABORAÍ, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Sandro dos Santos Novis

EMPRESÁRIO: SANDRO DOS SANTOS NOVIS

CPF: 018.853.177-78

RG: 090157561 - DETRAN

Paulo Henrique Pereira Nunes

CONTABILISTA: PAULO HENRIQUE PEREIRA NUNES

CPF: 106.167.687-02

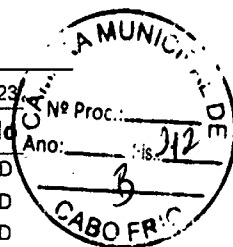
CRC:121840006

[Handwritten signatures]

PLANO DE CONTAS

Atualizado até dia: 31/12/2023

C.R.	CX. S/A	Conta	Descrição	Saldo
1	S	1	ATIVO	646.151,15D
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	646.151,15D
3	S	1.1.1	DISPONÍVEL	646.151,15D
4	S	1.1.1.01	CAIXA GERAL	0,00
5	A	1.1.1.01.0001	CAIXA	0,00
6	S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	646.151,15D
7	A	1.1.1.02.0001	BANCO INTER SA	0,00
9	A	1.1.1.02.0003	BANCO ITAÚ	646.151,15D
12	S	1.1.1.03	APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00
13	A	1.1.1.03.0001	BANCO INTER SA	0,00
14	A	1.1.1.03.0002	BANCO ITAÚ SA	0,00
18	S	1.1.2	CRÉDITOS	0,00
19	S	1.1.2.01	CLIENTES	0,00
348	A	1.1.2.01.0001	CLIENTES NO PAÍS	0,00
20	S	1.1.2.02	TITULOS A RECEBER	0,00
357	A	1.1.2.02.0001	PARCELAS DE CONTAS A RECEBER	0,00
21	S	1.1.2.03	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00
22	S	1.1.2.04	ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	0,00
23	A	1.1.2.04.0001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS	0,00
24	A	1.1.2.04.0002	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00
25	A	1.1.2.04.0003	ADIANTAMENTO DE RESCISÃO	0,00
356	A	1.1.2.04.0004	ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO	0,00
26	S	1.1.2.05	TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00
27	A	1.1.2.05.0001	ICMS A RECUPERAR	0,00
28	A	1.1.2.05.0002	IRPJ A RECUPERAR	0,00
29	A	1.1.2.05.0003	CSLL A RECUPERAR	0,00
30	A	1.1.2.05.0004	COFINS A RECUPERAR	0,00
31	A	1.1.2.05.0005	PIS A RECUPERAR	0,00
32	S	1.1.2.06	DESPESAS DIFERIDAS	0,00
33	S	1.1.2.07	OUTROS ADIANTAMENTOS	0,00
34	A	1.1.2.07.0001	ADIANTAMENTO DE VIAGENS	0,00
35	A	1.1.2.07.0002	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00
36	A	1.1.2.07.0003	ADIANTAMENTO A DIRETORES	0,00
37	S	1.1.3	ESTOQUES	0,00
38	S	1.1.3.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	0,00
39	A	1.1.3.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00
40	S	1.1.3.02	IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO	0,00
41	S	1.1.4	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	0,00
42	S	1.1.4.01	DESPESAS ANTECIPADAS	0,00
43	A	1.1.4.01.0001	PREMIOS E SEGUROS APROPRIAR	0,00
44	A	1.1.4.01.0002	ASSINATURAS E ANUIDADES APROPRIAR	0,00
45	A	1.1.4.01.0003	ENCARGOS FINANCEIROS APROPRIAR	0,00
46	A	1.1.4.01.0004	IPTU	0,00
47	A	1.1.4.01.0005	IPVA	0,00
308	S	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
309	S	1.2.1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
310	S	1.2.1.01	DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00
311	A	1.2.1.01.0001	PROCESSOS TRABALHISTAS	0,00
312	A	1.2.1.01.0002	OUTRAS AÇÕES	0,00
313	S	1.2.1.02	BANCO CONTA APLICAÇÕES	0,00
315	S	1.2.2	INVESTIMENTOS	0,00
316	S	1.2.2.01	PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS /CONTROLADAS	0,00
317	S	1.2.2.02	OUTROS INVESTIMENTOS	0,00
318	S	1.2.2.03	PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	0,00
319	S	1.2.2.04	ÁGIOS EM INVESTIMENTOS	0,00
320	S	1.2.2.05	DESÁGIOS EM INVESTIMENTOS	0,00
321	S	1.2.2.06	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTES	0,00
322	S	1.2.3	IMOBILIZADO	0,00
323	S	1.2.3.01	BENS IMÓVEIS	0,00

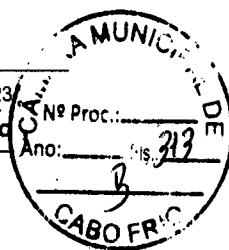


[Handwritten signature]

PLANO DE CONTAS

Atualizado até dia: 31/12/2023

C.R.	CX. S/A	Conta	Descrição	Saldo
324	A	1.2.3.01.0001	TERRENOS	0,00
325	A	1.2.3.01.0002	EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	0,00
326	A	1.2.3.01.0003	INSTALAÇÕES	0,00
327	S	1.2.3.02	BENS MÓVEIS	0,00
328	A	1.2.3.02.0001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00
329	A	1.2.3.02.0002	INSTALAÇÕES	0,00
330	A	1.2.3.02.0003	MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS	0,00
331	A	1.2.3.02.0004	VEICULOS	0,00
332	A	1.2.3.02.0005	COMPUTADORES E PERIFERICOS	0,00
333	S	1.2.3.06	(-) DEPRECIações ACUMULADAS	0,00
334	A	1.2.3.06.0001	DEPRECIação ACUMULADA COM EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	0,00
335	A	1.2.3.06.0002	DEPRECIação ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	0,00
336	A	1.2.3.06.0003	DEPRECIação ACUMULADA DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS	0,00
337	A	1.2.3.06.0004	DEPRECIação ACUMULADA DE VEÍCULOS	0,00
338	A	1.2.3.06.0005	DEPRECIação ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00
339	S	1.2.3.07	INTANGÍVEL	0,00
340	A	1.2.3.07.0001	MARCAS E PATENTES	0,00
341	S	1.2.3.08	A T I V O DIFERIDO	0,00
342	A	1.2.3.08.0001	(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	0,00
343	A	1.2.3.08.0002	DESPEAS PRÉ-OPERACIONAIS	0,00
344	S	1.2.4	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00
345	S	1.2.4.01	COMPENSAÇÃO	0,00
346	A	1.2.4.01.0001	MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	0,00
347	A	1.2.4.01.0002	REMESSA DE MERCADORIAS	0,00
92	S	2	PASSIVO	646.151,15C
93	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	4.778,52C
94	S	2.1.1	FORNECEDORES	4.778,52C
95	S	2.1.1.01	FORNECEDORES NO PAÍS	0,00
350	A	2.1.1.01.0001	FORNECEDORES NO PAÍS	0,00
96	S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00
97	A	2.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL SA	0,00
98	A	2.1.1.02.0002	BANCO BRADESCO SA	0,00
99	A	2.1.1.02.0003	BANCO SANTANDER SA	0,00
100	A	2.1.1.02.0004	BANCO DO BRASIL BNC SA	0,00
101	A	2.1.1.02.0005	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00
102	S	2.1.1.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00
103	A	2.1.1.03.0001	SALARIOS A PAGAR	0,00
104	A	2.1.1.03.0002	13º SALARIOS APAGAR	0,00
105	S	2.1.1.04	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	145,20C
106	A	2.1.1.04.0001	INSS A RECOLHER	145,20C
107	A	2.1.1.04.0002	FGTS A RECOLHER	0,00
108	A	2.1.1.04.0003	FUNRURAL A RECOLHER	0,00
109	S	2.1.1.05	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.858,52C
110	A	2.1.1.05.0001	COFINS A RECOLHER	0,00
111	A	2.1.1.05.0002	PIS FATURAMENTO A RECOLHER	0,00
112	A	2.1.1.05.0003	ICMS A RECOLHER	0,00
113	A	2.1.1.05.0004	ISS A RECOLHER	0,00
114	A	2.1.1.05.0005	IRRF A RECOLHER	0,00
115	A	2.1.1.05.0006	SIMPLES A RECOLHER	2.858,52C
116	A	2.1.1.05.0007	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	0,00
117	A	2.1.1.05.0009	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00
118	A	2.1.1.05.0010	IRPJ A RECOLHER	0,00
119	A	2.1.1.05.0011	CSLL A RECOLHER	0,00
120	A	2.1.1.05.0012	IPI A RECOLHER	0,00
349	A	2.1.1.05.0013	ISSQN A RECOLHER	0,00
355	A	2.1.1.05.0014	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	0,00
121	S	2.1.1.06	CONTAS A PAGAR	1.774,80C
122	A	2.1.1.06.0001	ALUGUEIS A PAGAR	0,00
123	A	2.1.1.06.0002	HONORARIO DO CONTADOR A PAGAR	600,00C

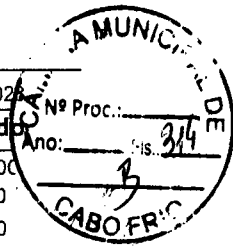


[Handwritten signature]

PLANO DE CONTAS

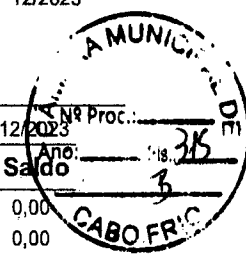
Atualizado até dia: 31/12/2023

C.R.	CX. S/A	Conta	Descrição	Saldo
124	A	2.1.1.06.0003	PROLABORE A PAGAR	1.174,80C
125	S	2.1.1.07	PROVISÕES	0,00
126	A	2.1.1.07.0001	PROVISÕES DE FÉRIAS	0,00
127	A	2.1.1.07.0002	PROVISÃO 13º SALARIO	0,00
128	A	2.1.1.07.0003	PROVISÃO P/ IRPJ	0,00
129	A	2.1.1.07.0004	PROVISÃO CSLL	0,00
130	S	2.1.1.08	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00
131	A	2.1.1.08.0001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00
132	S	2.1.1.09	FORNECEDOR NO EXTERIOR	0,00
133	S	2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	0,00
134	S	2.2.1	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
135	S	2.2.1.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00
136	S	2.2.1.02	TITULOS A PAGAR	0,00
137	S	2.2.1.03	CONTA CORRENTE SOCIOS	0,00
138	S	2.2.1.04	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00
139	A	2.2.1.04.0001	DEBENTURES	0,00
140	S	2.2.2	RESULTADOS FUTURO	0,00
141	S	2.2.2.01	RESULTADO DO EXERCICIO FUTURO	0,00
142	S	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	641.372,63C
143	S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	641.372,63C
144	S	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00C
145	A	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
146	A	2.3.1.01.0002	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	0,00
147	S	2.3.1.02	RESERVA DE CAPITAL	0,00
148	A	2.3.1.02.0001	RESERVA DE CAPITAL	0,00
149	S	2.3.1.03	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	341.372,63C
150	A	2.3.1.03.0001	LUCROS ACUMULADOS	341.372,63C
151	A	2.3.1.03.0002	PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00
152	S	2.3.1.04	RECURSOS P/ AUMENTO DE CAPITAL	0,00
153	A	2.3.1.04.0001	RECURSOS P/ AUMENTO DE CAPITAL	0,00
154	S	2.3.2	RESERVAS	0,00
155	S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	0,00
156	A	2.3.2.01.0001	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	0,00
157	S	2.3.3	RESERVAS	0,00
158	S	2.3.3.01	RESERVAS DE LUCROS	0,00
159	A	2.3.3.01.0001	RESERVA LEGAL	0,00
160	S	2.3.4	REAVALIAÇÃO DO ATIVO	0,00
161	S	2.3.4.01	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00
162	A	2.3.4.01.0001	RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE VEICULOS	0,00
163	A	2.3.4.01.0002	RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE MAQUINÁRIOS	0,00
164	A	2.3.4.01.0003	RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00
165	S	2.3.5	AJUSTE DE ELEMENTOS PATRIMONIAIS	0,00
166	S	2.3.5.01	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
167	A	2.3.5.01.0001	AJUSTES DE ELEMENTOS DO ATIVO	0,00
168	A	2.3.5.01.0002	AJUSTE DE ELEMENTOS DO PASSIVO	0,00
169	S	2.3.6	RESULTADO ACUMULADO	0,00
170	S	2.3.6.01	LUCRO/PREJUIZO ACUMULADOS	0,00
171	A	2.3.6.01.0001	PREJUIZO ACUMULADO	0,00
172	A	2.3.6.01.0002	LUCROS ACUMULADOS	0,00
173	A	2.3.6.01.0003	LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00
174	A	2.3.6.01.0004	PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00
175	S	2.3.9	CONTAS DE COMPENSAÇÕES	0,00
176	S	2.3.9.01	COMPENSAÇÕES	0,00
177	A	2.3.9.01.0001	MERCADORIAS CONSIGNADAS	0,00
178	A	2.3.9.01.0002	REMESSA DE MERCADORIAS	0,00
179	A	2.3.9.01.0003	RETORNO DE VASILHAMES OU SACARIAS	0,00
180	S	3	RECEITAS	0,00
181	S	3.1	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00
182	S	3.1.1	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00



PLANO DE CONTAS

Atualizado até dia: 31/12/2023

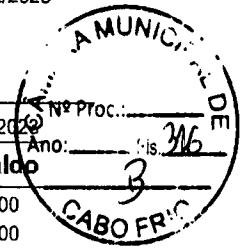


C.R.	CX. S/A	Conta	Descrição	Saldo
183	S	3.1.1.01	RECEITA BRUTA	0,00
184	A	3.1.1.01.0001	RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS	0,00
351	A	3.1.1.01.0002	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00
185	S	3.1.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
186	S	3.1.2.01	IMPOSTOS INCIDENTES SVENDAS	0,00
187	A	3.1.2.01.0001	COFINS S/FATURAMENTO	0,00
188	A	3.1.2.01.0002	PIS S/FATURAMENTO	0,00
189	A	3.1.2.01.0003	ICMS S/VENDAS	0,00
190	A	3.1.2.01.0004	DEVOLUÇÃO DE VENDAS	0,00
191	A	3.1.2.01.0005	SIMPLES S/VENDAS	0,00
192	A	3.1.2.01.0006	IPI S/VENDAS	0,00
193	S	3.1.2.02	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00
194	A	3.1.2.02.0001	VARIAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA	0,00
195	A	3.1.2.02.0002	CORREÇÃO MONETATIVA S/APLICAÇÃO	0,00
196	A	3.1.2.02.0003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
197	A	3.1.2.02.0004	JUROS OBTIDOS	0,00
198	A	3.1.2.02.0005	JUROS RECEBIDOS S/ATRASO	0,00
199	A	3.1.2.02.0006	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00
200	A	3.1.2.02.0007	DESCONTOS OBTIDOS S/APLICAÇÃO	0,00
201	A	3.1.2.02.0008	RENDIMENTOS S/APLICAÇÃO	0,00
202	S	3.1.2.03	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00
203	A	3.1.2.03.0001	BONIFICAÇÃO DE COMPRAS	0,00
204	A	3.1.2.03.0002	CONVERSÃO DE MOEDA	0,00
205	A	3.1.2.03.0003	RECEITAS DE DIVIDENDOS	0,00
206	A	3.1.2.03.0004	RECEITAS DE ALUGUEL	0,00
207	A	3.1.2.03.0005	RECEITAS ALIENAÇÃO BENS DO ATIVO	0,00
208	A	3.1.2.03.0006	OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00
209	S	4	CONTAS DE CUSTOS E DESPESAS	0,00
358	S	4.1	CONTAS DE CUSTOS	0,00
359	S	4.1.1	CONTAS DE CUSTOS	0,00
360	S	4.1.1.01	CUSTOS DE MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS VENDIDOS	0,00
361	A	4.1.1.01.0001	CUSTO DE PRODUTO VENDIDO	0,00
362	A	4.1.1.01.0002	CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA	0,00
363	A	4.1.1.01.0003	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
364	A	4.1.1.01.0020	COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	0,00
365	S	4.1.1.02	FRETES S/COMPRAS	0,00
366	A	4.1.1.02.0001	FRETES S/COMPRAS	0,00
367	S	4.1.1.03	ICMS S/COMPRAS	0,00
368	A	4.1.1.03.0001	ICMS S/COMPRAS	0,00
369	S	4.1.1.04	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	0,00
370	A	4.1.1.04.0001	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	0,00
371	S	4.1.1.05	ICMS S/DEVOLUÇÃO	0,00
372	A	4.1.1.05.0001	ICMS S/DEVOLUÇÃO	0,00
373	S	4.1.1.06	COFINS S/COMPRAS	0,00
374	A	4.1.1.06.0001	COFINS S/COMPRAS	0,00
375	S	4.1.1.07	PIS S/COMPRAS	0,00
376	A	4.1.1.07.0001	PIS S/COMPRAS	0,00
377	S	4.1.1.08	IPI S/COMPRAS	0,00
378	A	4.1.1.08.0001	IPI S/COMPRAS	0,00
382	S	4.1.1.1	TRANSFERENCIAS P/INDUSTRIALIZAÇÃO	0,00
379	S	4.1.1.10	REMESSA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	0,00
380	A	4.1.1.10.0001	ENTRADAS MERCADORIA IND FORA DA FABRICA	0,00
381	A	4.1.1.10.0002	SAIDAS P/INDFORA DA FABRICA	0,00
383	A	4.1.1.11.0001	ENTRADAS DE TRANSF P/INDUSTRIALIZAÇÃO	0,00
384	A	4.1.1.11.0002	SAIDAS DE TRANSF P/INDUSTRIALIZAÇÃO	0,00
385	S	4.1.1.12	ICMS S/TRANSFERENCIA	0,00
386	A	4.1.1.12.0001	ICMS S/TRANSFERENCIA ENTRADA	0,00
387	A	4.1.1.12.0002	ICMS S/TRANSFERENCIA SAÍDA	0,00
238	S	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS C/VENDAS	0,00

[Handwritten signatures]

PLANO DE CONTAS

Atualizado até dia: 31/12/2023



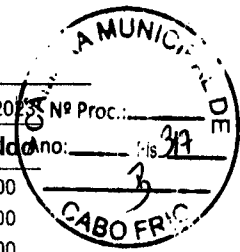
C.R.	CX. S/A	Conta	Descrição	Saldo
239	S	4.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
240	S	4.2.1.01	DESPESAS C/PESSOAL	0,00
241	A	4.2.1.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS	0,00
242	A	4.2.1.01.0002	13º SALARIO	0,00
243	A	4.2.1.01.0003	AVISO PRÉVIO E INDENIZAÇÕES	0,00
244	A	4.2.1.01.0004	FÉRIAS E ABONOS PECUNIÁRIOS	0,00
245	A	4.2.1.01.0005	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00
246	A	4.2.1.01.0006	FGTS FUNDO DE GARANTIA	0,00
247	A	4.2.1.01.0007	INSS	0,00
248	A	4.2.1.01.0008	SAT SEGURO E ACIDENTE DE TRABALHO	0,00
249	A	4.2.1.01.0009	ASSISTENCIA JURIDICA	0,00
250	A	4.2.1.01.0010	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	0,00
353	A	4.2.1.01.0011	PIS S/ FOLHA	0,00
354	A	4.2.1.01.0012	IRRF S/ FOLHA	0,00
251	S	4.2.1.02	DESPESAS COM VENDAS	0,00
252	A	4.2.1.02.0001	AGUA E ESGOTO	0,00
253	A	4.2.1.02.0002	DESPESAS C/MANUT DO SOFTWARE	0,00
254	A	4.2.1.02.0003	BENS DE NATUREZA PERMANENTE	0,00
255	A	4.2.1.02.0004	BRINDES	0,00
256	A	4.2.1.02.0005	COPA E COZINHA	0,00
257	A	4.2.1.02.0006	FUNRURAL	0,00
258	A	4.2.1.02.0007	DESPESAS C/CORREIOS	0,00
259	A	4.2.1.02.0008	DEPRECIACÕES	0,00
260	A	4.2.1.02.0009	MANUTENCAO E REPAR COMPUT E PERIFERICOS	0,00
261	A	4.2.1.02.0010	ENERGIA ELETRICA	0,00
262	A	4.2.1.02.0011	FRETES E CARRETOS	0,00
263	A	4.2.1.02.0012	HONORARIO DO CONTADOR	0,00
264	A	4.2.1.02.0013	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00
265	A	4.2.1.02.0014	IPTU IMPOSTO PREDIAL	0,00
266	A	4.2.1.02.0015	JORNAIS LIVROS E REVISTAS	0,00
267	A	4.2.1.02.0016	JUROS E MULTAS DE MORA	0,00
268	A	4.2.1.02.0017	LANCHES E PATENTES	0,00
269	A	4.2.1.02.0018	MANUTENÇÃO REPAR MAQUINAS E EQUIP	0,00
270	A	4.2.1.02.0019	MANUTENÇÃO REPAR MÓVEIS E UNESÍLIOS	0,00
271	A	4.2.1.02.0020	MANUTENÇÃO REPAR DE EDIFICAÇÕES	0,00
272	A	4.2.1.02.0021	MANUTENÇÃO REPAR EQUIP SEGURANÇA	0,00
273	A	4.2.1.02.0022	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
274	A	4.2.1.02.0023	EMBALAGENS	0,00
275	A	4.2.1.02.0024	MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00
276	A	4.2.1.02.0025	MULTAS E INFRAÇÕES FISCAIS	0,00
277	A	4.2.1.02.0026	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00
278	A	4.2.1.02.0027	REPRODUÇÕES E AUTENTICAÇÕES	0,00
279	A	4.2.1.02.0028	RETIRADA PROLABORE	0,00
280	A	4.2.1.02.0029	SEGUROS DIVERSOS	0,00
281	A	4.2.1.02.0030	TELEFONE	0,00
282	A	4.2.1.02.0031	UNIFORMES	0,00
283	A	4.2.1.02.0032	VEÍCULOS MANUTENÇÃO E REPAROS	0,00
284	A	4.2.1.02.0033	VEICULOS SEGUROS	0,00
285	A	4.2.1.02.0034	VEICULOS LICENCIAMENTOS	0,00
286	A	4.2.1.02.0035	VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00
287	A	4.2.1.02.0036	VIAGENS E ESTADAS	0,00
288	A	4.2.1.02.0037	LUCRO ISENTO DISTRIBUIDO	0,00
289	A	4.2.1.02.0038	DESPESAS SERVIÇOS CONTRAT. TERCEIROS PJ	0,00
352	A	4.2.1.02.0039	IRPJ - SIMPLES NACIONAL	0,00
290	S	4.2.2	DESP FINANCEIRAS DESPESAS N/OPERACIONAIS	0,00
291	S	4.2.2.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00
292	A	4.2.2.01.0001	CORREÇÃO MONETARIA PASSIVA	0,00
293	A	4.2.2.01.0002	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00
294	A	4.2.2.01.0003	DESPESAS BANCARIAS	0,00

PLANO DE CONTAS

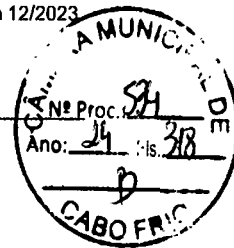
Atualizado até dia: 31/12/2023 Nº Proc.: 319

C.R.	CX. S/A	Conta	Descrição	Saldo
295	A	4.2.2.01.0004	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00
296	A	4.2.2.01.0005	JUROS E COMISSÕES S/DESCONTOS	0,00
297	A	4.2.2.01.0006	JUROS PASSIVOS S/ATRASSO	0,00
298	A	4.2.2.01.0007	CPMF CONTR PROV S/MOV FINANCEIRA	0,00
299	S	4.2.2.02	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00
300	A	4.2.2.02.0001	CORREÇÃO MONETARIA DO BALANÇO	0,00
301	A	4.2.2.02.0002	BENS E DIRETOS ALIENADOS	0,00
302	S	5	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00
303	S	5.1	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00
304	S	5.1.1	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00
305	S	5.1.1.01	TRANSFERENCIA DO RESULTADO	0,00
306	A	5.1.1.01.0001	CONTA TRANSFERENCIA DE RESULTADO	0,00
307	A	5.1.1.02.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00

TOTAL: SINTÉTICAS = 109, ANALÍTICAS = 199, GERAL = 308



1ª Rua CORONEL LEAL 33, CENTRO, Itaboraí/RJ - CEP 24800-173 / CNPJ: 42.912.040/0001-50



Itaboraí 22/05/2024

À

PAULO HENRIQUE PEREIRA NUNES

CRC nº 121840006

Endereço: DOUTOR PEREIRA DOS SANTOS, 107 SALA 904, CENTRO

Itaboraí, Rio de Janeiro 24800-041

Prezados Senhores:

Declaramos, para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS, CNPJ 42.912.040/0001-50, que as informações relativas ao período base JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023, fornecidos a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a). Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b). Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c). Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d). Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2023;

(e). Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Calima ERP Contábil, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

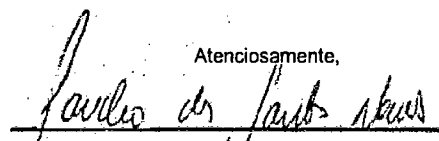
Também confirmamos que não houve:

(a). Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b). Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c). Violação ou possíveis violações de lei, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


SANDRO DOS SANTOS NOVIS

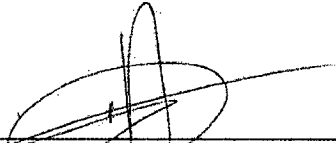
Responsável Legal





1ª Rua CORONEL LEAL 33, CENTRO, Itaboraí/RJ - CEP 24800-173 / CNPJ: 42.912.040/0001-50

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI
CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE,
SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.





CONTABILISTA: PAULO HENRIQUE PEREIRA NUNES
C.P.F.: 106.167.687-02
C.R.C.: 121840006

1ª Rua CORONEL LEAL 33, CENTRO, Itaboraí/RJ - CEP 24800-173 / CNPJ: 42.912.040/0001-50

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI
CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS
ELAS.



Sandro dos Santos Novis

EMPRESARIO: SANDRO DOS SANTOS NOVIS
C.P.F.: 018.853.177-78
R.G.: 090157561

[Handwritten signature]

1ª Rua CORONEL LEAL 33, CENTRO, Itaboraí/RJ - CEP 24800-173
CNPJ: 42.912.040/0001-50 / NIRE: 33823353866

TERMO DE ENCERRAMENTO



CONTÉM O PRESENTE LIVRO 47 FOLHAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE 1 A 47 QUE SE DESTINOU A SERVIR DE LIVRO DIÁRIO NRO. 3 DA EMPRESA "S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS", INSCRITA NO C.N.P.J. 42.912.040/0001-50, COM SEDE A 1ª RUA CORONEL LEAL, 33/, CENTRO, ITABORAÍ - RJ, CEP.: 24800-173, NA CIDADE DE ITABORAÍ, ESTADO DE RJ, TENDO SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NA JUCERJA NO LIVRO , SOB O NÚMERO 33823353866, EM 13/06/2023, COM ESCRITURAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ITABORAÍ, RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

EMPRESÁRIO: SANDRO DOS SANTOS NOVIS
C.P.F.: 018.853.177-78
RG: 090157561 - DETRAN

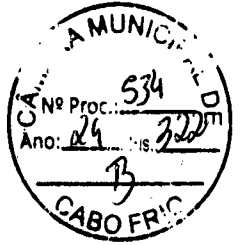
CONTABILISTA: PAULO HENRIQUE PEREIRA NUNES
C.P.F.: 106.167.687-02
C.R.C.: 121840006

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRO DOS SANTOS NOVIS
Data: 23/05/2024 13:57:01-0300
Verifique em <https://validar.sil.gov.br>

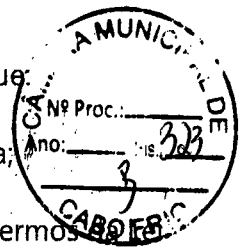
Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO HENRIQUE PEREIRA NUNES
Data: 12/01/2024 16:45:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DECLARAÇÃO ÚNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02 / 2024
PROCESSO LICITATÓRIO 534.2024.CMCF



DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:



I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou

indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.



Itaboraí-RJ, 07 de Outubro de 2024

S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS - 42.912.040/0001-50

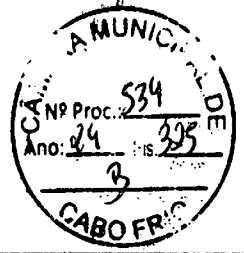
07/10/2024 10:23:10

Assinatura Digital: DB8629BBDB76C831CC725B2456DC134B

CÂMARA MUNICIPAL CABO FRIO/RJ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 534.2024.CMCF



PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

Fornecedor: S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS

CNPJ: 42.912.040/0001-50

Representante: SANDRO DOS SANTOS NOVIS

Telefone: (21) 2635-3480

E-mail: ssnovis2@hotmail.com

Endereço: RUA CORONEL LEAL, 33 - , Itaboraí - Rio de Janeiro - 24800-173

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
2	51,00	UND	TÍTULOS HONORÍFICOS DE CIDADÃO CABO-FRIENSE; ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS: Título de cidadão Cabo-friense em aço inoxidável, de 1mm x 18 cm x 28 cm com gravação em baixo relevo, pintura em tinta epóxi colorida, escovado, afixado em peça de acrílico de 3mm x 24cm x 34 cm, em estojo de veludo luxo azul marinho para acomodação.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 500,00	RS 25.500,00
2	10,00	UND	MEDALHAS: Medalha confeccionada em ZAMAC, diâmetro 60mm x 4 mm de espessura, arte em alto relevo pintada e banho em ouro velho, afixada em estojo de veludo luxo azul marinho. Medalha José Bonifácio (01); Medalha Jedihel Azevedo (02); Medalha Victorino Carriço (02); Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha (01); Medalha Daracy Dinucci Francisconi (01); Medalha Major Belegard (2); Medalha Otíme Cardoso (01).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 199,00	RS 1.990,00
							Total R\$ 27.490,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:

SANDRO DOS SANTOS NOVIS - 01885317778

Dados: 10/10/2024 10:28:21

S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS
42.912.040/0001-50



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Proc.: 534/2024

Fls.: 326

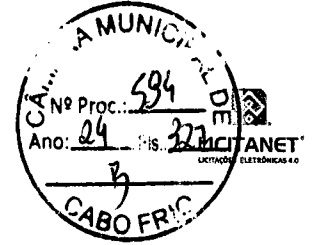
Rubrica: 3

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**

**DOCUMENTAÇÃO DA SESSÃO DO
DIA 09/10/2024 A 10/10/2024**

CÂMARA MUNICIPAL CABO FRIO/RJ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024



Relação de Itens / Lotes

Lote	Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
1	1		SIM	CONVITES - Confeção e impressão dos convites com dobra: Tamanho A4 (21X29,7cm) tipo retrato frente e verso cor 4/4 Papel couchê FOSCO 250g impressa em 4/4 cores, com faca especial, verniz localizado hi-gloss nas fotos e imagens (Brasão da frente e "CABO FRIO 409 Anos", e laminação fosca revisão ortográfica, diagramação e design (conforme modelo entregue pela CMCF)	UND	650,00	R\$ 1,00	R\$ 11,12	7.228,00
1	2		SIM	CONVITES INDIVIDUAIS - Tamanho 5x3,5cm, Papel sulfite 90g, colorido. Já cortado.	UND	650,00	R\$ 1,00	R\$ 1,06	689,00
1	3		SIM	ENVELOPES PERSONALIZADOS - Confeção de Envelopes em papel couchê matte 150g (Azul marinho), Cores 4/0, Formato aberto 25,5x50cm, formato fechado 24x18cm, Acabamento dobras e cola, Aplicação de verniz total (1 lado).	UND	650,00	R\$ 1,00	R\$ 3,63	2.359,50
2	1		SIM	TÍTULOS HONORÍFICOS DE CIDADÃO CABO-FRIENSE; ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS: Título de cidadão Cabo-friense em aço inoxidável, de 1mm x 18 cm x 28 cm com gravação em baixo relevo, pintura em tinta epóxi colorida, escovado, afixado em peça de acrílico de 3mm x 24cm x 34 cm, em estojo de veludo luxo azul marinho para acomodação.	UND	51,00	R\$ 1,00	R\$ 505,76	25.793,76
2	2		SIM	MEDALHAS: Medalha confeccionada em ZAMAC, diâmetro 60mm x 4 mm de espessura, arte em alto relevo pintada e banho em ouro velho, afixada em estojo de veludo luxo azul marinho. Medalha José Bonifácio (01); Medalha Jedihel Azevedo (02); Medalha Victorino Carriço (02); Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha (01); Medalha Daracy Dinucci Francisoni (01); Medalha Major Belegard (2); Medalha Otime Cardoso (01).	UND	10,00	R\$ 1,00	R\$ 273,20	2.732,00
TOTAL GERAL R\$ 38.802,26									



CÂMARA MUNICIPAL CABO FRIO/RJ
Fornecedor(es) participante(s)
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 534.2024.CMCF



Fornecedor(es) participante(s)

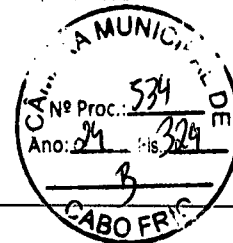
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
46.483.775 IVAN QUEIROZ BARRETO	46.483.775/0001-66	Microempresa
BENJAMIN SOLUCOES E SERVICOS LTDA	34.080.247/0001-87	Microempresa
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	Microempresa
GRAFICA IGUACU LTDA	20.949.657/0001-07	Microempresa
GRAFICA MAGNIFICO LTDA	38.330.785/0001-33	Microempresa
GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	47.331.953/0001-04	Microempresa
S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS	42.912.040/0001-50	Microempresa



CÂMARA MUNICIPAL CABO FRIO/RJ
Classificação da Disputa
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 534.2024.CMCF

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0



LOTE 1

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
1	1	20509	GRAFICA MAGNIFICO LTDA	38.330.785/0001-33	Cachoeiro de Itapemirim/ES	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.845,50
1	2	70448	GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	47.331.953/0001-04	Niterói/RJ	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.049,00
1	3	53536	GRAFICA IGUACU LTDA	20.949.657/0001-07	Ipatinga/MG	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.276,50
1	4	20461	EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	Picos/PI	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.276,50
1	5	74950	BENJAMIN SOLUCOES E SERVICOS LTDA	34.080.247/0001-87	Campos dos Goytacazes/RJ	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21.450,00
1	6	36859	46.483.775 IVAN QUEIROZ BARRETO	46.483.775/0001-66	Campos dos Goytacazes/RJ	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 31.200,00

LOTE 2

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
2	Lance Excluído	84938	S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS	42.912.040/0004-50	Itaboraí/RJ	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 50,00
2	Fornecedor Desclassificado	66043	46.483.775 IVAN QUEIROZ BARRETO	46.483.775/0001-66	Campos dos Goytacazes/RJ	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.600,00
2	1	84939	S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS	42.912.040/0001-50	Itaboraí/RJ	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 27.490,00
2	2	92127	EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	Picos/PI	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 28.525,76
2	3	67689	BENJAMIN SOLUCOES E SERVICOS LTDA	34.080.247/0001-87	Campos dos Goytacazes/RJ	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 56.000,00



CÂMARA MUNICIPAL CABO FRIO/RJ
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
 PROCESSO LICITATÓRIO 534.2024.CMCF



Vencedor(es) do(s) Lote(s)

Fornecedor: **GRAFICA MAGNIFICO LTDA - 38.330.785/0001-33**

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	650,00	UND	CONVITES - Confeção e impressão dos convites com dobra: Tamanho A4 (21X29,7cm) tipo retrato frente e verso cor 4/4 Papel couchê FOSCO 250g impressa em 4/4 cores, com faca especial, verniz localizado hi-gloss nas fotos e imagens (Brasão da frente e "CABO FRIO 409 Anos", e laminação fosca revisão ortográfica, diagramação e design (conforme modelo entregue pela CMCF)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,47	R\$ 4.855,50	R\$ 11,12	R\$ 7.228,00	R\$ 3,65	
1	650,00	UND	CONVITES INDIVIDUAIS - Tamanho 5x3,5cm, Papel sulfite 90g, colorido. Já cortado.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,00	R\$ 650,00	R\$ 1,06	R\$ 689,00	R\$ 0,06	
1	650,00	UND	ENVELOPES PERSONALIZADOS - Confeção de Envelopes em papel couchê matte 150g (Azul marinho), Cores 4/0, Formato aberto 25,5x50cm, formato fechado 24x18cm, Acabamento dobras e cola, Aplicação de verniz total (1 lado).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,60	R\$ 2.340,00	R\$ 3,63	R\$ 2.359,50	R\$ 0,03	
Subtotal Lote R\$ 7.845,50											
Total R\$ 7.845,50								Total Orçado R\$ 10.276,50		23,66%	R\$ 2.431,00

Fornecedor: **S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS - 42.912.040/0001-50**

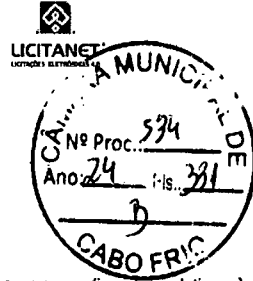
Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	51,00	UND	TÍTULOS HONORÍFICOS DE CIDADÃO CABO-FRIENSE; ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS: Título de cidadão Cabo-friense em aço inoxidável, de 1mm x 18 cm x 28 cm com gravação em baixo relevo, pintura em tinta epóxi colorida, escovado, afixado em peça de acrílico de 3mm x 24cm x 34 cm, em estojo de veludo luxo azul marinho para acomodação.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 505,76	R\$ 25.793,76	R\$ 5,76	
2	10,00	UND	MEDALHAS: Medalha confeccionada em ZAMAC, diâmetro 60mm x 4 mm de espessura, arte em alto relevo pintada e banho em ouro velho, afixada em estojo de veludo luxo azul marinho. Medalha José Bonifácio (01); Medalha Jedihel Azevedo (02); Medalha Victorino Carrico (02); Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha (01); Medalha Daracy Dinucci Francisconi (01); Medalha Major Belegard (2); Medalha Otime Cardoso (01).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00	R\$ 273,20	R\$ 2.732,00	R\$ 74,20	
Subtotal Lote R\$ 27.490,00											
Total R\$ 27.490,00								Total Orçado R\$ 28.525,76		3,63%	R\$ 1.035,76

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
GRAFICA MAGNIFICO LTDA	38.330.785/0001-33	1	R\$ 7.845,50	R\$ 10.276,50	--	R\$ 2.431,00
S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS	42.912.040/0001-50	2	R\$ 27.490,00	R\$ 28.525,76	--	R\$ 1.035,76
Total Geral			R\$ 35.335,50	R\$ 38.802,26	8,93%	R\$ 3.466,76



CÂMARA MUNICIPAL CABO FRIO/RJ
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 534.2024.CMCF



Reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS - contratação de empresa(s) para contratação de serviços gráficos, de confecção de convites acompanhados de convite individual e envelopes, das medalhas: Medalha Jedihel Azevedo, Medalha Victorino Carriço, Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha, Medalha Daracy Dinucci Francisconi, Medalha Major Belegard, Medalha Otíme Cardoso nos estojos completos para medalhas, e dos títulos honoríficos de Cidadão Cabo-friense, também nos respectivos estojos para a Sessão Solene, comemorativa do aniversário da cidade, a ser realizada no dia 07/11/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo e seus anexos..**

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Lote 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 1

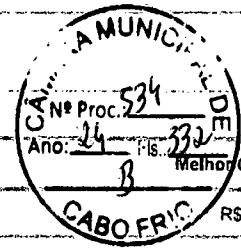
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70448	GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	47331953000104			R\$ 10.276,50	Classificada	-
20509	GRAFICA MAGNIFICO LTDA	38330785000133			R\$ 22.750,00	Classificada	-
74950	BENJAMIN SOLUCOES E SERVICOS LTDA	34080247000187			R\$ 21.450,00	Classificada	-
53536	GRAFICA IGUACU LTDA	20949657000107			R\$ 10.276,50	Classificada	-
20461	EVENI DA SILVA BRITO	08086600000126			R\$ 10.276,50	Classificada	-
36859	46.483.775 IVAN QUEIROZ BARRETO	46483775000166			R\$ 31.200,00	Classificada	-

Lances

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GRAFICA MAGNIFICO LTDA	38.330.785/0001-33	R\$ 7.845,50	10/10/2024 09:50:25	Readequado
GRAFICA MAGNIFICO LTDA	38.330.785/0001-33	R\$ 7.850,00	09/10/2024 13:59:54	Manual
GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	47.331.953/0001-04	R\$ 10.049,00	09/10/2024 13:59:55	Intermediario
GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	47.331.953/0001-04	R\$ 10.197,00	09/10/2024 13:27:23	Manual
GRAFICA MAGNIFICO LTDA	38.330.785/0001-33	R\$ 10.198,00	09/10/2024 09:50:09	Manual
GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	47.331.953/0001-04	R\$ 10.199,00	09/10/2024 09:43:20	Manual
GRAFICA MAGNIFICO LTDA	38.330.785/0001-33	R\$ 10.200,00	09/10/2024 09:30:46	Manual
GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	47.331.953/0001-04	R\$ 10.275,50	09/10/2024 08:07:01	Manual
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	R\$ 10.276,50	08/10/2024 16:32:09	Classificado
GRAFICA IGUACU LTDA	20.949.657/0001-07	R\$ 10.276,50	08/10/2024 15:39:46	Classificado
GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	47.331.953/0001-04	R\$ 10.276,50	07/10/2024 10:41:10	Classificado
BENJAMIN SOLUCOES E SERVICOS LTDA	34.080.247/0001-87	R\$ 21.450,00	07/10/2024 23:56:21	Classificado
GRAFICA MAGNIFICO LTDA	38.330.785/0001-33	R\$ 22.750,00	07/10/2024 14:32:15	Classificado
46.483.775 IVAN QUEIROZ BARRETO	46.483.775/0001-66	R\$ 31.200,00	08/10/2024 19:09:42	Classificado

Classificação Final



Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GRAFICA MAGNIFICO LTDA	38.330.785/0001-33	R\$ 7.845,50
2º	GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	47.331.953/0001-04	R\$ 10.049,00
Empatado	GRAFICA IGUACU LTDA	20.949.657/0001-07	R\$ 10.276,50
Empatado	EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	R\$ 10.276,50
5º	BENJAMIN SOLUCOES E SERVICOS LTDA	34.080.247/0001-87	R\$ 21.450,00
6º	46.483.775 IVAN QUEIROZ BARRETO	46.483.775/0001-66	R\$ 31.200,00

Mensagens

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 08:00:03	O LOTE 1 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 09/10/2024 14:00:00. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
Sistema	09/10/2024 14:00:09	O detentor da melhor oferta ID: 20509 - Data Prop.: 07/10/2024 14:32:15 venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$ 7.850,00.
Sistema	09/10/2024 14:04:06	A proposta do fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$7.850,00.
Sistema	09/10/2024 14:08:34	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	09/10/2024 14:18:35	O tempo de negociação está encerrado.
Pregoeiro	10/10/2024 09:14:52	Bom dia senhores licitantes, tendo em vista o envio da documentação da Empresa do lote 02, peço paciência para análise e na sequencia darmos andamento.
Pregoeiro	10/10/2024 09:21:58	cientes que o prazo de envio da documentação ainda se encontra em aberto.
Pregoeiro	10/10/2024 09:32:27	GOSTARIA MAIS UMA VEZ DE INFORMAR AOS LICITANTES O COMPROMISSO COM O PRAZO DE ENTREGA E A QUALIDADE DOS ITENS SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS.
Sistema	10/10/2024 09:50:25	O fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 7.845,50. Pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	10/10/2024 10:34:03	Empresas Habilitadas. Vou encerrar a sessão. Aguarde tão logo o contato da Câmara de Cabo Frio para início dos serviços. Obrigada
Sistema	10/10/2024 10:39:45	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: O lote 01 fechou abaixo do orçado pela administração..
Sistema	10/10/2024 10:46:05	O LOTE 1 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: necessidade de reatuação da proposta final
Sistema	10/10/2024 11:28:20	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

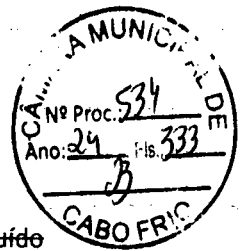
Lote 2

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84939	S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS	42912040000150			R\$ 32.213,00	Classificada	-
67689	BENJAMIN SOLUCOES E SERVICOS LTDA	34080247000187			R\$ 56.000,00	Classificada	-
92127	EVENI DA SILVA BRITO	08086600000126			R\$ 28.525,76	Classificada	-
66013	46.483.775 IVAN QUEIROZ BARRETO	46483775000166			R\$ 6.600,00	Classificada	-

Lances



Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS	42.912.040/0001-50	R\$ 50,00	09/10/2024 09:10:11	Lance Excluído
46.483.776 IVAN QUEIROZ BARRETO	46.483.776/0001-66	R\$ 5.600,00	08/10/2024 10:09:42	Fornecedor Desclassificado
S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS	42.912.040/0001-50	R\$ 10.320,00	09/10/2024 13:50:59	Lance Excluído
S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS	42.912.040/0001-50	R\$ 27.000,00	09/10/2024 08:30:26	Lance Excluído
S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS	42.912.040/0001-50	R\$ 27.490,00	09/10/2024 09:40:09	Intermediario
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	R\$ 28.525,76	08/10/2024 16:32:09	Classificado
S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS	42.912.040/0001-50	R\$ 32.213,00	07/10/2024 10:26:14	Classificado
BENJAMIN SOLUCOES E SERVICOS LTDA	34.080.247/0001-87	R\$ 56.000,00	07/10/2024 23:56:21	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS	42.912.040/0001-50	R\$ 27.490,00
2º	EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	R\$ 28.525,76
3º	BENJAMIN SOLUCOES E SERVICOS LTDA	34.080.247/0001-87	R\$ 56.000,00

Mensagens

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 08:00:03	O LOTE 2 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 09/10/2024 14:00:00. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
Pregoeiro	09/10/2024 08:28:51	Fornecedor 66013, você conferiu bem a descrição do material dos títulos e medalhas, bem como os prazos de entrega? o seu valor está bem abaixo do orçado. Pode ser que a Adm da Câmara solicite uma amostra.
Fornecedor 84939	09/10/2024 08:36:20	Solicito o cancelamento do lance, haja vista que foi erro de digitação
Pregoeiro	09/10/2024 08:37:01	ok , o valor será cancelado.
Sistema	09/10/2024 08:37:20	O Fornecedor: 84939 cancelou o lance no valor de R\$ 50,00 pelo motivo abaixo: Erro de digitação! conforme o artigo Art 21, da IN 73/2022.
Sistema	09/10/2024 08:37:21	Fornecedor: 84939, seu lance no valor de R\$ 50,00, foi cancelado pelo motivo abaixo: solicitação do fornecedor por erro de digitação!
Pregoeiro	09/10/2024 08:39:19	Fornecedor 66013, sua proposta se confirma nesse valor?
Sistema	09/10/2024 08:40:37	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 84939 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 27.000,00. Pelo motivo abaixo: digitação errada.
Pregoeiro	09/10/2024 08:41:05	Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: § 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.
Sistema	09/10/2024 08:43:38	Fornecedor: 84939, seu lance no valor de R\$ 27.000,00, foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor!
Pregoeiro	09/10/2024 08:44:59	São 51 títulos conforme especificações do material no termo de referencia e 10 medalhas nos estojos de veludo luxo!
Pregoeiro	09/10/2024 08:51:39	TEXTO EXTRAÍDO DO TERMO DE REFERÊNCIA: Após a solicitação do serviço, a CONTRATADA deverá submeter a arte dos títulos e medalhas à aprovação da CMCF, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, no horário compreendido entre 9 e 16 horas. Após aprovação do material, a CONTRATADA deverá realizar a entrega no prazo máximo de até (31/10/2024), na sede da CMCF, de 9 horas as 12 horas.
Pregoeiro	09/10/2024 09:13:01	IN 73/2022: Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Mensagens do Lote 2

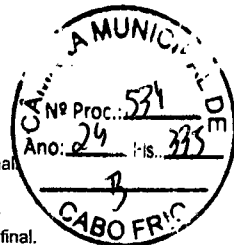
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	09/10/2024 13:43:39	fornecedor 66013, pode se manifestar por favor?
Sistema	09/10/2024 14:00:09	O detentor da melhor oferta ID: 66013 - Data Prop.: 08/10/2024 19:09:42 venceu o LOTE - 2 pelo valor de R\$ 6.600,00.
Sistema	09/10/2024 14:08:34	O LOTE 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Fornecedor 84939	09/10/2024 14:14:53	Sra. Pregoeira, gostaria de informar que houve um equívoco no envio do lance de 19.320,00, gostaria que fosse excluído, pois não me atentei para o fato de que cada medalha dessa deva fazer um molde, de custo elevando, pois assim é a característica da medalha. Haja vista ao fatos supervenientes que posso comprovar, pois ao fazer todos os cálculos observei custos não previstos inicialmente e solicito amparo no §2º, do Art. 71, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Sistema	09/10/2024 14:18:35	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	09/10/2024 14:24:13	A proposta do fornecedor 46.483.775 IVAN QUEIROZ BARRETO do LOTE - 2, foi ACEITA pelo valor de R\$6.600,00.
Pregoeiro	09/10/2024 14:28:11	46.483.775 IVAN QUEIROZ BARRETO, solicito que encaminhe planilha de custos para comprovação da exequibilidade dessa proposta superior a 50% do orçamento pela administração, bem como encaminhe juntamente comprovação de entrega já realizada utilizando-se dos mesmo materiais.
Pregoeiro	09/10/2024 15:00:08	46.483.775 IVAN QUEIROZ BARRETO. É IMPORTANTÍSSIMO PARA ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO O ENVIO DE COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA SUA PROPOSTA. Os documentos devem ser inseridos na Aba Documentos Legais.
Sistema	09/10/2024 17:01:02	Fornecedor: 46.483.775 IVAN QUEIROZ BARRETO, com lance no valor de R\$ 6.600,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: 4.2. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa. O LICITANTE NAO ENVIU DOCUMENTOS NEM PROPOSTA NO PRAZO ESTIPULADO. !
Sistema	09/10/2024 17:01:02	A proposta do fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS do LOTE - 2, foi ACEITA pelo valor de R\$19.320,00.
Sistema	09/10/2024 17:03:45	Fornecedor: 84939, seu lance no valor de R\$ 19.320,00, foi cancelado pelo motivo abaixo: a pedido do licitante: Sra. Pregoeira, gostaria de informar que houve um equívoco no envio do lance de 19.320,00, gostaria que fosse excluído, pois não me atentei para o fato de que cada medalha dessa deva fazer um molde, de custo elevando, pois assim é a característica da medalha. Haja vista ao fatos supervenientes que posso comprovar, pois ao fazer todos os cálculos observei custos não previstos inicialmente.!
Sistema	09/10/2024 17:03:45	A proposta do fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS do LOTE - 2, foi ACEITA pelo valor de R\$19.320,00.
Sistema	10/10/2024 10:39:45	A disputa do LOTE 2 está encerrada. Despacho: O lote 01 fechou abaixo do orçamento pela administração..



Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 07:59:55	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Sistema	09/10/2024 08:00:03	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2 às 08:00:03
Pregoeiro	09/10/2024 08:01:19	Bom dia. Me chamo Bianca e estou na condução da dispensa. Desejo boa disputa a todos!
Pregoeiro	09/10/2024 14:26:35	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 09/10/2024 14:26:00hs até o dia 09/10/2024 16:26:00hs para o(s) fornecedor(es): 46.483.775 IVAN QUEIROZ BARRETO.
Pregoeiro	09/10/2024 14:29:03	O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 09/10/2024 14:26:00hs até o dia 09/10/2024 16:26:00hs para o(s) fornecedor(es): GRAFICA MAGNIFICO LTDA 46.483.775 IVAN QUEIROZ BARRETO.
Pregoeiro	09/10/2024 14:39:51	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 09/10/2024 14:39:00hs até o dia 09/10/2024 16:40:00hs para o(s) fornecedor(es): GRAFICA MAGNIFICO LTDA.
Sistema	09/10/2024 14:41:14	O fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA acabou de ENVIAR camara_de_cabo_frio_proposta_1728495673.pdf no habilitanet.
Sistema	09/10/2024 14:41:24	O fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA acabou de ENVIAR camara_de_cabo_frio_declaracao_1728495684.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 14:42:25	O fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA acabou de ENVIAR magnifico_doc_sem_balanco_1728495744.pdf no habilitanet.
Sistema	09/10/2024 14:43:52	O fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA acabou de ENVIAR camara_de_cabo_frio_proposta_1728495832.pdf no proposta final.
Sistema	09/10/2024 14:47:10	O fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA acabou de ENVIAR camara_de_cabo_frio_declaracao_1728496030.pdf no proposta final.
Sistema	09/10/2024 14:48:10	O fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA acabou de ENVIAR magnifico_doc_sem_balanco_1728496089.pdf no proposta final.
Sistema	09/10/2024 14:49:26	O fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA acabou de ENVIAR magnifico_doc_sem_balanco_1728496165.pdf no proposta final.
Pregoeiro	09/10/2024 14:58:32	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 09/10/2024 14:58:00hs até o dia 09/10/2024 16:58:00hs para o(s) fornecedor(es): 46.483.775 IVAN QUEIROZ BARRETO.
Sistema	09/10/2024 15:04:12	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo condutor do processo!
Sistema	09/10/2024 15:24:58	O fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA acabou de ENVIAR proposta_realinhada_1728498298.pdf no proposta final.
Sistema	09/10/2024 15:36:47	O fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA acabou de ENVIAR declaracao_de_compromisso_de_entrega_1728499007.pdf no habilitanet.
Sistema	09/10/2024 16:14:07	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLQUEADO pelo condutor do processo!
Sistema	09/10/2024 16:26:02	O prazo para o fornecedor 46.483.775 IVAN QUEIROZ BARRETO enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	09/10/2024 16:26:02	O prazo para o fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	09/10/2024 16:26:02	O prazo para o fornecedor 46.483.775 IVAN QUEIROZ BARRETO enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	09/10/2024 16:40:01	O prazo para o fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	09/10/2024 16:58:01	O prazo para o fornecedor 46.483.775 IVAN QUEIROZ BARRETO enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	09/10/2024 17:07:42	O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 10/10/2024 08:00:00hs até o dia 10/10/2024 10:00:00hs para o(s) fornecedor(es): S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS.
Pregoeiro	09/10/2024 17:08:26	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 10/10/2024 08:00:00hs até o dia 10/10/2024 10:00:00hs para o(s) fornecedor(es): S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS.
Sistema	10/10/2024 08:08:58	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ENVIAR certidaodividaativassnovisnovembro2024_1728558538.pdf no proposta final.
Sistema	10/10/2024 08:08:58	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ENVIAR cnd_estadual_ssnovis_2024_1728558538.pdf no proposta final.
Sistema	10/10/2024 08:08:58	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ENVIAR certidao_federal_marco_2025_1728558538.pdf no proposta final.
Sistema	10/10/2024 08:08:58	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ENVIAR certidao_municipal_outubro_2024_1728558538.pdf no proposta final.
Sistema	10/10/2024 08:08:58	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ENVIAR cndt_2025_ssnovis_1728558538.pdf no proposta final.
Sistema	10/10/2024 08:08:58	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ENVIAR certidao_s_dos_santos_divida_ativa_1728558538.pdf no proposta final.
Sistema	10/10/2024 08:08:58	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ENVIAR distribuidor_ssnovis_outubro_2024_1728558538.pdf no proposta final.
Sistema	10/10/2024 08:08:59	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ENVIAR cnpj_ssnovis_1728558538.pdf no proposta final.
Sistema	10/10/2024 08:08:59	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ENVIAR atestadoararuamassnovis_1728558538.pdf no proposta final.
Sistema	10/10/2024 08:08:59	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ENVIAR rg_sandro_2023_1728558539.pdf no proposta final.



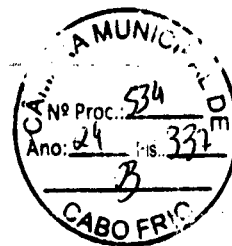
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/10/2024 08:08:59	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ENVIAR falencia_novembro_de_2024_1728558539.pdf no proposta final.
Sistema	10/10/2024 08:08:59	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ENVIAR anexo_ii1_tr_cf_compromisso_de_entrega_1728558539.pdf no proposta final.
Sistema	10/10/2024 08:08:59	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ENVIAR tr_cf_proposta_realinhada_cabo_frio_1728558539.pdf no proposta final.
Sistema	10/10/2024 09:22:31	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ENVIAR fgts_crf_ssnovis_outubro_2024_1728562950.pdf no proposta final.
Sistema	10/10/2024 09:23:55	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ENVIAR contrato_ssnovis_1728563035.pdf no proposta final.
Sistema	10/10/2024 09:26:54	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ENVIAR certidaodividaativassnovisnovembro2024_1728563214.pdf no habilitanet.
Sistema	10/10/2024 09:26:54	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ENVIAR certidao_s_dos_santos_divida_ativa_1728563214.pdf no habilitanet.
Sistema	10/10/2024 09:26:54	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ENVIAR certidao_municipal_outubro_2024_1728563214.pdf no habilitanet.
Sistema	10/10/2024 09:26:54	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ENVIAR certidao_federal_marco_2025_1728563214.pdf no habilitanet.
Sistema	10/10/2024 09:26:54	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ENVIAR cndt_2025_ssnovis_1728563214.pdf no habilitanet.
Sistema	10/10/2024 09:26:54	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ENVIAR cnd_estadual_ssnovis_2024_1728563214.pdf no habilitanet.
Sistema	10/10/2024 09:26:55	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ENVIAR distribuidor_ssnovis_outubro_2024_1728563214.pdf no habilitanet.
Sistema	10/10/2024 09:26:55	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ENVIAR atestadoararuamassnovis_1728563214.pdf no habilitanet.
Sistema	10/10/2024 09:26:55	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ENVIAR cnpj_ssnovis_1728563214.pdf no habilitanet.
Sistema	10/10/2024 09:26:55	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ENVIAR rg_sandro_2023_1728563215.pdf no habilitanet.
Sistema	10/10/2024 09:26:55	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ENVIAR falencia_novembro_de_2024_1728563215.pdf no habilitanet.
Sistema	10/10/2024 09:26:55	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ENVIAR anexo_ii1_tr_cf_compromisso_de_entrega_1728563215.pdf no habilitanet.
Sistema	10/10/2024 09:26:55	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ENVIAR tr_cf_proposta_realinhada_cabo_frio_1728563215.pdf no habilitanet.
Sistema	10/10/2024 09:27:07	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ENVIAR fgts_crf_ssnovis_outubro_2024_1728563227.pdf no habilitanet.
Sistema	10/10/2024 09:27:15	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo condutor do processo!
Sistema	10/10/2024 09:27:27	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Sistema	10/10/2024 09:28:22	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ENVIAR contrato_ssnovis_1728563302.pdf no habilitanet.
Sistema	10/10/2024 09:29:14	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ENVIAR dra_balanco_2024_ssnovis_1728563354.pdf no habilitanet.
Sistema	10/10/2024 09:29:15	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ENVIAR balanço_livro_autenticado_ssnovis_1728563354.pdf no habilitanet.
Sistema	10/10/2024 10:00:01	O prazo para o fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	10/10/2024 10:00:01	O prazo para o fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	10/10/2024 10:23:05	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 10/10/2024 10:21:00hs até o dia 10/10/2024 12:21:00hs para o(s) fornecedor(es): GRAFICA MAGNIFICO LTDA S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS.
Pregoeiro	10/10/2024 10:23:44	POR FAVOR ASSINEM A PROPOSTA FINAL NO SISTEMA. lado esquerdo, proposta final
Sistema	10/10/2024 10:24:22	O fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.



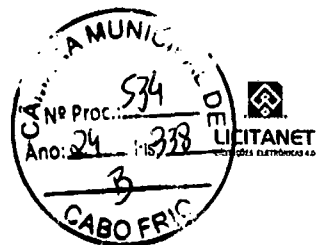
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/10/2024 10:28:21	O fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	10/10/2024 10:39:03	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA foi <i>encerrado</i> pelo Agente Público .
Sistema	10/10/2024 10:39:09	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS foi <i>encerrado</i> pelo Agente Público .
Pregoeiro	10/10/2024 10:47:27	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 10/10/2024 10:47:00hs até o dia 10/10/2024 12:47:00hs para o(s) fornecedor(es): GRAFICA MAGNIFICO LTDA.
Sistema	10/10/2024 11:00:03	O fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA acabou de ENVIAR proposta_realinhada_1728568803.pdf no proposta final.
Sistema	10/10/2024 11:28:01	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA foi <i>encerrado</i> pelo Agente Público .





CÂMARA MUNICIPAL CABO FRIO/RJ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 534.2024.CMCF



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Presidente da Câmara Municipal do(a) CÂMARA MUNICIPAL CABO FRIO/RJ comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 02/2024 referente à **EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS** - contratação de empresa(s) para contratação de serviços gráficos, de confecção de convites acompanhados de convite individual e envelopes, das medalhas: Medalha Jedihel Azevedo, Medalha Victorino Carriço, Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha, Medalha Daracy Dinucci Francisconi, Medalha Major Belegard, Medalha Otíme Cardoso nos estojos completos para medalhas, e dos títulos honoríficos de Cidadão Cabo-friense, também nos respectivos estojos para a Sessão Solene, comemorativa do aniversário da cidade, a ser realizada no dia 07/11/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo e seus anexos., que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GRAFICA MAGNIFICO LTDA - 38.330.785/0001-33

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	650,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,47	R\$ 4.855,50	R\$ 11,12	R\$ 7.228,00	R\$ 3,65

Descrição: CONVITES - Confecção e impressão dos convites com dobra: Tamanho A4 (21X29,7cm) tipo retrato frente e verso cor 4/4 Papel couchê FOSCO 250g impressa em 4/4 cores, com faca especial, verniz localizado hi-gloss nas fotos e imagens (Brasão da frente e "CABO FRIO 409 Anos", e laminação fosca revisão ortográfica, diagramação e design (conforme modelo entregue pela CMCF)

1	2	650,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,00	R\$ 650,00	R\$ 1,06	R\$ 689,00	R\$ 0,06
---	---	--------	-----	---------	---------	----------	------------	----------	------------	----------

Descrição: CONVITES INDIVIDUAIS - Tamanho 5x3,5cm, Papel sulfite 90g, colorido. Já cortado.

1	3	650,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,60	R\$ 2.340,00	R\$ 3,63	R\$ 2.359,50	R\$ 0,03
---	---	--------	-----	---------	---------	----------	--------------	----------	--------------	----------

Descrição: ENVELOPES PERSONALIZADOS - Confecção de Envelopes em papel couchê matte 150g (Azul marinho), Cores 4/0, Formato aberto 25,5x50cm, formato fechado 24x18cm, Acabamento dobras e cola, Aplicação de verniz total (1 lado).

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado: R\$	23,6559	R\$
R\$ 7.845,50	10.276,50	%	2.431,00

Fornecedor : S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS - 42.912.040/0001-50

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	1	51,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 505,76	R\$ 25.793,76	R\$ 5,76

Descrição: TÍTULOS HONORÍFICOS DE CIDADÃO CABO-FRIENSE; ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS: Título de cidadão Cabo-friense em aço inoxidável, de 1mm x 18 cm x 28 cm com gravação em baixo relevo, pintura em tinta epóxi colorida, escovado, afixado em peça de acrílico de 3mm x 24cm x 34 cm, em estojo de veludo luxo azul marinho para acomodação.

2	2	10,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00	R\$ 273,20	R\$ 2.732,00	R\$ 74,20
---	---	-------	-----	---------	---------	------------	--------------	------------	--------------	-----------

Descrição: MEDALHAS: Medalha confeccionada em ZAMAC, diâmetro 60mm x 4 mm de espessura, arte em alto relevo pintada e banho em ouro velho, afixada em estojo de veludo luxo azul marinho. Medalha José Bonifácio (01); Medalha Jedihel Azevedo (02); Medalha Victorino Carriço (02); Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha (01); Medalha Daracy Dinucci Francisconi (01); Medalha Major Belegard (2); Medalha Otíme Cardoso (01).

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado: R\$	3,6309	R\$
R\$ 27.490,00	28.525,76	%	1.035,76

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado

Total Orçado

Economia %

Economia R\$

R\$ 35.335,50

R\$ 38.802,26

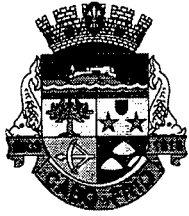
8,9344 %

3.466,76

Cabo Frio - Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2024

MIGUEL FORNACIARI AIENCAR
Presidente da Câmara Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO



LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO 534/2024

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em resposta à solicitação de Vossa Excelência para que elaboremos parecer sobre a licitação instrumentalizada no processo em epígrafe, o Controle Interno relata e dá a competente avaliação.

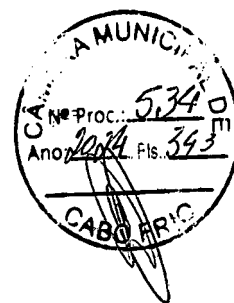
O referido processo administrativo, nº534/2024, Dispensa de Pregão Eletrônico, de procedimento de contratação direta, através de dispensa eletrônica, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 075, II, que tem a finalidade de contratação de empresa especializada na confecção dos títulos honoríficos, medalhas e convites para a Sessão Solene comemorativa do aniversário do município 2024 da Câmara Municipal de Cabo Frio, a ser realizado no dia 07 de novembro de 2024, tudo melhor descrito e caracterizado e quantitativos previstos no Termo de Referência, objetivando atender, de forma satisfatória, as necessidades da Câmara Municipal de Cabo Frio/RJ.

DO CONTROLE INTERNO

PRELIMINAR DE MÉRITO. Antes de adentrarmos ao mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, na qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como, sua responsabilidade. Cabe aos responsáveis pelo setor de Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ao Poder Legislativo Câmara Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro-TCE-RJ; Assim, a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis: “

A Constituição Federal de 1988 estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno, dentre as competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos as atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e legitimidade de ato de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia”.

Tendo em vista que a contratação sob exame, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

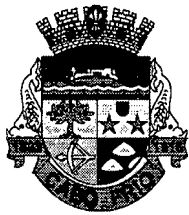


Trata-se de análise da CONTROLADORIA INTERNA, na pessoa do Diretor Carlos Augusto Vieira Pires, Mat.400637, responsável pelo CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, solicitada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, quanto a fase de interna e externa da contratação sobre o nº534/2024 sob a modalidade, Dispensa de Pregão Eletrônico, de procedimento de contratação direta, através de dispensa eletrônica, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 075, II, que tem a finalidade de contratação de empresa especializada na confecção dos títulos honoríficos, medalhas e convites para a Sessão Solene comemorativa do aniversários do município 2024 da Câmara Municipal de Cabo Frio, a ser realizado no dia 07 de novembro de 2024, tudo melhor descrito e caracterizado e quantitativos previstos no Termo de Referência, declarando o que segue.

DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

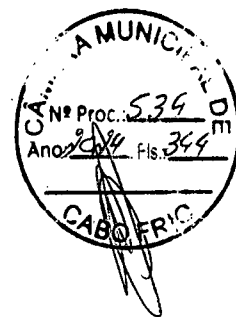
Assim, instruem ainda o presente processo:

- 1) Documento de Formalização de Demanda DFD com justificativa da necessidade da contratação, às fls.03/04;
- 2) Estudo Técnico Preliminar nº 002/2024-CMCF, trazendo como base conjunto de informações e as condições preliminares e tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da Câmara Municipal de Cabo Frio e demonstrativo e viabilidade econômica, às fls.018/031;
- 3) Termo de Referência nº002/2024, e seus Anexos, Pesquisas de Contratações Similares, (Anexo I – Descrição detalhada do Objetivo; Anexo II – Modelo da proposta de preços; Anexo III – Declaração de compromisso de entrega, às fls. 033/183;
- 4) Mapa Consolidado de Cotações, às fls.184/185
- 5) Resultado da análise Crítica de Pesquisa de Preços, às fls.186/190;
- 6) Minuta do Termo de dispensa – dispensa de Licitação nº002/2024 – Processo Administrativo nº534/2024; às fls.191/200;
- 7) Parecer Jurídico - Procuradoria Geral da Câmara Municipal, opinando pelo regular prosseguimento do feito, às fls.202/208;
- 8) Portaria nº028ª/2024, Designando o agente de contratação, pregoeiro e membros da equipe de apoio nos Termos da Lei Federal 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, às fls.214/215;
- 9) Comprovante de Publicação, Aviso de Contratação direta e Informações do Objeto, às fls.216/217;
- 10) Termos de Dispensa – Processo Administrativo nº534/2024 – dispensa de Licitação nº002/2024, e Publicação em Jornal, às fls.225/234;
- 11) 1º Lote - Documentação e Proposta – 1) Gráfica Magnifico Ltda. CNPJ nº38.330.785/0001-33, às fls.236/265; 2) - 2º Lote - Documentação e Proposta – 1) S dos Santos Novis Serviços, CNPJ nº42.912.040/0001-50, às fls.267/325;
- 12) Documentação da Sessão do dia 09/10/2024 a 10/10/2024, às fls.327/339;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO



DO PARECER

Na presente manifestação este Controle Interno toma como base exclusivamente os elementos que constam até a presente data, nos autos do Processo Administrativo nº534/2024, destaca-se a presente dispensa de licitação nos termos da Lei nº14.133/2021, das dispensas de licitações na referida lei, possui amparo legal, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c artigo 72, inciso III, tendo a Procuradoria em sua manifestação jurídico-formal concluindo que está apta a produzir efeitos almejados.

O procedimento licitatório tem como finalidade a contratação de empresa especializada na confecção dos títulos honoríficos, medalhas e convites para a Sessão Solene comemorativa do aniversário do município 2024 da Câmara Municipal de Cabo Frio, a ser realizado no dia 07 de novembro de 2024, tudo melhor descrito e caracterizado e quantitativos previstos no Termo de Referência, objetivando atender, de forma satisfatória, as necessidades da Câmara Municipal de Cabo Frio/RJ.; Isto posto, diante da análise dos procedimentos apresentados pela Comissão de Pregão, bem como, do respeito aos princípios norteadores da Administração Pública, Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, Eficiência, Moralidade, Proporcionalidade, Interesse Público, ampla concorrência, transparência, isonomia, vinculação ao Edital e competitividade, e do exame da análise financeira da contábil e do parecer Técnico Jurídico desta Procuradoria neste processo e, entendo que a Câmara Municipal observou a legislação vigente para a realização do presente.

CONCLUSÃO

De forma que estando presentes os requisitos indispensáveis à realização do certame e conforme aprovação por meio do Parecer Jurídico e atos realizados pela Comissão de Licitação, **RATIFICO A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, objetivando em atender de forma satisfatória as necessidades da Câmara Municipal de Cabo Frio-RJ.**

Considerando que o procedimento em curso está de acordo com a legislação vigente, na exata forma em que declarado pela Douta Procuradoria da Câmara Municipal, encaminhem-se os autos ao Presidente, para as devidas providencias.

Cabo Frio, 14 de outubro de 2024.

Carlos Augusto Vieira Pires
Diretor de Controle Interno
Mat.400637

Carlos Augusto Vieira Pires
Diretor de Controle Interno
Matr.: 400637 CRC-RJ 134.144/O
Câmara Municipal de Cabo Frio



CÂMARA MUNICIPAL CABO FRIO/RJ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 534.2024.CMCF



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Presidente da Câmara Municipal, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS - contratação de empresa(s) para contratação de serviços gráficos, de confecção de convites acompanhados de convite individual e envelopes, das medalhas: Medalha Jedihel Azevedo, Medalha Victorino Carriço, Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha, Medalha Daracy Dinucci Francisconi, Medalha Major Belegard, Medalha Otime Cardoso nos estojos completos para medalhas, e dos títulos honoríficos de Cidadão Cabo-friense, também nos respectivos estojos para a Sessão Solene, comemorativa do aniversário da cidade, a ser realizada no dia 07/11/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo e seus anexos.**

Fornecedor : **GRAFICA MAGNIFICO LTDA - 38.330.785/0001-33**

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	650,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,47	R\$ 4.855,50	R\$ 11,12	R\$ 7.228,00	-	R\$ 3,65	
Descrição: CONVITES - Confeccão e impressão dos convites com dobra: Tamanho A4 (21X29,7cm) tipo retrato frente e verso cor 4/4 Papel couchê FOSCO 250g impressa em 4/4 cores, com face especial, verniz localizado hi-gloss nas fotos e imagens (Brasão da frente e "CABO FRIO 409 Anos", e laminação fosca revisão ortográfica, diagramação e design (conforme modelo entregue pela CMCF)											
1	650,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,00	R\$ 650,00	R\$ 1,06	R\$ 689,00	-	R\$ 0,06	
Descrição: CONVITES INDIVIDUAIS - Tamanho 5x3,5cm, Papel sulfite 90g, colorido. Já cortado.											
1	650,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,60	R\$ 2.340,00	R\$ 3,63	R\$ 2.359,50	-	R\$ 0,03	
Descrição: ENVELOPES PERSONALIZADOS - Confeccão de Envelopes em papel couchê matte 150g (Azul marinho), Cores 4/0, Formato aberto 25,5x50cm, formato fechado 24x18cm, Acabamento dobras e cola, Aplicação de verniz total (1 lado).											
					Subtotal Lote R\$ 7.845,50						
					Subtotal Adjudicado R\$ 7.845,50		Subtotal Orçado: R\$ 10.276,50		23,6558 %		R\$ 2.431,00

Fornecedor : **S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS - 42.912.040/0001-50**

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
2	51,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 505,76	R\$ 25.793,76	-	R\$ 5,76	
Descrição: TÍTULOS HONORÍFICOS DE CIDADÃO CABO-FRIENSE; ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS: Título de cidadão Cabo-friense em aço inoxidável, de 1mm x 18 cm x 28 cm com gravação em baixo relevo, pintura em tinta epóxi colorida, escovado, afixado em peça de acrílico de 3mm x 24cm x 34 cm, em estojo de veludo luxo azul marinho para acomodação.											
2	10,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00	R\$ 273,20	R\$ 2.732,00	-	R\$ 74,20	
Descrição: MEDALHAS: Medalha confeccionada em ZAMAC, diâmetro 60mm x 4 mm de espessura, arte em alto relevo pintada e banho em ouro velho, afixada em estojo de veludo luxo azul marinho. Medalha José Bonifácio (01); Medalha Jedihel Azevedo (02); Medalha Victorino Carriço (02); Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha (01); Medalha Daracy Dinucci Francisconi (01); Medalha Major Belegard (2); Medalha Otime Cardoso (01).											
					Subtotal Lote R\$ 27.490,00						
					Subtotal Adjudicado R\$ 27.490,00		Subtotal Orçado: R\$ 28.525,76		3,6309 %		R\$ 1.035,76

TOTAL GERAL DO PROCESSO

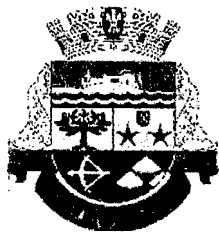
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 35.335,50	R\$ 38.802,26	8,9344 %	3.466,76

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Cabo Frio-RJ, 15 de Outubro de 2024

MIGUEL FORNACIARI AIENCAR
Presidente da Câmara Municipal

Miguel Fornaciari Alencar
Câmara Municipal de Cabo Frio
Presidente



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº : 534/2023
Empenho nº 00258/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

CREDOR: GRÁFICA MAGNÍFICO LTDA.
CNPJ: 38.330.783/0001-33

OBJETO: CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SOLENIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL para o dia 07 de novembro de 2024, sendo 650 convites, 650 envelopes e 650 convites individuais, conforme descrição do Termo de Referência.

Fica designado o servidor: **Edigar Pinheiro de Faria - matrícula: 400756** e CPF: **112.340.647-23** como fiscal do processo que irá **ACOMPANHAR** e **FISCALIZAR** a execução do objeto constante do respectivo processo.

Atribuições:

I – Zelar, fiel cumprimento do contrato anotando em registro próprio todas as ocorrências à execução determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/compras prestados pela contratada em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de validade eventualmente propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

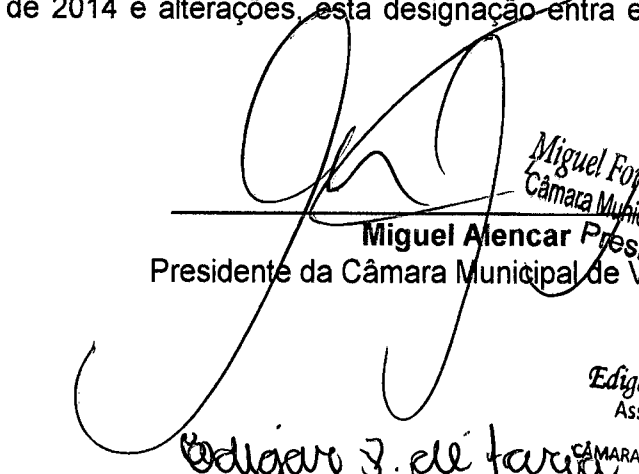
III – Instruir o processo com todas as documentações relacionadas ao contrato, como: ordem de serviço ou fornecimento, e-mails de comunicação, quando houver.

IV– Atestar e/ ou conferir formalmente nos autos dos processos os documentos fiscais, recibos e planilhas relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/83, Art. 6º do decreto nº 5.214 de 5 de setembro de 2014 e alterações, esta designação entra em vigor na data de sua assinatura, sem mais.

Cabo Frio, 17/10/2024.


Miguel Alencar
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores


Edigar Pinheiro de Faria
Assessor Parlamentar
Mat.: 400822
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Edigar Pinheiro de Faria
Fiscal do Contrato



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº : 534/2023
Empenho nº 00259/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

CREDOR: S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS
CNPJ: 42.912.040/0001-50

OBJETO: CONFEÇÃO DE 51 TÍTULOS DE CIDADÃO CABOFRIENSE E 10 MEDALHAS PARA A SOLENIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL para o dia 07 de novembro de 2024, conforme descrição do Termo de Referência.

Fica designado o servidor: **Edigar Pinheiro de Faria - matrícula: 400756** e CPF: **112.340.647-23** como fiscal do processo que irá **ACOMPANHAR e FISCALIZAR** a execução do objeto constante do respectivo processo.

Atribuições:

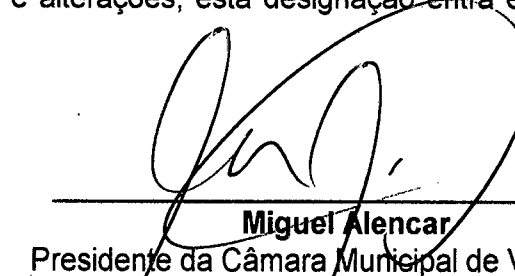
I – Zelar, fiel cumprimento do contrato anotando em registro próprio todas as ocorrências à execução determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/compras prestados pela contratada em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de validade eventualmente propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Instruir o processo com todas as documentações relacionadas ao contrato, como: ordem de serviço ou fornecimento, e-mails de comunicação, quando houver.

IV– Atestar e/ ou conferir formalmente nos autos dos processos os documentos fiscais, recibos e planilhas relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/83, Art. 6º do decreto nº 5.214 de 5 de setembro de 2014 e alterações, esta designação entra em vigor na data de sua assinatura, sem mais.



Miguel Alencar
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Miguel Fornaciari Alencar
Cabo Frio, 17/10/2024.
Câmara Municipal de Cabo Frio
Presidente

Edigar Pinheiro de Faria
Assessor Parlamentar
Matr.: 400822
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

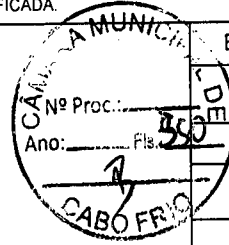
Edigar Pinheiro de Faria
Fiscal do Contrato



CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 C.N.P.J.: 29.880.739/0001-17
 Av. Assunção, 760 - Centro
 CABO FRIO - 28906200 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.



EMPENHO/EXERCÍCIO

00258/2024

TIPO

Global

FICHA

00019

PROCESSO

00534/2024

Un. Gestora: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 ORGÃO.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 UNIDADE.....: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 SUB-UNIDADE.: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 FUNÇÃO.....: 01 - LEGISLATIVA
 SUB-FUNÇÃO...: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 PROGRAMA....: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO
 PROJ/ATIV....: 2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA
 ELEMENTO....: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
 FONTE.....: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 CO.....: 0000 - NAO se Aplica

FAVORECIDO...: **925 - GRAFICA MAGNIFICO LTDA**

ENDEREÇO....: AVENIDA DOUTOR EDMAR SOARES DA SILVA, 52 Tel: (28)9985-6029

CIDADE.....: CABO FRIO

UF: ES CGC/CPF: 38.330.785/0001-33

BANCO.....:

Agência:

Conta:

ESPECIFICAÇÃO
DOS
MATERIAIS
OU

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DE CONFEÇÃO DE CONVITES ACOMPANHADOS DE CONVITE INDIVIDUAL E ENVELOPES PROCESSO.

VALOR: 7.845,50 (SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA.....: *****7.845,50	SALDO ANTERIOR....: *****176.899,30
RETENÇÕES.....: *****0,00	DESPESA EMPENHADA.: *****7.845,50
DESPESA LÍQUIDA...: *****7.845,50	SALDO DISPONÍVEL...: *****169.053,80

Modalidade: Dispensa

REQUISIÇÃO DE COMPRA

DATA: 15 / 10 / 2024

Nº: 02/2024

Nº A.E.:

EM: 09/10/2024

EM: ____/____/____

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

AUTORIZA A EMISSÃO DESTA EMPENHO.

Vando Couto Rodrigues
 VANDO COUTO RODRIGUES
 Diretor Executivo
 Matrícula: 400634
 CONTADOR
 CRC RJ 117751/O-8

Miguel Fornaciari Alencar
 MIGUEL FORNACIARI ALENCAR
 ORDENADOR DE DESPESA

Preparado por: VANDO COUTO RODRIGUES Câmara Municipal de Cabo Frio Emitido por: VANDO COUTO RODRIGUES

Miguel Fornaciari Alencar
 Miguel Fornaciari Alencar
 Câmara Municipal de Cabo Frio
 Presidente

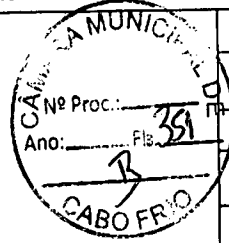


CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
C.N.P.J.: 29.880.739/0001-17

Av. Assunção, 760 - Centro
CABO FRIO - 28906200 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.



EMPENHO/EXERCÍCIO

00259/2024

TIPO

Global

FICHA

00015

PROCESSO

00534/2024

Un. Gestora: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
ORGÃO.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
UNIDADE.....: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SUB-UNIDADE..: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
FUNÇÃO.....: 01 - LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO...: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA....: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO
PROJ/ATIV....: 2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA
ELEMENTO....: 3390320000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição
FUNTE.....: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO.....: 0000 - NÃO SE APLICA

FAVORECIDO...: 926 - S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS

ENDEREÇO....: R CORONEL LEAL, 33 Tel: (21)6417-1006

CIDADE.....: ITABORAI

UF: RJ CGC/CPF: 42.912.040/0001-50

BANCO.....:

Agência:

Conta:

ESPECIFICAÇÃO
DOS
MATERIAIS
OU

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE DAS MEDALHAS: MEDALHA JEDIHEL AZEVEDO, MEDALHA VICTORINO CARRIÇO, MEDALHA MÉRITO LEGISLATIVO ACYR SILVA DA ROCHA, MEDALHA DARACY DINUCCI FRANCISCONI, MEDALHA MAJOR BELEGARD, MEDALHA OTIME CARDOSO NOS ESTOJOS COMPLETOS PARA MEDALHAS, E DOS TÍTULOS HONORÍFICOS DE CIDADÃO CABO-FRIENSE.

VALOR: 27.490,00 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPEZA BRUTA....: *****27.490,00	SALDO ANTERIOR....: *****30.000,00
RETENÇÕES.....: *****0,00	DESPEZA EMPENHADA.: *****27.490,00
DESPEZA LÍQUIDA...: *****27.490,00	SALDO DISPONÍVEL...: *****2.510,00

Modalidade: Dispensa	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 15/10/2024
Nº: 002/2024	Nº A.E.:	
EM: 09/10/2024	EM: / /	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA
NOTA DE EMPENHO.
VANDO COUTO RODRIGUES
Diretor Executivo de Contabilidade
Matrícula: 400634
CRC-RJ 117751-0-8
CONTADOR

AUTORIZA A EMISSÃO DESTA EMPENHO.

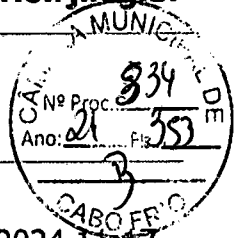
MIGUEL BORNACIAI
Presidente
Câmara Municipal de Cabo Frio

Preparado por: VANDO COUTO RODRIGUES

Emitido por: VANDO COUTO RODRIGUES

Zimbra

gestaocontratos@cabofrio.rj.leg.br

CONFEÇÃO DE CONVITES, ENVELOPES E CONVITES INDIVIDUAIS**De :** gestaocontratos@cabofrio.rj.leg.br

qui., 17 de out. de 2024 11:17

Assunto : CONFEÇÃO DE CONVITES, ENVELOPES E CONVITES INDIVIDUAIS

📎 2 anexos

Para : magnifico grfica <magnifico.grfica@gmail.com>

BOM DIA

Conforme já convencionado por meio telefônico, reiteramos a confecção para entrega do Item 01, ao qual a Empresa Gráfica Magnífico, CNPJ: 38.330.783/0014-33, sagrou-se vencedora da Dispensa Eletrônica 02/2024/CMCF, realizada nos dias 09 e 10 de outubro de 2024, com o valor global de 7.845,50, nos termos do processo administrativo nº 534/2024, sendo os itens e valores CONFORME CONSTA DA PROPOSTA EM ANEXO. Cumpre informar que também estamos encaminhando a devida Nota de Empenho. Ressaltamos que a entrega deverá ocorrer até o dia 21/1/2024.

Nos mantemos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Bianca Moreira dos Santos
Diretora de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Cabo Frio

📎 **EMP 258.pdf**
92 KB

📎 **LICITANET - PROPOSTA FINAL FORNECEDOR. GRÁFICApdf.pdf**
94 KB



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

DIRETORIA EXECUTIVA DE COMPRA E LICITAÇÕES



**EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO E GRÁFICA MAGNÍFICO LTDA, inscrita no CNPJ: 38.330.785/0001-33.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de serviços gráficos, de confecção de convites acompanhados de convite individual e envelopes, para realização da Sessão Solene 2024.

DOCUMENTO: PROCESSO N.º 534/2024

Homologado em: 15/11/2024

EMPENHO: 00258/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 7.845,50 (sete mil, oitocentos e quarenta e cinco mil e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021

Miguel Fornaciari Alencar
Presidente do Legislativo
Gestão 2021/2024

Miguel Fornaciari Alencar
Câmara Municipal de Cabo Frio
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

DIRETORIA EXECUTIVA DE COMPRA E LICITAÇÕES



**EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO E S DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 42.912.040/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção, das medalhas: **Medalha Jedihel Azevedo, Medalha Victorino Carriço, Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha, Medalha Daracy Dinucci Francisoni, Medalha Major Belegard, Medalha Otime Cardoso, Medalha José Bonifácio** nos estojos completos para medalhas, e dos títulos honoríficos de **Cidadão Cabo-friense**, também nos respectivos estojos para a Sessão Solene, comemorativa do aniversário da cidade, a ser realizada no dia 07/11/2024.

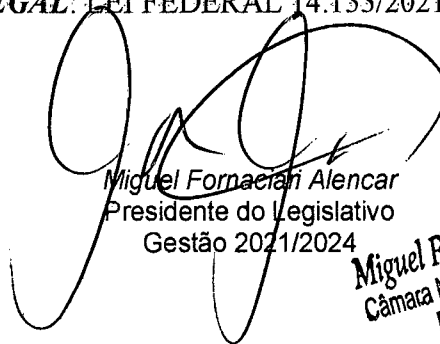
DOCUMENTO: PROCESSO N.º 534/2024

Homologado em: 15/11/2024

EMPENHO: 00259/2024

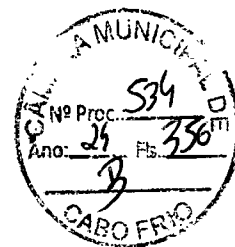
VALOR GLOBAL: R\$ 27.490,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021



Miguel Fornaciari Alencar
Presidente do Legislativo
Gestão 2021/2024

Miguel Fornaciari Alencar
Câmara Municipal de Cabo Frio
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO/RJ
LEGISLATIVO

Volume: 1 - Número: 2 de 6 de Dezembro de 2024
DATA: 06/12/2024

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o canal de transparência da administração pública, onde são publicados os atos oficiais dos poderes executivo e legislativo.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://cabofrio.rj.leg.br> podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições poderão ser geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 226400700

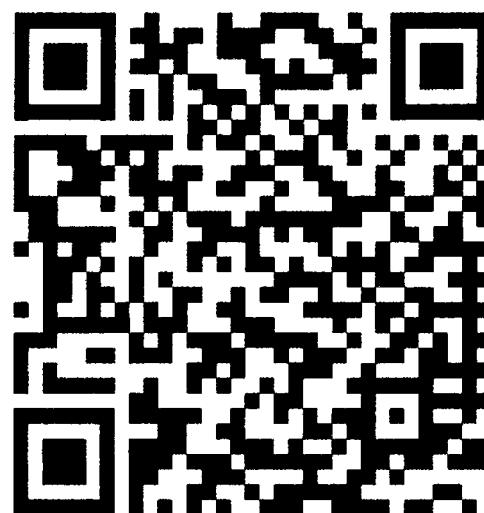
E-mail: secretaria@cabofrio.rj.leg.br

ENDEREÇO COMPLETO

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Cabo Frio



Assinado eletronicamente por:

Miguel Fornaciari Alencar

CPF: ***.479.847-**

em 06/12/2024 16:38:04

IP com n°: 192.168.1.164

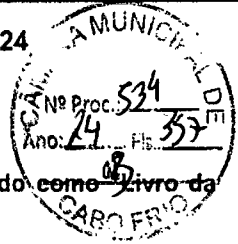
www.cabofrio.legislativomunicipal.com/diariooficial.php?id=5

Miguel Fornaciari Alencar
06/12/2024

Bianca Moreira dos Santos
Dir. Exec. de Compras e Licitação
Mat.: 400819
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
06/12/2024

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Miguel Fornaciari Alencar - CPF: ***.479.847-** em 06/12/2024 16:38:04 - IP com n°: 192.168.1.164 - www.cabofrio.legislativomunicipal.com/diariooficial.php?id=5

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO - ATOS NORMATIVOS - RESOLUÇÃO: 1.669/2024



(Autor: Vereador Miguel Alencar)

Dispõe sobre a criação do livro da Câmara Municipal, denominado como "Livro da Câmara - a História do Poder Legislativo de Cabo Frio".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO,
Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado o Livro da Câmara Municipal, denominado como "Livro da Câmara - A História do Poder Legislativo de Cabo Frio", com o objetivo de:

- I - Registrar a história da Câmara Municipal desde sua fundação até a presente data;
- II - Documentar as principais ações, leis e projetos aprovados pela Câmara;
- III - Preservar a memória institucional e cultural da cidade;
- IV - Divulgar o trabalho dos Vereadores e da Câmara Municipal para a comunidade.

Art. 2º - O livro conterá, dentre outros:

- I - Histórico da Câmara Municipal com um capítulo dedicado à história da Câmara Municipal, abordando sua criação, evolução institucional e principais marcos históricos, estrutura e funcionamento;
- II - Biografias dos Vereadores que mais se destacaram ao longo dos anos: trajetórias, mandatos e contribuições para a cidade;
- III - Seleção das leis e projetos de lei mais importantes, aprovados pela Câmara, com análise de seu impacto na vida da população;
- IV - Eventos relevantes: sessões solenes, visitas de autoridades, projetos sociais, etc.
- V - Álbum de fotos históricas, documentando os momentos mais importantes da história da Câmara e
- VI - Depoimentos de ex-Vereadores e personalidades da cidade.

Art. 3º - O livro será atualizado a cada quadriênio, coincidentemente com a eleição dos Vereadores.

Art. 4º A Diretoria Geral da Câmara Municipal e o Arquivo Histórico serão responsáveis pela elaboração e publicação do livro.

Art. 5º - Os recursos financeiros necessários para a produção do livro, indicando a fonte de financiamento (orçamento da Câmara, patrocínios, etc.).

Art. 6º - A primeira edição do livro será lançada no fim do Exercício de 2024.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

MIGUEL ALENCAR
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO - PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA: 002/2024

EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO E GRÁFICA MAGNÍFICO LTDA, inscrita no CNPJ: 38.330.785/0001-33.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de serviços gráficos, de confecção de convites acompanhados de convite individual e envelopes, para realização da Sessão Solene 2024.

DOCUMENTO: PROCESSO N.º 534/2024

Homologado em: 15/11/2024

EMPENHO: 00258/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 7.845,50 (sete mil, oitocentos e quarenta e cinco mil e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021

Miguel Fornaciari Alencar
Presidente do Legislativo
Gestão 2021/2024

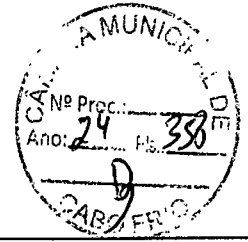
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO - PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA: 002/2024

EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Assinado eletronicamente por: Miguel Fornaciari Alencar - CPF: ***.479.847-** em 06/12/2024 16:38:04 - IP com n.º: 192.168.1.164
Autenticação em: www.cabofrio.legislativomunicipal.com/diariooficial.php?id=5





DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO/RJ
LEGISLATIVO

Volume: 1 - Número: 2 de 6 de Dezembro de 2024

DATA: 06/12/2024

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o canal de transparência da administração pública, onde são publicados os atos oficiais dos poderes executivo e legislativo.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://cabofrio.rj.leg.br> podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições poderão ser geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 226400700

E-mail: secretaria@cabofrio.rj.leg.br

ENDEREÇO COMPLETO

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Cabo Frio



Assinado eletronicamente por:

Miguel Fornaciari Alencar

CPF: ***.479.847-**

em 06/12/2024 16:38:04

IP com n°: 192.168.1.164

www.cabofrio.legislativomunicipal.com/diariooficial.php?id=5


Bianca Moreira dos Santos
Dir. Exec. de Compras e Licitação
Mat.: 400819
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Miguel Fornaciari Alencar - CPF: ***.479.847-** - em 06/12/2024 16:38:04 - IP com n°: 192.168.1.164 - www.cabofrio.legislativomunicipal.com/diariooficial.php?id=5

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO - ATOS NORMATIVOS - RESOLUÇÃO: 1.669/2024

(Autor: Vereador Miguel Alencar)

Dispõe sobre a criação do livro da Câmara Municipal, denominado como "Livro da Câmara - a História do Poder Legislativo de Cabo Frio".



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO.
Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado o Livro da Câmara Municipal, denominado como "Livro da Câmara - A História do Poder Legislativo de Cabo Frio", com o objetivo de:

- I - Registrar a história da Câmara Municipal desde sua fundação até a presente data;
- II - Documentar as principais ações, leis e projetos aprovados pela Câmara;
- III - Preservar a memória institucional e cultural da cidade;
- IV - Divulgar o trabalho dos Vereadores e da Câmara Municipal para a comunidade.

Art. 2º - O livro conterà, dentre outros:

- I - Histórico da Câmara Municipal com um capítulo dedicado à história da Câmara Municipal, abordando sua criação, evolução institucional e principais marcos históricos, estrutura e funcionamento;
- II - Biografias dos Vereadores que mais se destacaram ao longo dos anos: trajetórias, mandatos e contribuições para a cidade;
- III - Seleção das leis e projetos de lei mais importantes, aprovados pela Câmara, com análise de seu impacto na vida da população;
- IV - Eventos relevantes: sessões solenes, visitas de autoridades, projetos sociais, etc.
- V - Álbum de fotos históricas, documentando os momentos mais importantes da história da Câmara e
- VI - Depoimentos de ex-Vereadores e personalidades da cidade.

Art. 3º - O livro será atualizado a cada quadriênio, coincidentemente com a eleição dos Vereadores.

Art. 4º A Diretoria Geral da Câmara Municipal e o Arquivo Histórico serão responsáveis pela elaboração e publicação do livro.

Art. 5º - Os recursos financeiros necessários para a produção do livro, indicando a fonte de financiamento (orçamento da Câmara, patrocínios, etc.).

Art. 6º - A primeira edição do livro será lançada no fim do Exercício de 2024.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

MIGUEL ALENCAR
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO - PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA: 002/2024

EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO E GRÁFICA MAGNÍFICO LTDA, inscrita no CNPJ: 38.330.785/0001-33.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de serviços gráficos, de confecção de convites acompanhados de convite individual e envelopes, para realização da Sessão Solene 2024.

DOCUMENTO: PROCESSO N.º 534/2024

Homologado em: 15/11/2024

EMPENHO: 00258/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 7.845,50 (sete mil, oitocentos e quarenta e cinco mil e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021

Miguel Fornaciari Alencar
Presidente do Legislativo
Gestão 2021/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO - PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA: 002/2024

EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Assinado eletronicamente por: Miguel Fornaciari Alencar - CPF: ***.479.847-** em 06/12/2024 16:38:04 - IP com n.º: 192.168.1.164
Autenticação em: www.cabofrio.legislativomunicipal.com/diariooficial.php?id=5



PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO E S DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 42.912.040/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção, das medalhas: Medalha Jedihel Azevedo, Medalha Victorino Carriço, Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha, Medalha Daracy Dinucci Francisconi, Medalha Major Belegard, Medalha Otime Cardoso, Medalha José Bonifácio nos estojos completos para medalhas, e dos títulos honoríficos de Cidadão Cabo-friense, também nos respectivos estojos para a Sessão Solene, comemorativa do aniversário da cidade, a ser realizada no dia 07/11/2024.

DOCUMENTO: PROCESSO N.º 534/2024

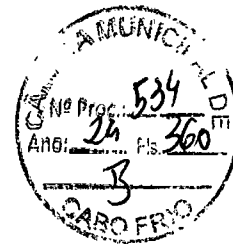
Homologado em: 15/11/2024

EMPENHO: 00259/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 27.490,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021

Miguel Fornaciari Alencar
Presidente do Legislativo
Gestão 2021/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO - PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO: 011/2024

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO E REVIEW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 05.536.392/0001/21

OBJETO: ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ANO 2024.

DOCUMENTO: PROCESSO N.º 329/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

EMPENHO: Nº 00269/2024

V. OR: R\$ 155.400,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021.

Miguel Fornaciari Alencar
Presidente do Legislativo
Gestão 2021/2024



Aviso de Contratação Direta nº 02/2024



[Acessar Contratação](#)

Última atualização 04/10/2024

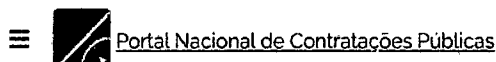
Local: Cabo Frio/RJ **Órgão:** CABO FRIO CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 2974 - CÂMARA MUNICIPAL CABO FRIO/RJ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 04/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP



🔍 Entrar

Data fim de recebimento de propostas: 09/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 29880739000117-1-000001/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

ILICITANET) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS - contratação de empresa(s) para contratação de serviços gráficos, de confecção de convites acompanhados de convite individual e envelopes, das medalhas: Medalha Jediheh Azevedo, Medalha Victorino Carriço, Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha, Medalha Daracy Dinucci Francisconi, Medalha Major Belegard, Medalha Ottime Cardoso nos estojos completos para medalhas, e dos títulos honoríficos de Cidadão Cabo-friense, também nos respectivos estojos para a Sessão Solene, comemorativa do aniversário da cidade, a ser realizada no dia 07/11/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 38.802,26

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 35.335,50

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------

Bianca Moreira dos Santos
Dir. Exec. de Compras e Licitação
Mat.: 400819
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

4850451	CONVITES - Confeção e impressão dos convites com dobra: Tamanho A4 (21X29,7cm) tipo retrato frente e verso cor 4/4 Papel couchê FOSCO 250g impressa em 4/4 cores, com faca especial, verniz localizado hi-gloss nas fotos e imagens (Brasão da frente e "CABO FRIO 409 Anos", e laminação fosca revisão ortográfica, diagramação e design (conforme modelo entregue pela CMCF)	650	R\$ 11,12
4850452	CONVITES INDIVIDUAIS - Tamanho 5x3,5cm. Papel sulfite 90g, colorido. Já cortado.	650	R\$ 1,06
4850453	ENVELOPES PERSONALIZADOS - Confeção de Envelopes em papel couchê matte 150g (Azul marinho). Cores 4/0. Formato aberto 25,5x50cm, formato fechado 24x18cm, Acabamento dobras e cola. Aplicação de verniz total (1 lado).	650	R\$ 3,63
4850454	TÍTULOS HONORÍFICOS DE CIDADÃO CABO-FRIENSE; ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS: Título de cidadão Cabo-friense em aço inoxidável, de 1mm x 18 cm x 28 cm com gravação em baixo relevo, pintura em tinta epóxi colorida, escovado, afixado em peça de acrílico de 3mm x 24cm x 34 cm, em estojo de veludo luxo azul marinho para acomodação.	51	R\$ 505,76
4850455	MEDALHAS: Medalha confeccionada em ZAMAC, diâmetro 60mm x 4 mm de espessura, arte em alto relevo pintada e banho em ouro velho, afixada em estojo de veludo luxo azul marinho. Medalha José Bonifácio (01); Medalha Jedihel Azevedo (02); Medalha Victorino Carriço (02); Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha (01); Medalha Daracy Dinucci Francisconi (01); Medalha Major Belegard (2); Medalha Otime Cardoso (01).	10	R\$ 273,20



Exibir: 5

1-5 de 5 itens

Página: 1

< Voltar

Bianca
Bianca Moreira dos Santos
 Dir. Exec. de Compras e Licitação
 Mat.: 400819
 CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

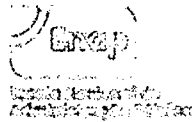
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.


✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.


Bianca Moreira dos Santos
Dir. Exec. de Compras e Licitação
Mat.: 400819
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

